



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 2017

SEDE

MAIO DE 2018





## ÍNDICE

<b>I.</b>	<b>PLENÁRIO GERAL E COMISSÃO PERMANENTE</b>	
1.1.	<i>SÍNTESE DA ATIVIDADE DO PLENÁRIO GERAL</i> .....	5
1.2.	<i>SÍNTESE DA ATIVIDADE DA COMISSÃO PERMANENTE</i> .....	5
<b>II.</b>	<b>AÇÕES TRANSVERSAIS ÀS SECÇÕES E SERVIÇOS DO TRIBUNAL</b>	7
<b>III.</b>	<b>RESULTADOS DA ATIVIDADE DA 1.ª SECÇÃO</b>	9
3.1.	<i>FISCALIZAÇÃO PRÉVIA</i> .....	11
3.2.	<i>FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE</i> .....	30
3.3.	<i>RESPONSABILIDADE SANCIONATÓRIA</i> .....	37
<b>IV.</b>	<b>RESULTADOS DA ATIVIDADE DA 2.ª SECÇÃO</b>	43
IV.1.	<i>INTRODUÇÃO</i> .....	45
IV.2.	<i>ANÁLISE GLOBAL DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA</i> .....	45
IV.2.1	<i>PARECER SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO</i> .....	46
IV.2.2	<i>PARECER SOBRE A CONTA DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA</i> .....	48
IV.2.3.	<i>AUDITORIA À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</i> .....	48
IV.2.4.	<i>AUDITORIAS E VERIFICAÇÕES EXTERNAS DE CONTAS</i> .....	50
IV.2.5.	<i>VERIFICAÇÕES INTERNAS DE CONTAS</i> .....	52
IV.2.6.	<i>ENTIDADES CONTROLADAS</i> .....	53
IV.2.7.	<i>EFETIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES</i> .....	54
IV.2.8.	<i>ANÁLISE DE RELATÓRIOS DE ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO</i> .....	55
IV.2.9.	<i>TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E OUTRAS ATIVIDADES</i> .....	55
IV.3.	<i>PROGRAMAÇÃO HORIZONTAL</i> .....	57
IV.4.	<i>SÍNTESE DA EXECUÇÃO POR ÁREAS DE RESPONSABILIDADE</i> .....	59
IV.4.1.	<i>ÁREA DE RESPONSABILIDADE I</i> .....	59
IV.4.2.	<i>ÁREA DE RESPONSABILIDADE II</i> .....	63
IV.4.3.	<i>ÁREA DE RESPONSABILIDADE III</i> .....	69
IV.4.4.	<i>ÁREA DE RESPONSABILIDADE IV</i> .....	76
IV.4.5.	<i>ÁREA DE RESPONSABILIDADE V</i> .....	81
IV.4.6.	<i>ÁREA DE RESPONSABILIDADE VI</i> .....	90
IV.4.7.	<i>ÁREA DE RESPONSABILIDADE VII</i> .....	97
IV.4.8.	<i>ÁREA DE RESPONSABILIDADE VIII</i> .....	103
IV.4.9.	<i>ÁREA DE RESPONSABILIDADE IX</i> .....	107
IV.4.10.	<i>DEPARTAMENTO DE VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS</i> .....	110
<b>V.</b>	<b>EFETIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES – 3.ª SECÇÃO</b>	
V.1.	<i>SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA</i> .....	119

<b>VI.</b>	<b>ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO E DE APOIO INSTRUMENTAL</b>	
VI.1.	<i>SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA</i> .....	121
VI.1.1.	<i>DEPARTAMENTOS DE APOIO TÉCNICO-OPERATIVO</i> .....	124
VI.1.2.	<i>DEPARTAMENTOS DE APOIO INSTRUMENTAL</i> .....	130
VI.2.	<i>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</i>	
VI.2.1.	<i>GESTÃO DE PESSOAL</i> .....	150
VI.2.2.	<i>FORMAÇÃO SEDE</i> .....	157
VI.3.	<i>GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</i>	
VI.3.1.	<i>FONTES DE FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL</i> .....	168
VI.3.2.	<i>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</i> .....	173
VI.3.3.	<i>OUTRAS OBSERVAÇÕES</i> .....	177
VI.4.	<i>RELAÇÕES EXTERNAS</i>	
VI.4.1.	<i>A PARTICIPAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS</i> .....	180
VI.4.2.	<i>ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ÂMBITO DA UNIÃO EUROPEIA</i> .....	184
VI.4.3.	<i>RELAÇÕES BILATERAIS E COOPERAÇÃO</i> .....	186
VI.4.4.	<i>O TRIBUNAL DE CONTAS COMO AUDITOR EXTERNO</i> .....	187
VI.5.	<i>RELAÇÕES COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL</i> .....	188
VI.6.	<i>PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - PDESI</i> .....	202
<b>VII.</b>	<b>SIGLAS</b> .....	<b>206</b>

## I. PLENÁRIO GERAL E DA COMISSÃO PERMANENTE

### I.1. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO PLENÁRIO GERAL

Durante o ano de 2017 realizaram-se 5 sessões do Plenário Geral, destacando-se:

- A aprovação do Relatório de Atividades de 2016;
- A aprovação do Projeto de Estratégia de Comunicação e ações prioritárias;
- O programa “ciclo de seminários sobre a relevância e efetividade da jurisdição financeira no sec. XXI”;
- O Plano de Ação para 2018 (Resoluções nº 1/2016-PG-SRA e nº 2/2016-PG-SRM);
- O Exercício de Autoavaliação do Tribunal;
- A aprovação dos Termos de Referência da Autoavaliação;
- A Eleição dos Juízes Conselheiros para constituição da equipa de autoavaliação;
- O Projeto de Regulamento do Tribunal de Contas;
- O Estudo sobre a nova imagem gráfica do TC;
- A colocação dos Juízes nas Secções do Tribunal, nos termos do art.º 15º, nº 3, da Lei 98/97 – (Nota 60/2017- GP, 25 de outubro);
- O Sorteio da ordem de precedência dos Juízes para 2018 (art.º 71º, nº 4, da Lei 98/97 e art.º 11º do RGTC);
- Os Orçamentos do Tribunal de Contas para 2018 (Sede e Secções Regionais);
- O Relatório do Serviço de Gestão de Entidades;
- A Decisão do Recurso relativo ao concurso de recrutamento de Juízes Conselheiros;
- A colocação dos Juízes nas Secções do Tribunal, nos termos do art.º 15º, nº 3, da Lei 98/97 – (Nota 78/2017- GP, 14 de dezembro);
- O Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2016;
- O Parecer sobre a Conta da Assembleia da República de 2016.
- A Aprovação da parte Geral do Plano de Ação para 2017.

### I.2. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE

A Comissão Permanente, durante o ano de 2017, reuniu-se 4 vezes, tendo como agenda:

- O Projeto de Estratégia de Comunicação e ações prioritárias;
- O Projeto de Indicadores Institucionais (versão revista) – Informação 16/2017 – DCP;

- A Proposta relativa à realização de um seminário sobre o regime da responsabilidade financeira, tendo em atenção a alteração introduzida ao art.º 61º da Lei nº 98/97 pela Lei 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do OE para 2017);
- O Exercício de Autoavaliação do Tribunal;
- O Projeto de Regulamento do Tribunal de Contas;
- O Estudo sobre a nova imagem gráfica do TC;
- A colocação dos Juízes nas Secções do Tribunal, nos termos do art.º 15º, nº 3, da Lei 98/97;
- Execução do Plano de Ação de 2017 e Preparação do Plano de Ação para 2018 – (Nota nº 59/2017 – GP, 20 de outubro);
- A realização de um Seminário na Secção Regional dos Açores sobre o tema “O Tribunal de Contas, contratação Pública e a fiscalização prévia”;
- A colocação dos Juízes nas Secções do Tribunal, nos termos do art.º 15º, nº 3, da Lei 98/97;
- A sessão de apresentação do Parecer sobre a CGE 2015 na Comissão do Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa e sobre a audição na Comissão de Inquérito à recapitalização da Caixa Geral de Depósitos.



## II. AÇÕES TRANSVERSAIS ÀS SECÇÕES E SERVIÇOS DO TRIBUNAL

Cód. Ação / Projeto	Código SIPAG	Ações/Projetos	OE/LAE (Código)	Medidas de Desempenho 2017	Responsáveis	Execução 2017
01	17/T01	Harmonizar e adequar metodologias e procedimentos relativos aos vários processos de fiscalização	02.01	Adoção de orientações sobre práticas de auditoria e sua implementação	A designar em Despacho autónomo. CNA, na 2.ª Secção.	Transitou para 2018 para acolher alterações decorrentes do novo regulamento do TC e eventuais recomendações de autoavaliação.
02	17/T02	Estabelecer um quadro geral para o controlo da qualidade, a desenvolver de acordo com as especificidades das diferentes secções	02.03	Identificação das áreas de intervenção necessárias	A designar pelo Plenário Geral	Nota DCP com síntese dos estudos desenvolvidos, despachada pelo Presidente para ser considerada pela Equipa de Autoavaliação.
03	17/T03	Realizar Controlos de qualidade anuais, segundo plano aprovado pelo Tribunal	02.03	Plano aprovado	1.ª Secção, 2ª Secção, 3.ª Secção, Secções Regionais	Transitou para 2018 para incorporar recomendações da “Autoavaliação”.
04	17/T04	Aprofundar a cooperação com instituições congéneres, no plano bilateral e no âmbito das Organizações Internacionais (v.g. INTOSAI, EUROSAI, Comité de Contacto, OISC/CPLP)	02.04.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Participação ativa e reporte dos resultados dos Grupos de Trabalho e <i>Task Force</i> de que o TC seja membro em organizações internacionais;</li><li>- Participação no Conselho Diretivo da INTOSAI;</li><li>- Estabelecer e pôr em prática métodos ágeis de difusão imediata no seio do TC das melhores práticas adotadas internacionalmente;</li><li>- Assegurar a permanente atualização e inovação na formação prestada no Centro de Estudos e Formação da OISC/CPLP.</li></ul>	Presidente Representantes nomeados	Foram executadas as ações previstas.
05	17/T05	Desenvolver um sistema de gestão e controlo da ética (ISSAI 30)	02.05	Identificação dos elementos a melhorar e/ou adotar	Presidente 1.ª Secção, 2ª Secção, 3.ª Secção, Secções Regionais	Recolhidos exemplos de boas práticas (INTOSAI / EUROSAI) cuja sistematização está em curso.
06	17/T06	Reformular o planeamento estratégico (e anual) à luz das melhores práticas, designadamente de análise de risco	02.06	Desenvolver a metodologia a adotar recenseando as melhores práticas em vigor em instituições congéneres e internacionais (e.g. INTOSAI/ I.D.I. <sup>1</sup> )	Presidente Comissão Permanente Plenário Geral	Ação em curso. Transitou para 2018.
07	17/T07	Proceder à avaliação anual da execução dos objetivos estratégicos à luz de indicadores quantitativos e qualitativos apropriados	02.06.	Preparação do processo de avaliação e tomada de decisões	Presidente Comissão Permanente Plenário Geral	Ação em curso. Transitou para 2018.

<sup>1</sup> I.D.I. – INTOSAI Development Initiative

Cód. Ação / Projeto	Código SIPAG	Ações/Projetos	OE/LAE (Código)	Medidas de Desempenho 2017	Responsáveis	Execução 2017
08	17/SL.	Desenvolver e implementar o PDESI (Plano de Desenvolvimento Estratégico dos Sistemas de Informação)	*	Conforme calendário do PDESI aprovado.	Presidente da Comissão de Informática	Executado de acordo com o calendário PDESI.
09	17/T08	Proceder à apresentação de relatórios e pareceres do Tribunal na Assembleia da República/Assembleias Legislativas Regionais	02.09 (60%) 02.13 (40%)	Aumento do número de relatórios e pareceres apresentados	Presidente, 1. <sup>a</sup> Secção, 2. <sup>a</sup> Secção, Secções Regionais	Foram apresentados na AR os Pareceres sobre a CGE e CR Autónomas e os relatórios solicitados.
10	17/T09	Proceder a uma autoavaliação do Tribunal com base em metodologias apropriadas, designadamente o SAI-PMF	02.11.	- Realizar uma avaliação do TC com base em dimensões identificadas - Identificar domínios onde o TC poderá melhorar - Formular um plano de implementação das medidas de melhoria	Presidente	Ação em curso, a concluir em 2018.
11	17/T10	Elaborar uma estratégia de comunicação e lançar a sua implementação	02.06 02.13	Estudo preparatório à tomada de decisão sobre a estratégia de comunicação a adotar nos planos interno e externo.	Presidente	Ação concluída.

\* De acordo com as L.A.E. previstas no PDESI, conforme quadro a págs. 88.

### III. RELATÓRIO DA ATIVIDADE DA 1.ª SECÇÃO

#### ÍNDICE

#### III.1. – FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

##### III.1.1. INCIDÊNCIA

Processos de fiscalização prévia entrados em 2017, por origem e espécie

Montante financeiro controlado

##### III.1.2. MOVIMENTO PROCESSUAL

Dados gerais em 2017

Taxa de resolução processual

Processos decididos em 1.ª instância, por origem e tipo de decisão

Recursos

Montante financeiro por tipo de decisão

##### III.1.3. RESULTADOS

Ilegalidades detetadas e sanadas no decurso da instrução dos processos

Recomendações formuladas

Recusas de visto

Recursos

##### III.1.4. AUDITORIAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

##### III.1.5. IMPACTO DA ATIVIDADE

Ilegalidades sanadas no âmbito da instrução dos processos de fiscalização prévia

Acolhimento de recomendações

Alterações legislativas

Impactos financeiros

## **III.2. – FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE**

### **III.2.1. CONTRATOS ADICIONAIS**

### **III.2.2. AUDITORIAS DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE**

### **III.2.3. PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

### **III.2.4. ACOLHIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES**

## **III.3. – RESPONSABILIDADE SANCIONATÓRIA**

### **III.3.1. AUDITORIAS DE APURAMENTO DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS (ARF)**

### **III.3.2. INFRAÇÕES IDENTIFICADAS EM AUDITORIAS DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE**

### **III.3.3. APLICAÇÃO DE MULTAS**

### III.1. FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

Nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)<sup>2</sup>, a fiscalização prévia, a cargo da 1ª Secção do Tribunal de Contas, aprecia a legalidade financeira dos atos, contratos e outros instrumentos geradores de despesa ou representativos de responsabilidades financeiras, antes de as mesmas serem realizadas.

Durante o ano de 2017, a atividade de fiscalização prévia continuou a ser significativamente influenciada:

- Pelas alterações aos regimes de crédito e de endividamento municipal, introduzidas nesses regimes nos anos imediatamente anteriores e também no próprio ano de 2017 pela Lei do Orçamento de Estado;
- Pelas dificuldades sentidas pelas entidades fiscalizadas no cumprimento do regime da assunção de encargos e compromissos plurianuais, bem como, de um modo geral, do regime dos compromissos e dos pagamentos em atraso;
- Pela aplicação do regime da atividade empresarial local (RJAEL) e as suas sucessivas alterações;
- Pela delegação de competências dos municípios nas freguesias;
- Pelas dificuldades que as entidades fiscalizadas ainda revelam na aplicação do regime da contratação pública, quer ao nível da escolha dos procedimentos, quer da aplicação das suas regras e tramitação.

#### III.1.1. INCIDÊNCIA

##### Processos de fiscalização prévia entrados em 2017, por origem e espécie

Os atos e contratos remetidos para fiscalização prévia em 2017 distribuíram-se pelas seguintes espécies e tiveram a seguinte proveniência<sup>3</sup>:

<sup>2</sup>Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55-B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, 2/2012, de 6 de janeiro, pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, que procede também à sua republicação, e finalmente, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

<sup>3</sup>Todos os dados de 2017 são comparados com os do ano anterior.

Espécie	Adm. Central		Adm. Local		Sector Público Empresarial		Outras Entidades (*)		Total	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017
Aquisição de Imóveis	1	-	53	36	1	8	-	3	55	47
Empreitada	22	32	382	697	84	153	11	22	499	904
Contratos natureza financeira <sup>4</sup>	1	-	231	192	-	9	-	-	232	201
Fornecimento	200	232	68	85	817	1285	23	6	1108	1608
Prestação de serviços	181	346	214	194	278	318	27	18	700	876
Outros <sup>5</sup>	182	64	189	197	15	54	-	-	386	315
<b>Total</b>	<b>587</b>	<b>674</b>	<b>1137</b>	<b>1401</b>	<b>1195</b>	<b>1827</b>	<b>61</b>	<b>49</b>	<b>2980</b>	<b>3951</b>

(\*) Inclui Fundações, Associações de Direito Privado e outras entidades

Os processos entrados provieram de 451 entidades, com a seguinte distribuição:

	2016	2017
Administração Central	73	79
Administração Local	235	262
Setor Público Empresarial	66	81
Outros	31	29
<b>Total Geral</b>	<b>405</b>	<b>451</b>

<sup>4</sup>Nos “*contratos de natureza financeira*” estão abrangidos os contratos de empréstimo, incluindo para investimento, saneamento e para recuperação financeira) bem como os contratos de locação financeira, e ainda as alterações a condições gerais dos contratos incluídos nessa tipologia. Aí se incluem também os contratos para substituição de dívida.

<sup>5</sup> Em “*outros*” incluem-se, designadamente, os processos relativos a contratos de concessão, contratos-programa, contratos de gestão, projetos de fusão de empresas locais e aquisição de participações sociais, contratos de patrocínio e contratos interadministrativos de delegação de competências.

Os dados referidos permitem concluir que:

- O número de processos de fiscalização prévia entrados no Tribunal em 2017 foi superior ao de 2016 (entraram mais 971 processos, ou seja, mais 32,58%);
- O maior número de entidades fiscalizadas no ano continuou a pertencer à Administração Local, à semelhança dos anos anteriores: 262 entidades;
- O maior número de processos respeitou ao Setor Público Empresarial: 46,24% do total de processos entrados (provenientes de 81 entidades), continuando também o volume de processos provenientes da Administração Local a representar um significativo volume (35,46% do total);
- O número de processos provenientes das entidades do Setor Público Empresarial, da Administração Local e da Administração Central registaram um expressivo aumento (33,68%);
- O maior número de processos continua a respeitar a contratos de fornecimento: 40,70% do total, seguido dos contratos de empreitada (22,88% do total) e das prestações de serviços (22,17% do total);
- Comparativamente com o ano anterior, assinala-se o aumento do número de:
  - Processos de empreitada (+81,16%), tendo contribuído para esse substancial aumento todos os setores;
  - Processos de fornecimento (+45,13%) tendo para tal contribuído significativamente os provenientes do Setor Público Empresarial;
  - Processos de prestação de serviços (+25,14%).
- O número de contratos de aquisição de imóveis, de natureza financeira e outros contratos decresceu (14,55%, 13,36% e 18,39%, respetivamente).

### Montante financeiro controlado

Aos 3261 processos findos, por concessão<sup>6</sup> ou recusa de visto no ano de 2017, correspondeu **uma diminuição do montante financeiro controlado**. O montante total controlado foi de €3.814.279.015,99 (menos € 386.433.025,15 do que no ano anterior, representando um decréscimo de 9,20%).

Desse volume financeiro:

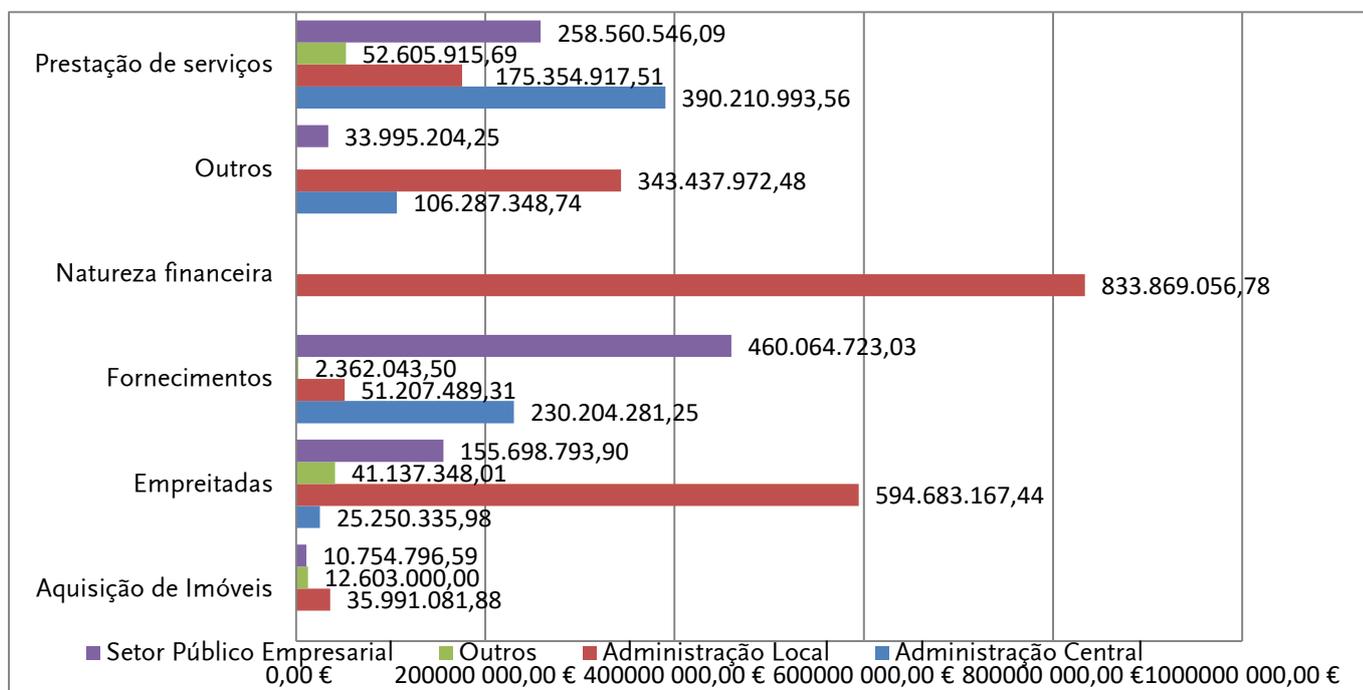
- €2.034.543.685,40 respeitou à Administração Local (53,34%);
- €919.074.063,86 respeitou ao Sector Público Empresarial (24,10%);
- € 751.952.959,53 respeitou à Administração Central (19,71%);

---

<sup>6</sup>Aqui se incluindo os processos homologados conforme e visados, com ou sem recomendação.

➤ € 108.708.307,20, respeitou a outras entidades (2,85%).

Em termos de tipos contratuais, esse montante repartiu-se da seguinte forma:



O volume financeiro mais expressivo respeitou a contratos de natureza financeira da Administração Local (€833.869.056,78), a empreitadas também da Administração Local (594.683.167,44) e a contratos de fornecimentos do Setor Público Empresarial (460.064.723,03) que representaram, respetivamente, 21,86%, 15,59% e 12,06% do valor total do montante controlado.

Os contratos de prestação de serviços da Administração Central representaram 10,23% do montante total controlado (€390.210.993,56), os outros contratos da Administração Local (€343.437.972,48) representaram 9% e os contratos de prestação de serviços do Setor Público Empresarial (258.560.546,09) representaram 6,78% desse montante total.

Por setor, comparativamente com o ano anterior, registou-se um aumento de 5,61% e de 2,97% no volume financeiro de contratos provenientes, respetivamente do Setor Público Empresarial e da Administração Local e uma diminuição de 43,85% nos provenientes da Administração Central. Para esta significativa redução em muito contribuiu o volume financeiro dos outros contratos provenientes deste setor (menos €639.372.537,02), o qual representa, para esta tipologia, uma redução de 85,75%.

### III.1.2. MOVIMENTO PROCESSUAL

#### Dados gerais em 2017

Em sede de movimento processual, no ano de 2017, registaram-se os seguintes dados gerais:

Processos de visto e tipos de decisão	Sede 1.ª Secção 2016	Sede 1.ª Secção 2017
Transitados	389	477
Entrados	2980	3951
Total para análise	3369	4428
Visados sem recomendação em subsecção	-	-
Visados com recomendação em subsecção	-	-
Visados sem recomendação em sessão diária de visto	(*) 1972	(**)2622
Visados com recomendação em sessão diária de visto	562	609
Recusado o Visto em subsecção	22	30
Devolvidos Não Sujeitos a Visto em sessão diária de visto	180	577
Visto tácito	63	29
Cancelados	93	61
<b>Total de findos no ano</b>	<b>2892</b>	<b>3931</b>
<b>A transitar para o ano seguinte</b>		<b>497</b>

(\*) Inclui 398 processos com declaração de conformidade homologada.

(\*\*) Inclui 1036 processos com declaração de conformidade homologada.

Em termos gerais, observa-se que:

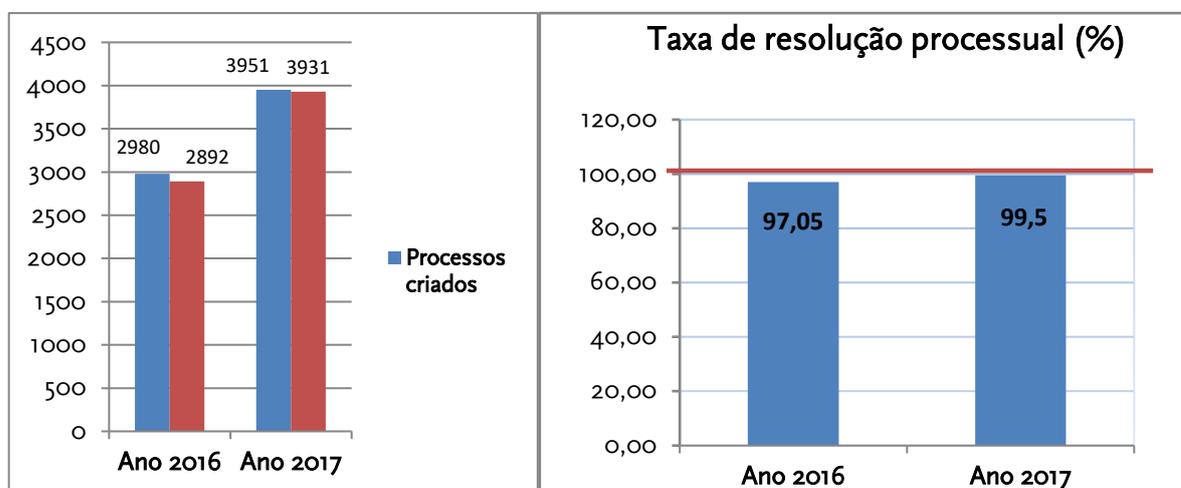
- O número de processos findos no ano foi superior em 1039 ao do ano anterior (mais 35,93% de processos findos);
- O visto foi expressamente concedido a 3231 contratos, o que corresponde a 98,21% dos processos objeto de fiscalização prévia<sup>7</sup>;
- Foi recusado o visto a 30 casos, representando 0,91% dos processos objeto de fiscalização prévia.
- O elevado número de processos devolvidos por não se encontrarem sujeitos a visto registado em 2017 deveu-se, essencialmente, ao esclarecimento efetuado pela 1.ª Secção, em Plenário de

<sup>7</sup>Os processos objeto de fiscalização prévia são todos os processos findos no ano, com exclusão dos processos devolvidos por não estarem sujeitos a visto, dos processos cancelados e dos processos objeto de indeferimento liminar (sendo, assim, 3290 processos).

26 de junho, sobre o sentido e alcance do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 46.º da LOPTC, considerando que, nesse contexto, não estão sujeitos a visto os contratos ou outros instrumentos que não sejam reduzidos a escrito nos termos do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos.

### Taxa de resolução processual

Considerando o rácio do volume total de processos findos no ano de 2017 sobre o volume total dos processos entrados nesse mesmo ano, registou-se o seguinte:



A taxa de resolução processual<sup>8</sup> em 2016 foi de 97,05%, tendo aumentado em 2017 para 99,50%. Deve, assim, salientar-se que, apesar do expressivo aumento número de processos findos no ano de 2017, como se referiu em I.1.1, a taxa de resolução processual também aumentou.

### Processos decididos em 1.ª instância, por origem e tipo de decisão

Os processos findos em 2017 foram objeto das seguintes decisões:

Processos	Administração Central		Administração Local		Setor Público		Outras Entidades		Total	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017
Visados sem recomendação em subsecção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<sup>8</sup>A taxa de resolução processual mede a capacidade do sistema num determinado período para enfrentar a procura verificada no mesmo período. Sendo superior a 100%, ocorre uma recuperação da pendência e, sendo inferior, gera pendência para o período subsequente.



Visados com recomendação em subsecção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Visados sem recomendação em sessão diária de	312	251	611	694	617	611	34	30	1574	1586
Visados com recomendação em sessão diária de visto	184	131	202	271	168	199	8	8	562	609
Com homologação de conformidade	46	155	130	295	220	580	2	6	398	1036
Recusado o visto	1	1	18	16	3	13	-	-	22	30
Devolvidos Não Sujeitos a Visto em sessão diária de visto	47	85	75	76	53	404	5	12	180	577
Com Visto Tácito	-	2	33	6	30	20	-	1	63	29
Cancelados	8	3	51	17	34	38	-	3	93	61
Indeferido liminarmente	-	-	-	1	-	2	-	-	-	3
<b>Total</b>	<b>598</b>	<b>628</b>	<b>1120</b>	<b>1376</b>	<b>1125</b>	<b>1567</b>	<b>49</b>	<b>60</b>	<b>2892</b>	<b>3931</b>

Em 2017, foram proferidos em **Subsecção 22 acórdãos**, que decidiram 30 processos, nos seguintes termos:

Tipos de decisão	Ano 2016	Ano 2017
Recusa de visto	22	22
Visto com recomendação	-	-
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>22</b>

Em **sessão diária de visto**, foram proferidas **1716 Decisões numeradas**, tendo algumas dessas decisões recaído sobre mais do que um processo. Nessa instância foram efetivamente **decididos 3231 processos**, 18,85% dos quais com recomendações (609). Nestes 609 processos foi formulado um total de 795 recomendações.

Comparativamente com o ano anterior, salienta-se o seguinte:

- **Aumentou o número de processos visados sem recomendação** (mais 0,76%)
- **Aumentou o número de processos recusados** (mais 36,36%)

- **Aumentou significativamente o número de processos com homologação de conformidade** (mais 160,30%)
- **A maioria dos contratos recusados continua a ser oriunda da Administração Local** (53,33%), tendo também os contratos oriundos do Setor Público Empresarial assumido uma significativa expressão (43,33%)

No âmbito dos processos analisados em 2017, **foram efetuados, no total, 3432 pedidos de esclarecimento ou de elementos**, o que se traduziu num acréscimo de 2,66%, comparativamente com o ano anterior, sendo que, em termos proporcionais com o número de processos findos no ano, se registou uma diminuição. Estes pedidos permitiram, num número significativo de casos, suprir as ilegalidades e irregularidades detetadas, conduzindo até, em algumas situações, à redução dos encargos assumidos pelas respetivas entidades. No ponto 3.1. identificam-se essas situações.



## Recursos

As decisões finais de recusa, concessão e isenção de visto, bem como as que respeitem a emolumentos, quer da Sede quer das Secções Regionais do Tribunal, podem ser impugnadas por recurso para o plenário da 1.ª Secção.

O movimento de recursos no ano de 2017 foi o seguinte:

Recursos ordinários e tipos de decisão	Origem						Total	
	Sede 1ª Secção		Secção Regional Açores		Secção Regional Madeira			
	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017
Transitados do ano anterior	12	3	1	9	1	-	14	12
Distribuídos no ano	10	5	9	8	1	4	20	17
<b>Total para julgamento no ano</b>	<b>22</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>17</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>34</b>	<b>29</b>
Indeferido liminar	-	-	-	-	-	-	-	-
Julgado procedente	-	-	-	14	1	4	1	18
Julgado improcedente	14	5	1	2	1	0	16	7
Outras situações (*)	5	-	-	-	-	-	5	-
<b>Total de Acórdãos/Decisões no ano</b>	<b>19</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>16</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>22</b>	<b>25</b>
<b>Transitados para o ano seguinte</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>4</b>

(\*) Arquivamentos

Tendo em conta a espécie dos contratos e o sentido da decisão, os recursos apresentaram a seguinte divisão<sup>9</sup>:

<sup>9</sup>Excluindo-se, portanto, os recursos em matéria de emolumentos.

	Transitados do período anterior		Interpostos	Indeferidos liminarmente e outras situações			Julgados				Transitados para 2018
	2015	2016		2017	2016	2017	Procedentes		Improcedentes		
			2016				2017	2016	2017		
Aquisição de imóveis	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
Empreitadas	-	9	11	6	-	-	1	13	-	1	1
Contratos natureza financeira	3	1	4	3	2	-	-	1	4	1	2
Fornecimento bens/serviços	9(a)	1	1	2	1	-	-	-	8	2	1
Outros	2	1	4	6(d)	1	-	-	4(d)	4	3	0
<b>TOTAL</b>	14(b)	12	20	17	5(c)	-	1	18	16	7	4

(a) Inclui 1 recurso de emolumentos

(b) Transitam 14 porque um dos recursos foi arquivado por desistência

(c) Arquivamentos

(d), inclui 4 recursos de emolumentos, referentes a decisões de concessão de visto da SRM, em contratos de aumento de capital

### Montante financeiro por tipo de decisão

Pelo visto expressamente concedido em **3231 casos**, foi viabilizado um volume financeiro de **€3.705.575.026,04**, correspondente a **97,15% do total do montante controlado**.

O montante da despesa envolvida nos 609 casos em que foi concedido o **visto com recomendações** foi de **€717.490.678,38**. Isto significa que **18,81% do montante controlado, embora viabilizado, estava efetivamente afetado por ilegalidades<sup>10</sup>**.

Os 30 contratos recusados representaram um volume financeiro de **€108.703.989,95**, correspondente a **2,85% do montante total fiscalizado**.

A despesa afetada pelas recusas de visto distribuiu-se da seguinte forma:

<sup>10</sup>Note-se que estes valores correspondentes a vistos concedidos com recomendação estão também incluídos no parágrafo anterior que inclui os valores correspondentes a todos os vistos concedidos.

Entidades	Tipos de contrato	Despesa em € (Recusas de visto)
<b>Administração Central</b>	Outros	2.000.000,00
<b>Subtotal</b>		<b>2.000.000,00</b>
<b>Administração Local</b>	Empreitadas	516.000,00
	Natureza financeira	37.116.224,00
	Prestação de serviços	1.693.938,10
	Outros	47.250.604,58
<b>Subtotal</b>		<b>86.576.766,68</b>
<b>Sector Público Empresarial</b>	Fornecimentos	1.412.100,00
	Prestação de serviços	18.715.123,27
<b>Subtotal</b>		<b>20.127.223,27</b>
<b>TOTAL</b>		<b>108.703.989,95</b>

No universo da despesa afetada pelas recusas de visto, os contratos relativos à Administração Local foram os que assumiram uma maior expressão financeira, representando 79,64% dessa despesa. Destes, 54,58% correspondem a “outros” contratos e 42,87% a contratos de natureza financeira.

Do volume financeiro a que foi recusado o visto em 2017, parte foi objeto de recurso. Considerando que as decisões proferidas, ainda em 2017, em sede de recurso foram de manutenção da recusa, o montante afetado pelas recusas não sofreu alteração.

### III.1.3. RESULTADOS

A fiscalização prévia do Tribunal de Contas tem por fim verificar se os atos a ela sujeitos estão conformes às leis aplicáveis e se os respetivos encargos têm cobertura orçamental.

No decurso desta fiscalização, o Tribunal de Contas identifica desconformidades dos atos praticados com a legislação e o regime financeiro em vigor, que têm dado origem a correções de procedimentos por parte das entidades fiscalizadas, ainda durante a instrução dos processos, a recomendações formuladas pelo Tribunal e a recusas do visto.

A página de *internet* do Tribunal de Contas integra também uma síntese da jurisprudência da 1.<sup>a</sup> Secção (vide <http://www.tcontas.pt/pt/actos/sintese-1s.shtm>) que identifica a tipologia das ilegalidades detetadas. Do detalhe que aí pode ser consultado, salienta-se o seguinte.

### **Ilegalidades detetadas e sanadas no decurso da instrução dos processos**

Em 2017 foram feitos 3432 pedidos de esclarecimento ou de elementos em falta nos processos de fiscalização prévia. No âmbito dessas devoluções, muitas deficiências foram sanadas e várias ilegalidades foram corrigidas. A maioria dessas situações continuam a respeitar a:

- **Realização e Financiamento das despesas:** Inadequação de cabimentos, compromissos, autorizações para assunção de encargos plurianuais e programações financeiras
- **Endividamento:** Insuficiência de especificação das finalidades, inconsistências nos montantes e aplicações previstos, ultrapassagem de limites de endividamento, estabelecimento de garantias ilegais ou desproporcionadas, capitalização de juros, deficiências nos planos e contratos de recuperação financeira municipal
- **Procedimentos de contratação:** Falta de competência para as decisões, deficiências na prestação de caução
- **Cláusulas contratuais:** Omissões de menções obrigatórias, cláusulas em branco, limitações à despesa, sobreposição com outros contratos, divergências com as peças concursais

Em consequência dos esclarecimentos e/ou das alterações oferecidas, muitos processos vieram a ser visados, designadamente após a celebração de adendas ou aditamentos aos contratos ou substituição dos mesmos. Nalguns casos verificou-se também a redução dos encargos a assumir pela entidade pública.

### **Recomendações formuladas**

As desconformidades dos atos e contratos com as leis em vigor dão, em princípio, lugar a recusa do visto. No entanto, nos casos em que não haja nulidade, falta de cabimento orçamental ou violação de norma financeira, mas tão só ilegalidade que altere ou seja suscetível de alterar o resultado financeiro, o Tribunal pode, em função das circunstâncias do caso, optar por conceder o visto, fazendo recomendações às entidades fiscalizadas no sentido de suprir ou evitar no futuro tais ilegalidades<sup>11</sup>. O Tribunal pode, ainda, nos termos gerais, formular recomendações com vista a uma melhoria dos procedimentos legislativos, administrativos ou financeiros.

Em 2017, o Tribunal formulou 795 recomendações em processos de fiscalização prévia. Essas recomendações distribuíram-se da seguinte forma:

---

<sup>11</sup>Vide artigo 44.º, n.º 4, da LOPTC.



Matéria sobre que incidiram as recomendações	2016		2017	
	<b>1. Procedimentos de contratação</b>	<b>582</b>	<b>61,07</b>	<b>594</b>
1.1. Escolha do procedimento	17	1,78	59	7,42
1.2. Regras dos procedimentos	275	28,86	383	48,18
1.3. Lançamento dos procedimentos	130	13,64	81	10,19
1.3. Tramitação dos procedimentos	160	16,79	71	8,93
<b>2. Contratos</b>	<b>76</b>	<b>7,97</b>	<b>19</b>	<b>2,39</b>
<b>3. Sujeição a visto</b>	<b>247</b>	<b>25,92</b>	<b>153</b>	<b>19,24</b>
3.1. Prazo de remessa para visto	212	12,71	66	8,30
3.2. Sujeição a visto de contratos relacionados	113	11,85	72	9,05
3.3. Produção de efeitos antes do visto	13	1,36	15	1,89
<b>4. Diversos</b>	<b>48</b>	<b>5,04</b>	<b>29</b>	<b>3,65</b>
4.1. Regime compromissos	15	1,58	6	0,76
4.2. Outros	33	3,46	23	2,89
<b>TOTAL</b>	<b>953</b>	<b>100</b>	<b>795</b>	<b>100</b>

Como se constata do quadro, a maioria destas recomendações continuou a respeitar a ilegalidades praticadas no âmbito dos procedimentos de contratação, por deficiente aplicação do Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo inclusive registado um acréscimo relativamente ao ano anterior. Neste âmbito destaca-se a matéria relativa às próprias regras dos procedimentos (383 recomendações), devendo destacar-se nesta sede as recomendações formuladas relativas à definição dos critérios de adjudicação e dos modelos de avaliação das propostas.

Salientam-se algumas das matérias objeto das principais recomendações<sup>12</sup>:

- **Escolha dos procedimentos:** Fundamentação das decisões de escolha de procedimentos não concorrenciais, antecedência adequada no lançamento dos procedimentos
- **Regras dos procedimentos:** Momento das publicitações, habilitações técnicas exigidas, não exigência de requisitos excessivos, respeito pelo regime dos preços anormalmente baixos, modelos de avaliação mais adequados aos objetivos, critérios de desempate assentes em aspetos que não sejam meramente formais
- **Lançamento dos procedimentos:** Respeito pelas regras de autorização das despesas, assegurando a prévia cobertura orçamental e o respeito pelo regime da assunção de encargos plurianuais

<sup>12</sup>Vide informação detalhada em <http://www.tcontas.pt/pt/actos/sintese-1s.shtm>

- **Tramitação dos procedimentos:** Prorrogações de prazo, fundamentação legal da exclusão de propostas, aprovação da modificação das peças do procedimento
- **Contratos:** Celebração oportuna do contrato, introdução de tetos máximos de despesa, regras de renovação e denúncia
- **Sujeição a visto:** Respeito pelos prazos de remessa ao Tribunal e necessidade de visto sobre contratos relacionados
- **Outros:** Respeito pelas regras de assunção de compromissos e fundos disponíveis, designadamente em caso de assunção de compromissos que constituam obrigação de pagamentos em ano económico subsequente

### Recusas de visto

A desconformidade com a lei aplicável que implique nulidade, encargos sem cabimento orçamental, violação direta de normas financeiras ou ilegalidade que altere ou possa alterar o resultado financeiro constitui fundamento para a recusa de visto do Tribunal de Contas.

As ilegalidades detetadas nos processos de fiscalização prévia que conduziram à recusa do respetivo visto, em 2017, foram as seguintes:

- **Realização de despesas:** falta de autorização para a assunção de encargos plurianuais e assunção de compromissos sem demonstração da existência de fundos disponíveis para o efeito
- **Endividamento:** ausência de pressupostos para recurso a contrato de empréstimo para saneamento financeiro, contratação de empréstimo para pagamento de resgate de concessão sem precedência de sentença judicial ou arbitral transitada em julgado ou acordo homologado
- **Escolha dos procedimentos:** adoção de procedimento por ajuste direto por critérios materiais (“urgência imperiosa” e “motivos artísticos”) sem que se verificassem os respetivos pressupostos legais
- **Regras dos procedimentos:** ilegalidade dos modelos de avaliação de propostas, designadamente favorecendo as de preço mais elevado
- **Requisitos de contratação:** contratação de seguros de saúde proibidos por lei, aumento do capital social de empresa local e aquisição de participações sociais em violação do regime jurídico da atividade empresarial local, transformação de serviços municipalizados em empresa local sem a demonstração da viabilidade económico-financeira e racionalidade económica exigida, violação das regras de atribuição de subsídios à exploração a empresa local, celebração de contrato programa para atribuição de subsídio a uma fundação em que o município participa

## Recursos

Considerando os recursos decididos em 2017 relativamente às decisões tomadas pela 1.ª Secção do TC (Sede), **os referidos fundamentos de recusa de visto foram, de uma forma geral, confirmados**, mantendo, assim, a 1.ª Secção a sua jurisprudência e entendimento nas matérias.

### III.1.4. AUDITORIAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO PRÉVIA

A 1.ª Secção do Tribunal de Contas pode ordenar auditorias relativas ao exercício da fiscalização prévia, as quais podem ter em vista, designadamente, a comunicação ao Ministério Público das infrações financeiras detetadas nos processos de visto, para que ele possa instaurar os respetivos processos de responsabilização. Por determinação da 1.ª Secção, em Resolução, estas ações são realizadas pelo Departamento de Controlo Concomitante.

Durante o ano de 2017, registou-se o seguinte movimento em matéria de ações para apuramento de responsabilidades financeiras:

	Transitadas do ano anterior	Inscritas em Plano 2017	Concluídas		A transitar para o ano seguinte
			C/ Relatório Aprovado	Outros motivos	
<b>Administração Central</b>	4	2	2	3	1
<b>Administração Local</b>	2	6		3	5
<b>Sector Público Empresarial</b>	3(*)	13*	1	1	14(*)
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>21</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>20</b>

(\*) Foram abertos 9 processos de ARF relativos a uma mesma EPE (AICEP), tendo em 2017 sido decidido anexar 8 desses processos ao primeiro deles.

Das 10 ações concluídas, 3 foram-no com relatório e 7 foram arquivadas, sendo que dois desses arquivamentos foram motivados pela alteração do n.º 2 do artigo 61.º da LOPTC (responsabilidade dos membros do órgão executivo das autarquias), um caso por relevação da responsabilidade logo aquando da apresentação do relato, três por se ter concluído pela inexistência de infração financeira e noutro caso, por se ter apurado a inexistência de culpa na atuação do responsável.

As ações concluídas foram as seguintes:

Objeto da ação (ARF)	N.º de Relatório	Valor auditado (em €)
Contratos de aquisição de bens relativos a diversos equipamentos médicos.	1/2017-ARF	416.772,00
Terceiro aditamento ao contrato-quadro para “PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RNSI, celebrado entre o Estado Português, a “PT Comunicações, S.A.” e a “TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.”	2/2017-ARF	8.750.000,00
Contratos de aquisição de serviços de lavagem e tratamento de roupa.	3/2017-ARF	1.232.612,76
	<b>TOTAL</b>	<b>10.399.384,76</b>

Nestas ações foi apurada a prática das seguintes **ilegalidades** e formuladas as seguintes **recomendações**:

Ilegalidades	Recomendações
<b>Execução contratual</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Execução de contrato/serviços sem prévio cabimento e compromisso orçamental e sem fundos disponíveis</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Cumprimento dos artigos 42.º, n.º 6, e 45.º, n.º 2, da LEO, 22.º, n.º 1, 25.º do RAFE, 5.º, n.º 2 da LCPA e 7.º, n.ºs 3, al. b), e 4, do DL n.º 127/2012, de 21.06</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Execução de contratos sem precedência da necessária fiscalização prévia do Tribunal de Contas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Cumprimento da obrigação de sujeição dos contratos a fiscalização prévia do Tribunal</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Autorização e efetivação de pagamentos antes do visto do Tribunal de Contas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Cumprimento do disposto no artigo 45.º da LOPTC</li> </ul>

Considerando que os factos identificados configuravam infrações financeiras, foram identificados os respetivos responsáveis e feita a devida participação ao Ministério Público, em duas das ações, para efeitos de responsabilização. A outra ação culminou com a relevação da responsabilidade financeira apurada.

### III.1.5. IMPACTO DA ATIVIDADE

Na generalidade das situações, os serviços destinatários das decisões, recomendações e observações formuladas no âmbito da fiscalização prévia deram mostras de as acolher.

Acresce que a ação do Tribunal de Contas, em sede de fiscalização prévia, tem um efeito dissuasor, conduzindo a que em futuros atos ou contratos não se cometam as ilegalidades identificadas.

## Ilegalidades sanadas no âmbito da instrução dos processos de fiscalização prévia

Uma das vertentes em que se pode evidenciar o potencial de correção decorrente da atividade de fiscalização prévia prende-se com as modificações introduzidas na sequência dos pedidos de documentos e esclarecimento pelo Tribunal, os quais foram referidos no ponto 1.3.1.

Salientam-se, pela sua especial incidência e importância no período em referência:

- Os casos dos contratos de empréstimo das autarquias locais, em que os pedidos do Tribunal conduziram, frequentemente, à redução dos montantes contratados, de modo a compatibilizar com as efetivas necessidades de financiamento e/ou com os respetivos limites de endividamento;
- Outras alterações dos clausulados contratuais, por forma a conformá-los com as exigências legais, designadamente decorrentes do decreto-lei de execução orçamental, do Código dos Contratos Públicos, do regime jurídico da atividade empresarial local (RJAEL) e, no que especificamente respeita aos contratos de natureza financeira, expurgando-os de regimes de garantias ilegais ou desproporcionadas em caso de incumprimento do mutuário.

Noutras situações, as próprias entidades fiscalizadas vieram solicitar o cancelamento dos processos, invocando a necessidade de reponderar a própria celebração dos contratos ou as respetivas condições. Tal sucedeu, por exemplo, em casos de:

- Inexistência de cobertura orçamental ou de fundos disponíveis para suportar a totalidade do encargo decorrente do contrato;
- Excesso de endividamento, falta de atualidade da necessidade do contrato de empréstimo ou desrespeito pelas finalidades legais dos mesmos;
- Desrespeito pelas exigências fixadas no Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (RJAEL) para a adesão ou constituição de entidades ao abrigo desse regime;
- Preterição de formalidades ou requisitos indispensáveis à contratação relativa, designadamente, à aquisição de imóveis.

Os pedidos de informação do Tribunal permitiram ainda que vários contratos, não submetidos a visto do Tribunal, devendo sê-lo, fossem ainda remetidos para esse fim.

## Acolhimento de recomendações

Os processos de visto incluem, com frequência, referências à adoção de procedimentos para corrigir ilegalidades identificadas em recomendações anteriores.

Por outro lado, **ilegalidades verificadas no passado em número significativo e objeto de reparo pelo Tribunal não se verificaram em 2017**. Esta circunstância evidencia que ilegalidades anteriormente recorrentes deixaram de ser praticadas em resultado da ação do Tribunal. São exemplo disso:

- Celebração de contratos de locação financeira sem adoção do procedimento pré-contratual exigido para a escolha da entidade financiadora
- Aquisições, por entidades vinculadas, fora dos Acordos Quadro
- Fixação de prazos contratuais superiores a 3 anos sem justificação
- Exigências excessivas de certificação (certificados relativos ao cumprimento pelos concorrentes de normas de garantia de qualidade, segurança e gestão ambiental)
- Previsão de uma fase de negociação em procedimentos que não a admitem
- Designação dos júris dos procedimentos pré contratuais de forma fixa para todos os concursos a decorrer num determinado período de tempo
- Exclusão de propostas com prazo de execução inferior ao prazo fixado nos documentos do procedimento, quando esse prazo integre o critério de adjudicação
- Exigência da posse de alvará de empreiteiro geral, em violação do disposto na lei
- Projetos de execução que não integram todos os elementos necessários, v.g. o estudo de impacto ambiental

Assiste-se ainda à **diminuição significativa das seguintes situações** (assumindo já em alguns casos um carácter residual):

- Indicação de marcas comerciais ou industriais no mapa de quantidades
- Definição do critério de desempate com base em aspetos meramente formais
- Aprovação pelos júris de alterações aos documentos do procedimento
- Minutas de contrato aprovadas pelos júris de concurso
- Não remessa a fiscalização prévia de contratos cuja aparente relação com outros obrigaria à sua sujeição a essa fiscalização
- Incumprimento do prazo de remessa dos contratos para fiscalização prévia

### Alterações legislativas

O Tribunal de Contas tem recusado o visto a contratos, com fundamento na violação de aspetos do regime jurídico da atividade empresarial local - Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto - designadamente quando não tenham sido elaborados os necessários estudos técnicos que devem preceder as deliberações de constituição ou aquisição de participações, bem como quando se verificam os pressupostos que obrigam à dissolução de empresas locais.

Também em 2017, à semelhança do que já se tinha verificado em 2015 e 2016, mais uma vez, o legislador veio consagrar um regime especial para algumas empresas locais, aprovando o Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho. Este diploma, aplicável às sociedades de reabilitação urbana, integradas ou a integrar no setor empresarial local, alterou o regime jurídico da reabilitação urbana aprovado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, excecionando as sociedades de reabilitação urbana

da aplicação de algumas das normas do regime consagrado na supra identificada Lei n.º 50/2012, designadamente as relativas à necessidade de as deliberações de constituição ou da aquisição de participações serem precedidas de estudos técnicos e às causas de dissolução obrigatórias.

### Impactos financeiros

Para além do valor total da despesa afetada pelas recusas de visto em 2017- €108.703.984,95 - nos termos já identificados acima no ponto 1.2.5, a atividade da 1.ª Secção, conduziu a que:

	Montante
Fossem <b>cancelados processos</b> a pedido das entidades fiscalizadas, designadamente por: <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Inexistência de cobertura orçamental ou de fundos disponíveis para suportar a totalidade do encargo decorrente do contrato</li> <li>➤ Excesso de endividamento, falta de atualidade da necessidade do contrato de empréstimo ou desrespeito pelas finalidades legais dos mesmos</li> <li>➤ Desrespeito pelas exigências fixadas no Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local para a constituição de entidades ao abrigo desse regime</li> <li>➤ Preterição de formalidades ou requisitos indispensáveis à contratação</li> <li>➤ Violação de normas legais diversas</li> </ul>	<b>€ 23.428.781,00</b>
Fosse efetuada <b>redução dos valores de contratos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Com especial incidência nos contratos de empréstimo, designadamente para os conformar:               <ul style="list-style-type: none"> <li>• À efetiva necessidade de financiamento com vista à recuperação financeira municipal</li> <li>• Aos limites de endividamento aplicáveis</li> <li>• À real execução física e financeira dos investimentos que visam financiar</li> </ul> </li> <li>➤ Para os adequar ao preço apresentado na proposta adjudicada</li> <li>➤ Para os conformar ao valor dos fundos disponíveis</li> </ul>	<b>€ 63.824.516,51</b>

Realce-se, assim, que a **intervenção do Tribunal conduziu a que, na sequência dos cancelamentos solicitados pelas entidades adjudicantes e da redução de encargos dos contratos submetidos a fiscalização prévia, não fosse realizada despesa associada a esses processos que ascendeu ao montante total de € 87.253.297,51.**

## III.2. – FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

A fiscalização concomitante, no âmbito da 1.<sup>a</sup> Secção, concretiza-se através de auditorias aos procedimentos administrativos relativos aos atos que implicarem despesas de pessoal e aos contratos que não devam ser remetidos para fiscalização prévia por força da lei, bem como à execução de contratos visados.

### III.2.1. CONTRATOS ADICIONAIS

De entre os atos e contratos que não devem ser remetidos a visto, salientam-se os que, no âmbito de empreitadas de obras públicas já visadas, titulem a execução de trabalhos a mais ou de suprimento de erros e omissões, os quais, estando isentos de fiscalização prévia, devem em contrapartida ser obrigatoriamente remetidos ao Tribunal no prazo de 60 dias a contar do início da sua execução, nos termos do disposto no artigo 47.º, n.ºs 1, alínea d), e 2 da LOPTC.

Nesse contexto, a 1.<sup>a</sup> Secção tem vindo a proceder a uma análise dos referidos adicionais, selecionando parte deles para a realização de auditorias, no âmbito das quais tem efetuado uma análise aprofundada da justificação e legalidade dos trabalhos adicionais e procedido à identificação de eventuais responsabilidades financeiras com a conseqüente comunicação ao Ministério Público.

**Em 2017, foram registados no Tribunal, para conhecimento, 439 contratos adicionais, o que representa um acréscimo de 22,28% relativamente ao número registado no ano anterior (359).**

Em 2017, o valor total desses contratos adicionais foi de €37.250.056,11, resultado da diferença entre o acréscimo de preço contratual no montante de €40.682.005,19 e a diminuição de €3.431.949,08. Comparativamente com o montante apurado em 2016 (€24.642.316,72), o valor global dos contratos adicionais em 2017 aumentou significativamente, tendo-se registado um acréscimo de 51,16% (mais €12.607.739,39).

Refira-se que, desde 2012, que se vem registando uma tendência para modificar os contratos de empreitadas de obras públicas não apenas no sentido do acréscimo de trabalhos e valor, mas também significativamente no sentido da supressão de trabalhos e montante, através de alterações aos projetos com o intuito de diminuição dos seus custos. **A parcela de valor negativo registado no ano de 2017 tem um menor impacto do que em anos anteriores**, embora ainda seja relevante, sobretudo no âmbito do Setor Empresarial Público.



Como resulta do ponto infra, poucos dos contratos adicionais em causa foram selecionados para auditoria específica em 2017, embora todos venham a ser considerados na auditoria global sobre essa temática programada para o triénio e que se encontrava em curso no final do ano.

### III.2.2. AUDITORIAS DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

Durante o ano de 2017, registou-se o seguinte movimento processual em matéria de auditorias no âmbito da fiscalização concomitante:

Entidades:	Transitadas do ano anterior		Inscritas em Plano 2017		Concluídas				A transitar para o ano seguinte
	2016	2017	2016	2017	C/ Relatório Aprovado		Outros motivos		2017
Administração Central	1	-	-	1(*)	-	-	1	-	1
Administração Local	5	5	1	2	1	2	-	1	4
Sector Público Empresarial	5	5	1	2(**)	1	1	-	2	4
Outros - Fundações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>9</b>

(\*) Afetou-se a auditoria aos atos de gestão à AC, atenta a previsão de maior impacto neste setor.

(\*\*) Afetou-se a auditoria às decisões arbitrais a este setor, atenta a informação já recolhida mostrar que o maior volume financeiro incide sobre empresas públicas.

Das 10 auditorias que transitaram para o ano de 2017, 5 diziam respeito à análise de contratos adicionais, 2 respeitavam a contratos programa e contratos de prestação de serviços celebrados entre municípios e empresas locais, 2 outras diziam respeito a casos de não remessa de atos/contratos para fiscalização prévia, e 1 outra a modificações objetivas dos contratos, de acordo com prioridades a definir.

Durante o ano de 2017, iniciaram-se 5 auditorias de controlo concomitante, das quais 3 respeitaram a contratos adicionais, 1 respeitou à análise de encargos e riscos das decisões arbitrais no âmbito de contratos públicos sujeitos ao controlo do Tribunal e 1 outra a atos de gestão de pessoal, de acordo com prioridades a definir.

Foram **concluídas em 2017, com relatório aprovado, 3 auditorias de fiscalização concomitante, todas relativas a contratos adicionais, 1 das quais envolvendo uma análise global de todos os atos/contratos adicionais remetidos para o Tribunal, no ano de 2016.**

Os relatórios aprovados foram os seguintes:

Objeto da Auditoria	N.º relatório	Valor auditado
Execução do contrato de empreitada de <i>“Terraplenagem, infraestruturas e pavimentação do Pólo 1 (Gonçalves) da Plataforma Logística de Leixões”</i> – contratos adicionais, adjudicados pela Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, SA	1/2017-Audit	€ 1.497.068,77
Execução do contrato de empreitada, <i>“Ampliação e Beneficiação da ETAR da Quinta da Bomba”</i> – contratos adicionais, adjudicados pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada	2/2017-Audit	€ 700.032,22
Evolução global dos trabalhos adicionais no âmbito dos contratos de empreitada	3/2017-Audit.	(*)
<b>TOTAL</b>		<b>€ 2.197.100,99</b>

(\*) Auditoria horizontal que envolveu contratos adicionais do ano de 2016. Nos termos do respetivo relatório, o valor global das empreitadas com alterações na sua execução ascendeu a € 971.414.943,52 e o total do valor “compensado” dos adicionais ascendeu a € 3.886.374,18 (resultado de mais trabalhos, €34.971.095,52 e menos trabalhos, €31.084.721,34).



### III.2.3. PRINCIPAIS OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

No âmbito dos três relatórios de fiscalização concomitante aprovados em 2017, foram identificadas observações e formuladas recomendações, das quais se destacam as seguintes:

<b>Ilegalidades</b>	<b>Recomendações</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Adjudicação de trabalhos a mais objeto do 4.º adicional e seguintes, que ultrapassou o limite legal (então vigente, 5%), pelo que a mesma foi ilegal, por desrespeito da alínea c) do n.º 2 do artigo 370.º do CCP</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ A observância do limite percentual legalmente permitido para autorização/adjudicação dos trabalhos a mais ou trabalhos de suprimento de erros e omissões (atualmente trabalhos complementares, artigo 370.º do CCP).</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Adjudicação “autónoma” de trabalhos, na importância de 80.233,75 €, mas que se encontravam interligados com a empreitada auditada, pelo que os mesmos se encontravam sujeitos a fiscalização prévia deste Tribunal. Tendo sido executados e não enviados ao Tribunal foi violado o disposto no artigo 46.º, n.º 1, alínea b) conjugado com o artigo 48.º, n.º 2, e 47.º, n.º 1, alínea a), todos da LOPTC.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ A sujeição dos contratos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e aos prazos e efeitos daí decorrentes e constantes, particularmente dos artigos 45.º, 46.º e 48.º, da LOPTC</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Adjudicação de trabalhos “autónomos” mas que configuravam trabalhos de suprimento de erros e omissões, também executados e não enviados para o Tribunal.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ A sujeição dos contratos a fiscalização concomitante do Tribunal de Contas e aos prazos e efeitos daí decorrentes e constantes, particularmente do artigo 47.º, da LOPTC</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Adjudicação de trabalhos de suprimentos de erros e omissões por deficiências do projeto de execução, pelo que o dono da obra deverá providenciar pelo ressarcimento dos respetivos danos, como se preceitua na al. a) do n.º 6 do artigo 378.º, do CCP.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Rigor na elaboração e controlo dos projetos de execução de obras públicas, conforme impõe o n.º 1 do art.º 43.º do CCP.</li><li>➤ A responsabilização do cocontratante e de entidades terceiras responsáveis pela elaboração de projetos, por trabalhos de suprimento de erros e omissões no quadro legislativo vigente (artigo 378.º do CCP).</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Adjudicação de trabalhos adicionais decidida pelo Conselho de Administração dos SMAS, e não ratificada pela entidade competente - Câmara Municipal de Almada – contrariamente ao disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Atender à competência dos órgãos municipais em matéria de contratação de trabalhos a mais e/ou de trabalhos de suprimento de erros e omissões, designadamente dando cumprimento ao disposto nos artigos 16.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 197/97, de 8 de junho</li></ul>

Ilegalidades	Recomendações
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Os trabalhos objeto do 2.º adicional não preenchiam os requisitos legais para que fossem qualificados como “modificação objetiva” ao contrato, por aplicação dos artigos 311.º e 312.º do CCP, e também não eram qualificáveis como trabalhos a mais, pois não decorreram de circunstância imprevista, nos termos do citado artigo 370.º, n.º 1, alínea a), daquele diploma legal, pelo que estas normas foram violadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Rigor na elaboração do programa preliminar e que integra o caderno de encargos em empreitadas de obras públicas de conceção/construção, a fornecer pelo dono da obra nos termos do n.º 3 do artigo 43.º do CCP.</li> <li>➤ Cumprimento dos requisitos legalmente exigidos para permitir a execução de trabalhos a mais e/ou suprimento erros e omissões, designadamente o previsto nos artigos 61.º, 370.º, 373.º, 375.º e 376.º a 378.º do CCP, na redação vigente na data dos factos.</li> </ul>

Salienta-se o relatório da auditoria à “*Evolução dos acréscimos de custos nos contratos de empreitada, designadamente por força de adicionais*”, no qual se analisaram todos os atos/contratos adicionais registados no Tribunal, no ano de 2016, reiterando-se muitas das conclusões e recomendações já formuladas no Relatório n.º 1/2016-Audit. /1.ª Secção, como se descreve:

Auditoria “ <i>Evolução dos acréscimos de custos nos contratos de empreitada, designadamente por força de adicionais</i> ”
Observações
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O número de atos/contratos adicionais a contratos de empreitada tem vindo a diminuir, mas o montante financeiro e o acréscimo de encargos voltou a aumentar.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Continuam a ser assinaladas alterações aos contratos de empreitada de obras públicas em perto de 70% das obras</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ O setor empresarial do Estado foi responsável pelo maior número de contratos de empreitada objeto de alteração e pelo maior montante das alterações</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Durante o período em análise o valor dos trabalhos suprimidos foi ligeiramente inferior ao dos trabalhos aditados, mas no setor empresarial do Estado o valor dos trabalhos suprimidos foi superior ao dos trabalhos adicionados.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ As alterações aos contratos de empreitada de obras públicas continuam a distribuir-se por todos os tipos de obra, tendo uma especial incidência nas vias de comunicação</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ As modificações contratuais respeitaram em especial a trabalhos de pavimentação, instalações elétricas e arquitetura</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Há entidades que procedem à formalização dos trabalhos adicionais sem respeitar o regime legal de compensação entre trabalhos adicionados e trabalhos suprimidos</li> </ul>



<p>➤ Foram, em geral, respeitados os limites quantitativos para o aditamento de trabalhos, embora com algumas exceções</p>
<p>➤ Em cerca de 83% das situações as alterações ao objeto contratual resultaram de deficiências na conceção dos projetos</p>
<p>➤ As alterações contratuais decorreram de circunstâncias imprevistas apenas em perto de 8% das situações</p>
<p>➤ O regime introduzido pelo CCP para identificação dos erros e omissões dos projetos e partilha de responsabilidades pelos mesmos não tem sido nem devidamente observado nem eficaz para induzir maior rigor nos projetos de obras públicas</p>

### Principais Recomendações

#### Às entidades contratantes:

- Cumprimento da obrigação legal e gestonária de aprovar projetos de obras públicas rigorosos:
  - Obtendo previamente os pareceres obrigatórios de entidades externas e garantindo que os projetos cumprem as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao tipo de obra em causa
  - Acompanhando a elaboração dos projetos, mesmo quando realizados por entidades externas, e avaliando-os criticamente, à luz do respetivo ajustamento às efetivas necessidades
  - Revendo-os antes da sua colocação a concurso, designadamente atualizando os projetos antigos e compatibilizando os projetos das várias especialidades ou de empreitadas relacionadas entre si
  - Adotando, quando aplicável, o procedimento de revisão de projetos estabelecido no artigo 43.º, n.º 2, do CCP
- Cumprimento rigoroso do disposto no artigo 43.º, n.º 3, do CCP, de modo a recorrer a empreitadas na modalidade de *conceção-construção* apenas nos casos excecionais previstos
- Pronúncia expressa e cuidada sobre os erros e omissões identificados pelos concorrentes nos procedimentos para adjudicação de empreitadas durante o prazo para apresentação de propostas
- Observância dos requisitos legais fixados nos artigos 370.º e seguintes do CCP para a realização dos trabalhos adicionais, designadamente quanto à ocorrência de *“circunstâncias imprevistas”*
- Não autorização de trabalhos adicionais quando estejam em causa modificações resultantes das alterações de vontade do dono da obra e melhorias dos projetos
- Respeito escrupuloso dos limites quantitativos para trabalhos a mais e para trabalhos de suprimento de erros e omissões sem operações de compensação com trabalhos a menos que também possam existir
- Justificação das razões pelas quais se consideram mais tarde essenciais à conclusão da obra trabalhos de suprimento de erros e omissões que, apesar de terem sido detetados na fase de formação do contrato, não tenham sido expressamente aceites
- Promoção da adequada imputação de responsabilidades por erros e omissões detetados durante a execução da obra, nos termos do artigo 378.º do CCP, assegurando a responsabilização do adjudicatário quando aplicável
- Acionamento dos pedidos de indemnização previstos no n.º 6 do artigo 378.º do CCP, quando os erros e omissões decorram do incumprimento de obrigações de conceção perante si assumidas por terceiros

#### À Assembleia da República e ao Governo

- Criação de exigências e condições acrescidas para um maior rigor dos projetos de obras públicas
- Regulamentação do seguro obrigatório de projeto
- Ponderação do estabelecimento de normas legislativas que, de forma clara e inequívoca, impeçam que as decisões dos tribunais arbitrais legitimem despesas efetuadas em violação do regime legal aplicável, designadamente o previsto no CCP para os trabalhos adicionais e de suprimimento de erros e omissões.

No primeiro dos relatórios de fiscalização concomitante foram identificadas infrações financeiras de natureza sancionatória bem como os respetivos responsáveis, tendo sido feita a respetiva participação ao Ministério Público, para efeitos de responsabilização, nos termos dos artigos 57.º, n.º 1, e 77.º, n.º 2, alínea d), da LOPTC.

Nos restantes relatórios de ações de fiscalização concomitante não foram identificadas infrações financeiras.

#### III.2.4. ACOLHIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Na generalidade das situações, os serviços destinatários das recomendações e observações formuladas no âmbito da fiscalização concomitante deram mostras de as acolher.

Realce-se, neste âmbito:

- O ressarcimento à Administração dos Portos do Douro, Leixões e Vina do Castelo, SA, pelo projetista, da quantia de 4.321,60 €, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 378.º, do CCP (Relatório n.º 1/2017-Audit/1.ª Secção).
- A extinção de empresa municipal deliberada pela Assembleia Municipal de Ourém (Relatório n.º 2/2016 – Audit/1.ª Secção).
- A divulgação pelos membros do executivo camarário e pelos seus dirigentes de recomendação do Tribunal de Contas quanto a sujeição a fiscalização prévia de atos/contratos e/ou à sua não execução financeira antes da pronúncia do Tribunal de Contas (Decisões proferidas nos Processos n.ºs 11/2015 e 2/2017-ARF/1.ª Secção).

#### III.3. – RESPONSABILIDADE SANCIONATÓRIA

À 1.ª Secção do Tribunal de Contas compete identificar as infrações financeiras que detete no exercício da fiscalização prévia ou da fiscalização concomitante, devendo essas infrações ser comunicadas ao Ministério Público para efeitos de eventual acionamento do processo de efetivação de responsabilidade, a julgar na 3.ª Secção do Tribunal. A Secção dispõe de competência para relevar

essa responsabilidade quando a responsabilidade por infração financeira seja apenas passível de multa (ou seja, nos casos das infrações previstas no artigo 65.º da LOPTC, onde se incluem a maioria dos ilícitos identificados nas ações de controlo prévio e concomitante), verificados os seguintes requisitos:

- Se evidenciar suficientemente que a falta só pode ser imputada a título de negligência;
- Não tiver havido antes recomendação do Tribunal de Contas ou de qualquer órgão de controlo interno ao serviço auditado para correção da irregularidade do procedimento adotado;
- Tiver sido a primeira vez que o Tribunal de Contas ou um órgão de controlo interno tenham censurado o seu autor pela sua prática.

Os indiciados responsáveis podem pôr fim ao processo sancionatório através do pagamento voluntário da multa pelo seu mínimo.

### III.3.1. AÇÕES DE APURAMENTO DE RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS (ARF)

No quadro das infrações financeiras identificadas em ARF na sequência de processos de fiscalização prévia, verificou-se, em 2017:

- A **relevação de responsabilidade** a 3 responsáveis identificados pela 1.ª Secção num relatório.
- O **arquivamento** de 7 processos:
  - ✓ 1, por se ter procedido à **relevação da responsabilidade financeira** sancionatória logo aquando da apresentação do relato.
  - ✓ 2, por não ter sido legalmente possível imputar responsabilidade aos demandados, atenta a alteração do n.º 2 do artigo 61.º da LOPTC.
  - ✓ 3, por se ter **concluído pela inexistência da prática de infração financeira**.
  - ✓ 1, por **não ter sido afinal apurada culpa do indiciado responsável na prática do ato ilegal**.

Nas restantes 2 ações de ARF, não tendo ocorrido o pagamento voluntário por parte dos indiciados responsáveis na pendência dos processos, todas as situações foram participadas ao Ministério Público.

Assim, foram efetuadas participações ao Ministério Público no âmbito de ARF, envolvendo:

N.º de processos	N.º de infrações	N.º de responsáveis
2	3	3

No ano de 2017 e na sequência da participação de infrações financeiras ao Ministério Público identificadas em ARF (participações efetuadas em 2017 e anos anteriores) resultou:

		N.º de processos	N.º de responsáveis	Montante das guias emitidas em € (*)
Despacho de extinção	Pagamento voluntário	1	1	2.550,00 €(**)
	Sem dedução de acusação	2	3	
Dedução de acusação		4	5	
Transitados para 2018 sem decisão do MP		1	9	

(\*) Após aprovação do relatório

(\*\*) Extinção da responsabilidade relativamente a um responsável tendo havido dedução de acusação quanto aos restantes

### III.3.2. INFRAÇÕES IDENTIFICADAS EM AUDITORIAS DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE

Quanto à responsabilidade financeira identificada num dos relatórios de auditoria de fiscalização concomitante (vide II.8) não se verificou a relevação da responsabilidade por qualquer das infrações imputadas, pelo que também foi feita a respetiva participação ao Ministério Público, envolvendo:

N.º de processos	N.º de infrações	N.º de responsáveis
1	2*	6

\* Uma das infrações é imputada a 6 responsáveis

No ano de 2017 e na sequência da participação de infrações financeiras ao Ministério Público identificadas em auditorias de fiscalização concomitante (participações efetuadas em 2017 e anos anteriores) resultou:

		N.º de processos	N.º de responsáveis	Montante das guias emitidas em € (*)
	Pagamento voluntário	0	0	0,00€



Despacho de extinção	Sem dedução de acusação	0	0
Dedução de acusação		1	1
Transitados para 2018 sem decisão do MP		0	0

### III.3.3. APLICAÇÃO DE MULTAS

A 1.ª Secção do Tribunal dispõe ainda de competência para a efetivação de responsabilidades sancionatórias, competindo-lhe aplicar as multas previstas no artigo 66.º da LOPTC. Entre as infrações previstas neste artigo conta-se a inobservância dos prazos legais de remessa ao Tribunal de Contas dos processos relativos a atos ou contratos que produzam efeitos antes do visto e a falta injustificada de prestação tempestiva de documentos que a lei obrigue a remeter ao Tribunal (destaque-se a remessa dos contratos adicionais não sujeitos a visto).

A respetiva responsabilidade pode ser apurada no âmbito:

- De uma **ARF**, quando tal tenha sido determinado na decisão tomada no processo de fiscalização prévia;
- De um processo de auditoria (**PA**) relativo à execução de contratos de empreitada – contratos adicionais;
- De um Processo Autónomo de Multa (**PAM**) nos termos das alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 66.º da LOPTC e pontos 6 e 7 da Resolução n.º 3/2011 – 1.ªS/PL, de 25/10/2011;
- Do próprio processo de fiscalização prévia (**PPF**), nos termos do artigo 58.º, n.º 4, da LOPTC.

Em qualquer dos casos, a aplicação dessa multa é da competência do juiz relator, que também a pode relevar. Está também prevista a possibilidade de pagamento voluntário da mesma.

Neste âmbito, foram proferidas as seguintes Sentenças e Decisões Finais:

Tipo de Processo	Arquiva-mento	Conde-nação	Releva-ção	Pagamen-to voluntário	Absolvi-ção	Apensa-ção	Total
Processo Autónomo Multa (PAM)	2	3	4	2	-	-	11

Processo de Auditoria (ARF)	3	-	-	-	-	-	3
Processo Fiscalização Prévia (PFP)	-	-	4	-	-	-	4
Processo de Auditoria (PA)	1	-	1	-	-	-	2
Dossiê	12	-	3	-	-	-	15
<b>Total Geral</b>	<b>18</b>	<b>3</b>	<b>12</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>35</b>

Saliente-se que os **PAM** registaram o seguinte movimento em 2017:

Transitados de 2016	Registados em 2017	Findos	A transitar para 2018
8	5	11	2

Por sua vez, no mesmo período, registou-se o seguinte movimento processual relativamente aos recursos interpostos das Sentenças Condenatórias proferidas em PAM:

Transitados do período anterior	Interpostos	Julgados			Transitados para 2018
		Procedentes	Improcedentes	Dispensa de pena	
0	1	1	0	0	0

Também no ano de 2017 e em sede de **ARF** ou **PFP**, salientam-se os seguintes dados relativos à efetivação deste tipo de responsabilidade:

	2016	2017	2016	2017	2016	2017
Condenações e pedidos de pagamento voluntário	1	0	1	0	510,00	0,00
Relevação de responsabilidade	7	4	7	4	6.630,00	2.040,00



<b>Total</b>	8	4	8	4	7.140,00	2.040,00
--------------	---	---	---	---	----------	----------

	2016	2017	2016	2017	2016	2017
Condenações e pedidos de pagamento voluntário	5	5	5	5	3.060,00	3.060,00
Relevação de responsabilidade	11	8	11	8	8.670,00	4.080,00
<b>Total</b>	16	13	16	13	11.730,00	7.140,00





## IV. RESULTADOS DA ATIVIDADE DA 2.ª SECÇÃO

### ÍNDICE

IV.1.	INTRODUÇÃO .....	43
IV.2.	ANÁLISE GLOBAL DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA .....	45
IV.2.1	Parecer sobre a Conta Geral do Estado .....	46
IV.2.2	Parecer sobre a Conta da Assembleia da República .....	48
IV.2.3.	Auditoria à Presidência da República .....	48
IV.2.4.	Auditorias e verificações externas de contas .....	50
IV.2.5.	Verificações internas de contas .....	52
IV.2.6.	Entidades controladas.....	53
IV.2.7.	Efetivação de responsabilidades.....	54
IV.2.8.	Análise de relatórios de órgãos de controlo interno .....	55
IV.2.9.	Tratamento de denúncias e outras atividades .....	55
IV.3.	PROGRAMAÇÃO HORIZONTAL.....	57
IV.4.	SÍNTESE DA EXECUÇÃO POR ÁREAS DE RESPONSABILIDADE.....	59
	Área de Responsabilidade I .....	59
	Área de Responsabilidade II.....	63
	Área de Responsabilidade III .....	69
	Área de Responsabilidade IV.....	76
	Área de Responsabilidade V.....	81
	Área de Responsabilidade VI.....	90
	Área de Responsabilidade: VII .....	97
	Área de Responsabilidade: VIII .....	103
	Área de Responsabilidade: IX.....	107
	Departamento de Verificação Interna de Contas .....	110





## IV.1. INTRODUÇÃO

De acordo com o disposto no artigo n.º 78 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC) compete à 2.ª Secção do Tribunal o controlo concomitante e sucessivo. Os resultados deste tipo de controlo reportam-se, assim, a toda a atividade financeira exercida antes e ou após o encerramento dos exercícios ou gerências e correspondentes contas.

Nos termos do artigo n.º 43.º da LOPTC e do artigo n.º 61.º do seu Regulamento Interno, o presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da atividade da 2.ª Secção relativa ao ano 2017. Para tal teve-se por base a informação prestada por cada Área de Responsabilidade (AR), bem como os dados inseridos na aplicação informática “Sistema de Informação de Planeamento e Avaliação de Gestão (SIPAG).

Para além da análise global da atividade desenvolvida pela 2.ª Secção, apresentam-se sínteses dessa atividade por cada uma das nove AR, bem como os resultados obtidos em 2017 relativamente às ações que compõem a programação horizontal aprovada no Plano Trienal 2017-2019.

## IV.2. ANÁLISE GLOBAL DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

**Quadro I - Síntese de execução das ações (metas) por Tipologia e Área de Responsabilidade**

Tipologia	AR I			AR II			AR III *			AR IV *			AR V			AR VI *			AR VII			AR VIII			AR IX *			DVIC			Total		
	CA	CO	EC	CA	CO	EC	CA	CO	EC	CA	CO	EC	CA	CO	EC	CA	CO	EC	CA	CO	EC	CA	CO	EC	CA	CO	EC	CA	CO	EC	CA	CO	EC
<b>Auditoria e VEC</b>	1	3	1	9	2	10	7	1	7	2	1	6	5	4	5	2	5	5	2	6	0	1	14	2	2	0	0	0	0	0	34	47	22
Auditoria Ambiental						2	1																						0	2	1		
Auditoria de Projecto ou Programa						4	1																						0	4	1		
Auditoria de Seguimento				1					1	1							3					1							1	5	1		
Auditoria de Sistemas				6																									0	6	0		
Auditoria Financeira				2	2	1	5		2	1	1	1	4	1	2														4	11	9		
Auditoria Integrada									1	1				1															1	1	1		
Auditoria Operacional ou de Resultados													1	3	2	2	1					13	2	2					17	5	4		
Auditoria Orientada	1	3	1			3						1	1	1	1		4	2	2	6		1							11	10	5		
Verificação Externa de Contas									3																				0	3	0		
Acção preparatória do Parecer sobre a CGE	17			13		3					1						10												0	44	0		
Acompanhamento da execução orçamental	2			2										1	2														1	6	0		
Acompanhamento das auditorias do TCE						7																							0	7	0		
Acompanhamento de recomendações	3					14			1		10		1	2			2			2		1		1		0	35	0					
Análise de Denúncias																									1	83	142	1	83	142			
Análise de Relatórios de Controlo Interno																									2	19	16	2	19	16			
Cooperação Internacional																				1									0	1	0		
Cooperação Internacional / Auditoria	1																												0	1	0		
Estudo						1																							0	1	0		
Estudo preliminar a acção de controlo									1				2		1							3							0	7	0		
Acção Instrumental						2			2		1		1		2		3	8	1					296	2	3	312	3					
<b>Verificação Interna de Contas</b>																																	
VIC - Validação de montantes																									595		0	595	0				
VIC (Verificação Interna de Contas)																240	3								643		240	643	3				

\* Estas AR desenvolveram auditorias (novas) para além das previstas no Plano Inicial.

Fonte: SIPAG, 2018/mar/28

#### IV.2.1 PARECER SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO

O Tribunal de Contas emitiu o Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2016, incluindo a da Segurança Social, dentro do prazo fixado na lei.

No âmbito dos trabalhos desenvolvidos foram concluídas 44 ações preparatórias do Parecer (APP), 4 ações de acompanhamento de execução orçamental (AEO) e 11 auditorias.	Foram formuladas <b>79</b> recomendações no PCGE 2016 e <b>4</b> recomendações formuladas em AEO	39 836,3 M€ valor financeiro dos factos apurados
	<b>63 %</b> das recomendações do PCGE 2014 foram acolhidas total ou parcialmente	

Foram desenvolvidas mais 9% das ações do tipo APP, AEO e auditoria relativamente às previstas no Plano de 2017 (41,9 e 4 respetivamente), a concorrer para o Parecer sobre a CGE.

Relativamente ao Parecer sobre CGE de 2016 retiram-se as seguintes principais conclusões:

As receitas e despesas consolidadas da administração central (AC) e da segurança social (SS), depois de corrigidas, ascendem a 72.624 M€ e a 78.192 M€, respetivamente.

A CGE continua a não comportar o balanço e a demonstração de resultados da AC, não refletindo a situação financeira do Estado.

Embora a aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) – o novo referencial contabilístico que substitui o POCP, esteja prevista para 1 de janeiro de 2018, as auditorias realizadas identificaram constrangimentos e atrasos, com organismos a reconhecer a impossibilidade de efetuar a transição no prazo fixado. Detetaram-se, ainda, atrasos significativos na implementação da Entidade Contabilística Estado. Caso não sejam tomadas ações reforçadas, fica em risco, também, a elaboração das demonstrações orçamentais e financeiras da CGE de 2019, por aplicação do novo referencial, inviabilizando a respetiva certificação pelo Tribunal.

A conta da AC e a conta da SS encontram-se afetadas por erros materialmente relevantes que determinaram a formulação de reservas sobre a legalidade, a contabilização, o controlo interno e a correção financeira. Parte importante das recomendações tem vindo a ser reiterada por subsistirem deficiências subjacentes às reservas e ênfases formuladas.

Ao nível da AC, face ao ano anterior, a receita consolidada (56.596 M€) aumentou 1,9% face ao ano anterior, a despesa (62.976 M€) aumentou 1,8% e o défice foi maior em 43 M€ (passando para 6.379 M€). Porém, considerando operações com ativos e passivos financeiros o saldo foi de -7.132 M€.

Persistem casos de desrespeito dos princípios orçamentais da anualidade, universalidade e especificação.

Verificou-se a omissão de 1.272 M€ nas receitas do Estado (sobretudo impostos), contabilizados pelas entidades às quais são consignadas (v.g. Segurança Social e RTP).

A CGE continua sem apresentar resultados quantificados do combate à fraude e à evasão fiscais. Essa receita, de acordo com a Autoridade Tributária e Aduaneira, totalizou 491 M€.

A despesa fiscal (2.538 M€) continua subavaliada, pela omissão de 60 M€ em IRC, até 5.795 M€ em IVA e de, pelo menos, 81 M€ em imposto do selo, além de despesa por quantificar.

O valor nominal da dívida pública consolidada (234.573 M€) registou um aumento de 4,2% face ao ano anterior. Foram pagos 8.011 M€ em juros e 131 M€ em outros encargos, continuando a CGE a não incluir a dívida dos SFA (36.585 M€).

A Conta continua, ainda, a não evidenciar com rigor os recursos comunitários transferidos para Portugal, bem como os fluxos financeiros destinados às autarquias locais.

Entre 2008 e 2016 foram concedidos apoios públicos ao sector financeiro cujos fluxos líquidos atingiram no final do período -14.606 M€. O saldo acumulado das receitas/despesas orçamentais decorrentes da nacionalização e reprivatização do BPN, incluindo as sociedades-veículo, ascende a -3.658 M€.

Subsiste a falta do inventário e duma valorização adequada dos imóveis.

Persiste a movimentação fora do Tesouro de parte relevante das disponibilidades dos organismos da administração central e das empresas públicas (saldos médios de 569 M€; muitas entidades sem informação reportada) que continua a não ser registada na contabilidade da tesouraria.

Relativamente à conta da SS, a receita total foi de 31.973 M€, sendo a receita efetiva de 25.712 M€, com um acréscimo de 4,5% face a 2015. Nesta, relevam as parcelas relativas a contribuições e quotizações e a transferências correntes, integrando as últimas a transferência extraordinária do OE, de 650 M€, para fazer face ao défice do Sistema Previdencial-Repartição. A despesa total atingiu 30.030 M€ e a despesa efetiva situou-se nos 24.148 M€, mais 2,5% face a 2015, sendo as despesas com pensões e com ação social as mais significativas. O saldo de execução orçamental foi de 818 M€ e o saldo de execução efetiva foi de 1.564 M€.

A conta de execução orçamental contém incorreções e as contas de imobilizado, dívidas de terceiros, disponibilidades, amortizações, provisões, juros e resultados não se revelaram verdadeiras e apropriadas no Balanço e na Demonstração de Resultados.

O regime excecional de regularização de dívidas de natureza contributiva (PERES) permitiu que esta regularização fosse efetuada em prestações. Aos contribuintes que optaram por esta modalidade de pagamento foram dispensados juros a 100% relativamente ao capital inicialmente pago de, pelo menos, 8% sobre o valor em dívida, contrariando o estabelecido no diploma legal.

A despesa com pensões e complementos totalizou 16.124 M€. Em processos de pensões do regime geral detetaram-se erros nos períodos considerados para efeito de cálculo do valor das pensões, bem como a indevida aplicação às pensões atribuídas ao abrigo da Lei 90/2009, que institui o regime especial, de uma norma constante do regime vertido no Decreto-Lei 187/2007, o que é suscetível de diminuir indevidamente algumas pensões.

O FEFSS valorizou, no ano, 1% (rendibilidade média anual de 4,65% desde a sua criação), representando 14.246 M€, o suficiente para suportar uma despesa de 14 meses com pensões do Sistema Previdencial-Repatrição, aquém do objetivo de 2 anos legalmente fixado. A componente de dívida garantida pelo Estado representou, no final de 2016, 75,8% da carteira do Fundo.

#### **IV.2.2 PARECER SOBRE A CONTA DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

O TC formulou a opinião de que a conta reflete de forma apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, as operações realizadas, tendo concluído que: o Sistema Integrado de Gestão da AR operou de forma articulada com outros sistemas informáticos, designadamente o Sistema Integrado de Gestão Orçamental, e que tem vindo a registar contínuas melhorias; a AR elaborou os instrumentos de gestão necessários à sua atuação; a AR publicitou a declaração de inexistência de dívidas; o Gabinete de Controlo Orçamental Externo, criado para o controlo das operações de execução orçamental dos Órgãos Independentes que funcionam junto da AR, elaborou diversos documentos de gestão necessários à sua atuação e de apoio àqueles órgãos e realizou ações de controlo; as operações examinadas, no quadro dos testes realizados por amostragem, não evidenciaram a existência de erros de conformidade legal e regulamentar ou de cálculo em matéria das remunerações e outros abonos aos Deputados e ao pessoal dos Serviços da AR e das transferências das subvenções para os partidos, para as campanhas eleitorais e para os Grupos Parlamentares. O TC salientou que importa ponderar a adoção do SNC-AP à luz das especificidades da AR, enquanto Órgão de Soberania e tendo em conta o seu regime de autogoverno, bem como os respetivos impactos face aos regimes atualmente previstos na sua lei orgânica.

#### **IV.2.3 AUDITORIA À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

O TC formulou um juízo favorável sobre a conta de 2016 da Presidência da República (PR) e, tendo em atenção o regime legal atual, recomendou à Assembleia da República e ao Governo, com expresse assentimento por parte do Senhor Presidente da República, que seja considerada a inclusão na proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2019, de normas estabelecendo que:

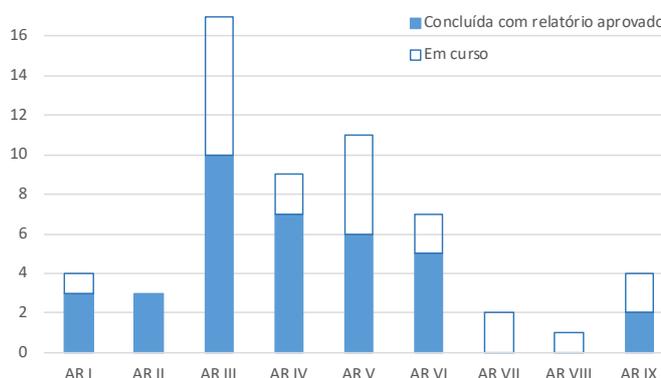
- a) as demonstrações orçamentais e financeiras dos órgãos de soberania de base eletiva sejam anualmente objeto de certificação pelo Tribunal, até 30 de junho do ano imediatamente seguinte, para efeitos de integração no perímetro de consolidação da Conta Geral do Estado;

- b) enquanto não entrarem completamente em vigor a Lei n.º 151/2015 e o Decreto-Lei n.º 192/2015, ambos de 11 de setembro, competirá ao Tribunal emitir, anualmente, um parecer sobre a conta do respetivo órgão de soberania, até 30 de junho do ano imediatamente seguinte;
- c) na certificação referida em a) ou no parecer previsto em b), o Tribunal formulará um juízo sobre se as respetivas contas refletem de forma adequada e apropriada a execução orçamental, a posição financeira e, bem assim, se as transações subjacentes se acham legais, regulares e conformes aos princípios da economia, eficácia e eficiência.

#### IV.2.4. AUDITORIAS E VERIFICAÇÕES EXTERNAS DE CONTAS

Em 2017, foram concluídas **33** auditorias com relatório aprovado, 11 auditorias a concorrer para o PCGE sem relatório, **3** verificações externas de contas (VEC) e no âmbito das quais o Tribunal formulou **428** recomendações.

N.º de auditorias e VEC concluídas (com relatório aprovado) e em curso, no final de 2017, por Áreas de Responsabilidade



**47** auditorias e VEC concluídas.

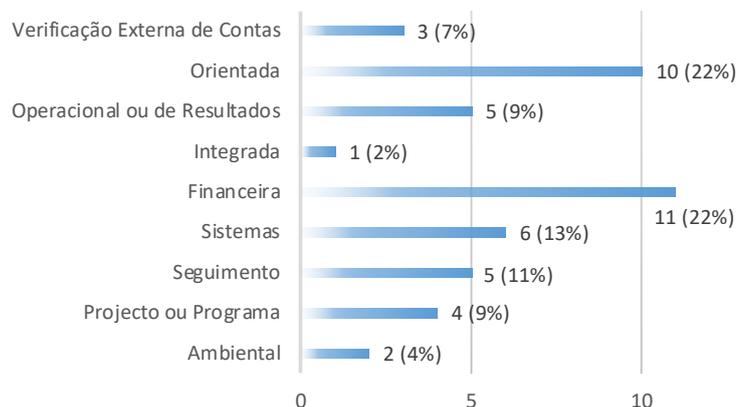
**428** recomendações formuladas.

**277** recomendações acolhidas, formuladas no ano ou em anos anteriores.

**1 313,5 M€** foi o valor financeiro dos factos de auditoria e VEC apurados.

Neste ano, foram desenvolvidas **69** auditorias e VEC (47 concluídas e 22 em curso). As auditorias e VEC concluídas representam 61% face às **77** inicialmente planeadas (com data de conclusão em 2017).

As tipologias das auditorias e VEC concluídas foram maioritariamente as financeiras e orientadas.



No que respeita à distribuição das auditorias e VEC concluídas pelos Subprogramas definidos no Plano de Ação para 2017, verifica-se que, em grande parte, concorreram para os Subprogramas 1.4 “Controlo do Sector Público Administrativo Central” (50%), 1.8 “Controlo do Sector Público Empresarial do Estado” (16%) e 1.3 “Pareceres sobre a CGE, incluindo a Conta da SS” (13%).



**Lista de auditorias / VEC e AEO concluídas em 2017 (com relatório aprovado e sem relatório a concorrer par o PCGE)  
N.º de recomendações**

N.º rel at. / AR	Ti po	Área/ Obj et o da Audi t or i a/ VEC/ Parecer	N.º Recom (a)
<b>Execução dos orçamentos do Estado, da Segurança Social e das Regiões Autónomas</b>			
03/ 2017 - I e II	AEO	Acompanhamento da Execução Orçamental da Administração Central (janeiro a dezembro de 2016)	2
04/ 2017 - I e II	AEO	Acompanhamento da Execução Orçamental da Administração Central (janeiro a março de 2017)	2
01/ 2017 - VI I	AEO	Acompanhamento da Execução Orçamental da Segurança Social (janeiro a junho de 2016)	-
02/ 2017 - VI I	AEO	Acompanhamento da Execução Orçamental da Segurança Social (janeiro a dezembro de 2016)	-
04/ 2017 - II	Audi t. Fi nancei ra	Audi t or i a à atividade dos Fundos de Estabilização Tributário e Aduaneiro	10
05/ 2017 - II	Audi t. Segui mento	Audi t or i a à atividade do Fundo de Resolução	6
06/ 2017 - I	Audi t. Ori entada	Audi t or i a à implementação do SNC-AP - Relatório intercalar II	5
08/ 2017 - I	Audi t. Ori entada	Audi t or i a à utilização de dinheiros públicos (nacionais e comunitários) na formação e as necessidades do mercado de trabalho: Formação profissional secundária e pós-secundária não superior	11
22/ 2017 - I	Audi t. Ori entada	Audi t or i a à implementação do SNC-AP e consolidação de contas (CGE) - Relatório intercalar III	6
23/ 2017 - II	Audi t. Si stemas	Audi t or i a à implementação da Entidade Contabilística Estado - 1.º relatório intercalar	6
(b) - II	Audi t. Si stemas	Controlo Global da Receita da Administração Central	-
(b) - II	Audi t. Si stemas	Controlos Específicos da Receita da Administração Central	-
(b) - II	Audi t. Si stemas	Controlos da Receita Cessante por Benefícios Fiscais	-
(b) - II	Audi t. Si stemas	Controlo do Património Imobiliário da Administração Central	-
(b) - II	Audi t. Si stemas	Controlo da Unidade da Tesouraria do Estado	-
(b) - II	Audi t. Fi nancei ra	Controlo da Prestação de Contas de Organismos do Ministério das Finanças	-
(b) - VI I	Audi t. Ori entada	Audi t or i a orientada à Área das Pensões atribuídas pela Segurança Social	-
(b) - VI I	Audi t. Ori entada	Audi t or i a orientada ao regime excecional de regularização de dívida de natureza contributiva à Segurança Social	-
(b) - VI I	Audi t. Segui mento	Acompanhamento das recomendações do Tribunal formuladas no Parecer sobre a CGE - Prescrição de dívida de contribuintes - Recomendações 74-PCGE/2014 e 75-PCGE/2014	-
(b) - VI I	Audi t. Segui mento	Acompanhamento das recomendações do Tribunal formuladas no Parecer sobre a CGE - Prestações sociais a repor - Inconsistências entre os dados residentes no SI CC e no SI F- Recomendação 76-PCGE/2014 e 75-PCGE/2014	-
(b) - VI I	Audi t. Segui mento	Acompanhamento das recomendações do Tribunal formuladas no Parecer sobre a CGE - Dívida de há longos anos - Recomendação 79-PCGE/2014 e 75-PCGE/2014	-
- / I	PCGE	Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2016	22
- / II	PCGE	Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2016	18
- / III	PCGE	Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2016	7
- / VI I	PCGE	Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2016	32
<b>Funções económicas, sociais (habitação e serviços coletivos) e Fundos comunitários</b>			
12/ 2017 - III	Audi t. Ori entada	Audi t or i a ao Financiamento Público do "Instituto do Território, Associação" e aos contratos celebrados com o Estado	20
13/ 2017 - III	Audi t. Ori entada	Audi t or i a à liquidação e cobrança das quotizações sobre o açúcar e a isoglucose	4
19/ 2017 - III	Audi t. Ori entada	Audi t or i a ao controlo da execução dos contratos de contrapartidas pela Direção-Geral das Atividades Económicas	3
20/ 2017 - III	Audi t. Proj eto/ Progr ama	Audi t or i a aos apoios à investigação e à inovação	9
24/ 2017 - III	Audi t. Proj eto/ Progr ama	Audi t or i a à aplicação do Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE) em Portugal	17
25/ 2017 - III	Audi t. Ar bi ental	Audi t or i a a Fundos Ambientais - Fundo Português de Carbono, Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos e Fundo de Intervenção Ambiental	6
31/ 2017 - III	Audi t. Fi nancei ra	Audi t or i a Financeira ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas - exercício de 2014	10
03/ 2018 - III	Audi t. Ar bi ental	Audi t or i a sobre eficiência energética em edifícios públicos	16
04/ 2018 - III	Audi t. Proj eto/ Progr ama	Audi t or i a aos sistemas de controlo do IAPMEI e AI CEP no âmbito dos incentivos comunitários	27
05/ 2018 - III	Audi t. Proj eto/ Progr ama	Audi t or i a ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego - Iniciativa Emprego Jovem (IEJ)	8
<b>Funções gerais de soberania</b>			
21/ 2017 - IV	Audi t. Int egrada	Audi t or i a à execução da Lei de Programação Militar em 2015	22
30/ 2017 - IV	Audi t. Segui mento	Audi t or i a de seguimento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas nos relatórios das auditorias à Autoridade Nacional de Proteção Civil (Relatório n.º 1/2016) e à Empresa de Meios Aéreos (Relatório n.º 12/2014)	33
02/ 2018 - IV	Audi t. Fi nancei ra	Audi t or i a financeira à Presidência da República - exercício de 2016	6
VEC 01/ 2017 - IV	VEC	Verificação externa da conta do CE - Sede do Tribunal de Contas - exercício de 2016	-
VEC 02/ 2017 - IV	VEC	Verificação externa da conta do Cofre - Sede do Tribunal de Contas - exercício de 2016	1
VEC 03/ 2017 - IV	VEC	Verificação externa da conta consolidada do Tribunal de Contas - exercício de 2016	-
Parecer AR - IV	Audi t. Fi nancei ra	Parecer sobre a conta da Assembleia da República - exercício de 2016	-

N.º relat.		Área/ Objeto da Auditoria/ VEC/ Parecer	N.º Recom II (a)
<b>Ciência, tecnologia e ensino superior, educação, cultura e desporto</b>			
09/2017 - V	Audit. Financeira	Auditoria ao Instituto Politécnico de Leiria - exercício de 2014	6
11/2017 - V	Audit. Orientada	Auditoria à Direção Geral das Artes - exercício de 2014	14
17/2017 - V	Audit. Financeira	Auditoria à Escola Náutica Infante D. Henrique - exercício de 2014	9
26/2017 - V	Audit. Operac. Resultados	Auditoria à Implementação do PCC-Educação nos 811 Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas e Modelo de informação orçamental e financeira	6
29/2017 - V	Audit. Financeira	Auditoria à Escola Superior de Enfermagem do Porto - exercício de 2015	5
01/2018 - V	Audit. Financeira	Auditoria à Escola Superior de Enfermagem de Lisboa - exercício de 2014	11
<b>Saúde</b>			
10/2017 - VI	Audit. Financeira	Auditoria ao Centro Hospitalar Lisboa Norte EPE - exercício de 2014	20
14/2017 - VI	Audit. Operac. Resultados	Auditoria aos acordos celebrados entre a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, e a Santa Casa da Misericórdia do Porto	17
15/2017 - VI	Audit. Operac. Resultados	Auditoria ao Acesso a Cuidados de Saúde no Serviço Nacional de Saúde	44
18/2017 - VI	Audit. Orientada	Auditoria orientada à situação financeira da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE	10
27/2017 - VI	Audit. Financeira	Auditoria à Conta Consolidada do Ministério da Saúde - exercícios de 2015 e 2016	20
<b>SPE da Administração central e regional e Entidades reguladoras</b>			
07/2017 - IX	Audit. Operac. Resultados	Auditoria aos ajustes diretos no grupo Águas de Portugal	28
16/2017 - IX	Audit. Operac. Resultados	Auditoria à anulação dos atos de adjudicação das subconcessões dos transportes públicos prestados pelo STCP e pela MIP	12
<b>Total de recomendações em sede de Auditoria, VEC e AEO</b>			<b>432</b>
<b>Total de recomendações em sede de Parecer s/ CGE</b>			<b>79</b>

(a) Consideradas as entidades a quem foram dirigidas as recomendações

(b) Auditorias que contribuem para o PCGE sem relatório autónomo

#### IV.2.5. VERIFICAÇÕES INTERNAS DE CONTAS

Em 2017, foram concluídos 643 processos de Verificação Interna de Contas no âmbito das quais o Tribunal formulou 500 recomendações.

**643** processos de VIC concluídos  
**500** recomendações formuladas

**474** recomendações acolhidas

**35,7 Me** foi o valor financeiro dos factos de VIC apurados.

No Plano de Ação para 2016 foram inscritas **598** contas novas para verificação interna.

Neste ano, **585** contas foram objeto de decisão, correspondendo a **446** homologações, **130** homologadas com recomendações, e a **9** recusas de homologação, verificando-se igualmente a decisão sobre **58** contas com análise concluída.

Refira-se que as 643 contas objeto de decisão respeitaram a **522** entidades, envolvendo um volume financeiro total de **213.840 milhões de euros**, do qual **97% do valor** respeitaram a contas de entidades da Administração Central.



Proveniência	Com verificação concluída				Análise concluída	Nº de entidades a que respeitam as contas	Volume financeiro das contas m€
	Homologadas	Homologadas com recomendações	Recusada homologação	Total			
Adm. Central	343	53	1	397	18	361	206 741 507
Adm. Local	103	77	8	188	40	161	7 098 411
<b>TOTAL</b>	<b>446</b>	<b>130</b>	<b>9</b>	<b>585</b>	<b>58</b>	<b>522</b>	<b>213 839 918</b>

#### IV. 2.6. ENTIDADES CONTROLADAS

Da análise do quadro seguinte verifica-se que as ações de controlo desenvolvidas pelo Tribunal envolveram **151** entidades, encontrando-se incluídas neste total **18** entidades integrantes do Sector Empresarial do Estado.

**Quadro IV a) - N.º de entidades objeto de controlo (em ações concluídas e em curso), em 2017 <sup>(1)</sup>**

Tutela \ Entidade	Área de Responsabilidade										Total
	I	II	III	IV	DAV	DAVI	DAVII	DAVIII	DAIX		
Ambiente	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
Administração Interna	1	0	1	1	0	2	0	0	0	0	5
Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
Autarquias Locais	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	6
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	0	0	2	0	6	0	0	0	0	0	8
Cultura	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Defesa Nacional	0	0	0	5	0	1	0	0	2	0	8
Economia	1	1	4	0	0	0	0	0	0	0	6
Educação	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0	6
Encargos Gerais do Estado	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	9
Finanças	7	23	4	3	0	0	2	0	0	0	27 *
Justiça	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Mar	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
Negócios Estrangeiros	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
Planeamento e das Infraestruturas	3	0	11	0	0	0	0	0	2	0	14 *
Presidência do Conselho de Ministros	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2 *
Saúde	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	14
Sec. Regional da Inclusão e Assuntos Sociais	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Sec. Regional da Solidariedade Social	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Setor Empresarial do Estado	3	0	0	0	0	1	0	0	14	0	18
Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	2	0	1	1	0	1	11	0	0	0	13 *
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>24</b>	<b>36</b>	<b>21</b>	<b>7</b>	<b>19</b>	<b>16</b>	<b>6</b>	<b>18</b>	<b>151</b>	<b>*</b>

Entidade objeto de controlo por mais que uma Área de Responsabilidade

Este total não inclui as duplicações resultantes do controlo por mais que uma Área de Responsabilidade \*

**1) Tipos de ação (concluída e em curso) considerados:**

Verificação Externa de Contas	Auditoria Ambiental
Ação preparatória do Parecer sobre a CGE	Auditoria de Projeto ou Programa
Acompanhamento da execução orçamental	Auditoria de Seguimento
Acompanhamento de recomendações	Auditoria de Sistemas
Análise de Denúncias	Auditoria Financeira
Ação Instrumental	Auditoria Horizontal
	Auditoria Integrada
	Auditoria Operacional ou de Resultados
	Auditoria Orientada

## IV.2.7. EFETIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

### RESPONSABILIDADE SANCIONATÓRIA - APLICAÇÃO DE MULTAS

À 2.<sup>a</sup> Secção do Tribunal de Contas compete identificar as infrações financeiras que detete no exercício da fiscalização concomitante e sucessiva, devendo essas infrações ser comunicadas ao Ministério Público para efeitos de eventual introdução do processo de efetivação de responsabilidade, a julgar na 3.<sup>a</sup> Secção do Tribunal.

A partir da entrada em vigor da Lei n.º 48/2006, a 2.<sup>a</sup> Secção do Tribunal passou também a dispor de competência para a efetivação de responsabilidades sancionatórias, competindo-lhe aplicar as multas previstas no artigo 66.º da LOPTC.

Entre as infrações previstas neste artigo contam-se a inobservância injustificada dos prazos legais de remessa ao Tribunal de Contas dos documentos de prestação de contas; a falta injustificada de prestação tempestiva de documentos que a lei obrigue a remeter ao Tribunal, bem como a falta injustificada de remessa de documentos solicitados pelo Tribunal.

Relativamente às entidades que prestam contas ao Tribunal, a LOPTC estabelece no seu artigo 52.º que os documentos de prestação de contas devem ser remetidos ao Tribunal até ao dia 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam ou no prazo de 45 dias em caso de ocorrer a substituição de responsáveis.

O incumprimento injustificado dos prazos indicados, ou outros que sejam fixados judicialmente é suscetível de integrar infração prevista no referido artigo 66.º, a qual é punível com multa a apurar no âmbito de processo autónomo.

A aplicação dessa multa é da competência do juiz relator, nos termos do disposto da alínea e) do n.º 4 do artigo 78.º da LOPTC.

Os Processo Autónomos de Multa registaram o seguinte movimento em 2017:

Transitados de 2016	Registados em 2017	Findos	A transitar para 2018
32	23	30	25

Nesta sede, em processos autónomos de multa foram proferidas as seguintes Decisões Finais e Sentenças:

Forma de decisão	arquivamento	condenação	extinção resp. pag. voluntário	arquivamento/conta entregue	relevação/c onta entregue	condenação /pag. voluntário	absolvição/ relevação/c onta entregue	Total Geral
Decisão	5			3				8
Sentença		3	5		8	5	1	22
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>30</b>



As decisões e sentenças tiveram a seguinte distribuição por áreas de responsabilidade:

Área	arquivamento	condenação	extinção resp. pag. voluntário	arquivamento/conta entregue	relevação/c conta entregue	condenação/pag. voluntário	absolvição/relevação/c conta entregue	Total Geral
Área VI			3					3
Área VIII	5	3	2	3	8	5	1	27
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>30</b>

Salientam-se ainda os seguintes dados relativos à efetivação deste tipo de responsabilidade:

No âmbito da fiscalização sucessiva (artigo 66.º da LOPTC)	N.º de processos	N.º de demandados	Montante
condenação	3	9	9 996,00 €
extinção resp. pag. voluntário	5	12	4 590,00 €
condenação/pag. voluntário	5	17	11 930,00 €
<b>Total Geral</b>	<b>13</b>	<b>38</b>	<b>26 516,00 €</b>

#### **IV.2.8. ANÁLISE DE RELATÓRIOS DE ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO**

Dos 77 Relatórios de Órgãos de Controlo Interno para análise no Tribunal, dos quais 27 entraram em 2017, 35 tiveram a sua análise concluída e 22 desses relatórios foram remetidos ao Ministério Público.

	Transitados	Entrados	Concluídos		A transferir
			Remetidos ao MP		
Adm Central	43	23	29	21	37
Adm Local	7	4	6	1	5
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>27</b>	<b>35</b>	<b>22</b>	<b>42</b>

Remetidos ao TC por: IGF, IGAS, IGDN, IGEC e IGAMAOT

#### **IV.2.9. TRATAMENTO DE DENÚNCIAS E OUTRAS ATIVIDADES**

Das 453 participações, exposições, queixas e denúncias, para análise em 2017, 301 deram entrada no ano, tiveram análise concluída 318 e 20 foram remetidos ao MP.

	Transitados*	Entrados	Concluídos	Retornados ao MP	A transferir
<b>Adm Central</b>	35	180	166	7	49
<b>Adm Local</b>	117	121	152	13	86
<b>Total</b>	<b>152</b>	<b>301</b>	<b>318</b>	<b>20</b>	<b>135</b>

\* Efetuada a reclassificação de 5 processos quanto à sua origem

### IV.3. PROGRAMAÇÃO HORIZONTAL

Código SIPAG	Ações/Projetos	OE/LAE (Código)	Medidas de Desempenho 2017 - Previsão	Medidas de Desempenho 2017 - Execução	%	Equipa		Observações
						Juízes responsável / Relator	Serviços / Dep. Envolvidos	
17/PHo1	Acompanhar e controlar a prestação de contas individuais e consolidadas ao TC assegurando o cumprimento dos prazos legalmente previstos	01.06	Informação	Informações feitas pelo DVIC e Das.	100	Juízes Conselheiros	DADI; DVIC; DA's	
17/PHo2	Revisão/elaboração de Manuais de Auditoria e de Procedimentos, incorporando, designadamente, as ISSAI	02.01 (10%) 02.04 (10%) 03.02 (80%)	Elaboração dos Manuais de: – “Auditoria Financeira” – “Procedimentos para a Certificação da Conta Geral do Estado	Não iniciado.		CNA Pinto Almeida	DCP/CEMAC DA's	
17/PHo3	Estreitar a cooperação com as ISC da UE, em particular no domínio da certificação de contas	02.01 (10%) 02.04 (10%) 03.02 (80%)	Ações de cooperação realizadas	Cooperação desenvolvida em geral. (No domínio da certificação de contas)	100	Pinto Almeida António Silva	DA I; DA II; DA VII	
17/PHo4	Acompanhamento do grau de acolhimento das recomendações	02.02	Assegurar acompanhamento num ciclo máximo de 3 anos	Foi assegurado o acompanhamento – Estudo do DCP em curso.		Juízes Conselheiros	DA's; DVIC	
17/PHo5	Tradução/Adoção das ISSAIs	02.04 (20%) 03.02 (80%)	Tradução de ISSAIs e ISAs	Encontram-se traduzidas pelo DCP as ISSAIs nível 1 e 2, a aprovar pela CNA - em curso	50  (ISSAI níveis 1 e 2)	CNA	DCP; DA's	
17/PHo6	Revisão da Plataforma eletrónica de prestação de contas, tendo presente o novo sistema contabilístico SNC-AP e a certificação da CGE	02.10 (40%) 03.01 (60%)	Revisão da Plataforma eletrónica de prestação de contas	Criado GT pelo Despacho n.º 29/2017-GP, de 19/09. Despacho n.º 3/2018-GP, de 1/02, procede a recomposição do GT – em curso	30	Ernesto Cunha Juízes a designar	DVIC; DSTI; DA's	
17/PHo7	Inclusão sistemática na programação anual do trabalho de auditoria relevante para o Parecer sobre a CGE	03.01	Existência de, pelo menos, uma contribuição de cada AR (e/ou auditoria horizontal)	Foram feitas contribuições das ARs IV e VI	20	Pinto de Almeida Juízes Conselheiros	DA's; DVIC	
17/PHo8	Aprovação de Instruções para a prestação de contas, individuais e consolidadas, ajustadas quer à adoção pelas administrações públicas do SNC-AP, quer à certificação da CGE	03.01 (30%) 03.02 (70%)	Elaboração de Instruções para a prestação de contas, individuais e consolidadas, ajustadas à adoção pelas administrações públicas do SNC-AP	Ação a desenvolver em conjunto com a ação 17/PHo6, pelo GT referido – em curso		Ernesto Cunha Juízes a designar	Ad. Central – DA's DVIC Ad. Local – DA VIII DVIC	
17/PHo9	Realizar estudos sobre o modelo e metodologias de certificação da CGE	03.01 (20%) 03.02 (80%)	Realização de estudos	Os estudos foram concluídos e entregues aos responsáveis.	100	Pinto Almeida António Silva	Grupo de trabalho constituído	

Código SIPAG	Ações/Projetos	OE/LAE (Código)	Medidas de Desempenho 2017 - Previsão	Medidas de Desempenho 2017 - Execução	%	Equipa		Observações
						Juiz responsável / Relator	Serviços / Dep. Envolvidos	
17/PH10	Reorganização das áreas de responsabilidade da 2.ª Secção e seus domínios de controlo	03.01 (30%) 03.03 (70%)	Em resultado do modelo de certificação da CGE a adotar	Foram reorganizadas as áreas de responsabilidade da 2ª Secção – Resolução n.º 1/2017.	100	CNA Pinto de Almeida	DCP	
17/PH11	Adotar e implementar um modelo de certificação da CGE	03.01 (80%) 03.03 (20%)		Não iniciada.		Pinto de Almeida António Silva	DA I; DA II; DA VII; Colaboração dos demais DA's	Transitou para as atuais Áreas I e II, programada para 2018
17/PH12	Definição de planos de desenvolvimento de competências na área da auditoria financeira (numa ótica patrimonial / revisão / certificação de contas)	03.04 (50%) 03.05 (50%)	Programas de formação definidos nas áreas indicadas (em colaboração com a Divisão de Formação)  Número de técnicos a formar indicado  Indicação das qualificações profissionais certificadas necessárias ao recrutamento	Em curso.		CNA	DA's a selecionar; DGP; DCP	



## IV.4. SÍNTESE DA EXECUÇÃO POR ÁREAS DE RESPONSABILIDADE

### IV.4.1. ÁREA DE RESPONSABILIDADE I

#### A. Caracterização

Área de Responsabilidade: I

Juiz Conselheiro: José Luís Pinto Almeida

Descrição genérica da atividade: Coordenação do Parecer sobre a Conta Geral do Estado (PCGE). Realização de auditorias e de ações preparatórias do Parecer no domínio da execução do OE ao nível da despesa, dívida pública e património financeiro bem como elaboração da parte do Parecer referente ao enquadramento macroeconómico e orçamental. Auditoria à implementação do SNC-AP e auditorias no âmbito das Rede do Comité de Contacto “Auditorias à Estratégia Europa 2020” e “Auditorias à Política Orçamental”

#### Recursos Humanos:

Grupos de pessoal	2017			
	N.º	UT's totais	UT's em ações de controlo	%
Dirigente	3 (a)	1.248	1.017	81,5
Auditor / Consultor	2	766	544	71,0
Técnico verificador superior	7	3.032	2.274	75,0
Técnico superior	3	1.175	809	68,9
Assistente técnico	3	1.184	127	10,7
Total	18	7.405	4.771	64,4 (b)

(a) A Auditora Coordenadora até 31/10/2017

(b) Excluindo as UT de assistentes técnicos a percentagem é de 76,7%.

#### B. Atividade desenvolvida - Quadro global

Ações de controlo	Plano 2017 Inicial	Plano 2017 Corrigido	Execução 2017		Nº Recomend. Formuladas em 2017	Volume financeiro controlado, quando possível, em 2017 (em euros)
			Concluído	Em curso		
Parecer CGE 2016						
- Ações preparatórias (APP)	17	17	17		22	
- Ações instrumentais	1	1	1			
Auditoria	3	4	3	1	22	
Acompanhamento da execução orçamental (AEO)	2	2	2		4	
Acompanhamento de recomendações	3	3	3			
Network Auditorias à Estratégia Europa 2020	1	1	1			

### C. Relatórios aprovados:

N.º de relatório / Ano-Tipo *	Designação	Súmula **	N.º de recomendações formuladas***
Relatório de Auditoria n.º 6/2017 - 2.ª S.	Auditoria à implementação do SNC-AP relatório intercalar II	Apesar de alguns progressos, a implementação do SNC-AP continua a apresentar riscos, suscetíveis de afetar o prazo e os custos, com destaque para: a ausência de um plano estratégico e de coordenação com aspetos previstos na nova LEO; atraso na adaptação dos sistemas informáticos; experiência piloto limitada pode não gerar soluções adequadas; ausência de definição e divulgação de políticas contabilísticas harmonizadas.	5
Relatório de auditoria n.º 22/2017 - 2.ª S	Auditoria à implementação do SNC-AP e consolidação de contas (CGE) Relatório intercalar III	Verificaram-se progressos na implementação do SNC-AP, como a atribuição da sua coordenação e monitorização à UniLEO, mas subsistem constrangimentos suscetíveis de afetar o prazo e os custos da transição: insuficiente afetação de recursos humanos, sensibilização das entidades e dos dirigentes; atrasos na revisão de diplomas legais, na definição do modelo de formação e na adaptação dos sistemas de informação; ausência de definição e divulgação de políticas contabilísticas harmonizadas.	6
Relatório 8/2017 – 2.ª S /AUDIT	Auditoria à Utilização de dinheiros públicos na formação e as necessidades do mercado de trabalho	Desde 2012, têm sido identificadas áreas prioritárias para a formação profissional através de diagnósticos que visam ajustar as qualificações ao mercado de trabalho. Porém, nem sempre os cursos com maior n.º de alunos eram prioritários e a inexistência de informação integrada sobre os formandos após a conclusão dos cursos não permite avaliar a empregabilidade dos jovens e a eficácia dos diagnósticos.	11
Relatório 3/2017 - AEO	Acompanhamento da Execução Orçamental da Administração Central (janeiro a dezembro de 2016)	A síntese da execução orçamental (SEO) de 2016 não abrange três entidades e não foi reportada informação por mais 14 entidades. Três SFA foram indevidamente classificados como EPR e dispensados de obrigações a que estão legalmente sujeitos. A SEO inclui estimativas para as receitas e despesas das entidades que não reportaram informação, o que não resolve a recorrente omissão de execução orçamental. Subsistem divergências de consolidação (€ 75 milhões)	2
Relatório 4/2017 - AEO	Acompanhamento da Execução Orçamental da Administração Central (janeiro a março de 2017)	A síntese da execução orçamental (SEO) do 1º trimestre de 2017 não abrange três entidades e 15 não reportaram informação financeira completa. Subsiste a incorreta classificação de três SFA como EPR e a inclusão de estimativas, como se de receitas e despesas se tratasse. Subsistem divergências de consolidação (€ 112 milhões), não estando assegurada a correta classificação das transferências entre serviços da administração central.	2

\* Relatório considerado como mais relevante.

\*\* Descrição genérica e conclusão global da ação.

\*\*\* Consideraram-se as **entidades** às quais foram dirigidas as recomendações.

### D. Pareceres aprovados

Designação *	N.º de recomendações formuladas **	Súmula
PCGE 2016	22	<p>A CGE continua a não comportar o balanço e a demonstração de resultados da AC, não refletindo a situação financeira do Estado. O prazo de aplicação do SNC-AP foi adiado para 01/01/2018, mas as informações recolhidas mostraram existir riscos significativos de incumprimento do novo prazo, suscetíveis de pôr em causa a elaboração das demonstrações orçamentais e financeiras relativas a 2019.</p> <p>A despesa consolidada da Administração Central incluindo ativos e passivos financeiros considerados, foi de € 64.272 M, porém, a CGE não integra a despesa de todos os serviços e entidades, nem consolida todas as operações materialmente relevantes.</p> <p>Persistem casos de desrespeito dos princípios orçamentais da anualidade, universalidade e especificação. Os mapas e quadros relativos à despesa da administração central por programas e projetos apresentam erros e inconsistências que prejudicam a sua consistência e comparabilidade.</p> <p>O valor nominal da dívida pública consolidada era de € 234.573 M, mais 4,2% face a 2015, tendo sido pagos € 8.011 M em juros e € 131 M em outros encargos, continuando a CGE a não incluir a dívida dos SFA, onde se integram as EPR (€ 36.585 M).</p>



		Entre 2008 e 2016 foram concedidos apoios públicos ao sector financeiro cujos fluxos líquidos atingiram no final do período €-14.606 M. O saldo acumulado das receitas/despesas orçamentais decorrentes da nacionalização e reprivatização do BPN, incluindo as sociedades-veículo, ascendia a €-3.658 M. As garantias prestadas pelo Estado a estas sociedades totalizava € 2.714 M no final de 2016. O património financeiro consolidado do Estado (SI e SFA) no final do ano cifrava-se em € 59.053,9 M.
--	--	---

\* CGE, CRA, CAR, CALR, .....

\*\* Considerar as entidades às quais foram dirigidas as recomendações.

#### E. Valor financeiro dos factos de auditoria/Parecer detetados em relatórios de 2017

N.º de relatório/ Parecer - ano	Factos de auditoria / Parecer *	Valor estimado (em euros)
PCGE 2016	A CGE 2016 sobrevaloriza a despesa dos serviços integrados por transferências de verbas para contas de SI e SFA a utilizar no ano orçamental seguinte	426 M€
PCGE 2016	Despesa omissa nos mapas 53 a 62 do Volume II CGE 2016	12 M€
PCGE 2016	O Mapa 15 do Volume II da CGE 2016 apresenta erros na reclassificação da despesa de 2015, para efeitos da sua comparação com 2016	82 M€
PCGE 2016	O Quadro 111 – Evolução da despesa consolidada da Administração Central do Relatório da CGE, do Relatório da Conta apresenta erros na reclassificação da despesa de 2015, para efeitos da sua comparação com 2016	109 M€
PCGE 2016	Transferências entre entidades do mesmo programa orçamental que não estão consolidadas nos quadros 110 e 111 do Relatório da CGE,	14 M€
PCGE 2016	A CGE 2016: por erros de classificação económica subvaloriza a despesa orçamental e sobrevaloriza a receita e o défice	22 M€
PCGE/2016	A CGE 2015: não inclui a dívida dos SFA (consolidada)	18.267 M€
PCGE/2016	Receitas dos SFA relativa a aumentos de capital (Comboios de Portugal, EDIA, Infraestruturas de Portugal, Parpública, Metropolitano de Lisboa, Transtejo, Wolfparts, Fundo de Apoio Municipal e diversas do sector da saúde) indevidamente classificada como passivos financeiros	2.037 M€

\* Factos constitutivos de eventuais infrações financeiras sancionatórias ou reintegratórias ou de juízos de censura

#### F. Acolhimento de recomendações e impactos estimados e conhecidos em 2017

N.º de relatório / Parecer - ano	N.º de recomendações acolhidas conhecidas em 2017 (RA ou RAP) *	Descrição de impacto **	Valor estimado (em euros)
PCGE 2014	10	Registaram-se melhorias na qualidade e transparência da informação divulgada na CGE e respetivo Relatório, especificamente no que diz respeito à dívida pública, aos fluxos financeiros com os sectores empresarial, autárquico e regional, às variações no património financeiro, registo dos aumentos de capital e processos de dissolução e liquidação de empresas em curso, bem como quanto às previsões macroeconómicas e à estratégia orçamental no âmbito do ajustamento do saldo estrutural.	Não quantificável
	2	Verificaram-se progressos quanto à fiabilidade da informação sobre a despesa por pagar, assunção de encargos e divulgação dos prazos médios de pagamento.	Não quantificável
	2	Registaram-se melhorias quanto à utilização da classificação económica das receitas e das despesas e nos mapas contabilísticos e informativos.	Não quantificável
	2	Evidenciaram-se progressos nos procedimentos de consolidação das contas, nomeadamente quanto à tipologia de operações a consolidar.	Não quantificável

\* Considera-se a recomendação independentemente do ano em que foi formulada (RA = Recomendação Acolhida; RAP = Recomendação Acolhida Parcialmente)

\*\* Se houver impacto financeiro: indica-se p.e. redução ou aumento da despesa / receita / valores patrimoniais / resultados; Se outros impactos: indica-se, p.e., dissolução das entidades, exigência do cumprimento de normas de gestão patrimonial / contratação pública / gestão de recursos humanos e legislação/regulamentação.

## G. Recomendações formuladas em 2017 em Parecer da CGE/Auditoria/VEC/AEO

N.º de relatório / tipo	Entidade / Recomendação*
<b>PCGE 2016</b>	<b>Recomendações dirigidas ao Governo</b>
	Devem ser fixados nos programas orçamentais objetivos claros e indicadores relevantes que permitam o seu reporte, monitorização e avaliação na CGE.
	A CGE deve evidenciar o <i>stock</i> da dívida consolidada do Estado, bem como os encargos com juros consolidados que lhe estão associados.
<b>Relatório 22/2017</b>	<b>Recomendação dirigida ao Governo</b> Com vista à concretização do plano de implementação da LEO e a transição para o SNC-AP: a disponibilização dos meios necessários (recursos humanos, organizativos, suporte informativo e financeiros) que permitam o cumprimento das metas e prazos fixados nos diplomas legais, tendo em vista a produção de demonstrações financeiras e orçamentais individuais e consolidadas.

\*Três recomendações mais relevantes do conjunto dos relatórios de auditoria aprovados em 2017.

## H. Colaboração relevante com outras instituições

- No âmbito do **Grupo de Trabalho da Dívida Pública da INTOSAI**, o Tribunal participou no encontro anual que teve lugar em Manila, Filipinas e prestou colaboração com a *INTOSAI Development Initiative* na elaboração de um guia para a auditoria da dívida pública.
- Ao nível do **Comité de Contacto** das Instituições Superiores de Controlo (ISC) da União Europeia (UE), o Tribunal participou na organização do seminário anual da Rede da Auditoria à Política Orçamental e da Rede de Auditorias à Estratégia Europa 2020 (que preside), que se realizou em maio em Malta. No âmbito da Rede da Auditoria à Política Orçamental, o Tribunal de Contas participou em conjunto com as ISC da Finlândia, Letónia, Holanda, Eslováquia e Suécia (coordenadora) na elaboração do relatório conjunto da auditoria paralela sobre “Riscos subjacentes à sustentabilidade das finanças públicas” (iniciada em 2016), que foi publicado a 24/10/2017. Na abordagem da auditoria, o Tribunal incluiu as conclusões expressas nos seus três relatórios de auditoria publicados entre 2013 e 2015 no âmbito do acompanhamento ao PAEF.

No âmbito da **OCDE**, o Tribunal participou na Conferência Anual “*Public Sector Accruals*” que se realizou em março em Paris. Neste fórum tem sido dada especial atenção à contabilidade do setor público e aos problemas associados à introdução da contabilidade patrimonial (base accrual), tanto na perspetiva dos implementadores das reformas como dos utilizadores da informação.

Participação no XXXVII Colóquio Nacional da Associação de Trabalhadores da Administração Local (ATAM), no âmbito do tema *VII – implementação do sistema de normalização contabilística para as administrações públicas*, que decorreu no dia 19/09/2017, com a apresentação dos resultados da Auditoria à implementação do SNC-AP e consolidação de contas (CGE), Relatório Intercalar II.



#### IV.4.2. ÁREA DE RESPONSABILIDADE II

##### I. Caracterização

Área de Responsabilidade: II

Juiz Conselheiro: José Luís Pinto Almeida (01/01/2017 a 09/11/2017) e Ana Margarida Leal Furtado (10/11/2017 a 31/12/2017)

Descrição genérica da atividade: Controlo da Execução do Orçamento do Estado – Administração Central – Receita, Património Imobiliário, Tesouraria e Organismos do Ministério das Finanças. A atividade centrou-se na elaboração do Parecer sobre a Conta Geral do Estado (CGE), no acompanhamento da execução orçamental e na realização de auditorias de sistemas, financeiras e de seguimento a entidades da administração central do Estado.

##### A. Recursos Humanos:

Grupos de pessoal	2017			
	N.º	UT totais	UT em ações de controlo	%
Dirigente	3	1 316	825	63
Auditor / Consultor	3	1 272	1 090	86
Técnico verificador superior	8	3 075	2 475	80
Técnico superior	1	445	380	85
Inspetor	1	439	360	82
Pessoal de informática	0	0	0	0
Técnico verificador	0	0	0	0
Oficial de justiça	0	0	0	0
Assistente técnico	2	860	370	43
Assistente operacional	0	0	0	0
<b>Total</b>	18	7 407	5 500	74

##### B. Atividade desenvolvida - Quadro global

Ações de controlo	Plano 2017 Inicial	Plano 2017 Corrigido	Execução 2017 (1)		Nº Recomendações Formuladas em 2017	Volume financeiro controlado, <i>quando possível</i> , em 2017 (em euros)
			Concluído	Em curso		
Auditoria	9	9	9	0	22	815.028.663.152 <i>Vide total geral do Mapa XXXIII da Conta Geral do Estado de 2016 – Volume I – Tomo III – página 189</i>
Ação preparatória do Parecer (APP)	2	2	13	0	18	
Acompanhamento da execução orçamental (AEO)	1	1	2	0	4	

(1) Em 2017 foram obtidos 24 produtos de ações de controlo – 3 relatórios de auditoria, 18 projetos para o PCGE de 2016, 2 relatórios de acompanhamento da execução orçamental e o relatório anual com a síntese de controlo das contas (Área II).

**C. Relatórios aprovados:**

N.º de relatório / Ano *	Designação	Súmula **	N.º de recomendações formuladas***
4/2017 - 2ªSecção	Atividade dos Fundos de Estabilização Tributário e Aduaneiro	Os Fundos destinam-se a financiar suplementos remuneratórios atribuídos aos trabalhadores da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT). Falta assegurar contabilização verdadeira, apropriada e transparente, uniformizar o regime de pessoal, carreiras e estatuto remuneratório desses trabalhadores e fazer cessar a excessiva afetação de recursos financeiros do Estado.	10
5/2017 - 2ªSecção	Atividade do Fundo de Resolução	Criado em 2012, o Fundo presta apoio financeiro às medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal. Financiou, em 2014, a resolução do Banco Espírito Santo (€ 4.900 milhões) e, em 2015, a do BANIF (€ 489 milhões) após contrair empréstimos (€ 5.089 milhões dos quais € 4.389 milhões são do Estado). As receitas regulares anuais representam 4% do valor a reembolsar.	6
23/2017 - 2ªSecção (*)	Implementação da Entidade Contabilística Estado (ECE)	O processo de implementação ECE, criada pela Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) e constituída pelas operações contabilísticas da responsabilidade do Estado, é fundamental para concretizar o modelo de gestão das finanças públicas definido na LEO. Porém, subsistem riscos de não implementar a ECE em 2019 por falta de recursos, supervisão e fase experimental.	6
3/2017 - AEOAC - 2ªSecção e 4/2017 - AEOAC - 2ªSecção	Acompanhamento da Execução Orçamental da Administração Central em 2016 e de janeiro a março de 2017	O rigor e a transparência das contas públicas continuam comprometidos porque subsistem situações de desrespeito dos princípios orçamentais, incumprimento de disposições legais e deficiências nos procedimentos aplicados e nos sistemas de controlo. Falta certificar o universo das entidades orçamentais e utilizar a mesma informação de base.	4

\* Relatório considerado como mais relevante.

\*\* Descrição genérica e conclusão global da ação.

\*\*\* Consideram-se as **entidades** às quais foram dirigidas as recomendações.



#### D. Pareceres aprovados

Designação *	N.º de recomendações formuladas **	Súmula
Parecer sobre a Conta Geral do Estado (CGE) de 2016	18	A CGE continua sem comportar o balanço e a demonstração de resultados da Administração Central (AC). Está em risco a elaboração das demonstrações orçamentais e financeiras da CGE de 2019 segundo o novo referencial, inviabilizando a respetiva certificação pelo Tribunal. A CGE está afetada por erros materialmente relevantes que determinaram reservas sobre a legalidade, a contabilização, o controlo interno e a correção financeira. Parte importante das recomendações é reiterada por subsistirem deficiências subjacentes às reservas e ênfases formuladas. Persiste o desrespeito de princípios orçamentais (anualidade, universalidade e especificação) com omissão de receita e despesa fiscal, a falta do inventário e da valorização adequada dos imóveis e a movimentação fora do Tesouro de parte relevante das disponibilidades dos organismos da AC e das empresas públicas que não é registada na contabilidade da tesouraria do Estado.

\* CGE, CRA, CAR, CALR,.....

\*\* Consideram-se as entidades às quais foram dirigidas as recomendações.

#### E. Valor financeiro dos factos de auditoria/Parecer detetados em relatórios de 2017

N.º de relatório/ Parecer - ano	Factos de auditoria / Parecer *	Valor estimado (em euros)
PCGE 2016 Receita	Limitação de âmbito: A Conta Geral do Estado não inclui a receita e a despesa de quatro organismos da administração central, o que subvaloriza a receita e a despesa global.	
	<b>Omissão – Fundo de Dívida e Garantias</b>	<b>176.616.071</b>
	<b>Omissão – Fundo de Capital e Quase Capital</b>	<b>146.900.000</b>
	<b>Omissão – Sistema de Indemnização dos Investidores</b>	<b>11.236.926</b>
	Reserva: Omissão de € 1.272 milhões nas receitas do Estado (sobretudo impostos) contabilizados diretamente pelas entidades às quais o respetivo produto está consignado (v.g. Segurança Social, RTP, Infraestruturas de Portugal).	
	<b>Omissão – Receita Fiscal afeta à Segurança Social</b>	<b>218.939.018</b>
	<b>Omissão – Contribuição para o Audiovisual</b>	<b>175.907.350</b>
	<b>Omissão – Contribuição de Serviço Rodoviário</b>	<b>162.974.308</b>
	<b>Omissão – Outra Receita Orçamental</b>	<b>714.529.431</b>
	Ênfase: A CGE continua sem conter resultados quantitativos do combate à fraude e à evasão fiscais e o Relatório que, nesse âmbito, o Governo apresentou à Assembleia da República não discrimina os valores das liquidações adicionais e das coletas recuperadas por imposto como exigido pela lei. Porém, segundo a informação prestada pela AT ao Tribunal neste âmbito, a respetiva receita fiscal totaliza € 491 milhões (mais € 252 milhões e 105,4% face a 2015).	

	<b>Omissão – Receita Fiscal por combate à fraude e à evasão</b>	<b>491.176.429</b>
	Enfâse: Omissão (€ 3.463 milhões) nos saldos da contabilidade orçamental face aos da contabilidade da tesouraria dos organismos da administração central, em virtude da não contabilização, em operações extraorçamentais, dos fluxos que não tenham natureza orçamental.	
	<b>Omissão – Receita Extraorçamental</b>	<b>3.462.903.916</b>
PCGE 2016 Benefícios Fiscais	Reserva: Subavaliação da receita cessante por benefícios fiscais (€ 60 milhões em IRC, pelo menos € 89 milhões em Imposto do Selo, até € 5.795 milhões em IVA, além de despesa fiscal por quantificar).	
	<b>Omissão – Despesa Fiscal em IRC</b>	<b>60.028.594</b>
	<b>Omissão – Despesa Fiscal em Imposto do Selo</b>	<b>89.366.169</b>
	<b>Omissão – Despesa Fiscal em IVA</b>	<b>5.794.538.817</b>
PCGE 2016 Património Imobiliário	Reserva: Falta de inventário do património imobiliário e sua devida valorização. As receitas e despesas relativas às operações mobiliárias estão afetadas por erros e por falta de validação (€ 273 milhões).	
	<b>Sem Validação – Operações Imobiliárias</b>	<b>270.676.880</b>
	<b>Erros – Operações Imobiliárias</b>	<b>2.841.621</b>
PCGE 2016 Operações de Tesouraria	Enfâse: Omissão (€ 3.474 milhões) nos saldos da contabilidade da tesouraria face aos da contabilidade orçamental dos organismos da administração central, em virtude da movimentação fora do Tesouro não ser objeto de relevação na primeira dessas contabilidades nem na conta dos fluxos financeiros.	
	<b>Omissão – Conta dos Fluxos Financeiros</b>	<b>3.473.936.094</b>
	Reserva: Movimentação fora do Tesouro de parte relevante das disponibilidades dos organismos da administração central e das empresas públicas (saldos médios de € 569 milhões; muitas entidades sem informação reportada) que continua a não ser registada na contabilidade da tesouraria. Não foi entregue ao Estado 86% (€ 99 milhões) dos juros auferidos, desde 2011, em incumprimento da unidade de tesouraria.	
	<b>Saldos médios de disponibilidades fora do Tesouro</b>	<b>568.914.090</b>
	<b>Rendimentos fora do Tesouro não entregues ao Estado</b>	<b>99.039.429</b>
	Enfâse: Omissão de disponibilidades dos organismos da administração central nos saldos da contabilidade orçamental, com destaque para o Fundo de Estabilização Tributário (€ 24 milhões de saldo com € 1.072 milhões de disponibilidades).	
	<b>Omissão de disponibilidades</b>	<b>1.047.489.301</b>
Relatório 4/2017 - 2ª Secção	Omissão, na prestação de contas do Fundo de Estabilização Tributário (FET), de uma conta bancária no Tesouro.	<b>121.957.543</b>
	Incumprimento das normas relativas à assunção, autorização e pagamento de despesas públicas pelo FET e pelo Fundo de Estabilização Aduaneiro (FEA).	<b>83.794.446</b>
	Pagamento indevido de seguro de responsabilidade civil profissional aos trabalhadores da AT que recebem suplemento financiado pelo FET ou pelo FEA.	<b>344.250</b>
	Afetação indevida de receita do Estado ao FEA	<b>1.238.185</b>



Relatório 5/2017 - 2ª Secção	Incumprimento das normas relativas à assunção, autorização e pagamento de despesas públicas relacionadas com a aquisição de serviços de assessoria jurídica e financeira no âmbito do processo de venda do Novo Banco.	9.671.445
------------------------------------	--	-----------

\* Factos constitutivos de eventuais infrações financeiras sancionatórias ou reintegratórias ou de juízos de censura

#### F. Acolhimento de recomendações e impactos estimados e conhecidos em 2017

N.º de relatório / Parecer - Ano	N.º de recomendações acolhidas conhecidas em 2017 (RA ou RAP) *	Descrição de impacto **	Valor estimado (em euros)
PCGE 2014	11	Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade.	
24/2015 - 2ª Secção	3		
12/2016 - 2ª Secção	2		
04/2017 - 2ª Secção	2		
05/2017 - 2ª Secção	3	Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade (incluindo não pagar despesa ilegal).	9.671.445

\* Considera-se a recomendação independentemente do ano em que foi formulada (RA = Recomendação Acolhida; RAP = Recomendação Acolhida Parcialmente)

\*\* Se houver impacto financeiro: indica-se p.e. redução ou aumento da despesa / receita / valores patrimoniais / resultados; Se outros impactos: indica-se, p.e., dissolução das entidades, exigência do cumprimento de normas de gestão patrimonial / contratação pública / gestão de recursos humanos e legislação/regulamentação.

#### G. Recomendações formuladas em 2017 em Parecer da CGE/Auditoria/VEC/AEO

N.º de relatório / Parecer- Ano	Entidade / Recomendação*
Relatório 4/2017 - 2ª Secção	Ao Governo através do Ministro das Finanças: Promover as iniciativas pertinentes para reapreciar a utilidade dos Fundos de Estabilização Tributário e Aduaneiro incluindo a tomada das decisões de reforma que se mostram necessárias à luz das atuais restrições orçamentais para: a) Assegurar a contabilização verdadeira, apropriada e transparente da parte das receitas do Estado consignada aos Fundos (uma prática excepcional e transitória nos termos da própria lei), bem como das despesas do Estado que estes financiam. b) Uniformizar o regime de pessoal, carreiras e estatuto remuneratório (incluindo suplementos) dos trabalhadores da Autoridade Tributária e Aduaneira. c) Eliminar a afetação desnecessária de recursos financeiros do Estado.
Relatório 5/2017 - 2ª Secção	Ao Fundo de Resolução: Providencie pela obtenção das devidas autorizações para a assunção da despesa emergente dos contratos cujo objeto e finalidade foi a assessoria técnica ao processo de venda do Novo Banco ou pela anulação da deliberação da Comissão Diretiva que reconhece tais custos, sob pena de o pagamento dessas despesas originar eventual responsabilidade financeira.

PCGE 2016	Que o Governo, através da Direção-Geral do Orçamento, verifique se os organismos da administração central com autonomia financeira apenas registam como receita própria o produto das transações provenientes do exercício da atividade mercantil em regime de concorrência, bem como os montantes que correspondam à contraprestação do serviço prestado, e não receita do Estado, e se aquela cumpre os requisitos legais de cobertura das respetivas despesas para a manutenção do regime de autonomia administrativa e financeira, devendo, em caso negativo, ser revogado esse regime.
-----------	---

- **Três recomendações** mais relevantes do conjunto do Parecer sobre a CGE (PCGE) de 2016 e dos relatórios de auditoria aprovados em 2017.

## H. Colaboração relevante com outras instituições

- 1) Apresentação do Parecer sobre a CGE de 2015 na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa da Assembleia da República, em 07-02-2017.
- 2) Participação na Young Eurosai Conference de 11 a 14-09-2017 em Tallinn na Estónia.

#### IV.4.3. ÁREA DE RESPONSABILIDADE III

##### I. Caracterização

**Área de Responsabilidade:** III – Funções Económicas, Sociais (Habitação e Serviços Coletivos) e Fundos Comunitários

**Juiz Conselheiro:** António Augusto Pinto dos Santos Carvalho

**Descrição genérica da atividade:**

- Realização de auditorias financeiras das entidades que integram o seu domínio de controlo, bem como auditorias de programas/projetos com financiamento comunitário, ambientais e orientadas a aspetos de maior relevância e/ou risco;
- Verificação dos fluxos financeiros com a União Europeia no âmbito da emissão do Parecer sobre a Conta Geral do Estado;
- Apreciação do acolhimento das recomendações formuladas;
- Controlo da prestação anual de contas e promoção dos processos de responsabilidade financeira e de multa;
- Apoio Operacional ao Tribunal de Contas Europeu

##### A. Recursos Humanos:

Grupos de pessoal	2017			
	N.º	UT's totais	UT's em ações de controlo	%
Dirigente	3	1 312	915	69,7%
Auditor / Consultor	5	2 153	1 894	88,0%
Técnico verificador superior	6	2 501	2 204	88,1%
Técnico superior	1	431	322	74,7%
Inspetor	2	789	724	91,8%
Assistente técnico	1	433	0	0,0%
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>7 619</b>	<b>6 059</b>	<b>79,5%</b>

## B. Atividade desenvolvida - Quadro global

Ações de controlo	Plano 2017 Inicial	Plano 2017 Corrigido	Execução 2017		Nº Recomendações Formuladas em 2017	Volume financeiro controlado, quando possível, em 2017 (em euros)
			Concluído	Em curso		
Auditoria	12 <sup>(a)</sup>	17 <sup>(b)</sup>	10 <sup>(c)(d)</sup>	7	120	€ 1 054 060 708 e USD 20 836 872
Ação preparatória do Parecer (APP)	3	3	3	-	7	-
Relatório anual com a síntese de controlo das contas por sector (local / empresarial/...)	1	1	1	-	-	-

(a) Incluía duas auditorias a finalizar em 2018.

(b) Incluía seis auditorias a finalizar em 2018.

(c) Inclui três auditorias cujos relatórios foram aprovados em janeiro de 2018, no período complementar.

(d) Não inclui duas auditorias cujos relatórios foram aprovados em janeiro de 2017.

## C. Relatórios aprovados:

N.º de relatório / Ano*	Designação	Súmula**	N.º de recomendações formuladas***
12/2017	Auditoria ao financiamento público do "Instituto do Território, Associação" e contratos celebrados com o Estado	A entidade não era elegível como beneficiária do POAT, pelo que a Autoridade de Gestão deste Programa Operacional pagou indevidamente cerca de 249,8 m€. No financiamento público nacional e nos contratos celebrados com o Estado, verificou-se a não observância de normas legais por parte de algumas entidades públicas.	20
13/2017	Auditoria à liquidação e cobrança das quotizações sobre o açúcar e isoglucose	A ausência de pagamento por um produtor do recurso próprio comunitário "Quotização sobre o açúcar e isoglucose" desde 2007, de liquidação pelo IFAP desde 2014 e de acionamento dos normais procedimentos de cobrança da dívida, fazia incorrer o Estado Português em encargos na ordem de 1,1 M€.	4
19/2017	Auditoria ao controlo da execução dos contratos de contrapartidas pela Direção-Geral das Atividades Económicas	Entre 2001 e 2008, foram celebrados contratos de contrapartidas, cujas obrigações contratuais perfaziam 2.746 M€ e 174 MUSD. Nas contrapartidas pela aquisição das Aeronaves C-295 não foram devidamente acautelados os interesses do Estado, perspetivando-se uma execução de menos 120 M€ (-26%) abaixo da obrigação contratual fixada.	3
20/2017	Auditoria aos apoios à investigação e à inovação	Os grandes objetivos da Estratégia Europa 2020 no domínio da investigação estão refletidos nos indicadores do Portugal 2020 e do Horizonte 2020. No entanto, na tipologia "Inovação Produtiva", os indicadores contratualizados não medem diretamente a contribuição da inovação para o resultado/impacto da implementação do projeto, mas sim a evolução económica dos resultados da empresa.	9
24/2017	Auditoria à aplicação do Programa para o Ambiente e a Ação Climática	Verificaram-se atrasos na maioria dos projetos auditados, nomeadamente na celebração dos protocolos de parceria entre os beneficiários coordenadores e os parceiros, situação suscetível de	17



	(LIFE) em Portugal	gerar atrasos na execução dos projetos e nas transferências dos adiantamentos para os parceiros.	
25/2017	Auditoria a Fundos Ambientais - FPC, FPRH e FIA	Os fundos apoiaram a política climática, a proteção de recursos hídricos e a recuperação de passivos ambientais. o Fundo Português de Carbono sofreu perdas de 80,2 M€. A opção de atribuição gratuita de licenças de emissão aos operadores CELE no período de Quioto revelou-se desadequada. Os objetivos de redução de emissões foram pouco ambiciosos, tendo os operadores alienado licenças gratuitas não utilizadas, com proveitos estimados em € 387 M€.	6
31/2017	Auditoria financeira ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas	Observaram-se pagamentos indevidos de trabalho extraordinário/suplementar. No final de 2014 existia: um défice de 80,3 M€ de despesas do QCA III não reembolsadas; 8,4 M€ de operações de tesouraria por regularizar; 202,3 M€ a recuperar. O passivo de 337,4 M€ de provisões está sobreavaliado em 332,4 M€. A constituição de uma provisão de 4,8 M€ não observou o POCP.	10
3/2018 (*)	Auditoria sobre eficiência energética em edifícios públicos	O papel exemplar dos edifícios dos organismos públicos resultou limitado fruto do conceito restrito de «administração central» aplicado e do baixo nível de exigência estabelecido para o desempenho energético. O controlo exercido é muito deficiente. No âmbito da certificação energética, o Estado revelou-se o proprietário mais incumpridor, com uma percentagem de cumprimento de apenas 12,5%.	16
4/2018	Auditoria aos sistemas de controlo do IAPMEI e AICEP no âmbito dos incentivos comunitários	Observou-se a falta de intervenção de peritos qualificados no domínio da inovação, a ausência de verificações no local durante a execução dos projetos e a concessão de adiantamentos sem garantia bancária. Verificavam-se valores por recuperar no IAPMEI e na AICEP de 107,1 M€ e 69,3 M€ milhões, representando 63,1% e 74,5% das devoluções emitidas, situação que não se verificou no QCAIII.	27
5/2018	Auditoria ao Programa Operacional Inclusão Social e Emprego - Iniciativa Emprego Jovem (IEJ)	O cargo de “Curador do Beneficiário” encontra-se vago desde fevereiro de 2016, revelando má gestão dos dinheiros públicos. Nas operações analisadas, não ficou demonstrado que a dotação específica do orçamento da UE para a IEJ tenha representado um acréscimo de financiamento disponível para um maior número de estágios destinados aos NEET (jovens que não trabalham, não estudam, nem seguem uma formação). A operação analisada da responsabilidade da AICEP, ao ter sido enquadrada no Eixo 2 do POISE, coloca várias questões de difícil compatibilização com este eixo.	8

\* Relatório considerado como mais relevante.

\*\* Descrição genérica e conclusão global da ação.

\*\*\* Consideram-se as **entidades** às quais foram dirigidas as recomendações.

#### D. Pareceres aprovados

Designação *	N.º de recomendações formuladas **	Súmula
CGE	7	A CGE regista progressos significativos na identificação dos recursos comunitários transferidos para Portugal e no reflexo dos fundos europeus na execução orçamental A utilização dos fundos europeus em 2016 permite concluir que a fase final dos Programas Operacionais cofinanciados do período de programação 2007-2013 decorreu de forma regular, mas a execução dos programas do período 2014-2020 apresentava níveis muito baixos, com exceção dos programas da área do desenvolvimento rural e dos financiados pelo Fundo Social Europeu.

\* CGE, CRA, CAR, CALR.

\*\* Consideram-se as entidades às quais foram dirigidas as recomendações.

#### E. Valor financeiro dos factos de auditoria/Parecer detetados em relatórios de 2017

N.º de relatório/ Parecer - ano	Factos de auditoria / Parecer *	Valor estimado (em euros)
12/2017	Não preenchimento das condições de elegibilidade como beneficiário do POAT	249 799
	Vício de incompetência do ato de adesão a associação	1 014
	Violação de normas de participação em entidade de direito privado	8 575
	Violação de normas de contratação pública e de realização de despesas públicas	25 000
	Não execução dos contratos-programa conforme os objetivos definidos – violação de normas de pagamento de despesas públicas	20 000
13/2017	Ausência de liquidação e cobrança de valores devidos	1 074 924
19/2017	Violação de normas sobre constituição de garantias	67 279 468
	Não instauração de processos de execução fiscal	46 093
	Não execução do contrato de contrapartidas (previsão)	120 000 000
	Não publicitação atempada de contratos no portal dos contratos públicos	425 422
	Violação de normas de contratação pública e de cabimento na assunção de compromissos	193 500
20/2017	FEDER aprovado na prioridade de investimento 1.1 dos vários PO do PT 2020 “Reforço da infraestrutura de investigação e inovação (I&I)”, sem execução a 31 de julho de 2016.	200 300 000
25/2017	Desvalorização dos investimentos efetuados pelo Fundo Português de Carbono	80 247 736
	Violação de normas de contratação pública	388 557
31/2017	Violação de normas sobre a prestação de trabalho extraordinário /suplementar	136 240
	Violação de normas sobre a assunção de compromissos e cálculo dos fundos disponíveis	463 287
	Sobrevalorização dos fundos próprios	5 033 507
	Sobrevalorização do ativo	80 646 461
	Sobrevalorização do passivo	75 612 955
4/2018	Elevado número e valor de devoluções de incentivos	262 652 609
	Incentivos por recuperar	176 447 974
5/2018	Custo da estrutura de apoio ao Curador do Beneficiário	409 394
	Custos de estrutura de projeto suscetível de gerar inelegibilidade por enquadrados no Eixo 2 do POISE	1 328 100

\* Factos constitutivos de eventuais infrações financeiras sancionatórias ou reintegratórias ou de juízos de censura



**F. Acolhimento de recomendações e impactos estimados e conhecidos em 2017**

N.º de relatório / Parecer - Ano	N.º de recomendações acolhidas conhecidas em 2017 (RA ou RAP)*	Descrição de impacto**	Valor estimado (em euros)
1/2013-VEC	1 (já considerada como RAP em 2016)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cumprimento de normas de: RTE – Regime da Tesouraria do Estado</li></ul>	
23/2013	1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade<ul style="list-style-type: none"><li>○ Informação financeira / contabilística</li></ul></li></ul>	
8/2014	1 (já considerada como RAP em 2016)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cumprimento de normas de:<ul style="list-style-type: none"><li>○ Qualificação profissional dos responsáveis por projetos e pela fiscalização e direção de obra</li></ul></li></ul>	
5/2015	6	<ul style="list-style-type: none"><li>• Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade<ul style="list-style-type: none"><li>○ Introdução de procedimentos de reconciliação dos pagamentos ordenados;</li></ul></li><li>• Cumprimento de normas de concessão de apoios.</li></ul>	
3/2016	19	<ul style="list-style-type: none"><li>• Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade<ul style="list-style-type: none"><li>○ Introdução de procedimentos de articulação;</li><li>○ Alteração de procedimentos de controlo;</li></ul></li><li>• Cumprimento de normas de concessão de apoios.</li></ul>	
5/2016	4 (1 já considerada como RAP em 2016)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade<ul style="list-style-type: none"><li>○ Dotação de meios financeiros para amortização de dívidas</li><li>○ Melhoria da transparência na prestação de contas</li></ul></li><li>• Cumprimento de normas de contratação pública relativas ao procedimento pré-contratual</li></ul>	
21/2016	5	<ul style="list-style-type: none"><li>• Maior fiabilidade dos sistemas internos de controlo na vertente do desempenho organizacional</li><li>• Melhoria da qualidade do serviço prestado no acesso dos formandos ao mercado de emprego</li></ul>	
22/2016	19	<ul style="list-style-type: none"><li>• Legislação/regulamentação publicada;<ul style="list-style-type: none"><li>○ Alteração de Circular DGO;</li></ul></li><li>• Montantes poupados/recuperados e aumentos de receita;<ul style="list-style-type: none"><li>○ Clarificação da natureza de um ativo financeiro;</li></ul></li><li>• Cumprimento de normas de concessão de apoios.</li><li>• Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade.</li></ul>	30 000 000
2/2017	13	<ul style="list-style-type: none"><li>• Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade</li></ul>	

		<ul style="list-style-type: none"> <li>o Emissão de orientações para uniformizar a análise dos projetos;</li> <li>• Cumprimento de normas de concessão de apoios.</li> </ul>	
3/2017	4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade: <ul style="list-style-type: none"> <li>o Maior abrangência dos apoios enquadráveis nos objetivos ambientais, sociais e económicos.</li> </ul> </li> <li>• Exigência do cumprimento de normas: <ul style="list-style-type: none"> <li>o Relativas aos serviços e organismos da administração pública</li> <li>o Melhoria do grau de utilização dos recursos públicos</li> <li>o Publicitação de apoios financeiro atribuídos</li> </ul> </li> </ul>	
12/2017	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cobrança coerciva em processo de execução fiscal</li> <li>• Cumprimento de normas de divulgação de participação em entidades privadas</li> </ul>	249 799

\* Considera-se a recomendação independentemente do ano em que foi formulada (RA = Recomendação Acolhida; RAP = Recomendação Acolhida Parcialmente)

\*\* Se houver impacto financeiro: indica-se p.e. redução ou aumento da despesa / receita / valores patrimoniais / resultados; Se outros impactos: indica-se, p.e., dissolução das entidades, exigência do cumprimento de normas de gestão patrimonial / contratação pública / gestão de recursos humanos e legislação/regulamentação.

#### G. Recomendações formuladas em 2017 em Parecer da CGE/Auditoria/VEC/AEO

N.º de relatório / Parecer- Ano	Entidade / Recomendação*
3/2018	<b>Ministros das Finanças, da Economia e do Ambiente</b> Diligenciarem pela elaboração e aprovação das medidas legislativas e regulamentares necessárias à instituição de um sistema de acompanhamento e monitorização conjunta da execução dos programas e medidas do Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2013
4/2018	<b>Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria</b> Promover a revisão da norma de pagamentos, prevendo as necessárias garantias em relação aos adiantamentos concedidos no âmbito dos sistemas de incentivos às empresas
5/2018	<b>Ministro do Planeamento e Infraestruturas</b> Rever o modelo de governação instituído para o Portugal 2020, no que respeita ao Curador do Beneficiário, ou proceder à nomeação do titular do cargo.

• **Três recomendações** mais relevantes do conjunto dos relatórios de auditoria aprovados em 2017.

#### H. Colaboração relevante com outras instituições

Estava cometido à Área de Responsabilidade III o apoio operacional ao Tribunal de Contas Europeu. Assim o DAIII assegurou o acompanhamento administrativo e processual das auditorias do TCE em Portugal e acompanhou as equipas do TCE no trabalho de campo no território continental.

Em 2017 foram acompanhados 14 processos de auditoria (1 de 2015, 3 de 2016 e 10 de 2017), dos quais 6 com missões de trabalho de campo.

Os recursos do DAIII foram ainda envolvidos na participação no Grupo de Trabalho dos Fundos Estruturais VII e no Grupo de Trabalho sobre a prevenção e luta contra as irregularidades e fraude no âmbito dos fundos europeus, no âmbito do Comité de Contacto de Presidentes dos Tribunais de Contas da União Europeia, e também nas reuniões intercalares dos Agentes de Ligação, no seio do mesmo Comité.

Foram realizadas duas auditorias conjuntas no âmbito do *Working Group of Environmental Auditing* da EUROSAI, uma sobre Eficiência Energética em Edifícios Públicos, conjuntamente com as ISC da Estónia, Letónia, Lituânia, Bélgica (Região Flamengo), Bulgária, Eslováquia e Hungria, e outra, em conclusão, sobre Áreas Marinhas Protegidas, conjuntamente com as ISC de Chipre, Malta, Albânia, Eslovénia e Grécia.

#### IV.4.4. ÁREA DE RESPONSABILIDADE IV

##### I. Caraterização

Área de Responsabilidade: IV

Juiz Conselheiro: Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha

Descrição genérica da atividade: auditorias, designadamente, financeiras, integradas e de seguimento, a entidades que integram o domínio de controlo da Área de Responsabilidade IV – Funções Gerais de Soberania (Encargos Gerais do Estado<sup>13</sup>, Presidência do Conselho de Ministros<sup>14</sup>, Defesa Nacional, Negócios Estrangeiros, Administração Interna, Justiça, Associações e Fundações).

##### A. Recursos Humanos:

Grupos de pessoal	2017			
	N.º	UT's totais	UT's em ações de controlo	%
Dirigente	3	1231	1169	95
Auditor / Consultor	1	439	414	94
Técnico verificador superior	11	4564	4321	95
Assistente técnico	1	425	0	0
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>6 659</b>	<b>5 904</b>	<b>89</b>

N.B. O total de recursos humanos inclui um dirigente que a partir de novembro de 2017 passou a integrar o grupo dos Juizes Conselheiros.

##### J. Atividade desenvolvida - Quadro global

Ações de controlo	Plano 2017 Inicial	Plano 2017 Corrigido	Execução 2017*		Nº Recomendações Formuladas em 2017	Volume financeiro controlado, <i>quando possível</i> , em 2017 (em M€)
			Concluído	Em curso		
Auditoria	5	7	4	2	61	438 M€
VEC	3	3	3	0	1	49,6 M€

\* Uma ação não foi iniciada tendo sido alterados o ano de incidência (2018) e o horizonte temporal (2018-2019).

<sup>13</sup> Abrange: Assembleia da República e Tribunal de Contas.

<sup>14</sup> Exceto as áreas da Cultura, Juventude e Desporto.



**B. Relatórios aprovados:**

N.º de relatório / Ano	Designação	Súmula	N.º de recomendações formuladas
VEC n.º 01/2017	Verificação Externa da Conta do OE - Sede do Tribunal de Contas: Gerência de 2016	O TC formulou um juízo favorável sobre a conta. A revisão de trabalhos da auditoria externa e o acompanhamento de observações anteriores não evidenciaram questões materiais suscetíveis de questionar a legalidade e a regularidade das operações examinadas e a consistência, integralidade e fiabilidade das contas e das demonstrações financeiras.	
VEC n.º 02/2017	Verificação Externa da Conta do Cofre - Sede do Tribunal de Contas: Gerência de 2016	O TC formulou um juízo favorável sobre a conta, tendo reconhecido melhorias no sistema de especialização de proveitos relativos a emolumentos de processos de verificação interna de contas e de fiscalização prévia.	1
VEC n.º 03/2017	Verificação Externa da Conta Consolidada do Tribunal de Contas: Gerência de 2016	O TC formulou um juízo favorável sobre a conta consolidada do Grupo TC. A revisão de trabalhos da auditoria externa não evidenciou questões materiais suscetíveis de questionar a regularidade das operações examinadas e a consistência, integralidade e fiabilidade das contas consolidadas; as operações de consolidação respeitam na quase totalidade a imobilizado e tiveram uma extensão e incidência muito reduzidas nos fundos próprios.	
Relatório n.º 21/2017	Auditoria à Execução da Lei de Programação Militar (LPM) em 2015 (aprovada pela Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio)	O TC concluiu que a informação disponível para a apreciação da LPM-2015 e dos respetivos sistemas de gestão e controlo, não fornece transparência ao processo de planeamento, execução, controlo e reporte e não confere a consistência, a fiabilidade e a completude exigíveis à LPM. Esta situação impossibilitou o TC de formular um juízo sobre a sua adequação nas vertentes material, orçamental, financeira e observância dos princípios de economia, de eficácia e de eficiência.	22
Relatório n.º 30/2017 *	Seguimento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas nos relatórios das auditorias à Autoridade Nacional de Proteção Civil (Relatório n.º 1/2016) e à Empresa de	O TC concluiu que um conjunto de recomendações não foi acolhido ou foi-o apenas parcialmente, pelo que persistem procedimentos inadequados, seja na ANPC, seja na gestão e controlo dos apoios financeiros concedidos por aquela entidade às Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB), relacionados designadamente com a reduzida integração e eficiência dos meios informáticos, insuficiência de controlos e a falta de fiabilidade dos dados.	33

	Meios Aéreos (Relatório n.º 12/2014)		
Relatório n.º 02/2018	Auditoria Financeira à Presidência da República (PR) – Ano económico de 2016	O TC formulou um juízo favorável sobre a conta e concluiu que: O Sistema Integrado de Apoio à Gestão da Administração Pública evidenciou melhorias tendentes a aumentar a sua eficácia; a PR elaborou os instrumentos de gestão; as operações examinadas não evidenciaram a existência de erros de conformidade legal, regulamentar ou de cálculo; inexistem normas e procedimentos para a área dos bens culturais; encontravam-se em curso trabalhos de agregação no inventário geral dos bens sob responsabilidade do Museu e de verificação e conferência dos bens culturais emprestados à PR.	6

### C. Pareceres aprovados\*

Designação *	N.º de recomendações formuladas **	Súmula
Parecer sobre a Conta da Assembleia da República (AR) de 2016		O TC formulou a opinião de que a conta reflete de forma apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da AR, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental tendo concluído que: o Sistema Integrado de Gestão da AR operou de forma articulada com outros sistemas informáticos e que tem vindo a registar contínuas melhorias; foram elaborados os instrumentos de gestão e publicitada a declaração de inexistência de dívidas; o Gabinete de Controlo Orçamental Externo, elaborou os documentos de gestão necessários à sua atuação e de apoio aos Órgãos Independentes que funcionam junto da AR; as operações examinadas, não evidenciaram a existência de erros de conformidade legal e regulamentar ou de cálculo em matéria das remunerações e outros abonos aos Deputados e ao pessoal dos Serviços da AR e das transferências das subvenções para os partidos, para as campanhas eleitorais e para os Grupos Parlamentares. O TC salientou que importa ponderar a adoção do SNC-AP à luz das especificidades da AR.

\* Incluído no Plano de 2017 como Auditoria.

### D. Valor financeiro dos factos de auditoria/Parecer detetados em relatórios de 2017

N.º de relatório/ Parecer - ano	Factos de auditoria / Parecer	Valor estimado (em euros)



#### E. Acolhimento de recomendações e impactos estimados e conhecidos em 2017

N.º de relatório/Parecer - Ano	N.º de recomendações acolhidas conhecidas em 2017 (RA ou RAP)	Descrição de impacto	Valor estimado (em euros)
Rel. n.º 12/2014	1	Exclusão de cláusulas contratuais de obrigatoriedade do pagamento da operação mínima de manutenção.	
Rel. n.º 1/2016	5	Melhorias no circuito de controlo dos apoios concedidos e na uniformização da classificação de registos contabilísticos; publicitação de apoios concedidos; Diretivas Financeiras detalhadas e cumprimento das mesmas.	
VEC n.º 2/2016	1	Melhorias no sistema de especialização de proveitos.	

#### F. Recomendações formuladas em 2017 em Parecer da CGE/Auditoria/VEC/AEO

N.º de relatório/Parecer - Ano	Entidade / Recomendação
Rel. n.º 21/2017	<p>Ao Ministro da Defesa Nacional (Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, Estado-Maior-General das Forças Armadas, Estado-Maior da Armada, Estado-Maior do Exército e Estado-Maior da Força Aérea) para que providencie, em articulação com o Ministro das Finanças (Unidade de Implementação da LEO):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– pela plena integração da LPM-2015 no sistema de programação orçamental plurianual previsto na nova LEO (artigo 35.º), aplicável ao exercício de 2019, suscetível de ser auditada através de indicadores de desempenho adequadamente desenhados e fixados pelas autoridades políticas e orçamentais competentes e por estas igualmente escrutináveis e suscetível de ser auditada, de forma integrada e sistemática, pelo TC;</li><li>– pela adequação dos sistemas de planeamento, execução, acompanhamento, controlo e reporte da LPM (e.g. SIGDN e EPM), nas vertentes, orçamental, financeira e física, por forma a fornecerem informação fíável, completa, atualizada e compreensível que permita examinar, com precisão, a execução dos investimentos programados, os seus reflexos na consecução dos objetivos de forças nacionais que os justificam, incluindo os seus impactos presentes e futuros (de acordo com as anteriores recomendações formuladas pelo TC e com as necessárias adaptações decorrentes da implementação do SNC-AP);</li><li>– pelo envio ao TC, com periodicidade semestral, do ponto de situação dos trabalhos desenvolvidos no âmbito das alíneas anteriores.</li></ul>
Rel. n.º 30/2017	<p>Ao Governo, através do Ministro da Administração Interna; do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Regional; do Ministro do Ambiente; do Ministro da Defesa Nacional; do Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas; do Chefe do Estado Maior do Exército; do Chefe do Estado Maior da Força Aérea Portuguesa; do Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana e da Estrutura de Missão para a instalação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, o envio de informação (escrutinável e suscetível de ser auditada, de forma integrada e sistemática), relativa à reformulação do modelo que comporte o seguinte relativamente:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>– ao princípio da aproximação entre prevenção e combate: a diretiva única de prevenção e de combate e a revisão efetuada ao Sistema de Operações de Gestão, até ao final de 2017;</li> <li>– ao princípio da profissionalização e capacitação do sistema: indicação dos: objetivos operacionais; custos (programa e medidas orçamentais) e riscos associados; indicadores; medidas; metas; entidades responsáveis (no planeamento; na execução; na monitorização) e datas de concretização, com vista a: <ul style="list-style-type: none"> <li>– rever e reforçar a estrutura orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil, até ao final do primeiro trimestre de 2018;</li> <li>– lançar procedimentos concursais para a admissão de militares para a GNR, de modo a reforçar o Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS) e o Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) e de efetivos para o Corpo Nacional de Agentes Florestais, bem como de novas equipas de sapadores florestais,</li> <li>– reforçar a profissionalização dos operacionais, promovendo o desenvolvimento gradual das equipas de sapadores florestais e das equipas de intervenção permanente;</li> <li>– reforçar o envolvimento das Forças Armadas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais;</li> <li>– criar na Força Aérea o comando e gestão dos meios aéreos de combate a incêndios florestais por meios próprios do Estado ou outros que sejam sazonalmente necessários;</li> <li>– monitorizar e avaliar o sistema e seus intervenientes;</li> <li>– envio do estudo e planeamento da transferência de atribuições à Força Aérea para a gestão centralizada dos meios aéreos de combate a incêndios florestais;</li> <li>– ponto de situação com periodicidade trimestral dos trabalhos desenvolvidos.</li> </ul> </li> </ul>
<p>Rel. n.º 02/2018</p>	<p>À Assembleia da República e ao Governo, com expresse assentimento por parte do Senhor Presidente da República, que seja considerada a inclusão na proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2019, de normas estabelecendo que:</p> <p>a) As demonstrações orçamentais e financeiras dos órgãos de soberania de base eletiva sejam anualmente objeto de certificação pelo Tribunal, até 30 de junho do ano imediatamente seguinte, para efeitos de integração no perímetro de consolidação da Conta Geral do Estado.</p> <p>b) Enquanto não entrarem completamente em vigor a Lei n.º 151/2015 e o Decreto-Lei n.º 192/2015, ambos de 11 de setembro, competirá ao Tribunal emitir, anualmente, um parecer sobre a conta do respetivo órgão de soberania, até 30 de junho do ano imediatamente seguinte.</p> <p>c) Na certificação referida em a) ou no parecer previsto em b), o Tribunal formulará um juízo sobre se as respetivas contas refletem de forma adequada e apropriada a execução orçamental, a posição financeira e, bem assim, se as transações subjacentes se acham legais, regulares e conformes aos princípios da economia, eficácia e eficiência.</p>

#### IV.4.5. ÁREA DE RESPONSABILIDADE V

##### I. Caraterização

Área de Responsabilidade: **Ciência, Inovação e Ensino Superior, Educação, Cultura e Desporto**

Juiz Conselheiro: **António Augusto Pinto dos Santos Carvalho**

Descrição genérica da atividade: O âmbito de controlo da área de responsabilidade V abrangeu um universo de 1091 entidades, das quais 840 serviços integrados (5 643M), 97 fundos e serviços autónomos (1878€), 12 entidades públicas empresariais (275M€), 77 associações de direito privado sem fins lucrativos, 7 fundações públicas de direito privado – instituições de ensino superior (486M€), 28 fundações públicas de direito público e 30 fundações de direito privado.

##### A. Recursos Humanos:

Grupos de pessoal	2017			
	N.º	UT's totais	UT's	%
			em ações de controlo	
Dirigente	3	1229	981	80%
Auditor / Consultor	1	394	346	88%
Técnico verificador superior	9	2868	2731	95%
Técnico superior	1	394	388	98%
Inspetor	3	1243	1194	96%
Assistente técnico	1	454	20	4%
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>6582</b>	<b>5660</b>	<b>86%</b>

##### B. Atividade desenvolvida - Quadro global

Ações de controlo	Plano 2017 Inicial	Plano 2017 Corrigido	Execução 2017		Nº Recomendações Formuladas em 2017	Volume financeiro controlado, <i>quando possível</i> , em 2017 (em euros)
			Concluído	Em curso		
Auditoria	11	11 a)	6	5	51	292.300.370,08€
Ação preparatória do Parecer (APP)	1	1	1	0	0	-

a) Cancelada a auditoria financeira ao Instituto Politécnico de Coimbra e alterada a tipologia de uma ação

### C. Relatórios aprovados:

N.º de relatório / Ano *	Designação	Súmula **	N.º de recomendações formuladas***
9/2017	Instituto Politécnico de Leiria	O Tribunal realizou uma auditoria financeira tendo concluído que o sistema de controlo interno ao nível contabilístico e administrativo é Bom e que nem todos os imóveis se encontram registados em nome da instituição. A apreciação final respeitante à fiabilidade das demonstrações financeiras, no exercício de 2014, foi favorável.	Ao Conselho de Gestão - 6
11/2017*	Direção Geral das Artes	Foram auditados os apoios financeiros públicos concedidos, em 2014 (cerca de 15M€), tendo-se concluído que o sistema de controlo interno é regular, que os peritos externos que integraram as Comissões de Acompanhamento e Avaliação foram remunerados sem norma legal habilitante, que não foram estabelecidos limites máximos para a elegibilidade de despesas administrativas correntes das orquestras regionais e que a plataforma online não comporta dados sobre a execução financeira dos contratos, dificultando o seu controlo e gestão.	Ministro da Cultura - 3 Diretora Geral das Artes - 11
17/2017	ENIDH	O Tribunal concluiu que o sistema de controlo interno é deficiente. A dívida de alunos, correspondia a 86,9% do total dos créditos da ENIDH. O valor das imobilizações corpóreas estava subavaliado por não ter sido contabilizado o terreno e os edifícios onde está instalada a Escola. A apreciação final respeitante à fiabilidade da conta, no exercício de 2014, foi favorável com reservas.	Conselho de Gestão - 9
29/2017	Escola Superior de Enfermagem do Porto	Na auditoria financeira realizada concluiu-se que o sistema de controlo interno é Bom, que em 66% das situações analisadas nos procedimentos de aquisição de bens e serviços, foi efetuado convite a apenas uma entidade que, no período de 2010 a 2016, acumulou um saldo de pagamentos no valor de 920 mil euros. As demonstrações financeiras no exercício de 2015 encontravam-se subvalorizadas por não se encontrar refletido um imóvel pelo que a apreciação final relativa à fiabilidade das demonstrações financeiras foi favorável com reservas.	Conselho de Gestão - 5
1/2018	Escola Superior de Enfermagem de Lisboa	Na auditoria financeira realizada concluiu-se que o sistema de controlo interno ao nível contabilístico e administrativo é regular, que na execução de 2 contratos de avença da área jurídica se procedeu ao pagamento em excesso de horas extracontratuais e que os montantes pagos por serviços/horas extracontratuais, nos anos de 2013, 2014 e 2015, ascenderam, respetivamente, a 56%, 48% e 73% do preço contratual anual, superior ao limite anual de 40%. A apreciação final, no exercício de 2014, respeitante à consistência, integralidade e	Conselho de Gestão - 11



		fiabilidade das demonstrações financeiras foi favorável com reservas.	
Relatório n.º 26/2017	Modelo de informação e à implementação do POC-Educação pelos 811 agrupamentos de escolas e escolas não integradas - Exercícios de 2015 e 2016	<p>O Tribunal de Contas realizou uma ação de controlo à implementação do POC-Educação nos 811 agrupamentos de escolas de ensino básico e secundário e escolas não agrupadas, com incidência nos anos de 2016 e 2017, e tendo como objetivos essenciais conhecer os resultados do processo de implementação do POC-Educação nos 811 Agrupamentos de Escolas e escolas não agrupadas e dos modelos de informação orçamental e patrimonial</p> <p>O plano estratégico de implementação deste Plano de Contabilidade, iniciado pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação (IGeFE) em 2015 e com efeitos a 01/01/2016, previa o seu desenvolvimento em 4 fases, todas atualmente concluídas, a última das quais durante o ano de 2017. O IGeFE desenvolveu um sistema de recolha de dados diretamente extraídos das aplicações informáticas que as escolas utilizam na área financeira.</p> <p>Das 800 escolas que remeteram as suas contas de gerência de 2016 ao TC, 91% (729) fizeram-no optando pelo regime simplificado do POC-Educação.</p>	5 ao IGeFE 1 à UniLEO

\* Relatório considerado como mais relevante.

\*\* Descrição genérica e conclusão global da ação.

\*\*\* Consideram-se as **entidades** às quais foram dirigidas as recomendações.

#### D. Pareceres aprovados

Designação *	N.º de recomendações formuladas **	Súmula

\* CGE, CRA, CAR, CALR,.....

\*\* Consideram-se as entidades às quais foram dirigidas as recomendações.

#### E. Valor financeiro dos factos de auditoria/Parecer detetados em relatórios de 2017

N.º de relatório/ Parecer - ano	Factos de auditoria / Parecer *	Valor estimado (em euros)
1/2018	Autorização de despesas e de pagamentos ilegais no valor total de 70 3459,85€, nos anos de 2013 a 2016, dos quais 12 993,72€(a) são pagamentos indevidos (sendo 2 624,82€ relativos ao contrato n.º 4 e 10 368,90€, ao contrato n.º 7), relativos a serviços a mais, sem observância do regime de prestação destes serviços, e ao pagamento de horas e serviços extracontratuais, em condições não previstas no contrato, ou, em que inexistente evidência da realização efetiva de atividades complementares.	70 3459,85€ dos quais 12 993,72€ são pagamentos indevidos

\* Factos constitutivos de eventuais infrações financeiras sancionatórias ou reintegratórias ou de juízos de censura

## F. Acolhimento de recomendações e impactos estimados e conhecidos em 2017

N.º de relatório / Parecer - Ano	N.º de recomendações acolhidas conhecidas em 2017 (RA ou RAP)*	Descrição de impacto **	Valor estimado (em euros)
6/2016 (Auditoria financeira ao Estádio Universitário de Lisboa)	7	Publicação no DL n.º 25/2017, de 3 de março (DLEO) de uma norma interpretativa (cfr. art.º 132.º n,ºs 4 a 6) relativa ao estatuto remuneratório do fiscal único das instituições de ensino superior público; Conclusão do processo de regularização da propriedade dos imóveis do domínio privado do Estado afetos à atividade do EUL.	
9/2016 (Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril)	8	<p>Melhoria do sistema de controlo interno, aplicado às áreas da receita própria e da tesouraria, designadamente quanto ao desenvolvimento de um conjunto de ações destinadas a melhorar os procedimentos existentes nas áreas da receita e disponibilidades, emissão, acompanhamento e controlo da faturação, interligação dos sistemas informáticos e elaboração de um regulamento para a prestação de serviços</p> <p>Melhoria dos procedimentos de acompanhamento e controlo dos contratos/protocolos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recuperação e aumentos de receita, através do desenvolvimento de diligências junto dos alunos para a regularização de propinas em dívida tendo sido recuperado, em 2015, cerca de 55,1 milhares de euros, respeitantes a dívidas acumuladas até ao ano letivo de 2014/15.</li> <li>• Cumprimento dos normativos legais aplicáveis, designadamente quanto à elaboração do relatório de acompanhamento do PGRCIC, à reconstituição do fundo de maneo com documentos e à não emissão de cheques em branco, à redução do recurso à utilização do fundo de maneo, à não atribuição de suplementos remuneratórios e processamento de alterações de posicionamento remuneratório com violação de lei, ao cumprimento do regime de prestação de trabalho suplementar, à cessação de todos os contratos de avença que consubstanciem trabalho subordinado, não recorrendo à celebração de CPS em situações que envolvam subordinação hierárquica e respeitar as regras da contratação pública relativas à locação e/ou aquisição de bens e serviços.</li> </ul> <p>Legislação/regulamentação publicada</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Publicação do DL n.º 65/2016, de 21/10 (diploma que procede à confirmação do entendimento adotado pelas instituições de ensino superior politécnico quanto ao regime remuneratório dos presidentes e vice-presidentes das escolas superiores politécnicas não integradas e dos pró-presidentes dos institutos politécnicos).</li> </ul>	55 100
15/2016 (Instituto Politécnico de Setúbal)	3	<p>Melhoria do sistema de controlo interno aplicado à arrecadação de receitas e sua contabilização.</p> <p>Legislação/regulamentação publicada</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Publicação do DL n.º 65/2016, de 21/10</b> (diploma que procede à confirmação do entendimento adotado pelas instituições de ensino superior politécnico quanto ao regime remuneratório dos presidentes e vice-presidentes das escolas superiores</li> </ul>	



N.º de relatório / Parecer - Ano	N.º de recomendações acolhidas conhecidas em 2017 (RA ou RAP)*	Descrição de impacto **	Valor estimado (em euros)
9/2017 (Instituto Politécnico de Leiria)	4	Cumprimento da legalidade e da regularidade quanto à conclusão do processo de regularização do património imobiliário que integra o domínio privado do Estado, onde se encontram edificados os edifícios dos <i>campi</i> . Melhoria no âmbito da gestão financeira pública, no que se refere ao processo de atualização do inventário do Instituto.	
11/2017 (Direção-Geral das Artes)	14	Legislação/regulamentação publicada: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Regime de atribuição de apoios financeiros do Estado às artes visuais e performativas - Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24.08;</li> <li>• Regulamento dos Programas de Apoio às Artes, no âmbito do regime de atribuição de apoios financeiros do Estado às artes - Portaria n.º 301/2017, de 16.10;</li> <li>• Regulamento relativo à composição e funcionamento das comissões de apreciação e das comissões de avaliação, no âmbito do regime de atribuição de apoios financeiros do Estado às artes - Portaria n.º 302/2017, de 16.10;</li> <li>• Remuneração a atribuir pela Direção-Geral das Artes aos membros das comissões de avaliação e aos membros das comissões de apreciação que não sejam trabalhadores da Administração Pública - Despachos n.º 9853/2017, de 14.11 e Despacho n.º 9854/2017, de 14.11;</li> </ul> Estabelecimento das condições e os termos de renovação, para o ano de 2017, do apoio financeiro concedido pela DGArtes a entidades beneficiárias de apoio financeiro plurianual - Portaria 322-A/2016, de 16.12; Condições de atribuição de apoio extraordinário às entidades beneficiárias de apoio plurianual, direto e indireto, renovado nos termos da Portaria n.º 322-A/2016, de 16 de dezembro - Despacho n.º 4629/2017, de 29.05.	

\* Considera-se a recomendação independentemente do ano em que foi formulada (RA = Recomendação Acolhida; RAP = Recomendação Acolhida Parcialmente)

\*\* Se houver impacto financeiro: indicar-se.p. redução ou aumento da despesa / receita / valores patrimoniais / resultados; Se outros impactos: indica-se, p.e., dissolução das entidades, exigência do cumprimento de normas de gestão patrimonial / contratação pública / gestão de recursos humanos e legislação/regulamentação.

## G. Recomendações formuladas em 2017 em Parecer da CGE/Auditoria/VEC/AEO

N.º de relatório/Parecer- Ano	Entidade / Recomendação*
1/2018 (Escola Superior de Enfermagem de Lisboa)	<p><b>Ao Conselho de Gestão da ESEL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar procedimentos de controlo interno que visem suprir os pontos fracos e a melhorar identificados, designadamente nas áreas de pessoal e do imobilizado;</li> <li>• Promover a inventariação e a contabilização do edifício designado por “Pavilhão 12”, caso este se mantenha afeto à Escola, bem como diligenciar pela regularização da situação registral e matricial de todos os bens imóveis, próprios ou afetos;</li> <li>• Cumprir o disposto no CCP, nomeadamente no que se refere ao princípio-</li> </ul>



	regra da publicitação dos dados dos contratos públicos, ao cumprimento dos prazos de vigência dos contratos e ao regime de serviços a mais.
9/2017 (Instituto Politécnico de Leiria)	<b>Ao Conselho de Gestão do IPLeiria:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Integrar todas as contas bancárias no mapa síntese das reconciliações bancárias e garantir a sua correta relevação contabilística;</li><li>• Concluir o processo de regularização do património imobiliário que integra o domínio privado do Estado, onde se encontram edificados os edifícios dos campi;</li><li>• Reforçar os procedimentos de controlo e acompanhamento dos protocolos celebrados entre o Instituto e as entidades externas.</li></ul>
11/2017 (Direção-Geral das Artes)	<b>1. Ao Ministro da Cultura:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover as necessárias alterações do regime jurídico de atribuição de apoios financeiros às artes e da respetiva regulamentação, devendo aquele, em particular, prever expressamente os termos em que há lugar à remuneração dos membros das Comissões de Apreciação e Comissões de Acompanhamento e Avaliação e ao reembolso de eventuais despesas de deslocação e estada;</li><li>• Regularizar os apoios financeiros extraordinários e às orquestras regionais.</li></ul> <b>2. À Diretora-Geral das Artes:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diligenciar no sentido de alterar o protocolo celebrado com a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, por forma a permitir o adequado acompanhamento dos reportes de informação no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (fundos disponíveis e encargos plurianuais) e a repartição de responsabilidades quanto à gestão do imobilizado, bem como articular com aquela Secretaria-Geral contabilização apropriada dos encargos decorrentes dos contratos de financiamento celebrados;</li><li>• Adotar as diligências necessárias com vista à regularização da atribuição do suplemento de abono para falhas à técnica superior que gere o fundo de maneo;</li><li>• Promover as necessárias alterações da plataforma <i>on line</i> de gestão da atribuição dos apoios, visando, designadamente, o acompanhamento da execução financeira dos contratos e o registo dos pagamentos efetuados.</li></ul>
17/2017 (Escola Náutica Infante D. Henrique)	<b>Ao Conselho de Gestão da ENIDH:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Melhorar os procedimentos do SCI, nomeadamente, no que se refere aos sistemas de informação, à receita própria e ao pessoal;</li><li>• Prosseguir as diligências de cobrança dos valores em dívida de alunos;</li><li>• Implementar procedimentos de acompanhamento e controlo dos</li></ul>

	protocolos celebrados pela Escola.
<p><b>26/2017</b> (Implementação do POC-Educação nos 811 Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas)</p>	<p><b>Ao Instituto de Gestão Financeira da Educação:</b></p> <p>1) A manutenção dos procedimentos no âmbito da estratégia de implementação do SNC-AP considerando a necessidade de:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Garantir a qualidade da informação produzida pelas escolas e, consequentemente, da respetiva informação agregada;</li> <li>b) Insistir junto das entidades responsáveis no sentido de dotar as escolas de recursos humanos em número e com os conhecimentos contabilísticos necessários, e criar as condições necessárias à designação dos contabilistas públicos;</li> <li>c) Estabelecer um plano de formação, em articulação com a UniLEO, tendo em consideração as especificidades e as necessidades sentidas pelas escolas</li> </ol> <p>2) A divulgação de orientações, junto dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, relativas às seguintes matérias:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Registo da receita própria arrecadada em dezembro;</li> <li>b) Elaboração de todos os documentos contabilísticos previstos no POC-Educação;</li> <li>c) Cumprimento dos princípios contabilísticos estabelecidos no POC-Educação, designadamente, o princípio da especialização;</li> <li>d) Utilização da conta 59 – Resultados transitados</li> <li>e) Coerência dos montantes refletidos no Balanço das entidades com os refletidos no Mapa síntese dos bens inventariados, quanto ao imobilizado.</li> </ol> <p>3) A manutenção dos procedimentos com vista à adequada contabilização dos saldos da gerência anterior pelas escolas.</p> <p><b>À Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental</b> A colaboração e articulação com o IGeFE na definição de planos de formação dos recursos humanos das escolas, considerando as necessidades específicas destas entidades.</p>
<p><b>29/2017</b> (Escola Superior de Enfermagem do Porto)</p>	<p><b>Ao Conselho de Gestão da ESEP:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prosseguir as diligências iniciadas no sentido da regularização da propriedade dos imóveis do domínio privado do Estado afetos ao desempenho das suas atribuições;</li> <li>• No âmbito dos procedimentos de ajuste direto, enquanto entidade adjudicante, instituir mecanismos de controlo do valor acumulado de contratos de empreitada, celebrados com o mesmo fornecedor, ao abrigo deste procedimento, cujo objeto compreenda trabalhos de idêntica natureza, de forma a assegurar o cumprimento rigoroso do disposto no n.º 2 do art.º 113.º do CCP;</li> <li>• Cumprir as disposições legais referentes ao abono do subsídio de transporte, designadamente através da revogação do modelo em vigor e da adoção do novo Regulamento.</li> </ul>



<p><b>1/2018</b> (Escola Superior de Enfermagem de Lisboa)</p>	<p><b>Ao Conselho de Gestão da ESEL:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Implementar procedimentos de controlo interno que visem suprir os pontos fracos e a melhorar identificados, designadamente nas áreas de pessoal e do imobilizado;</li><li>• Promover a inventariação e a contabilização do edifício designado por “Pavilhão 12”, caso este se mantenha afeto à Escola, bem como diligenciar pela regularização da situação registral e matricial de todos os bens imóveis, próprios ou afetos;</li><li>• Cumprir o disposto no CCP, nomeadamente no que se refere ao princípio-regra da publicitação dos dados dos contratos públicos, ao cumprimento dos prazos de vigência dos contratos e ao regime de serviços a mais.</li></ul>
--	---

\*Três recomendações mais relevantes do conjunto dos relatórios de auditoria aprovados em 2017.

#### H. Colaboração relevante com outras instituições

Para além das ações supra referidas e no âmbito das relações externas participaram colaboradores do DA V nas seguintes ações:

- Dois elementos no Acompanhamento de Recomendações efetuado em 2017 no âmbito da *Peer Review ao Cour des Comptes* (França);
- Quatro elementos na Auditoria em curso ao EUMETSAT - *European Organisation for the Exploitation of Meteorological Satellites* que visa a Certificação das Contas de 2017.

#### IV.4.6. ÁREA DE RESPONSABILIDADE VI

##### I. Caracterização

**Área de Responsabilidade:** VI – Saúde

**Juiz Conselheiro:** Eurico Manuel Ferreira Pereira Lopes

**Descrição genérica da atividade:** A Área de Responsabilidade VI – Saúde - exerce controlo sucessivo através da realização de auditorias financeiras, de conformidade e de resultados a entidades dos seguintes domínios: Hospitais em PPP, Hospitais EPE e Hospitais SPA, Institutos Públicos e demais entidades do Ministério da Saúde, ADSE, Estabelecimentos de Saúde dependentes da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e Fundações, Associações e outras entidades financiadas pelo Ministério da Saúde.

O Orçamento do Estado para 2017 previa uma **despesa de 9.786 milhões de euros no Ministério da Saúde, cerca de 15% da despesa do Estado**, excluindo ativos e passivos financeiros.

##### A. Recursos Humanos:

Grupos de pessoal	2017			
	N.º	UT's totais	UT's em ações de controlo	%
Dirigente	3	1393	1097	79%
Auditor / Consultor	1	433	395	91%
Técnico verificador superior	12	5173	4454	86%
Técnico superior	1	450	429	95%
Assistente técnico	1	454	0	0%
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>7903</b>	<b>6375</b>	<b>81%</b>

##### B. Atividade desenvolvida - Quadro global

Ações de controlo	Plano 2017 Inicial	Plano 2017 Corrigido	Execução 2017		Nº Recomendações Formuladas em 2017	Volume financeiro controlado, <i>quando possível</i> , em 2017 (em euros)
			Concluído	Em curso		
Auditoria	10	8	5	3	111	€ 779 milhões



**C. Relatórios aprovados:**

N.º de relatório / Ano *	Designação	Súmula **	N.º de recomendações formuladas***
10/2017	Auditoria financeira ao Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE – Exercício de 2014	<p>As demonstrações financeiras do centro hospitalar estão afetadas por distorções materialmente relevantes, o que justificou a emissão de um juízo desfavorável sobre as contas.</p> <p>O Tribunal concluiu que o resultado líquido do exercício de 2014 do Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE, após ajustamentos de auditoria, é de -€ 27,9 milhões, ao invés dos -€ 2,3 milhões, constantes das demonstrações financeiras elaboradas e apresentadas pelo Conselho de Administração e que o centro hospitalar apresenta um desequilíbrio estrutural acentuado que tem vindo a ser coberto pelo Estado através de aumentos de capital estatutário ou da atribuição de subsídios à exploração.</p>	20
14/2017	Auditoria aos acordos celebrados entre a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, e a Santa Casa da Misericórdia do Porto	<p>O Hospital da Prelada e o Centro de Reabilitação do Norte são relevantes para a satisfação da procura de cuidados de saúde dos doentes da região Norte.</p> <p>Todavia, os acordos celebrados com a Santa Casa da Misericórdia do Porto estão prejudicados pela falta de Análises Custo-Benefício, Critérios de acesso e Divulgação pública dos acordos.</p> <p>O financiamento público da atividade realizada no Hospital da Prelada a preços idênticos aos dos hospitais do SNS não assegura uma eficiente gestão dos recursos.</p> <p>As decisões tomadas pelo Estado/ARS do Norte privilegiaram o financiamento da Santa Casa da Misericórdia do Porto à gestão eficiente dos dinheiros públicos.</p>	17
15/2017	Auditoria ao Acesso a Cuidados de Saúde no Serviço Nacional de Saúde	<p>No triénio 2014-2016 ocorreu no Serviço Nacional de Saúde uma degradação do acesso dos utentes a consultas de especialidade hospitalar e à cirurgia programada.</p> <p>As iniciativas centralizadas, desenvolvidas pela Administração Central do Sistema de Saúde, em 2016, de validação e limpeza das listas de espera para primeiras consultas de especialidade hospitalar do universo das unidades hospitalares do SNS, incluíram a eliminação administrativa de pedidos com elevada antiguidade, falseando os indicadores de desempenho reportados.</p>	44

		Na área cirúrgica, a não emissão atempada e regular de vales cirurgia e notas de transferência aos utentes em lista de espera, aumentou os tempos de espera suportados pelos utentes	
18/2017	Auditoria orientada à situação financeira da SPMS	O resgate financeiro do Serviço de Utilização Comum dos Hospitais - SUCH, realizado pelo Estado em setembro de 2015, colocou a central de compras do Ministério da Saúde em falência técnica. Por considerar que as receitas da SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE devem ser utilizadas na sua atividade de apoio instrumental à prestação de cuidados de saúde, o Tribunal recomendou ao Ministro das Finanças e ao Ministro da Saúde que a empresa seja dotada de financiamento específico e necessário para fazer face às dívidas que lhe foram transmitidas e que ainda estão por pagar	10
27/2017 *	Auditoria à Conta Consolidada do Ministério da Saúde – Exercícios de 2015 e 2016	O processo de elaboração da Conta Consolidada do Ministério da Saúde, que inclui a Conta Consolidada do Serviço Nacional de Saúde, ainda não atingiu um estágio que assegure que as demonstrações financeiras consolidadas expressam, de forma verdadeira e apropriada, a situação económico-financeira do Ministério da Saúde, dado que o equilíbrio das demonstrações financeiras é assegurado através de <i>plug accounts</i> que incorporam diferenças de conciliação materialmente relevantes entre entidades do perímetro.	20

\* Relatório considerado como mais relevante.

\*\* Descrição genérica e conclusão global da ação.

\*\*\* Consideram-se as **entidades** às quais foram dirigidas as recomendações.

#### D. Valor financeiro dos factos de auditoria/Parecer detetados em relatórios de 2017

N.º de relatório/Parecer - ano	Factos de auditoria / Parecer *	Valor estimado (em euros)
14/2017	A celebração dos contrato-programa relativos aos anos de 2013 e 2014 com encargos adicionais para o Estado/ARS do Norte no montante global de € 23,4 milhões foi considerada suscetível de gerar responsabilidade financeira sancionatória.	€ 23,4 milhões
14/2017	Renovação, em 21 de outubro de 2013, do Acordo de Cooperação sem a realização de um estudo que, incluindo uma Análise Custo-Benefício, avaliasse a sua economia, eficácia, eficiência e sustentabilidade financeira.	

\* Factos constitutivos de eventuais infrações financeiras sancionatórias ou reintegratórias ou de juízos de censura



**E. Acolhimento de recomendações e impactos estimados e conhecidos em 2017**

N.º de relatório/Parecer- Ano	N.º de recomendações acolhidas conhecidas em 2017 (RA ou RAP) *	Descrição de impacto **	Valor estimado (em euros)
12/2015-Audit- 2ªS e 08/2016- Audit-2ªS	37	<b>Legislação/regulamentação</b> O art.º 16 do DL n.º 7/2017 clarificou a matéria da cobrança coerciva de dívidas e que as certidões de dívida constituem título bastante para efeitos de retenção nas transferências do OE.	
		<b>Legislação/regulamentação</b> O art.º 22º do Decreto-Lei n.º 7/2017, de 9 de janeiro, estabelece uma disposição transitória nos termos da qual se prevê que as atribuições e competência da ADSE em matéria de controlo de faltas dos funcionários públicos se mantêm até que se concluem os procedimentos legais e regulamentares para que possam ser prosseguidas por outro serviço da AP, porém não estabelece qualquer prazo para o efeito.	
		<b>Legislação/regulamentação</b> A portaria prevista no art.º 16º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 7/2017 que estabelece a remuneração da atividade, foi publicada em 27.10.2017 (Port. 324/2017), produzindo efeitos a partir de 28.10.2017.	€ 605 mil/ano
		<b>Legislação/regulamentação</b> Foi publicado o DL n.º 7/2017, de 9 de janeiro, que alterou o estatuto jurídico-administrativo e financeiro da ADSE-DG, passando esta a ter autonomia administrativa e financeira.	
		<b>Legislação/regulamentação</b> O DL n.º 7/2017, de 9 de janeiro, que alterou o estatuto jurídico-administrativo e financeiro da ADSE-DG, estabeleceu a possibilidade de rentabilização dos excedentes no IGCP, IP	
		<b>Legislação/regulamentação</b> O DL n.º 7/2017, de 9 de janeiro, estabelece tutela conjunta do MS e do MF (art.º 8º).	
		<b>Cobrança de receita</b> Desde janeiro de 2016 que a RAM está a entregar os descontos à ADSE	€25.490.894,16 (entre janeiro de 2016 e novembro de 2017)
		<b>Controlo interno</b> Ainda durante a vigência do atual regime de benefícios a ADSE implementou novos procedimentos	

		com vista à verificação regular das atuais condições de elegibilidade dos beneficiários familiares (Despacho DG de 2.10.2015).	
		A partir de março de 2017 a ADSE disponibilizou um meio alternativo de autenticação nos seus serviços online, sem conexão com a Autoridade Tributária e Aduaneira.	
		Os proveitos da ADSE resultantes do desconto dos quotizados passou a ser contabilizado, em 2015 e 2016, em conta de prestações de serviços.	
		A ADSE reconheceu contabilisticamente dividas do Estado, em 2015 e 2016, relativas a: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dívida do Estado relativa à execução pela ADSE da “política social” relativa à isenção de beneficiários titulares aposentados do pagamento do desconto</li> <li>• Dívida do Estado pelo financiamento da atividade da ADSE no âmbito do controlo de faltas dos trabalhadores;</li> <li>• Dívida do Estado por encargos suportados com a assistência médica no estrangeiro;</li> <li>• Dívida do Estado por encargos suportados com a comparticipação de medicamentos dispensados nas farmácias das Regiões Autónomas;</li> <li>• Dívida do Estado relativa ao ressarcimento pelo pagamento efetuado a hospitais do Serviço Regional de Saúde da Madeira.</li> </ul>	€ 86,1 milhões
20/2015-Audit-2ªS	1	Passaram a ser divulgados online os tempos de espera das urgências do SNS	
24/2016-Audit-2ªS	10	A produção contratada pela ARS Norte ao Hospital de Braga foi aumentada, no sentido de adequar as quantidades às necessidades da população <b>Impacto:</b> Aumento dos cuidados de saúde prestados à população: <ul style="list-style-type: none"> <li>• +9% consultas</li> <li>• +20% internamentos, cirurgias, e outros tratamentos codificáveis em GDH</li> <li>• +17% atendimentos na urgência.</li> </ul>	
		Perspetiva-se que venha a ser realizado estudo pela UTAP sobre a renovação do	



		contrato de gestão do estabelecimento hospitalar. Foi também solicitado pelo MS à Entidade Reguladora da Saúde, estudo sobre as PPP, já realizado.	
5/2016 – VEC - 2. <sup>a</sup> Secção	13	Sentença n.º 3/2018 – Julgamento de conta. Condenação por infração sancionatória e reintegratória do Presidente da Entidade Reguladora da Saúde no período de 30.09.2010 a 14.06.2016.	€ 21.452,54
		Cumprimento das regras relativas à utilização de viaturas e da atribuição de apoios financeiros a trabalhadores.	
		Cumprimento do normativo contabilístico e melhoria do processo de prestação de contas.	
		Está a ser elaborado um manual, com descrição exhaustiva de todos os procedimentos de CI.	
		Implementação de um sistema de contabilidade analítica.	
		Implementação de indicadores de desempenho da ERS.	
		Processo de prestação de contas mais transparente.	
		Melhoria do sistema de controlo da assiduidade e da pontualidade dos recursos humanos.	
10/2016-Audit- 2. <sup>a</sup> Secção	7	Medidas: Foi elaborada uma circular normativa que prevê o encaminhamento direto da triagem para a respetiva especialidade. Impactos: Agiliza o circuito dos doentes e diminui os tempos de espera.	
		Devolução dos processos de inquérito aos instrutores quando não tenham ouvido o utente ou os seus familiares	
		Divulgação de informação sobre transporte de doentes urgentes por email e através de afixação em locais visíveis	

\* Considera-se a recomendação independentemente do ano em que foi formulada (RA = Recomendação Acolhida; RAP = Recomendação Acolhida Parcialmente)

\*\* Se houver impacto financeiro: indica-se p.e. redução ou aumento da despesa / receita / valores patrimoniais / resultados; Se outros impactos: indica-se, p.e., dissolução das entidades, exigência do cumprimento de normas de gestão patrimonial / contratação pública / gestão de recursos humanos e legislação/regulamentação.

**F. Recomendações formuladas em 2017 em Parecer da CGE/Auditoria/VEC/AEO**

N.º de relatório/Parecer- Ano	Entidade / Recomendação*
10/2017	<p><b>Ao Ministro da Saúde</b> Determinar a elaboração de um plano de ajustamento da estrutura do Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE, adequando-a às necessidades de produção de cuidados de saúde e à capacidade instalada na região de saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de modo a garantir a sua sustentabilidade sem recurso à atribuição de verbas de convergência.</p>
14/2017	<p><b>Ao Ministro da Saúde</b> Determinar uma revisão do modelo de financiamento do Hospital da Prelada, em função da Análise Custo-Benefício previamente realizada, considerando as especificidades jurídicas, fiscais e técnicas, bem como o desempenho económico-financeiro da Santa Casa da Misericórdia do Porto e a relação de complementaridade com as unidades de saúde do SNS da região</p>
15/2017	<p><b>Ao Ministro da Saúde</b> Garantir a qualidade/fiabilidade dos dados divulgados respeitantes ao acesso à primeira consulta hospitalar e à cirurgia programada, sujeitando a verificações regulares a sua qualidade, por uma entidade externa à ACSS</p>
27/2017	<p><b>Ao Ministro da Saúde</b> Tomar medidas conducentes à recapitalização do Serviço Nacional de Saúde, sustentadas em planos de saneamento financeiro de médio e longo prazo e de acordo com uma orçamentação por programas e plurianual</p>

\* Três recomendações mais relevantes do conjunto dos relatórios de auditoria aprovados em 2017.



#### IV.4.7. ÁREA DE RESPONSABILIDADE VII

**Área de Responsabilidade:** VII – Segurança Social, Emprego/Trabalho e Formação Profissional – Incluindo Execução do Orçamento da Segurança Social e Parecer sobre a Conta da Segurança Social

**Juiz Conselheiro:** António Fonseca da Silva

**Descrição genérica da atividade:** A Área de Responsabilidade desenvolve a sua atividade de controlo junto dos serviços e instituições de Segurança Social, Trabalho/Emprego e Formação Profissional e outros integrados ou sob tutela do atual Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, incluindo a Caixa Geral de Aposentações e fundações, associações e quaisquer outras entidades, públicas ou privadas, sujeitas à jurisdição e controlo do Tribunal de Contas.

##### A. Recursos Humanos:

Grupos de pessoal	2017			
	N.º	UT's totais	UT's em ações de controlo	%
Dirigente	2	915	577	63%
Auditor / Consultor	2	851	808	95%
Técnico verificador superior	8	3 056	2 682	88%
Técnico superior	1	412	363	88%
Inspetor	-			
Pessoal de informática	-			
Técnico verificador	-			
Oficial de justiça	-			
Assistente técnico	1	762	0	
Assistente operacional	-			
<b>Total</b>	<b>14</b>	<b>5 996</b>	<b>4 430</b>	<b>74%</b>

1. Um Assistente Técnico saiu do Departamento em outubro de 2017.

2. Um Técnico Verificador Superior esteve ausente por motivo de doença e tratamento ambulatorio 157 dias úteis.

##### B. Atividade desenvolvida - Quadro global evolutivo

Ações de controlo	Plano 2017 Inicial	Plano 2017 Corrigido	Execução 2017		Nº Recomendações Formuladas em 2017	Volume financeiro controlado, <i>quando possível</i> , em 2017 (em euros)
			Concluído	Em curso		
Auditoria	12	7	5 <sup>15</sup>	2	-	-
Ação preparatória do Parecer (APP)	10	10	10	-	28	Receita total: 31 973 479 204,63 Despesa Total: 30 030 286 031,02
Acompanhamento da execução orçamental (AEO)	3	2	2	-	-	Receita total: 31 966 834 390,97 Despesa Total: 30 027 810 138,00 <sup>16</sup>
Relatório anual com a síntese de controlo das contas por sector (local / empresarial/...)	1	1	1			-

<sup>15</sup> Sem relatórios autónomos, resultados vertidos no PCGE/2016.

<sup>16</sup> O valor indicado corresponde ao valor do último relatório (anual de 2016).

### C. Relatórios aprovados:

N.º de relatório / Ano-Tipo *	Designação	Súmula	N.º de recomendações formuladas**
1/2017 - AEO-SS	Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social (janeiro a junho de 2016)	A receita e a despesa efetivas do Sistema de Segurança Social cresceram 4,3% e 1,8%, respetivamente, face ao período homólogo anterior, relevando, pelo seu peso, na primeira, as contribuições e quotizações e as transferências da administração central (92,1%) e, na segunda, as prestações sociais (93,3%), em especial com pensões e complementos (66,1%). O saldo de execução efetiva situou-se em M€ 1.228,8, incorporando M€ 385,9 de transferência extraordinária do OE para financiamento do défice do sistema previdencial – repartição. O FEFSS estava avaliado em M€ 14.040,7, 118,7% da despesa com pensões do sistema previdencial de 2015.	-
2/2017 - AEO-SS (*)	Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social (janeiro a dezembro de 2016)	O OE para 2016 manteve as medidas com vista à redução da despesa pública e à recuperação da receita fiscal e contributiva, tendo introduzido outras, direcionadas ao crescimento económico e ao reforço da coesão social, de que se destacam as relativas à recuperação do rendimento disponível das famílias, à promoção do investimento e do emprego e à promoção da natalidade. Merece destaque a apreciação do valor das prestações sociais nas suas diversas vertentes: pobreza (RSI, CSI), prestações familiares (parentalidade, abono de família e deficiência) e substituição do rendimento (pensões).	-

\* Relatório mais relevante “(\*)”.

### D. Pareceres aprovados

Designação *	N.º de recomendações formuladas **	Súmula
CGE de 2016 (CSS)	32	Para dois institutos que integram a conta da segurança social não foi emitida certificação legal de contas e para três as certificações legais de contas foram emitidas com opiniões de reserva. Ainda não foi nomeado o órgão (Conselho Consultivo do IGFSS) com competência para emitir parecer sobre o orçamento e a conta da segurança social. A receita total



Designação *	N.º de recomendações formuladas **	Súmula
		ascendeu a € 31.973 M e a receita efetiva a € 25.712 M, destacando-se a proveniente de contribuições (€ 14.778 M). A despesa total ascendeu a € 30.030 M e a efetiva a € 24.148 M, sendo € 16.124 M destinados a pagamento de pensões. De uma ação de controlo à atribuição de pensões, verificou-se a ocorrência de erros nos períodos considerados para efeito de cálculo, bem como a indevida aplicação às pensões atribuídas ao abrigo da Lei 90/2009, que institui o regime especial, de norma constante do regime geral vertido no DL 187/2007, o que é suscetível de diminuir indevidamente algumas pensões. No âmbito do Balanço e da Demonstração de Resultados: não é possível validar a informação constante das contas de dívidas de contribuintes (€9.493 M), porquanto a mesma não é suscetível de cruzamento com as respetivas contas correntes; o valor das dívidas de beneficiários está sobrevalorizado em € 102 M quando comparado com o valor relevado nas contas correntes; são omissos os juros vencidos e não pagos; e os valores relevados de imóveis não encontram suporte documental em 58,8% do valor de uma amostra analisada, registando-se igualmente incorreções no cálculo de amortizações, com impacto no valor do património e nos resultados líquidos e transitados. O valor do FEFSS é de € 14.246 M, equivalente a 116,4% de despesa anual com pensões do sistema previdencial.

\* CGE, CALR, CRA, .....

\*\* Consideram-se as entidades às quais foram dirigidas as recomendações.

#### E. Valor financeiro dos factos de auditoria/Parecer detetados em relatórios de 2017

N.º de relatório/Parecer-ano	Factos de auditoria/Parecer*	Valor estimado (em euros)
PCGE/2016	O valor das prestações sociais registado como pago inclui indevidamente prestações sociais devolvidas à segurança social no exercício, o que conduz a uma sobrevalorização da despesa.	5 936 140,9
PCGE/2016	Subvalorização do saldo de disponibilidades devido a omissão de registo contabilístico, por dificuldades de identificação da origem e natureza do recebimento.	7 919 147,93
PCGE/2016	Impossibilidade de validação do valor relevado nas demonstrações financeiras relativo a imóveis, por inexistência de documentação comprovativa em, pelo menos, 58,8% do valor da amostra.	50 661 716,90
PCGE/2016	Incorreções nas contas de imobilizado e de amortizações devido: à existência de bens móveis e de imóveis por amortizar; não relevação nas demonstrações financeiras do valor de uma parcela de terreno e relevação de um	8 861 665,63

N.º de relatório/Parecer-ano	Factos de auditoria/Parecer*	Valor estimado (em euros)
	imóvel por valor superior ao devido; à inclusão na parcela do terreno dos imóveis de valores provenientes de imobilizado em curso; ao cálculo de amortizações sobre a parcela do valor dos terrenos; incorreta atribuição de vida útil aos imóveis; omissão no cálculo de amortizações extraordinárias em imóveis em mau estado de conservação; e omissão de abate de imóveis em ruínas.	
PCGE/2016	Redução do valor do saldo da dívida de contribuintes sem que tenha sido acautelada uma comparação segura entre o saldo das contas correntes de contribuintes e o valor relevado nas demonstrações financeiras.	105 282 672,00
PCGE/2016	Existência de saldos contranatura relativos a juros de mora em dívida do regime de segurança social dos trabalhadores independentes e do regime de segurança social de inscrição facultativa, o que projeta a existência de eventuais erros de parametrização de movimentos contabilísticos indexados a esta conta.	21 225 393,45
PCGE/2016	O não cumprimento do princípio da especialização do exercício relativamente aos juros vencidos relativos a dívida constituída entre 01/01/2011 e 31/12/2016 implicou uma subvalorização do valor da dívida de contribuintes, dos resultados transitados, dos proveitos e do resultado líquido do exercício.	580 187 330,39
PCGE/2016	Dívidas por prestações sociais a repor contabilizadas por valor superior ao registado nas contas correntes dos beneficiários.	102 087 703,60
PCGE/2016	Instauração de processos executivos relativamente a valores pagos indevidamente a beneficiários de prestações sociais em número e volume financeiro inferior ao devido (apenas foram instaurados processos para 4,3 % do valor em dívida), refletindo a ineficácia da segurança social na cobrança de valores indevidamente abonados.	693 814 695,35
PCGE/2016	Ausência de instauração de processos executivos relativos: a reembolso de importâncias pagas por prestações de alimentos a menores e de prestações de desemprego; contraordenações aplicadas a beneficiários e a estabelecimentos com e sem fins lucrativos; dívidas provenientes de rendas de imóveis; e de valores indevidamente pagos a pessoal.	323 345 647,16
	<b>Total</b>	<b>1 899 322 113,31</b>

\* Factos constitutivos de eventuais infrações financeiras sancionatórias ou reintegratórias ou de juízos de censura

#### F. Acolhimento de recomendações e impactos estimados e conhecidos em 2017

N.º de relatório / Tipo	N.º de recomendações acolhidas conhecidas em 2017	Descrição de impacto *	Valor estimado (em euros)
N.º 16/2007 Auditoria à Área de Devedores (não contribuintes)	1	Recuperação, em 2017, pelo Fundo de Socorro Social, da totalidade da dívida da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral.	4 865,29



N.º de relatório / Tipo	N.º de recomendações acolhidas conhecidas em 2017	Descrição de impacto *	Valor estimado (em euros)
à Segurança Social			
PCGE/2014	1	Em 2017 o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social passou a dispor de informação suficiente para proceder a uma adequada contabilização das despesas de formação profissional na CSS.	-
	1	Foram implementados mecanismos de validação de Declarações de Remunerações no ato da sua entrega, potenciando a diminuição de erros. Passaram a ser remetidos elementos aos centros distritais com vista a corrigir eventuais situações de sobreposições de remunerações de trabalho e de remunerações por equivalência (doença, desemprego ou outras), minimizando, deste modo, situações de erro no cálculo das prestações de desemprego, em desfavor dos beneficiários.	-
	1	O registo na aplicação informática da declaração de prescrição emitida de “forma manual” passou a ser efetuado apenas pelos coordenadores das secções de processo, sendo acompanhada da introdução de dados que suportam a declaração de prescrição.	

#### G. Recomendações formuladas em 2017 em Parecer da CGE/Auditoria/VEC/AEO

N.º de relatório / tipo	Entidade / Recomendação*
PCGE/2016	<b>51– PCGE/2016</b> Reitera-se ao Ministro das Finanças que diligencie pela clarificação das competências dos fiscais únicos dos Institutos Públicos, tendo em consideração eventuais conflitos decorrentes na sua dupla qualidade de fiscal único e de entidade emitente da certificação legal de contas.
PCGE/2016	<b>55– PCGE/2016</b> Recomenda-se ao Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social que diligencie no sentido de que a aquisição e/ou adaptação da aplicação informática de suporte à elaboração das demonstrações financeiras e orçamentais, para efeitos de implementação do SNC-AP, contemple as funcionalidades necessárias à integração no Sistema de Informação Financeira (SIF) do IGFCSS e do FEFSS e à produção, de forma automática, dos documentos orçamentais, financeiros, patrimoniais e económicos, da conta consolidada da segurança social.
PCGE/2016	<b>62– PCGE/2016</b> Recomenda-se ao Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social que providencie no sentido de que nos trabalhos de encerramento de contas sejam disponibilizados elementos que permitam verificar os valores em dívida por contribuinte, com indicação da sua antiguidade, e desagregados por dívida em cobrança voluntária ou coerciva.

\* Três recomendações mais relevantes.

#### **H. Colaboração relevante com outras instituições**

Dinamização de um Workshop sobre o Balanço da implementação do Código de Ética no Tribunal de Contas de Cabo Verde, organizado por aquele Tribunal com o objetivo de reforçar as competências dos seus colaboradores na área da ética. Decorreu em julho de 2017. Durante a ação houve ainda a oportunidade de apresentar o tema “A ética como promotora da eficácia e qualidade nos Tribunais de Contas”.

#### IV.4.8. ÁREA DE RESPONSABILIDADE VIII

##### I. Caraterização

Área de Responsabilidade: VIII

Juiz Conselheiro: Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha

Descrição genérica da atividade: Realização de ações de controlo (auditorias, verificações externas de contas e verificações internas de contas) às Autarquias Locais, ao Setor Empresarial Autárquico, às entidades associativas do setor autárquico, à Direção-Geral da Administração Local e às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

##### A. Recursos Humanos:

Grupos de pessoal	2017			
	N.º	UT's totais	UT's em ações de controlo	%
Dirigente <sup>17</sup>	3	1066	707	66,3
Auditor / Consultor	2	701	417	59,5
Técnico verificador superior <sup>18</sup>	7	1784	1281	71,8
Técnico superior	2	778	646	83
Inspetor	1	203	180	88,7
Pessoal de informática				
Técnico verificador	1	333	329	98,8
Oficial de justiça				
Assistente técnico	2	526		0
Assistente operacional				
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>5391</b>	<b>3560</b>	<b>66</b>

<sup>17</sup> Uma dirigente esteve ausente por assistência à família num período de 113 dias.

<sup>18</sup> Dois técnicos verificadores superiores estiveram ausentes por doença, um por um período de 299 dias e outro por um período de 51 dias.

## B. Atividade desenvolvida - Quadro global

Ações de controlo	Plano 2017 Inicial	Plano 2017 Corrigido	Execução 2017		Nº Recomendações Formuladas em 2017	Volume financeiro controlado, <i>quando possível</i> , em 2017 (em euros)
			Concluído	Em curso		
Auditoria	6 <sup>19</sup>	1 <sup>20</sup>		1		
VEC						
Ação preparatória do Parecer (APP)						
Acompanhamento da execução orçamental (AEO)						
Relatório anual com a síntese de controlo das contas por sector (local / empresarial/...)	2	2	2			
VIC	2 <sup>21</sup>	1 <sup>22</sup>		1 <sup>23</sup>		

## C. Relatórios aprovados:

N.º de relatório / Ano *	Designação	Súmula **	N.º de recomendações formuladas***

\* Relatório considerado como mais relevante.

\*\* Descrição genérica e conclusão global da ação.

\*\*\* Consideram-se as **entidades** às quais foram dirigidas as recomendações.

## D. Pareceres aprovados

Designação *	N.º de recomendações formuladas **	Súmula

\* CGE, CRA, CAR, CALR,.....

\*\* Consideram-se as entidades às quais foram dirigidas as recomendações.

<sup>19</sup> Canceladas 5 auditorias, tal como proposto na Informação 3/2017 – DA VIII-AC, objeto de despacho concordância da alteração do Plano de Fiscalização pelo Excelentíssimo Conselheiro da Área e apresentada no Plenário Ordinário da 2.ª Secção, de 28 de setembro de 2017 (ata 22/2017). Destas, as ações 16/25 e 16/26 tiveram o seu período de trabalho de campo coincidente com a ausência da Senhora Auditora-Chefe por assistência à família, tendo os relatos apresentados evidenciado fragilidades e insuficiências que só poderiam ser supridas através de diligências complementares, que incluíam nova fase de trabalho de campo. Tendo em conta que não se afigurava viável proceder à realização dos novos trabalhos e à reformulação dos relatos ainda no decurso de 2017, foram as mesmas objeto de cancelamento. As auditorias correspondentes às ações 16/22, 16/24 e 16/27 não chegaram a ser iniciadas. Com efeito, as mesmas deveriam, nos termos da referida Informação, iniciar-se após as eleições autárquicas. Contudo, em face do atrás descrito e ainda da necessidade de concluir a ação 16/23, que carecia também da realização de trabalho de campo complementar, o seu início e conclusão não se afiguravam igualmente viáveis durante o ano de 2017, pelo que também foi proposto e aprovado o respetivo cancelamento.

<sup>20</sup> A ação 16/23 não foi concluída no período complementar, continuando em curso, sob responsabilidade do Senhor Conselheiro Ernesto Cunha, conforme despacho exarado na Informação 3/2017 – DA VIII-AC e ata do Plenário Ordinário da 2.ª Secção, de 28 de setembro de 2017 (ata 22/2017).

<sup>21</sup> 2 ações de controlo (16/03 e 17/05), num total de 43 VIC previstas.

<sup>22</sup> Cancelada a ação 17/05, que incluía 40 VIC, de acordo com o despacho exarado na Informação 3/2017 – DA VIII-AC e ata do Plenário Ordinário da 2.ª Secção, de 28 de setembro de 2017 (ata 22/2017).

<sup>23</sup> A ação 16/03, que inclui 3 VIC, não foi concluída no período complementar, continuando em curso, sob responsabilidade do Senhor Conselheiro Ernesto Cunha, conforme despacho exarado na Informação 3/2017 – DA VIII-AC e ata do Plenário Ordinário da 2.ª Secção, de 28 de setembro de 2017 (ata 22/2017).



### E. Valor financeiro dos factos de auditoria/Parecer detetados em relatórios de 2017

N.º de relatório/ Parecer - ano	Factos de auditoria / Parecer *	Valor estimado (em euros)

\* Factos constitutivos de eventuais infrações financeiras sancionatórias ou reintegratórias ou de juízos de censura

### F. Acolhimento de recomendações e impactos estimados e conhecidos em 2017

N.º de relatório / Parecer - Ano	N.º de recomendações acolhidas conhecidas em 2017 (RA ou RAP) *	Descrição de impacto **	Valor estimado (em euros)
20/2016	13	- Melhoria nos procedimentos de controlo interno de monitorização da adaptação do ritmo da realização das despesas ao da arrecadação das receitas. - Melhoria no cumprimento dos prazos de pagamento dos encargos assumidos perante instituições financeiras e fornecedores de bens e serviços da autarquia, traduzida na redução do endividamento municipal, na redução do prazo médio de pagamentos e no cumprimento tempestivo dos planos de pagamento e acordos de regularização de dívida. - Formulação de propostas para minimização dos efeitos económicos e financeiros emergentes dos denominados «contratos de arrendamento com opção de compra».	
	1	Verificou-se, a partir de 2014, uma maior fiabilidade das demonstrações financeiras do Município do Seixal, nas quais passaram a estar reconhecidas provisões para riscos e encargos.	€ 2.056.083

\* Considera-se a recomendação independentemente do ano em que foi formulada (RA = Recomendação Acolhida; RAP = Recomendação Acolhida Parcialmente)

\*\* Se houver impacto financeiro: indica-se p.e. redução ou aumento da despesa / receita / valores patrimoniais / resultados; Se outros impactos: indica-se, p.e., dissolução das entidades, exigência do cumprimento de normas de gestão patrimonial / contratação pública / gestão de recursos humanos e legislação/regulamentação.

### G. Recomendações formuladas em 2017 em Parecer da CGE/Auditoria/VEC/AEO

N.º de relatório / Parecer- Ano	Entidade / Recomendação*

• **Três recomendações** mais relevantes do conjunto dos relatórios de auditoria aprovados em 2017.

## H. Colaboração relevante com outras instituições

Participação nos trabalhos da *Task Force on Municipality Audit*, no âmbito da EUROSAI.

Participação no Grupo de Trabalho para as *European Public Sector Accounting Standards* (EPSAS), no âmbito da Comissão Europeia (EUROSTAT).



#### IV.4.9. ÁREA DE RESPONSABILIDADE IX

##### I. Caracterização

Área de Responsabilidade: IX

Juiz Conselheiro: José de Castro Mira Mendes (01/01/2017 a 31/05/2017) e Eurico Manuel Ferreira Pereira Lopes (01/06/2017 a 31/12/2017)

Descrição genérica da atividade: A atividade da Área de Responsabilidade IX centrou-se na execução de auditorias de conformidade e de resultados a entidades do Sector Empresarial do Estado, a contratos de subconcessão de serviço público e a processos de privatização.

##### A. Recursos Humanos:

Grupos de pessoal	2017			
	N.º	UT totais	UT em ações de controlo	%
Dirigente	3	1 356	770	57
Auditor / Consultor	1	444	406	91
Técnico verificador superior	10	4 370	3 885	89
Técnico superior	1	444	115	26
Inspetor	1	395	353	89
Pessoal de informática	0	0	0	0
Técnico verificador	0	0	0	0
Oficial de justiça	0	0	0	0
Assistente técnico	1	281	1	0
Assistente operacional	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>7 290</b>	<b>5 530</b>	<b>76</b>

##### B. Atividade desenvolvida - Quadro global

Ações de controlo	Plano 2017 Inicial	Plano 2017 Corrigido	Execução 2017		Nº Recomendações Formuladas em 2017	Volume financeiro controlado, <i>quando possível</i> , em 2017 (em euros)
			Concluído	Em curso		
Auditoria (a)	17	4	2	2	40	96 480 000
Estudo Preliminar	3	3	3	0	0	—
Acompanhamento de Recomendações	1	1	1	0	0	—

- a) Em 09/11/2017, por deliberação da 2.ª Secção, 4 auditorias foram canceladas e 1 foi adicionada (Ação 17/08). Em 31/12/2017 foram canceladas mais 10 auditorias (9 ao programa de privatizações). Para 2018 (no programa de fiscalização da AR VII) transitaram 2 auditorias (Ações 13/06.06 e 17/08) e foi prevista 1 auditoria ao programa de privatizações (Ação 18/01).

### C. Relatórios aprovados:

N.º de relatório / Ano *	Designação	Súmula **	N.º de recomendações formuladas***
07/2017 - 2ªSecção	Ajustes diretos no grupo Águas de Portugal (AdP)	Foram auditados 81 processos de contratação pública por ajuste direto de empresas da Águas de Portugal, SGPS, tendo-se concluído que 85% dos processos apresentavam irregularidades e insuficiências quanto à fundamentação das decisões de contratar e/ou de escolha do procedimento e/ou de adjudicação.	28
16/2017 - 2ªSecção {*}	Anulação dos atos de adjudicação das subconcessões dos transportes públicos prestados pela STCP <sup>a)</sup> e pela MdP <sup>b)</sup>	Foram auditados os processos de anulação dos contratos de subconcessão da exploração da rede de transportes públicos da STCP e da MdP, tendo-se concluído que não ficou demonstrado o interesse público da decisão de subconcessionar a exploração, nem o <i>value for money</i> da subsequente decisão de anulação desses contratos de subconcessão.	12

\* Relatório considerado como mais relevante.

\*\* Descrição genérica e conclusão global da ação.

\*\*\* Consideram-se as **entidades** às quais foram dirigidas as recomendações.

b) STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA

c) MdP – Metro do Porto, SA

### D. Pareceres aprovados

Designação *	N.º de recomendações formuladas **	Súmula

\* CGE, CRA, CAR, CALR,.....

\*\* Consideram-se as entidades às quais foram dirigidas as recomendações.

### E. Valor financeiro dos factos de auditoria/Parecer detetados em relatórios de 2017

N.º de relatório/ Parecer - ano	Factos de auditoria / Parecer *	Valor estimado (em euros)

\* Factos constitutivos de eventuais infrações financeiras sancionatórias ou reintegratórias ou de juízos de censura



## F. Acolhimento de recomendações e impactos estimados e conhecidos em 2017

N.º de relatório / Parecer - Ano	N.º de recomendações acolhidas conhecidas em 2017 (RA ou RAP) *	Descrição de impacto **	Valor estimado (em euros)
7/2014 - 2. <sup>a</sup> Secção	7	Melhoria da gestão financeira pública, da transparência e da responsabilidade	
14/2014-2. <sup>a</sup> Secção	9	Melhoria da gestão financeira pública por via da racionalização de recursos	
9/2015-2. <sup>a</sup> Secção	3	Melhoria da transparência na prestação de contas e da responsabilidade social	
4/2016-2. <sup>a</sup> Secção	1	Reforço da transparência	
07/2016 - 2. <sup>a</sup> Secção	4	Melhoria da gestão e controlo dos contratos de concessão e da qualidade dos serviços prestados	
16/2016-2. <sup>a</sup> Secção	3	Melhoria do controlo e da transparência da gestão financeira	

\* Considera-se a recomendação independentemente do ano em que foi formulada (RA = Recomendação Acolhida; RAP = Recomendação Acolhida Parcialmente)

\*\* Se houver impacto financeiro: indica-se p.e. redução ou aumento da despesa / receita / valores patrimoniais / resultados; Se outros impactos: indica-se, p.e., dissolução das entidades, exigência do cumprimento de normas de gestão patrimonial / contratação pública / gestão de recursos humanos e legislação/regulamentação.

## G. Recomendações formuladas em 2017 em Parecer da CGE/Auditoria/VEC/AEO

N.º de relatório / Parecer- Ano	Entidade / Recomendação*
07/2017 - 2. <sup>a</sup> Secção	Aos Conselhos de Administração das empresas do grupo AdP: No recurso ao ajuste direto devem ser aplicadas, com todo o rigor devido, as normas do CCP tendo designadamente em atenção a jurisprudência deste Tribunal de Contas.
16/2017 - 2. <sup>a</sup> Secção	Ao Governo: Emanar orientações para que as eventuais decisões de anulação de contratos públicos por parte dos conselhos de administração das empresas públicas sejam acompanhadas de uma análise custo-benefício para que o cidadão fique conhecedor do <i>value for money</i> das decisões de anulação.  Aos Conselhos de Administração da STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, SA e da Metro do Porto, SA: Não celebrar contratos de concessão ou subconcessão sem estar na posse de fundamento detalhado das economias esperadas com a afetação dos recursos públicos.

• **Três recomendações** mais relevantes do conjunto dos relatórios de auditoria aprovados em 2017.

#### IV.4.10. DEPARTAMENTO DE VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS

Área de Responsabilidade	Juiz Conselheiro	Serv. Apoio
AR I, II, III, IV, V, VI, VII, e IX AR VIII		DVIC.1 DVIC.2 NAT

O DVIC compreende duas Unidades de Apoio Técnico, uma vocacionada para as entidades da administração central – DVIC.1 – e outra para as entidades da administração local DVIC.2. Por despacho de 05/02/2016 foi constituído um Núcleo de Apoio Técnico ao DVIC para proceder à análise de pedidos de esclarecimento, exposições, denúncias e relatórios de controlo interno.

#### A. Recursos Humanos

##### DVIC.1

Grupos de pessoal	2017			
	N.º	UT totais	UT em ações de controlo	%
Dirigente	1	454	390	86
Auditor / Consultor	4 <sup>24</sup>	1496	1449	97
Técnico verificador superior	7 <sup>25</sup>	2772	2633	95
Técnico superior	3 <sup>26</sup>	1266	1248	99
Técnico verificador	4 <sup>27</sup>	1334	1315	99
Assistente técnico	1 <sup>28</sup>	370	370	100
<b>Total</b>	20	7692	7405	96

##### DVIC.2

Grupos de pessoal	2017			
	N.º	UT totais	UT em ações de controlo	%
Dirigente	1	454	418	92
Auditor / Consultor	1	446	383	86
Técnico verificador superior	7	3082	2959	96
Técnico superior	-	-	-	-
Inspetor	-	-	-	-
Pessoal de informática	1	434	425	98
Técnico verificador	2	890	839	94
Oficial de justiça	-	-	-	-
Assistente técnico	1	410	402	98
Assistente operacional	-	-	-	-
<b>Total</b>	13	5716	5426	95

<sup>24</sup> Um dos técnicos considerado apenas 134 Uts por motivos de atestados médicos

<sup>25</sup> Um dos técnicos considerado apenas 70 Uts por ter estado de mobilidade e regressado apenas em novembro.

<sup>26</sup> Um dos técnicos esteve de atestado, pelo que lhe foram afetas 384 Uts;

<sup>27</sup> Um dos técnicos regressou de atestado médico de longa duração, pelo que não lhe foram consideradas apenas 170 UTS; outro entrou de atestado pelo que só lhe foram consideradas 256 Uts;

<sup>28</sup> Tem estatuto de trabalhador estudante pelo que só lhe foram afetas 370 Uts.

**DVIC – NÚCLEO DE APOIO**

Grupos de pessoal	2017			
	N.º	UT totais	UT em ações de controlo	%
Técnico verificador superior	3	1267	1246	98
Técnico superior	1	257	257	100
<b>TOTAL</b>	4	1524	1503	99

**TOTAL DVIC1 e DVIC2 e Núcleo de apoio Técnico**

	DVIC.1		DVIC.2		NT	Total		
	N.º	UT totais	N.º	UT totais	UT totais	N.º	UT totais	%
Dirigente	1	454	1	454	-	2	908	6
Auditor / Consultor	4	1496	1	446	-	5	1942	13
Técnico Verificador Superior	7	2772	6	3082	1267	16	7121	48
Técnico Superior	3	1266	2		257	6	1523	10
Especialista de Informática	0	0	1	434		1	434	3
Técnico Verificador	4	1334	2	890		6	2224	15
Assistente Técnico	1	370		410		1	780	5
<b>Total</b>	20	7692	13	5716	1524	37	14932	100

**B. Atividade desenvolvida – Quadro global da verificação interna de contas**

Área de Responsabilidade	Plano 2017 Inicial	Plano 2017 Corrigido	Execução 2017		Recomendações formuladas em 2017 (N.º)
			Concluído	Em curso	
AR I	2	2	2	0	0
AR II	119	147	142	5	2
AR III	48	52	36	16	9
AR IV	76	99	71	28	15
AR V	255	193	111	83	40
AR VI	44	46	23	23	22
AR VII	39	47	28	19	9
AR VIII	370	370	228	142	403
AR IX	2	2	2	0	0
<b>Total</b>	955	958	643	316	500

**C. Destaque**

A atividade do DVIC centrou-se, essencialmente, na verificação interna de contas, na recolha dos dados financeiros da documentação remetida pelas entidades obrigadas à prestação de contas e, ainda, na análise e informação de relatórios oriundos dos diversos órgãos de controlo interno, denúncias, pareceres e pedidos de esclarecimento.

No âmbito dos *critérios considerados para seleção das contas* a verificar no ano em análise continuaram a seguir-se os atinentes ao volume financeiro, ciclo de cobertura, articulação com

a verificação externa e seleção com base em indicadores provenientes de informação contida em participações, denúncias e relatórios de órgãos de controlo interno.

Procedeu-se à elaboração de **293** Informações e **460** Comunicações Internas.

Na **área da Administração Local** foi efetuado o acompanhamento do processo de prestação eletrónica de contas e a continuação da revisão das Instruções de Prestação de Contas das Autarquias Locais face às alterações legislativas entretanto ocorridas.

Com base nas orientações do Juiz da Área constantes do **Despacho nº 2\_EC/2015, de 20 de fevereiro**, o DVIC.2 introduziu novos procedimentos de verificação de contas, tendo elaborado **Programas de Verificação Interna de Contas**, dos quais consta uma análise preliminar de cada entidade, com referência aos elementos recolhidos na base de dados dos sistemas GDOC e GENT, aos elementos enviados pelas diferentes entidades na prestação de contas e aos processos enviados ao Tribunal de Contas por entidades externas, nomeadamente relatórios de órgãos de controlo interno e participações, exposições, queixas e denúncias, com identificação das principais áreas de risco.

No início do ano de 2017, procedeu-se à expedição de **3586** ofícios-circular, dirigidos aos órgãos executivo e deliberativo dos Municípios e Freguesias, bem como aos Conselhos Diretivos e de Administração das Entidades Intermunicipais, das Associações de Municípios e de Freguesias, nos termos do superiormente determinado, aos quais se anexou o Despacho n.º. 01/EC/2017-EC – 2.ª Secção, de 14.02.2017, do juiz da área VIII e a Nota EC nº. 1/2017/Área VIII/2ª Secção, de 21.02.2017, relativos a instruções sobre prestação de contas das entidades da administração local.

Procedeu-se à elaboração de **587** Informações e **283** Comunicações Internas.

#### D. Valor Financeiro dos factos, ilegalidades e irregularidades detetados em 2017 na verificação interna de contas

Conta de Gerência/Ano Designação	Factos, ilegalidades e irregularidades *	Valor estimado (em euros)
Freguesia de Benedita, Alcobaça 2006 a 2009	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não observância do princípio do equilíbrio orçamental corrente previsto no ponto 3.1.1, alínea e) do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro;</li> <li>• Existência de descobertos bancários, advindos de pagamentos, efetuados por cheque, em montante superior ao saldo da correspondente conta bancária;</li> <li>• Contabilização das receitas provenientes de empréstimo, em Operações de Tesouraria, situação que teve reflexos na sinceridade e fiabilidade das contas de gerências relativas aos anos económicos abrangidos, não sendo conformes as disposições legais e princípios contabilísticos aplicáveis ao regime de recurso ao crédito pelas freguesias;</li> <li>• Não observância, nos exercícios de 2006, 2007 e 2009, do limite legal de endividamento, previsto na lei das finanças locais em vigor à data da prática dos atos;</li> <li>• Realização de despesas públicas com ultrapassagem das dotações orçamentais das rubricas correspondentes e, por consequência, sem cabimento orçamental, em violação do disposto nas alíneas d) e e) do</li> </ul>	-



Conta de Gerência/Ano Designação	Factos, ilegalidades e irregularidades *	Valor estimado (em euros)
	<b>ponto 2.3.4.2 do POCAL, e o n.º 6 do artigo 42º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto (republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10/07).</b>	
Município de Borba, 2011	Pagamentos irregulares a uma funcionaria, enquanto aposentada em exercício de funções.	€ 61.950,82
Freguesia de Marrazes, Leiria 2008 e 2009 (2 gerências partidas)	<b>Gerência de 2008:</b> Diferença por justificar de € 80.414,01, verificada entre o saldo certificado pela CGD à data de 31.12.2008 e o valor constante do Resumo Diário de Tesouraria da mesma data, atendendo a que não foram remetidos quaisquer documentos comprovativos dos movimentos a abater e a somar descritos na “Conciliação de Saldos Bancários”.  Diferença por justificar de € 7.144,92, verificada entre o saldo certificado pela CGD à data de 31.12.2008 e o valor constante do Resumo Diário de Tesouraria da mesma data, atendendo a que não foram remetidos quaisquer documentos comprovativos dos movimentos a abater e a somar descritos na “Conciliação de Saldos Bancários”, designadamente cheques e transferências datadas de 31.12.2007.  <b>Gerência de 2009 (de 01.01 a 03.11):</b> Diferenças por justificar verificadas entre os saldos certificados pela CCAM e pela CGD à data de 03.11.2009 e os valores constantes do Resumo Diário de Tesouraria da mesma data, atendendo a que não foram remetidos quaisquer documentos comprovativos dos movimentos a abater e a somar descritos nas “Reconciliações Bancárias”.  <b>Gerência de 2009 (de 04.11 a 31.12):</b> O saldo de abertura da presente gerência (€ 47.772,42) não coincide com o saldo de encerramento da gerência parcial de 01.01 a 03.11.2009 (€ 42.290,00), pelo facto de a Autarquia considerar que o saldo inicial a 04.11.2009 não deveria corresponder ao saldo final da gerência de 01.01 a 03.11.2009, mas ao saldo realmente por ela apurado; a freguesia não remeteu documentação justificativa das diferenças verificadas entre os saldos certificados pelas instituições de crédito e os contantes nos Resumos Diários de Tesouraria à data de 31.12.2008 e de 03.11.2009, não se considerando justificados os saldos de abertura e de encerramento constantes do mapa de Fluxos de Caixa.	€ 80.414,01  € 7.144,92  € 3.428,72 € 7.159,16 € -324,41  € 5.482,42

\* Factos constitutivos de eventuais infrações financeiras sancionatórias ou reintegratórias ou de juízos de censura.

## E. Acolhimento das recomendações e impactos estimados e conhecidos em 2017 na verificação interna de contas

N.º de contas	N.º de recomendações acolhidas conhecidas em 2017 (RA ou RAP) *	Descrição de impacto **	Valor estimado (em euros)
54 gerências (Dvic.1)	21		
77 gerências (DVIC.2)	450 (RA) + 3 (RAP)		

\* Considera-se a recomendação independentemente do ano em que foi formulada. (RA= Recomendação Acolhida; RAP= Recomendação Acolhida Parcialmente)

\*\* Se houver impacto financeiro: indica-se p.e. redução ou aumento da despesa / receita / valores patrimoniais / resultados; Se outros impactos: indica-se, p.e., dissolução das entidades, exigência do cumprimento de normas de gestão patrimonial / contratação pública / gestão de recursos humanos e legislação/regulamentação.

## F. Principais recomendações formuladas em 2017 na verificação interna de contas-

DVIC1: Em 2017 foram formuladas 97 recomendações em 54 contas das quais se destacam:

Conta de Gerência / Designação	Entidade / Recomendação
<p><b>3245/2014</b> - Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas  <b>5126/2015</b> - Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo  <b>5402/2013</b> - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género  <b>4436/2014</b> - Academia das Ciências de Lisboa  <b>8112/2013</b> - Direção-Geral das Artes</p>	<p>A parametrização do programa informático utilizado, para o saldo final “Na posse do Tesouro” deve conter na sua fórmula o saldo inicial “Na posse do Tesouro”, expurgado dos R16 efetuados, pois constata-se que sempre que não é efetuado o pedido de integração de saldos de forma total, o valor do saldo final não se apresenta corretamente calculado.  A conta 268 deve evidenciar corretamente o valor do saldo final “Na posse do Tesouro”, procedendo aos devidos registos contabilísticos no fim do exercício por forma a que na conta 13.07. não figurem valores, transferindo o seu montante para a 268, conforme orientações da DGO.</p>
<p><b>3245/2014</b> - Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas  <b>5721/2013</b> - Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.  <b>6482/2012</b> - Direção-Geral de Alimentação e Veterinária  <b>4436/2014</b> - Academia das Ciências de Lisboa</p>	<p>Deverá providenciar-se pela implementação de um sistema de controlo interno adequado, por forma a que as receitas próprias sejam atempadamente identificadas e assim contabilizadas no ano em que são cobradas, a fim de obedecer aos princípios orçamentais e contabilísticos a que estão sujeitas.</p>
<p><b>2278/2015</b> - Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, Palmela - Setúbal  <b>3568/2015</b> - Agrupamento de Escolas de Cristelo - Paredes - Porto  <b>4023/2015</b> - Agrupamento de Escolas de António Feijó, Ponte de Lima - Viana do Castelo  <b>3855/2015</b> - Agrupamento de Escolas de Gondomar - Porto  <b>1940/2015</b> - Agrupamento de Escolas de Massamá - Sintra - Lisboa  <b>5369/2015</b> - Agrupamento de Escolas de Mafra - Lisboa  <b>395/2015</b> - Agrupamento de Escolas de Luísa Todi, Setúbal (171256)  <b>5066/2015</b> - Agrupamento de Escolas de Ourém – Santarém  <b>3255/2015</b> - Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas - Coimbra  <b>5134/2015</b> - Agrupamento de Escolas de Lima de Freitas - Setúbal</p>	<p>Deverá proceder-se ao registo contabilístico das receitas arrecadadas em dezembro no próprio ano e não como Operação de Tesouraria devendo, assim, a receita arrecadada em dezembro de cada ano transitar em saldo de receita própria<sup>13</sup> e não como saldo de operação de tesouraria.</p>
<p><b>1348/2015</b> - Serviço de Informações de Segurança - Sistema de Informações da República Portuguesa</p>	<p>Seja dado cumprimento do disposto no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), no que concerne às instruções sobre aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais, em especial, o princípio do acréscimo ou diferimento, que determina que os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem e que, em caso impossibilidade, seja feita a sua indicação nas correspondentes Notas anexas ao Balanço e à Demonstração de Resultados.</p>



**DVIC2:** Em 2017 foram formuladas 403 recomendações em 77 contas das quais se destacam:

Conta de Gerência / Designação	Entidade / Recomendação*
<p><b>1.º</b></p> <p>Municípios de Amares/2013, Fornos de Algodres 2008/2012/2013, Torres Novas/2015, Valongo e Serviços Municipalizados/2008/2012, Município de Armamar/2015, Arouca/2015, Mangualde/2010, Marinha Grande/2016, Mora/2015, Sabrosa/2015, São Pedro do Sul/2010/ 2015, Tarouca/2013, Terras de Bouro/2015, Celorico de Basto 2009/2013, Gouveia/2015, Seixal/2010, Sernancelhe/2015, Ribeira de Pena/2010, Bombarral/2013, Oeiras e Serviços Municipalizados/2013, Sever do Vouga/2009, Soure/2014, Vidigueira/2013, Vila Nova de Famalicão/2011, Vila Velha de Rodão/2014, Alfandega da Fé/2013, Alter do Chão/2015, Cascais/2013, Oleiros/2014, Penamacor/2010, Castro Verde/2011, Vendas Novas/2016, Vila do Conde/2007, Freguesia do Parque das Nações – Lisboa/2014.</p>	<p>Devera ser concluído o processo de inventariação e valorização do inventário municipal, conforme estipula o ponto 2.8.1 do POCAL, bem como acautelar a valorização da totalidade dos bens atendendo aos critérios plasmados no SNC-AP, de modo a refletir no Balanço uma imagem fidedigna da posição patrimonial da autarquia.</p>
<p><b>2.º</b></p> <p>Municípios de Amares/2013, Fornos de Algodres/2008/2012/2013, Chaves/2015, Lisboa/2014, Montemor-o-Velho/2014, Oliveira de Azeméis/2015, Santarém/2002/2003/ 2004/2005/2006/2007/2008, Tarouca/2013, Celorico de Basto/2009/2013, Elvas/2013, Seixal/2010, Ansião/2013, Aveiro e Serviços Municipalizados/2007/2008 /2009, Covilhã/2013, Trancoso/2010/2011, Vila do Bispo/2010, Ílhavo/2012, Lourinhã/2011, Vila Nova de Famalicão/2011, Alfandega da Fé/2013, Penamacor/2010, Vieira do Minho/2014, Lagos/2010, Lamego/2009, Sintra e Serviços Municipalizados/2011/2012, Vila do Conde/2007.</p>	<p>Deverão ser observados os limites de endividamento e, as regras de calculo dos limites da dívida total, nos termos previstos nos artigos. 48º a 54º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na Lei de Enquadramento Orçamental e nas Leis do Orçamento do Estado.</p>
<p><b>3.º</b></p> <p>Municípios de Alcochete/2015, Amares/2013, Paredes de Coura/2015, Valongo e Serviços Municipalizados/2008/2012, Aljustrel/2015, Montemor-o-Velho/2014, Armamar/2015, Ourique/2016, Ponte da Barca/2012, Santarém/2002/2003/ 2004/2005/2006/2007/2008, Sertã/2016, Tarouca/2013, Gouveia/2015, Seixal/2010, Ansião/2013, Aveiro e Serviços Municipalizados/2007/2008 /2009, Covilhã/2013, Espinho/2010/2011, Ponte de Lima/2011/2012, Ribeira de Pena/2010, São Pedro do Sul/2010, Torre de Moncorvo/2010, Trancoso/2010/2011, Viana do Castelo e Serviços Municipalizados/2014, Vila do Bispo/2010, Bombarral/2013, Celorico de Basto/2009, Estarreja/2011, Fornos de Algodres/2008, Ílhavo/2012, Lourinhã/2011, Peniche/2010, Santa Maria da Feira/2013, Setúbal/2014, Sever do Vouga/2009, Cabeceiras de Basto/2014, Cascais/2013, Melgaço/2014, Penamacor/2010, Vieira do Minho/2014, Lagos/2010, Tomar e Serviços Municipalizados/2014, Vila do Conde/2007.</p>	<p>Deverá ser observado ,o disposto no <b>artigo 49.º, n.º 7, alínea c), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro</b> que proíbe, a celebração de contratos com entidades financeiras ou diretamente com os credores, com a finalidade de consolidar dívida de curto prazo, sempre que a duração do acordo ultrapasse o exercício orçamental, bem como a cedência de créditos não vencidos , operações que são suscetíveis ser reclassificadas como verdadeiros mútuos, nos termos do Sistema Europeu de Contas, aprovado pelo <b>Regulamento n.º 549/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013 (cfr. neste sentido, decisão do EUROSTAT, de 31 de julho de 2012).</b></p>

\* Indica-se com 1º, 2º e 3º as três recomendações mais relevantes e das quais se esperam maiores impactos.

## Outros elementos necessários para informação estatística

### 1. *Impactos identificados resultantes da verificação interna de contas.*

De salientar, no que respeita à **verificação interna de contas**, o grau de execução alcançado, sedimentando-se a recuperação já iniciada nos triénios anteriores, como se evidencia no quadro seguinte:

Áreas	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	Total
Plano	2	105	18	30	60	15	15	370	2	617
Execução <sup>29</sup>	2	142	36	71	111	23	28	228	2	643

## ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

### Processos de contas

As entidades sujeitas ao controlo do TC que constituem o Setor Público da Administração Central, no ano de 2017, deram origem à criação de **2379** processos de contas de 2016, sendo **1467** respeitantes às entidades abrangidas pela Resolução n.º 04/2016-2ªS, de 13 de dezembro, **1768** contas apresentadas por via eletrónica e **452** relativos às entidades dispensadas da prestação de contas, nos termos da Resolução n.º 02/2014-2ªS, de 27 de novembro; e, ainda, **460** “*Relatórios e Contas*”, todos distribuídos por 8 Áreas de Responsabilidade.

Procedeu-se à verificação interna de **415** contas, tendo **397** sido incluídas em listas para homologação pela 2ª Secção do TC, em subsecção, das quais **53** com recomendações, e **1** com Recusa de Homologação com recomendações, tendo sido formuladas **97** recomendações.

Quanto às contas homologadas, foram controladas **347 entidades**, a que corresponde um **volume financeiro** na ordem dos **208,598 mil milhões de euros**.

Concluiu-se a introdução e validação dos dados financeiros, no GDOC, das contas do exercício de 2016, entradas em suporte papel na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 2017, num total de **595** contas, a que corresponde um **volume financeiro** na ordem dos **37,564 mil milhões de euros**.

## ADMINISTRAÇÃO LOCAL

### Processos de contas.

As entidades sujeitas ao controlo do TC da Administração Local, no ano de 2017, deram origem à criação de **3826** processos de contas, relativos a gerências de 2017<sup>30</sup> e anteriores.

Foram apresentadas por via eletrónica **3816** contas e em papel **10** contas.

Em 2017, entraram **3373** contas relativas às entidades dispensadas da prestação de contas e **453** contas de entidades não dispensadas.

<sup>29</sup> A execução inclui, contas homologadas, contas não homologadas e contas com análise concluída

<sup>30</sup> Gerências de 2017 correspondentes a gerências partidas.

Procedeu-se à verificação interna de **228** contas, a que correspondem 161 entidades, com a consequente aprovação pela 2.<sup>a</sup> Secção do TC, em subsecção, tendo **180** sido incluídas em listas para homologação, **8** objeto de recusa de homologação e **40** com análise concluída sem cobrança de emolumentos, tendo sido formuladas **403** recomendações.

Relativamente a este universo corresponde um *volume financeiro total* no valor de **€7.098.410.864,59**.

Quanto às contas homologadas (**180** - 77 com recomendações e 103 sem recomendações), foram controladas **141 entidades**, a que corresponde um *volume financeiro* na ordem dos **€6.261.507.610,33**<sup>31</sup>.

Relativamente às contas objeto de recusa de homologação (**8**), foram controladas **3 entidades** a que corresponde um *volume financeiro* no valor de **€14.916.995,29**.

Relativamente às contas consideradas com análise concluída sem cobrança de emolumentos (**40**), foram controladas **19** entidades a que corresponde um *volume financeiro* no valor de **€821.986.258,97**<sup>32</sup>.

## **2. Nota sobre os resultados dos processos de Participações, Exposições, Queixas e Denúncias e Relatórios de Órgãos de Controlo Interno.**

### **Participações, Exposições, Queixas e Denúncias**

*No que respeita à Administração Central*, foram criados **180** novos processos, concluíram-se **166**, tendo transitado **44** para 2018.

*Na área da Administração Local* foram criados **121** processos, sendo concluídos **152** e **86** estão com diligências em curso.

### **Relatórios de órgãos de controlo interno**

*No que respeita à Administração Central*, foram remetidos **23** novos processos. Concluíram-se **29**, foram enviados ao Ministério Público **21**, tendo transitado **37** para 2018.

*Na área da Administração Local* foram remetidos **4** novos relatórios sendo concluídos **6** e **5** estão com diligências em curso.

## **3. Verificação interna de contas / Análise de relatórios de órgãos de controlo interno / Análise de denúncias**

### **Síntese da atividade de controlo desenvolvida, por áreas de responsabilidade**

#### **Área de Responsabilidade I**

Procedeu-se à verificação interna e inclusão em listas para homologação de **2** contas.

<sup>31</sup> Contas com recomendações - 3 436 830 599,13 €; contas sem recomendações - 2 824 677 011,20 €;

<sup>32</sup> A situação de “análise concluída” refere-se a contas que foram objeto de análise sumária, não tendo havido possibilidade de proceder às respetivas verificações internas ou externas. Por outro lado, a maior parte das irregularidades detetadas são de natureza administrativa, havendo, inclusive, entidades que, entretanto, foram extintas e outras foram inscritas em Plano de Fiscalização mais recente, perdendo assim oportunidade a análise de contas anteriores (não se justificando assim, a prossecução de trabalhos adicionais com decisão de homologação ou recusa de homologação).

### *Área de Responsabilidade II*

Concluiu-se a verificação interna e inclusão em listas para homologação de **142** contas, das quais, **2** com recomendações.

Procedeu-se, ainda, à recolha e conseqüente validação dos dados financeiros na aplicação informática GDOC, de **440** contas de gerência.

Análise e conclusão de **3** relatórios de órgãos de controlo interno.

Análise e conclusão de **14** participações, exposições, queixas ou denúncias.

### *Área de Responsabilidade III*

Procedeu-se à verificação interna e inclusão em listas para homologação de **34** contas de gerência, das quais, **5** com recomendações procedeu-se à recusa de homologação de **1** conta e considerou-se como análise concluída **1** conta.

Procedeu-se, ainda, à recolha e conseqüente validação dos dados financeiros na aplicação informática GDOC, de **69** contas de gerência.

Análise de **5** relatórios de órgãos de controlo interno, sendo que **2** foram remetidos ao Ministério Público e **1** arquivado.

Análise de **19** participações, exposições, queixas ou denúncias, com remessa de **1** para o Ministério Público.

### *Área de Responsabilidade IV*

Procedeu-se à verificação interna e inclusão em listas para homologação de **67** contas de gerência, das quais, **9** com recomendações. Ainda se considerou como análise concluída **4** contas

Procedeu-se à recolha e conseqüente validação dos dados financeiros na aplicação informática GDOC, de **31** contas, entradas em suporte papel.

Análise de **2** relatórios de órgãos de controlo interno, sendo que **2** foram remetidos ao MP.

Análise de **71** participações, exposições, queixas ou denúncias, sendo que **48** foram concluídas, das quais **3** remetidas ao MP.

### *Área de Responsabilidade V*

Procedeu-se à verificação interna e inclusão em listas para homologação de **107** contas de gerência, das quais, **22** com recomendações.

Procedeu-se à recolha e conseqüente validação dos dados financeiros na aplicação informática GDOC, de **31** contas de gerência, entradas em suporte papel.

Análise de **14** relatórios de órgãos de controlo interno, sendo que **12** foram remetidos ao MP e **2** arquivados

Análise e conclusão de **35** participações, exposições, queixas ou denúncias.

### *Área de Responsabilidade VI*

Procedeu-se à verificação interna e inclusão em listas para homologação de **21** contas, das quais, **10** com recomendações. Ainda se considerou como análise concluída **2** contas.

Procedeu-se à recolha e consequente validação dos dados financeiros na aplicação informática GDOC, de **7** contas de gerência, entradas em suporte papel.

Análise de **8** relatórios de órgãos de controlo interno, sendo que **3** foram remetidos ao MP e **2** arquivados.

Análise de **23** participações, exposições, queixas ou denúncias, sendo que **19** foram concluídas.

#### *Área de Responsabilidade VII*

Procedeu-se à verificação interna e inclusão em listas para homologação de **21** contas, das quais, **5** com recomendações. Ainda se considerou como análise concluída **7** contas.

Procedeu-se à recolha e consequente validação dos dados financeiros na aplicação informática GDOC, de **11** contas de gerência, entradas em suporte papel.

Análise de **3** relatórios de órgãos de controlo interno, sendo que **2** foram remetidos ao MP.

Análise e Conclusão de **15** participações, exposições, queixas ou denúncias.

#### *Área de Responsabilidade VIII*

Concluiu-se a verificação interna e inclusão em listas para Homologação de **228** contas, das quais, **103** sem Recomendações, **77** com Recomendações, **8** com Recusa de Homologação e **40** com Análise Concluída sem cobrança de emolumentos.

Análise e conclusão de **6** relatórios de órgãos de controlo interno.

Análise e conclusão de **64** participações, exposições.

#### *Área de Responsabilidade IX*

Procedeu-se à verificação interna e inclusão em listas para homologação de **2** contas.

Procedeu-se, ainda, à recolha e consequente validação dos dados financeiros na aplicação informática GDOC, de **6** contas entradas em suporte papel.

Análise de **12** participações, exposições, queixas ou denúncias, sendo que **11** foram concluídas.

## V. EFECTIVAÇÃO DE RESPONSABILIDADES - 3.ª SECÇÃO

### V.1. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

No decurso do ano 2017 realizaram-se 8 sessões de julgamento em 1ª instância e foram proferidas 11 sentenças, 10 em processos de responsabilidade financeira e 1 em processo de julgamento de conta. Resultaram 6 condenações, das quais 3 com dispensa de pena, 1 de absolvição, 2 de extinção de instância por pagamento voluntário e 2 de extinção de procedimento por efeito de entrada em vigor da alteração do art.º 61º da LOPTC, efetuada pelo art.º 248º da Lei do Orçamento de Estado para 2017.

Foram realizadas 14 sessões do Plenário da Secção tendo sido proferidos 22 acórdãos, 18 em recursos de processo de julgamento de responsabilidade financeira, dos quais 3 em recursos da Sede, 13 em recursos oriundos da Secção Regional da Madeira, 2 em recursos oriundos da Secção Regional dos Açores e ainda 4 acórdãos em recursos ordinários de multa, dos quais 1 com origem em multas aplicadas pela 1ª Secção e 3 pela Secção Regional dos Açores.

Foram, ainda, proferidas 2 decisões de extinção por pagamento voluntário.

Ainda no decurso do ano 2017, foram aplicadas sanções na 1ª instância (Sentenças) a 1 Demandado, no valor total de 2.550,00 €. Foram também efetuados pagamentos voluntários de multas por 2 Demandados, em momento anterior ao julgamento, no valor total de 7.650,00 €, dos quais 2.550,00 € foram pedidos por 1 Demandado e respeitantes a processos com origem em Relatórios dos Órgãos de Controlo Interno.

Foram ainda ordenadas reposições a 1 responsável, no valor de 17.293,38 € e efetuadas reposições voluntárias por 1 Demandado, no valor de 1.693,03 €.

Para o Plenário da 3ª Secção foram interpostos 7 recursos, todos respeitantes a processos de julgamento de responsabilidade financeira, dos quais 2 são oriundos de decisões proferidas na Sede, 4 respeitantes a processos provenientes da Secção Regional da Madeira e 1 da Secção Regional dos Açores e ainda 3 recursos ordinários de multa, dos quais, 1 teve origem na 1ª Secção e 2 na Secção Regional dos Açores.

Foi interposto um recurso extraordinário para fixação de jurisprudência.

Na 1ª instância foram distribuídos 11 processos de julgamento de responsabilidade financeira e 1 processo de julgamento de conta.

## VI. ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO E DE APOIO INSTRUMENTAL

Deste capítulo constam os resultados da atividade desenvolvida pelos serviços da Direção-Geral do Tribunal de Contas (Serviços de Apoio Técnico e de Apoio Instrumental) bem como uma síntese da atividade mais relevante desenvolvida por cada um dos serviços/departamentos, durante o ano de 2017. Apresentam-se, ainda, os relatórios específicos sobre a “Gestão dos recursos humanos”, a “Gestão dos recursos financeiros”, as “Relações internacionais” e as “Relações com a comunicação social”.

### VI.1. SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Das ações desenvolvidas pelos Serviços de apoio técnico e pelos Serviços de apoio instrumental, destacam-se:

#### No âmbito da elaboração de instrumentos de apoio à gestão

- Relatório de atividades de 2016
- Relatório de acompanhamento da execução do PLA 2017 1º semestre.
- Plano de Ação de 2018;
- Avaliação do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2016 e preparação do QUAR 2017 da DGTC;
- Projeto de orçamento para 2018;
- Elaboração da conta consolidada do Tribunal de contas relativa a 2017;
- Relatório anual de avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (PPRG) para o ano de 2016;
- Balanço social de 2016;
- Plano de Formação Profissional.

**No âmbito da consultadoria de apoio ao controlo:** estudos sobre o “Regime jurídico da publicidade dos anúncios no domínio da contratação pública”, “Circuito dos processos desde a auditoria até ao seu “términus” (julgamento) - causas de arquivamento, interposição de ações, resultados dos julgamentos e dos recursos”, “Resenha de jurisprudência sobre redução/relevação de responsabilidade e graduação/dispensa de multa em função da culpa (desde 2005)”, “Análise de compatibilidade de 2 modelos propostos pela DGO, para a área de Gestão Orçamental e Financeira, no âmbito do modelo de funcionamento de serviços partilhados, com a atividade de controlo do TC”.

**No âmbito das metodologias de auditoria,** na sequência da aprovação dos manuais de auditoria do TC em 2016 - Manual de Auditoria - Princípios Fundamentais e Manual de Auditoria de Resultados respondeu-se a algumas solicitações sobre a utilização dos métodos e das técnicas adequados em matéria de auditoria e controlo financeiro previstas nos mesmos.

**No âmbito das relações internacionais,** para além da preparação de contributos para conferências, Assembleias-gerais e reuniões e da resposta a questionários de instituições estrangeiras congéneres, refira-se a participação nos trabalhos da INTOSAI e da EUROSAI, neste último caso contribuindo ativamente para os respetivos resultados e produtos e presidindo à *Task Force* de Auditoria Ética.

**No âmbito das relações comunitárias** - participação na Reunião anual do Comité de Contacto (CC) dos Presidentes das ISC da União Europeia com um Seminário sobre o tema: *como podem os Tribunais de Contas e Instituições congéneres contribuir para a confiança dos cidadãos europeus?*

**No âmbito da OISC/CPLP** – o Tribunal de Contas organizou o Seminário da Organização das Instituições Superiores de Controlo da CPLP que se realizou no Funchal sob o tema “O Papel dos Tribunais de Contas no Cumprimento da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável”.

---

O Tribunal de Contas de Portugal foi nomeado auditor externo da EUMETSAT (Organização Europeia para a Exploração de Satélites Meteorológicos), com mandato assumido pelo Presidente do TC, que abrangerá os exercícios financeiros de 2017 a 2020.

**No âmbito da Gestão Financeira e Patrimonial** – salienta-se a preparação da **transição da DGTC- Sede para o SNC-AP**, como entidade piloto.

No **âmbito dos sistemas de informação** e no contexto do Plano de Desenvolvimento Estratégico dos Sistemas de Informação – PDESI, mantiveram-se os trabalhos previstos nomeadamente: Portal único do TC; prosseguir a desmaterialização de processos; adotar um modelo integrado de realização de auditorias; consolidar e desenvolver os sistemas de informação internos; rever e desenvolver um sistema integrado de planeamento e gestão no TC e DGTC e reforçar as infraestruturas tecnológicas e as regras do seu funcionamento e utilização.

No âmbito **do arquivo, documentação e informação**, foram prestados serviços aos utilizadores e disponibilizados conteúdos digitais quer na área do Arquivo, quer na área da Biblioteca tendo sido assegurada a prestação, localmente e à distância, de diversos serviços a público interno e externo.

Quanto à **política de preservação e gestão da memória institucional** e da melhoria do processo de comunicação dos conteúdos documentais e informacionais do Arquivo Histórico e da Biblioteca, destaca-se:

- O Início da **presença da Biblioteca Digital** do website do Tribunal de Contas **nos agregadores de conteúdos digitais** e digitalizados a nível nacional e europeu, respetivamente, **RNOD** – Registo Nacional de Objetos Digitais e Europeana. Esta presença amplia de forma exponencial a visibilidade da Biblioteca Digital e do próprio Tribunal de Contas enquanto detentor de um património documental único.
- A participação no projeto **Testemunhos da escravatura: memória africana** no qual estiveram envolvidas mais 47 instituições sedeadas em Lisboa (arquivos, bibliotecas, museus, etc.) e que integrou a programação da iniciativa **2017- Lisboa capital ibero americana da cultura**.

No âmbito da **Secretaria do Tribunal** merece destaque a **assunção de funções de apoio técnico-jurídico** por parte do departamento **no âmbito dos processos autónomos de multa da 2ª Secção**, espécie processual que tramita em exclusividade, tendo sido conseguido um acréscimo significativo nos processos com decisão final do ano de 2017.

Entrou em produção para todos os processos tramitados na Secretaria o módulo de emolumentos no sistema de gestão documental GDOC, conforme previsto no plano de ação 2017.

No **âmbito da formação** foram realizadas na **Sede** da (DGTC) 60 ações de formação, a que correspondem 623 horas de curso, 12 629 horas de formação a 335 trabalhadores. Foram frequentadas 41 ações no exterior, num total de 1 552 horas de formação distribuídas por 228 participações, dentro das áreas com interesse para as atividades do Tribunal e dos seus Serviços de Apoio.

De destacar que no ano de 2017 se deu início ao ciclo de **5 conferências** subordinadas ao tema **“Relevância e Efetividade da Jurisdição Financeira no Século XXI”**.

A DGTC cooperou institucionalmente com 6 entidades, indigitando 8 dos seus trabalhadores, entre Dirigentes e Técnicos, para monitorizar ações de formação ou representar a Instituição, num total de 10 ações e 88 horas de curso.

A Divisão de Formação colaborou ainda na organização de 3 visitas de estudo, oriundas da Universidade do Minho, da Escola Naval e da Inspeção-Geral da Defesa Nacional.

Foram promovidos 2 estágios incluindo formação específica a 22 trabalhadores e 11 ações de formação para Auditores e Técnicos do Tribunal de Contas de Cabo Verde e da Câmara de Contas de Timor Leste, num total de 360 horas de formação.

No âmbito do **controlo interno** foram desenvolvidas as ações de controlo enquadradas no Plano de “*Acompanhamento da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*” e a “*Avaliação da execução do Plano de Riscos de Gestão, reportada a 31 de dezembro de 2016*” com a elaboração do Relatório Anual.

## VI.1.1. Departamentos de Apoio Técnico-Operativo

### VI.1.1.1. Departamento de Controlo Prévio e Concomitante

A síntese da atividade do Departamento de Controlo Prévio e Concomitante integra o balanço sintético da atividade da 1.ª Secção.

### VI.1.1.2. Departamentos de Auditoria e de Verificação Interna de Contas

As sínteses da atividade dos Departamentos de Auditoria e Verificação Interna de Contas integram os balanços sintéticos das respetivas Áreas de Responsabilidade da 2.ª Secção.

### VI.1.1.3. Departamento de Consultadoria e Planeamento

## DEPARTAMENTO DE CONSULTADORIA E PLANEAMENTO

### A. RECURSOS HUMANOS

Grupos de pessoal	Nº	UT's
	Pessoas	Totais
Dirigente	2	820
Auditor/ Consultor *	6	2 079
Técnico Verificador superior	1	396
Inspector	1	437
Técnico superior	7	3 133
Assistente Técnico ***	3	1 104
Especialista de Informática	1	200
Total	21	8 169

\* 1 elemento para aposentação no 2º sem. 2017

\*\* 1 elemento afeto a ações do Gab. do Diretor Geral

Fonte: SIPAG

### B. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS COM A ATIVIDADE DESENVOLVIDA

No decurso de 2017, o Departamento de Consultadoria e Planeamento (DCP), de acordo com as competências que lhe estão atribuídas, procedeu à elaboração de **estudos, pareceres**, informações, relatórios e respostas a questionários solicitados no contexto da **consultadoria interna/externa**, para além das ações desenvolvidas no âmbito do **Planeamento**, da **Jurisprudência** e das **Publicações**. Prestou ainda apoio técnico às **relações comunitárias e internacionais**, as quais se traduziram essencialmente na preparação e análise de textos e contribuições para reuniões internacionais.

Na área de competências do DCP, enquadra-se o **Centro de Estudos e Metodologias de Auditoria e Controlo (CEMAC)** que vem participando em pleno na equipa alargada referente á adoção no de um sistema integrado de gestão de auditorias (ModinAudit), e participa na **“Task Force Audit & Ethics”** da EUROSAL (TFA&E), nomeadamente na atualização do seu *site*, bem como do *site* da EUROSAL no que respeita à informação desta “Task Force”.

#### VI.1.1.4. CONSULTADORIA

Durante o ano 2017 foram elaborados diversos **Estudos** e **Pareceres** para apoio às ações de fiscalização e controlo e à efetivação de responsabilidades financeiras bem como para apoio à DGTC, destacando-se:

- Regime jurídico da publicidade dos anúncios no domínio da contratação pública;
- Circuito dos processos desde a auditoria até ao seu “terminus” (julgamento) - causas de arquivamento, interposição de ações, resultados dos julgamentos e dos recursos;
- Estudos para a participação no colóquio Internacional da FONDAFIP - Globalização, Economia Digital e Desenvolvimento Sustentável – que impacto sobre as finanças públicas?
- Estudos para participação no ciclo de seminários temáticos “Relevância e efetividade da jurisdição financeira no séc. XXI”;
- Participação no Projeto de Regulamento do Tribunal de Contas;
- Resenha de jurisprudência sobre redução/relevação de responsabilidade e graduação/dispensa de multa em função da culpa (desde 2005);
- Direitos e Deveres dos Dirigentes em regime de manutenção de funções;
- Análise do anteprojeto de revisão do Código de Contratos Públicos;
- Algumas reflexões sobre entidades sujeitas à jurisdição e controlo financeiro pelo TC;
- Análise de compatibilidade de 2 modelos que são propostos pela DGO, para a área de Gestão Orçamental e Financeira, no âmbito do modelo de funcionamento de serviços partilhados, com a atividade de controlo do TC;
- Parecer sobre a atualização dos capítulos referentes à legislação e Organização do Tribunal de Contas, no âmbito da preparação do Anuário 2016.

#### VI.1.1.5. PLANEAMENTO

Neste contexto foram desenvolvidos, coordenados e **elaborados** os seguintes trabalhos:

- Relatório de Atividades de 2016;
- Relatório de acompanhamento da execução do Plano 2017 - 1.º semestre;
- Avaliação do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) de 2016 e proposta do QUAR 2017 da DGTC;
- Plano de Ação 2018, finalizado no início de 2018.

#### VI.1.1.6. INFORMAÇÃO JURÍDICA E OUTRA

O DCP respondeu a diversos **pedidos de informação** internos para apoio às ações de fiscalização e controlo e à efetividade de responsabilidades financeiras.

No âmbito da pesquisa de doutrina e jurisprudência, procedeu-se ao tratamento de diversos documentos:

- 5 184 documentos de legislação Diário da República (I Série);

- 30 documentos de atos normativos Diário da República (II Série);
- 16 documentos de doutrina da PGR Diário da República (II Série);
- 74 documentos de jurisprudência (Acórdãos, Sentenças e Decisões do Tribunal);
- 34 documentos referentes a relatórios de auditoria, 3 VEC, 2 Pareceres sobre a CGE e CAR;
- 4 relatórios de acompanhamento de execução orçamental e 3 relatórios de apuramento de responsabilidade financeira;
- 10 documentos referentes a despachos do Ministério Público sobre relatórios de auditoria da 2.ª Secção e de Organismos de Controlo Interno;
- 2 documentos referentes a estudos do DCP;
- 7 registos de resposta a pedidos de informação internos;
- 6 registos de resoluções / Instruções;
- 250 divulgações de atos de legislação.

#### VI.1.1.7. PUBLICAÇÕES

Foram preparadas, editadas e/ou atualizadas as seguintes publicações:

##### Periódicas

Anuário 2016;  
Relatório de Atividades de 2016;  
RTC 65/66 – janeiro a dezembro de 2016;

##### Não periódicas

Atualização da Coletânea de Legislação do Tribunal de Contas;  
Atualização da publicação da LOPTC e Regulamento Geral.

#### VI.1.1.8. RELAÇÕES INTERNACIONAIS

No que se refere às relações **comunitárias e internacionais**, o DCP apoiou tecnicamente e participou em **diversas ações**, destacando-se:

No âmbito das **relações comunitárias**

- Participação nas reuniões dos Agentes de Ligação do Comité de Contacto (CC) dos Presidentes das ISC da União Europeia ocorrida em 16-17 de maio, em Estocolmo, tendo como objetivo principal preparar a próxima reunião do Comité de Contacto.

No âmbito das **relações internacionais** nas seguintes organizações de que o Tribunal faz parte:

**OISC/CPLP** (Organização dos Tribunais de Contas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa):

- **Participação no Seminário** da Organização, que se realizou no Funchal, no dia 15 de setembro, sob o tema “**O Papel dos Tribunais de Contas no Cumprimento da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável**”. Deste seminário resultou a Declaração do Funchal, subscrita pelos Presidentes de todas as Instituições presentes, e na qual estes se comprometem a levar a cabo uma auditoria cooperativa relacionada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

No âmbito da **EUROSAI** (Organização dos Tribunais de Contas da Europa) - O DCP contribuiu ativamente para os resultados e produtos das Equipas de Objetivos Estratégicos e da *Task Force* de Auditoria e Ética (a que preside):

- **TFA&E (Task Force de Auditoria e Ética)** - participação e organização da 8ª Reunião realizada em Londres nos dias 2 e 3 de fevereiro no *National Audit Office* do Reino Unido. Nesta reunião

discutiram-se os conteúdos de dois importantes documentos emitidos por esta TF – Orientações sobre “Como implementar a ISSAI 30” e “Como promover a ética no setor público”. Realizou-se também uma sessão de trabalho com auditores do NAO, em que se debateram e resolveram situações de dilema ético.

- **GT4 - Governança e Comunicação** - participação na 12<sup>a</sup> Reunião da Equipa, realizada em Haia, de 19 a 20 de abril, tendo como principais resultados:
  - A aprovação do Plano Estratégico 2017-2022 e respetivo *Memorandum sobre Modus Operandi e a Governança da EUROSAI*;
  - A aprovação do projeto de Resolução sobre delegação de competência do Congresso no Conselho Diretivo, tendo em vista dar poderes ao Conselho Diretivo para desenvolver e agiliza a estrutura do “memorandum”; e
  - A análise dos preparativos para o X Congresso.
- **45<sup>a</sup> Reunião do Conselho Diretivo da EUROSAI** – preparação e participação desta reunião, que se realizou em Chisinau, Moldávia, no dia 16 de fevereiro. Tratou-se de uma reunião extraordinária, destinada a rever os detalhes finais do Plano Estratégico e da estrutura para a respetiva implementação, tendo o Tribunal de Contas tido uma intervenção ativa.
- **Reunião extraordinária do Conselho Diretivo da EUROSAI** – o DCP apoiou tecnicamente e participou nesta reunião, realizada por vídeo Conferência, no dia 6 de abril, para análise dos preparativos do X Congresso.
- **X Congresso da EUROSAI** – apoio técnico e participação neste Congresso que teve lugar em Istambul, de 22 a 24 de maio, tendo tido como tema principal “A implementação das Normas Internacionais de Auditoria (ISSAIs): Desafios e Soluções”. Neste contexto, foram objeto de discussão dois subtemas “O Contributo dos Tribunais de Contas para o desenvolvimento sustentável, no âmbito dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 das Nações Unidas” e “Como é que os Tribunais de Contas podem atuar no âmbito dos assuntos emergentes (segurança informática, fundos destinados às migrações, problemas humanitários). Neste congresso ocorreu também a cerimónia de entrega dos prémios relativos ao concurso de vídeos “*Ethics matter*”, realizado sob o patrocínio da *Task Force* de Auditoria e Ética, presidida por Portugal.  
Foi **aprovado** no Congresso o **Plano Estratégico da EUROSAI 2017-2023**. A apresentação dos seus dois Objetivos Estratégicos coube à Auditora-Geral da Finlândia e ao Presidente do Tribunal de Contas de Portugal.
- **Grupo de Projeto para preparação de Procedimentos Gerais do Plano Estratégico da EUROSAI** - O Tribunal de Contas foi convidado para participar neste Grupo, presidido pela Turquia, que reuniu pela primeira vez em Antalya, na Turquia, de 27 a 29 de setembro. O DCP representou o TCP nesta reunião, tendo preparado os procedimentos para o estabelecimento dos Grupos de Projeto.
- **Grupo de Projeto sobre a Regulamentação da EUROSAI** – O Tribunal de Contas de Espanha, enquanto Secretaria Geral da EUROSAI, convidou o TCP a participar neste GT, tendo já sido preparada a atualização do Regulamento Financeiro, com a participação do DCP.
- **Grupo de Projeto sobre integridade no Setor Público** - O Tribunal de Contas de Portugal aceitou também participar neste Grupo, com a duração de um ano, liderado pela ISC da Hungria, tendo o DCP dado o seu apoio técnico no âmbito dos trabalhos já desenvolvidos pela TFA&E.

No âmbito da **INTOSAI** (Organização Internacional das Instituições Superiores de Controlo) o DCP participou ativamente nos seguintes encontros, reuniões e formações:

- **Reunião de Trabalho sobre a implementação das ISSAI (3i Programme)** - Organizado pelo Tribunal de Contas das Filipinas, que decorreu em Manila, de 6 a 10 março – Desenvolvimento de um Guia para a Garantia da Qualidade da Auditoria Financeira.
- **Conferência em Lisboa do Diretor-Geral da IDI (Einar Gorrissen)** – sob o tema “exercício de autoavaliação inspirado pela ferramenta SAI-PMF<sup>33</sup>, tendo o DCP dado todo o apoio técnico e estabelecido os contatos para a realização da mesma.
- **Formação SAI-PMF** - De 5 a 8 de junho, decorreu em Lisboa a formação organizada pela INTOSAI e pela IDI sobre “SAI-PMF”, onde participaram quadros do TCP (membros equipa de autoavaliação do Tribunal) e de vários países da Europa. Elementos do DCP, participaram nesta formação, para além de terem apoiado tecnicamente a realização da mesma.
- **70ª Reunião do Conselho Diretivo da INTOSAI** - Decorreu em Graz, na Áustria, dias 6 e 7 de novembro, a 70ª Reunião do Conselho Diretivo da INTOSAI do qual o Tribunal de Contas faz parte. O DCP participou e apoiou tecnicamente a delegação Portuguesa. Destacando-se como resultados relevantes para o TCP, os seguintes:
  - A continuação da participação no Grupo de Trabalho das ISC com funções jurisdicionais;
  - O seguimento das experiências e respetivos relatórios de autoavaliação com base na ferramenta SAI-PMF;
  - O acompanhamento e participação nos trabalhos sobre Auditoria da Contratação Pública;
  - A participação e seguimento dos trabalhos do GT da Dívida Pública;
  - A participação do Tribunal de Contas no novo Grupo de Trabalho sobre Grandes Dados.
- **Fórum das ISC com funções Jurisdicionais** – O DCP participou na Reunião deste Grupo de Trabalho, coordenado Tribunal de Contas Francês para a preparação de *Guidelines* para as atividades jurisdicionais. Esta reunião foi organizada pelo Tribunal de Contas de Marrocos e teve lugar em Marraquexe, nos dias 30 e 31 de outubro.

No âmbito de **Outras Organizações Internacionais** o DCP participou e apoiou tecnicamente as seguintes:

- **Colóquio Internacional “Globalização e Economia Digital, que impacto sobre as Finanças Públicas?”** - realizada em Lisboa no dia 23 de junho, conjuntamente com a FONDAFIP, o IDEFF, o Tribunal de Contas de Portugal e do Tribunal de Contas Francês.
- **I Congresso Internacional de “Direito Comparado no Combate à Corrupção”** - realizado em Coimbra de 18 a 22 de setembro, com o apoio na organização do Tribunal de Contas de Portugal, o Conselho de Prevenção da Corrupção e o Instituto Rui Barbosa. O DCP contribuiu para o tema auditoria e ética.
- **Reuniões dos Delegados Sénior de Integridade Pública (SPIO)** – organizadas pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico), em Paris, de 29 a 31 de maio e de 28 a 29 de novembro.

No âmbito das **relações bilaterais de cooperação** o DCP fez diversas apresentações a visitantes de outras Instituições e Organizações ao Tribunal.

---

<sup>33</sup> SAI-PMF: Quadro de Medição do Desempenho das Instituições Superiores de Controlo

Destaca-se ainda a participação do DCP no **relatório da auditoria de acompanhamento das recomendações efetuadas na “Peer Revue”** em 2012, ao Tribunal de Contas Francês e respetiva apresentação do mesmo. Ainda no âmbito **das relações internacionais** o DCP respondeu, em 2017, a **13 questionários e pedidos de informação** solicitados por instituições congéneres e organismos comunitários e internacionais, sendo de referir os seguintes:

- Questionários do Tribunal de Contas Europeu (TCE) sobre: i) indicadores chave de desempenho, ii) a gestão do risco de fraude nas despesas da UE pela Comissão Europeia, iii) auditoria de desempenho;
- IDI/ INTOSAI – *Global Survey*;
- Questionário da ISC de França sobre avaliação das políticas públicas e sobre planeamento de auditorias;
- Questionário da ISC da Eslováquia sobre auditoria de desempenho;
- Questionário da ISC de Espanha sobre os sistemas de contabilidade e controlo interno das ISC e outros órgãos constitucionais;
- Questionário da ISC da Suécia sobre gestão e contabilização dos Fundos Estruturais e de Investimento no âmbito do FEDER;
- Questionário da ISC da República Checa sobre auditorias cooperativas;
- Questionário do TCU- Brasil, no âmbito da WGKNI-Rússia, sobre sistemas nacionais de indicadores e governança;
- Questionário da ISC da Coreia sobre auditoria das SAI’s nas Agências Nacionais de Inteligência;
- Pedido de Informação do TCE sobre: i) tipos de relatórios específicos do Tribunal de Contas de Portugal, ii) sobre o processo de Planeamento no TCP.

#### VI.1.1.9. CENTRO DE ESTUDOS E METODOLOGIAS DE AUDITORIA E CONTROLO (CEMAC)

Na sequência da aprovação dos manuais de auditoria do TC em 2016 - Manual de Auditoria - Princípios Fundamentais e Manual de Auditoria de Resultados – o CEMAC respondeu a algumas solicitações sobre a utilização dos métodos e das técnicas adequados em matéria de auditoria e controlo financeiro previstas nos mesmos.

O Plano Trienal 2017-2019 – PDESI inclui na sua estrutura de programas e de projetos o referente à adoção de um sistema integrado de gestão de auditorias (ModinAudit), no qual o CEMAC tem vindo a participar em pleno na equipa alargada, dando apoio direto ao DSTI na definição desse processo.

O ModinAudit visa nomeadamente a gestão integral do ciclo de auditoria, com observância dos Manuais de Auditoria do TC e das normas internacionais de auditoria da INTOSAI (ISSAIS), e bem assim, suportar os processos de fiscalização sucessiva e concomitante, armazenar a informação recolhida num único e acessível banco de dados, visualizar em tempo real o estado dos indicadores-chave das ações de controlo e organizar o dossiê corrente eletrónico da auditoria.

O CEMAC colaborou na resposta dada a vários questionários de Instituições Superiores de Controlo e de entidades externas sobre independência e quadro legal do TC, ética, comunicação externa, recursos humanos, boas práticas organizacionais, aplicação das ISSAIS nas auditorias, auditoria de resultados, planeamento de auditoria e gestão do risco de fraude.

Por fim, de referir a participação dos trabalhos do CEMAC na “Task Force Audit & Ethics” da EUROSAI (TFA&E), nomeadamente na atualização do seu *site*, bem como do *site* da EUROSAI no que respeita à informação desta “Task Force”.

## VI.1.2. DEPARTAMENTOS DE APOIO INSTRUMENTAL

### VI.1.2.1. Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial

#### A. Recursos Humanos

Grupos de pessoal	2017	
	N.º	UT
Dirigente	3	1350
Auditor / Consultor	0	
Técnico verificador superior	0	
Técnico superior	12	4054
Inspetor	0	
Pessoal de informática	0	
Técnico verificador	0	
Oficial de justiça	0	
Assistente técnico	20	8670
Assistente operacional	21	6026
Total	56	20100

#### B. Síntese da atividade desenvolvida

A generalidade das ações deste departamento resulta da necessidade de cumprimento de imperativos legais e caracteriza-se essencialmente pela gestão dos recursos financeiros e patrimoniais afetos ao Tribunal e seus Serviços de Apoio. Os resultados obtidos dependem em grande medida de reajustamentos, na atividade desenvolvida pelos recursos humanos, às necessidades mais prementes de serviço tendo em conta as prioridades definidas. Daí que o foco da atividade incidiu sobretudo sobre:

1. A preparação das contas de gerência do Tribunal de Contas-Sede (OE e Cofre) relativas ao exercício económico de 2017, nos termos da Instrução n.º 1/2004-2.ª Secção para a organização e documentação das contas abrangidas pelo POCP, incluindo a elaboração das demonstrações financeiras e respetivos anexos das contas e os relatórios de gestão dos recursos financeiros.
2. A submissão da gestão financeira do Tribunal à auditoria de uma empresa especializada nos termos da alínea d), do art.º 113º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.
3. A elaboração da conta consolidada do Tribunal de Contas conforme previsto na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.
4. A elaboração do Projeto de Orçamento para 2018, nas vertentes Orçamento do Estado e Cofre Privativo, de acordo com as orientações e objetivos superiormente definidos.

5. A elaboração do projeto de orçamento para 2018 e do processo de prestação de contas de 2017, nele se incluindo procedimentos inerentes ao processamento de remunerações a pessoal e à aquisição de bens e serviços no que respeita ao Conselho de Prevenção de Corrupção.
6. A implementação de normas e metodologias de trabalho com particular destaque: a Norma Interna de utilização de viaturas, a Norma Interna de Segurança e vigilância, a implementação de normas de controlo da gestão e execução de contratos de fornecimento de serviços em particular de higiene e limpeza e ainda a implementação do impresso-modelo para o processamento de abono de Ajudas de Custo nacionais e ao estrangeiro;
7. A organização da execução das atividades de natureza administrativa e financeira de suporte à realização de reuniões internacionais e seminários que ocorreram em Lisboa no decurso de 2017 em particular os trabalhos de apoio na preparação da realização do colóquio internacional “Globalização e Economia Digital”, dos seminários no âmbito da INTOSAI e da EUROSAI. De destacar a execução administrativa e financeira do Projeto *Pro- PALOP-TL-ISC* em particular no que respeita à realização de despesas com deslocações, alojamentos e formação no âmbito do Protocolo celebrado no domínio do controlo externo das finanças públicas nos *PALOP* e em *TIMOR LESTE*.
8. Decorrentes da preocupação constante em zelar pela manutenção das instalações do Tribunal, realizaram-se diversas intervenções nos dois edifícios, em particular trabalhos de beneficiação de diversos pisos do edifício da Avenida da República (9.º piso, 4.º e 5.º piso e R/C) e trabalhos de empreitadas para impermeabilização do terraço e cave 2 do edifício da Avenida Barbosa do Bocage. Também foram reforçados os serviços de limpeza nas instalações dos dois edifícios no contexto de um novo contrato de prestação de serviços celebrado para o efeito através do qual ficou designado o gestor do contrato com funções de acompanhamento da execução quantitativa e qualitativa do contrato.
9. Considerando a indispensável atenção com a prevenção da melhoria das condições de trabalho, segurança de pessoas e de bens foi obtida a certificação e eficiência energética e da qualidade do ar relativamente aos dois edifícios – Sede do Tribunal. Foi celebrado um novo contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância e nesse contexto a preparação de novas exigências quanto à sua execução. No respeitante à necessidade de melhoria das condições de trabalho foram publicitados os procedimentos concursais necessários à aquisição de serviços de saúde no trabalho e de fornecimento e instalação de sistema de ventilação de ar condicionado e foram adquiridos novos equipamentos em particular bens informáticos, computadores portáteis e de secretária bem como discos rígidos e equipamento de *backup*.
10. De destacar, pela sua natureza, algumas aquisições internacionais nomeadamente de licenças de *software enterprise* para a Sede e Secções Regionais e de serviços de comunicação entre a sede e as Secções Regionais e ainda a celebração de um contrato para a criação de nova imagem gráfica do Tribunal de Contas e respetivo registo no Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

### C. Execução das ações destacadas no Plano de Ação para 2017

Com vista à implementação na DGTC do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) foram estabelecidas reuniões e desenvolvidos contactos por videoconferência entre dirigentes e técnicos da Sede e das Secções Regionais – Grupo *Task Force* – com vista ao desenvolvimento de ações preparatórias de partilha e necessidade de uniformização de procedimentos necessários à adoção do novo referencial contabilístico público e à integração da informação contabilística no Sistema Central de Contabilidade e Contas Públicas.

Neste contexto foram desenvolvidos trabalhos em conjunto relativamente às normas de adoção pela 1ª vez do SNC-AP, de conciliação e de adaptação dos Planos de Contas da Sede e Secções Regionais às novas exigências e necessidades. Foram analisados, os ativos, os passivos, os reconhecimentos e

desreconhecimentos, as diferenças de valorização e de mensuração e ainda as políticas contabilísticas e o seu impacto nas demonstrações financeiras.

## VI.1.2.2. Departamento de Gestão e Formação de Pessoal

### A. Recursos Humanos

Grupo Profissional	N.º Pessoas	UT Totais
Dirigente	2	908,0
Técnico verificador superior	1	452,0
Técnico superior	4	1804,0
Técnico de Informática	1	454,0
Assistente técnico	8	3524,0
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>7142,0</b>

Nota: 16 pessoas = 10 da Divisão de Pessoal + 6 da Divisão de Formação.

### B. Síntese da atividade desenvolvida

O DGP é o serviço de apoio instrumental que tem por missão a gestão dos recursos humanos, de acordo com os instrumentos previsionais e a orientação superiormente definidos, cabendo-lhe garantir, nos termos da lei, em função das várias carreiras, a introdução e aplicação de adequados critérios de recrutamento, progressão, mobilidade, classificação de serviço e formação profissional.

O DGP compreende a Divisão de Pessoal (DP) e a Divisão de Formação (DF).

A DP tem por missão a gestão dos recursos humanos afetos ao Tribunal e aos serviços de apoio, incumbindo-lhe, designadamente:

- Elaborar estudos, informações, propostas e pareceres relativos a matérias de pessoal;
- Desenvolver os procedimentos administrativos necessários à contratação de serviços de auditoria e consultadoria externa, nos termos da lei e em função dos objetivos e especificações aprovados pelo Tribunal;
- Programar e executar os planos anuais de gestão de efetivos e controlar a sua execução;
- Desenvolver e aplicar as várias técnicas respeitantes à gestão de pessoal, nomeadamente nos domínios do recrutamento e seleção, da progressão nas carreiras, da mobilidade, da motivação profissional e da avaliação do desempenho;
- Elaborar o balanço social, em colaboração com a DF;
- Assegurar a observância das regras sobre higiene e segurança no trabalho;
- Elaborar indicadores trimestrais de recursos humanos.

A avaliação do desempenho do pessoal das carreiras do corpo especial tem em consideração as informações eventualmente prestadas pelos juízes conselheiros das respetivas áreas de responsabilidade, relativamente à criatividade, capacidade de investigação, diligência profissional e produtividade na participação em ações de controlo.

Na dependência da DP funciona uma Secção de Pessoal, à qual incumbe:

- Assegurar os procedimentos administrativos relacionados com o estatuto dos juízes do Tribunal e dos funcionários dos seus serviços de apoio;
- Assegurar os procedimentos administrativos relativos ao controlo da assiduidade;
- Elaborar os mapas estatísticos relativos aos efetivos de pessoal e respetiva movimentação;

- d) Assegurar os procedimentos administrativos relativos aos benefícios sociais a atribuir nos termos da lei.

## Divisão de Formação

### Síntese da atividade desenvolvida

Foram realizadas na Sede da Direção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC) 60 ações de formação, a que correspondem 623 horas de curso, 12 629 horas de formação a 335 trabalhadores.

A participação em ações de formação no exterior, traduziu-se na frequência de Ações de Formação, Ciclos de Debates, Colóquios Nacionais e Internacionais, Conferências, Congressos, Seminários, Workshops e outros eventos promovidos no exterior; Foram frequentadas 41 ações no exterior, num total de 1 552 horas de formação distribuídas por 228 participações, dentro das áreas com interesse para as atividades do Tribunal e dos seus Serviços de Apoio.

De destacar a realização de duas ações de formação em sistema de *elearning*.

- 1) *Elearning course for learning management system administrators* promovida pelo IDI - INTOSAI, foi assistida por 2 trabalhadores, contabilizando um total de 79 horas de curso e 158 horas de formação;
- 2) *“Procedimentos ao abrigo de Acordos-Quadro”* promovida pela Vortal, foi assistida por 5 trabalhadores, contabilizando um total de 4 horas de curso e 20 horas de formação.

De destacar também que no ano de 2017 se deu início ao ciclo de 5 conferências subordinadas ao tema *“Relevância e Efetividade da Jurisdição Financeira no Século XXI”*.

No âmbito da Colaboração Institucional, a DGTC cooperou com 6 entidades, indigitando 8 dos seus trabalhadores, entre Dirigentes e Técnicos, para monitorizar ações de formação ou representar a Instituição, num total de 10 ações e 88 horas de curso.

O investimento total em formação e aperfeiçoamento profissional foi de 51.485,21 Euros, correspondendo 46.356,21 Euros à formação interna e 5.129,00 Euros à formação externa.

A Divisão de Formação no ano 2017 prestou a sua colaboração nos seguintes eventos:

- Apresentação do Relatório Anual do Tribunal de Contas Europeu relativo ao exercício de 2015
- Entrega de Prémios do Concurso Nacional "Imagens contra a corrupção"
- Sessão de apresentação sobre "Modelo Integrado de Auditoria"
- Ação de sensibilização sobre a autoavaliação do Tribunal de Contas (SAI-PMF)
- Sessão de apresentação sobre "O Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado"
- Palestra «A matemática do "O Número"»
- Apresentação do Relatório Anual do Tribunal de Contas Europeu relativo ao exercício de 2016
- Seminário e apresentação do "Active IT Audit Handbook"
- Seminário da OISC/CPLP "A Agenda 2030 das Nações Unidas para o desenvolvimento sustentável - Que papel para os Tribunais de Contas".

A Divisão de Formação, no âmbito das relações de cooperação que mantém com outras instituições congéneres, no ano de 2017 promoveu:

- 5 visitas de estudo para 1 Magistrado, 1 Procurador-Geral Adjunto, 3 Técnicos e 47 estudantes, oriundos respetivamente do Tribunal Administrativo Francês; Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe, Tribunal Administrativo de Moçambique e estudantes da Alemanha e Brasil;
- 1 estágio para 5 técnicos, num total de 135 horas de formação.

No âmbito do Projeto Pro PALOP – TL ISC promoveu ainda os seguintes Estágios e Formação específica ministrada por dirigentes e técnicos do Tribunal:

- 2 estágios para 22 trabalhadores (que incluiu formação específica);

- 11 ações de formação para Auditores e Técnicos do Tribunal de Contas de Cabo Verde e da Câmara de Contas de Timor Leste, num total de 360 horas de formação.

Refira-se ainda que a Divisão de Formação respondeu a questionários de âmbito internacional.

A Divisão de Formação colaborou ainda na organização de 3 visitas de estudo, oriundas da Universidade do Minho, da Escola Naval e da Inspeção-Geral da Defesa Nacional.

A avaliação da formação em 2017, à semelhança do ano anterior, baseou-se, essencialmente, na análise dos questionários preenchidos *online*, que visaram aferir o grau de satisfação dos formandos no que concerne a objetivos, conteúdos e expectativas, métodos e meios, participação e interesse, pontos fortes e pontos fracos e resultados pessoais e organizacionais.

A análise estatística dos questionários de avaliação da formação permitiu concluir que a média global de satisfação no que respeita à formação interna ministrada atingiu os 89%.

Através da informação estatística recolhida nos questionários foi reconhecida, pela generalidade dos formandos, a importância dos temas abordados, a sua atualidade e utilidade, assim como o apoio organizativo e logístico dispensado pela Divisão de Formação.

Os formadores mereceram, também, na sua esmagadora maioria, nota bastante positiva por parte dos formandos, atribuída pelo conhecimento aprofundado das matérias lecionadas, pelas suas qualidades comunicacionais, bem como pela sua disponibilidade em esclarecer dúvidas suscitadas pelos formandos no decurso das ações.

- J. Execução das ações destacadas no Plano de Ação para 2017 (cfr. PA 2017 páginas 249-250)**  
*Promoção da realização de ações de formação com vista ao desenvolvimento de competências na área de auditoria financeira numa ótica patrimonial, de consolidação e de certificação de contas, através da elaboração de um Plano de Desenvolvimento Profissional em Auditoria Financeira – EXECUTADA.*

### VI.1.2.3. Departamento de Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação

Em 2017 e no contexto do Plano de Desenvolvimento Estratégico dos Sistemas de Informação – PDESI, aprovado pelo Plenário Geral em conjunto com o Plano trienal 2017-2019, mantiveram-se os trabalhos previstos para os sistemas de informação do Tribunal de Contas e dos seus serviços de apoio:

- Portal único do TC;
- Prosseguir a desmaterialização de processos;
- Adotar um modelo integrado de realização de auditorias;
- Consolidar e desenvolver os sistemas de informação internos;
- Rever e desenvolver um sistema integrado de planeamento e gestão no TC e DGTC;
- Reforçar as infraestruturas tecnológicas e as regras do seu funcionamento e utilização.

Ao nível da infraestrutura tecnológica, manteve-se o reforço do parque de servidores segundo arquitetura *blade*, com sistemas operativos Windows Server 2016, a par do crescimento dos sistemas de backup, com a incorporação de novos meios, e o abate de servidores mais antigos, em cumprimento do plano plurianual de aumento de eficiência de serviços/eficiência de consumos energéticos.

Já ao nível dos postos de trabalho dos utilizadores, com a modernização gradual dos equipamentos, manteve-se o modelo de migração para as plataformas mais recentes do sistema operativo MS Windows e ferramentas de produtividade da “família” MS Office.

#### VI.1.2.4. Departamento de Arquivo, Documentação e Informação

### DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

#### A. Recursos Humanos

Grupos de pessoal	2017	
	N.º	UT
Dirigente	3	1354
Auditor / Consultor		
Técnico verificador superior		
Técnico superior	8	3445
Inspetor		
Pessoal de informática		
Técnico verificador	1	126
Oficial de justiça		
Assistente técnico	15	5975
Assistente operacional	3	1021
Total	30	11921

#### B. Síntese da atividade desenvolvida

Foi concretizada a realização de todas ações de gestão corrente previstas no Plano de Ação de 2017, sendo de destacar as ações desenvolvidas no âmbito de:

##### Gestão do sistema documental e processual

Prosseguiu o esforço de consolidação do sistema de gestão documental e processual assente no GDOC, especialmente ao nível da complementaridade da informação registada e no reforço da digitalização da documentação entrada.

Deu-se igualmente continuidade à execução dos procedimentos associados à desmaterialização da tramitação dos pedidos de prorrogação de remessa de contas aplicada à então AR VIII e que fora iniciada em 2016.

De salientar que, nas duas vertentes de gestão documental do expediente de entradas e saídas de documentos do Tribunal de Contas e Direção-Geral e de gestão processual de entradas e saídas de processos das áreas da fiscalização prévia, concomitante e sucessiva, esta foi a ação na qual foram consumidas mais Unidades de Tempo e à qual são afetos em permanência mais Recursos Humanos do Departamento.

##### Aplicação do Regulamento arquivístico do Tribunal de Contas e serviços de apoio e gestão de espaços de arquivo

Deram entrada em arquivo **6646** unidades de instalação relativas a 679 processos de contas de gerência (remetidos em suporte papel), 3470 processos de fiscalização prévia e 2497 unidades de documentação diversa.

Procedeu-se à eliminação de **3151** unidades de instalação relativas a 1292 processos de fiscalização prévia do ano de 2011, 1596 dossiês adicionais a processos de fiscalização prévia e 263 unidades de instalação de documentos produzidos pela Direção-Geral.

Procedeu-se igualmente à devolução de **1875** contas de gerência às respetivas entidades produtoras.

### **Transferência de suportes da documentação do Arquivo Histórico e do Fundo do Livro Antigo da Biblioteca**

Foi dada continuidade ao plano de substituição de suportes de documentação, iniciado em 2014 e que constitui uma das medidas de prevenção dos riscos identificados na área da conservação da documentação, totalizando já **mais de 30 terabytes** de informação em servidor.

No Arquivo Histórico foram digitalizados **634 livros** do fundo documental do Erário Régio e **118 unidades de instalação** de outros fundos documentais, em resposta a pedidos de reprodução de utilizadores externos.

Na Biblioteca, foram digitalizados **56 volumes** provenientes do Fundo do Livro Antigo e de publicações do Tribunal de Contas que foram disponibilizados na Intranet e/ou no website institucional.

### **Prestação de serviços aos utilizadores e Disponibilização de conteúdos digitais**

Quer na área do Arquivo, quer na área da Biblioteca foi assegurada a prestação, localmente e à distância, de diversos serviços a público interno e externo.

Prosseguiu-se o objetivo de reforçar a visibilidade, acessibilidade e atualidade de conteúdos de informação e documentação, nomeadamente através da Intranet, com a divulgação periódica das aquisições da Biblioteca e de conteúdos disponíveis online. Foram, também, publicadas em formato digital disponível na área da Biblioteca na Intranet atualizações aos Dossiês Temáticos *Contratação Pública* e *Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas: atividade parlamentar e processo legislativo*.

## **C. Execução das ações destacadas no Plano de Ação para 2017 (cfr. PA 2017 páginas 249-250)**

No âmbito da prossecução da política de preservação e gestão da memória institucional e da melhoria do processo de comunicação dos conteúdos documentais e informacionais do Arquivo Histórico e da Biblioteca, destacamos as seguintes realizações em 2017:

- Início da presença da Biblioteca Digital do website do Tribunal de Contas nos agregadores de conteúdos digitais e digitalizados a nível nacional e europeu, respetivamente, RNOD – Registo Nacional de Objetos Digitais e Europeana (este último, disponibiliza acesso a mais de 50 milhões de itens digitalizados do património cultural europeu);

Esta presença amplia de forma exponencial a visibilidade da Biblioteca Digital e do próprio Tribunal de Contas enquanto detentor de um património documental único.

- Participação no projeto **Testemunhos da escravatura: memória africana** no qual estiveram envolvidas mais 47 instituições sedeadas em Lisboa (arquivos, bibliotecas, museus, etc.) e que integrou a programação da iniciativa **2017- Lisboa capital ibero americana da cultura**.

Com uma periodicidade mensal, ao longo de 2017, o Arquivo Histórico do Tribunal de Contas disponibilizou na íntegra uma seleção de documentos relacionados com a temática do projeto.

De destacar ainda pelo impacto imediato e num horizonte mais alargado, a conclusão do processo de aquisição de software específico para a gestão completa e integrada do arquivo histórico e intermédio. Neste contexto, em 2017 tiveram lugar os trabalhos de implementação e início de exploração do *backoffice* com o levantamento de requisitos, migração de mais de 100.000 registos, mapeamento da base de dados, revisão dos vocabulários controlados e formação.

## VI.1.2.5. Secretaria do Tribunal

### A. Recursos Humanos

Grupos de pessoal	2017	
	N.º	UT
Dirigente	3	1362
Auditor / Consultor		
Técnico verificador superior	1	454
Técnico superior	5	1888
Inspetor		
Pessoal de informática		
Técnico verificador	1	454
Oficial de justiça	2	908
Assistente técnico	5 (* )	1816
Assistente operacional		
Total	17	6882

(\* ) Baixa prolongada de um assistente técnico desde 2014.

### B. Síntese da atividade desenvolvida

A Secretaria do Tribunal de Contas através da Divisão de Apoio Processual (DAP), dá apoio ao Plenário Geral, à Comissão Permanente, às 1ª, 2ª e 3ª Secções, para além do registo, tramitação e controlo das espécies processuais incluindo as deliberações do Tribunal, tal como se encontra sinteticamente descrito nos capítulos I e IV.

Continuou a merecer destaque relevante a assunção de funções de apoio técnico-jurídico por parte do departamento no âmbito dos processos autónomos de multa da 2ª Secção, espécie processual que tramita em exclusividade, tendo sido conseguido um acréscimo significativo nos processos com decisão final do ano de 2017.

No ano de 2017 e no cumprimento do determinado no despacho n.º 1/2015-GP, a DAP manteve as alterações de procedimentos no âmbito da remessa às entidades dos relatórios do Tribunal o que permitiu uma substancial redução dos custos inerentes.

Foi mantida a política de implementação de medidas de redução de custos, nomeadamente o envio de todos os relatórios em formato digital por recurso a disco compacto CD o que permitiu baixar para menos de um quinto o custo das notificações efetuadas. A não impressão das cópias dos relatórios continua a permitir a dispensa da existência de um serviço de reprografia, mantendo-se a autonomia departamental nestes procedimentos.

Foi consolidada a distribuição por correio eletrónico dos atos do Tribunal, nomeadamente acórdãos, decisões, resoluções, sentenças, do que resultou uma poupança significativa de tempo e consumíveis. A

distribuição da documentação de apoio a todas as sessões do Tribunal passou a ser efetuada de forma exclusivamente eletrônica conforme procedimentos fixados na nota n.º 5/2015-DG.

Entrou em produção para todos os processos tramitados na Secretaria o módulo de emolumentos no sistema de gestão documental GDOC, o que veio de encontro com o previsto no plano de ação estando em linha com o decidido pelo Plenário-Geral relativamente à uniformização dos procedimentos de cobrança de receita no âmbito dos diversos processos do Tribunal.

Relativamente a ações de inovação e desenvolvimento que contribuíram para uma maior eficiência e eficácia da atividade do Tribunal destaca-se a continuação da ministração da ação de formação visando a área da tramitação processual e organização judiciária (Código de Processo Civil), bem como a nova ação de formação sobre a prova, o que permitiu o aprofundamento dos conhecimentos e contribuiu para a melhoria dos fluxos de trabalho interdepartamentais.

\*\*\*

Neste Departamento também funciona o Serviço de Gestão de Entidades (SGE) integra a Secretaria do Tribunal caracterizada, funcionalmente, como Departamento de Apoio Instrumental.

Tem por missão não só a Coordenação do Sistema GENT (na SEDE) – garantindo a organização e atualização da informação relativa às entidades sujeitas à jurisdição e ao controlo do Tribunal de Contas – bem como a criação e manutenção dos respetivos processos físicos/dossiers permanentes.

A correção ou os ajustamentos constantes de disposições legais subjacentes à orgânica daqueles organismos, implicam necessariamente alterações quer quantitativas quer qualitativas como, aliás, se pode evidenciar pelo acréscimo anual sempre verificado:

Quadro 1. Registos no sistema GENT, de 2007 a 2017, por situação da entidade

Entidades_registos	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Em atividade	12 630	13 077	14 010	14 241	14 322	14 585	13 119	12 782	13 116	13 171	13 259
Em liquidação	-	-	19	18	18	31	59	89	92	95	75
Sem atividade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
Extintas	2 344	2 428	2 533	2 665	2 831	3 144	5 517	6 082	6 259	6 306	6 392
Registos Anulados	1 763	1 798	1 805	1 813	1 816	1 648	1 899	1 914	1 960	1 961	1 964
<b>Total de Entidades</b>	<b>14 974</b>	<b>15 505</b>	<b>16 562</b>	<b>16 924</b>	<b>17 171</b>	<b>17 760</b>	<b>18 695</b>	<b>18 953</b>	<b>19 467</b>	<b>19 572</b>	<b>19 728</b>
<b>Total de Registos</b>	<b>16 737</b>	<b>17 303</b>	<b>18 367</b>	<b>18 737</b>	<b>18 987</b>	<b>19 408</b>	<b>20 594</b>	<b>20 867</b>	<b>21 427</b>	<b>21 533</b>	<b>21 692</b>
<b>Total de Entidades em Vigor</b>	<b>12 630</b>	<b>13 077</b>	<b>14 029</b>	<b>14 259</b>	<b>14 340</b>	<b>14 616</b>	<b>13 178</b>	<b>12 871</b>	<b>13 208</b>	<b>13 266</b>	<b>13 336</b>

Analisando mais em detalhe a evolução total de registos, atendendo à situação das entidades, já as tendências se apresentam contraditórias e irregulares. Por exemplo, a componente das entidades em atividade sofre uma tendência descendente, no período de 2007 a 2017, com 13 259 entidades em atividade em 2017, inferior à média (13 483) e ao valor máximo alcançado em 2012 (14 585), mas superior ao valor mínimo registado em 2007 (12 630), conforme Gráfico 2.

A mesma tendência descendente é verificada no agregado das entidades em vigor<sup>34</sup>, embora a representação gráfica sublinhe ainda mais a irregularidade daquele valor ao longo do período considerado (2007 a 2017), conforme Gráfico 3. Em 2017, o número de entidades em vigor fixou-se em 13 336, um acréscimo de 0,5%, relativamente a 2016.

<sup>34</sup> Consideram-se aqui as entidades em vigor como sendo a soma das entidades em atividade, as entidades sem atividade, mas ainda não formalmente extintas e as entidades em fase de liquidação, excluindo, portanto, as entidades definitivamente extintas.



Noutra perspetiva, o volume de trabalho do SGE pode ser medido pelo tipo de ações concretas realizadas sobre o sistema GENT. Em 2017, o número de operações ascendeu a 59 442 (mais 29% que em 2016), com uma variação mensal muito aleatória, conforme Gráfico 3 e respetivo quadro anexo. Atente-se no facto de que este indicador, sendo quantitativo, ainda assim não representar nem a quantidade nem a variedade de muitas outras operações conexas (como consultas a vários processos e documentos internos em arquivo de papel ou suporte eletrónico, nem a consulta a informação disponível em vários sítios da Internet com particular ênfase no portal da Justiça e no Diário da República Eletrónico. O número das operações contabilizadas também não dá conta da complexidade ou do grau de dificuldade associados a cada uma delas. Para se ter uma ideia mais aproximada dessa variedade de tarefas, veja-se a lista de módulos a que se recorre na própria aplicação, associada a uma “simples” criação de uma entidade no GENT, conforme caixa de texto em destaque.

Como se poderá constatar nos Gráficos 4 e 5, a variação das operações no sistema GENT ao longo do ano de 2017 é muito irregular, quer se analise a nível mensal, quer trimestral, ainda que com alguma preponderância da atividade no 1.º trimestre.

O Gráfico 6 evidencia a repartição das operações por tipo de atividade, com destaque para a pesquisa (68%) e a atualização (32%). Em termos relativos, o peso das outras atividades, como o da criação de entidades parece ser diminuto (perto dos 0%), mas tal conclusão é falaciosa, face aos argumentos já apresentados nos pontos anteriores.

O SGE relata ainda anualmente a produção de outros documentos de interesse para o sistema GENT, nomeadamente as informações e pareceres considerados necessários ao esclarecimento ou fundamentação jurídica das operações realizadas no GENT. Durante 2017, o SGE elaborou 3 estudos, a seguir discriminados:

#### Sistema GENT

- Identificação (NIPC e outros códigos no INE, DGAL e outros)
- Designação (Sigla e designação completa e manutenção das suas alterações ao longo do tempo)
- Localização (endereços, vários, conforme o remetente concreto para efeitos de fiscalização prévia, concomitante, etc)
- Contactos (telefone, email e outros, conforme tipo de controlo)
- Áreas de Responsabilidade (conforme entidade e tipo de controlo)
- Classificação Administrativa e Financeira
- Regime contabilístico e de prestação de contas
- Tutela (administrativa ou outra)
- Participações (societárias ou não)
- Fundações e Associações (património, subsídios e transferências)
- Concessões (entidades, objeto da concessão e outros elementos)
- Relação entre entidades (sucessão, integração, prestação de contas, etc.)
- SIAP (regime no setor institucional das administrações públicas)
- Ligação a outros sistemas (TCJURE, GDOC, SIPAG)

Estudo	Assunto
1/2017 – SGE	Prestação de Contas 2015 – entidades afetas ao DA VIII em situação de incumprimento
2/2017 – SGE	Nova matriz judiciária dos tribunais judiciais de primeira instância decorrente do Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro – o impacto no Sistema GENT
3/2017 – SGE	Participações dos Municípios do Continente em 2015

No âmbito das suas atribuições, o SGE elaborou 3 informações pertinentes ao sistema GENT e adiante enumeradas:

Informação	Assunto
1/2017 – SGE	Normas Internas do Dossiê Permanente
2/2017 – SGE	Atualização do Sistema GENT – Entidades que integram o setor institucional das administrações públicas – (SIAP) 1.º semestre de 2017
3/2017 – SGE	Atualização do Sistema GENT – Entidades que integram o setor institucional das administrações públicas – (SIAP) 2.º semestre de 2017

Ainda que não quantificadas, são realizadas inúmeras ações de pesquisa na Internet, para obtenção, confirmação ou cruzamento de dados, com particular ênfase no Portal da Justiça e no Diário da República Eletrónico, para consulta dos atos aí publicados, fundamentando assim a atualização diária dos dados no sistema GENT.

O trabalho do SGE é ainda complementado com o permanente contacto com os utilizadores, ou seja, com os Departamentos de Apoio, quer Técnicos, quer Instrumentais, para efeitos da criação ou atualização de dados nas áreas de fiscalização prévia, formação, controlo de entrada de contas ou durante a emissão da “guia de emolumentos” (DUC). A qualidade, a fiabilidade e atualidade dos dados do sistema GENT está, aliás, diretamente dependente da colaboração e mútua confiança no trabalho desenvolvido por todas as partes envolvidas.

Salienta-se e agradece-se, assim, a colaboração e a corresponsabilização de todos os Serviço de Apoio, em particular a dos interlocutores formalmente designados por cada Unidade de Apoio Técnico e Instrumental.

### C. Execução das ações destacadas no Plano de Ação para 2017

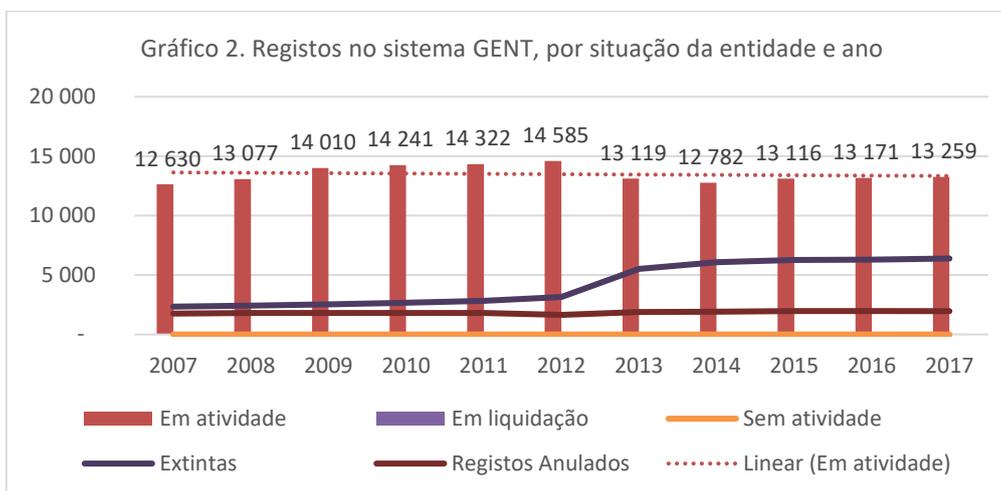
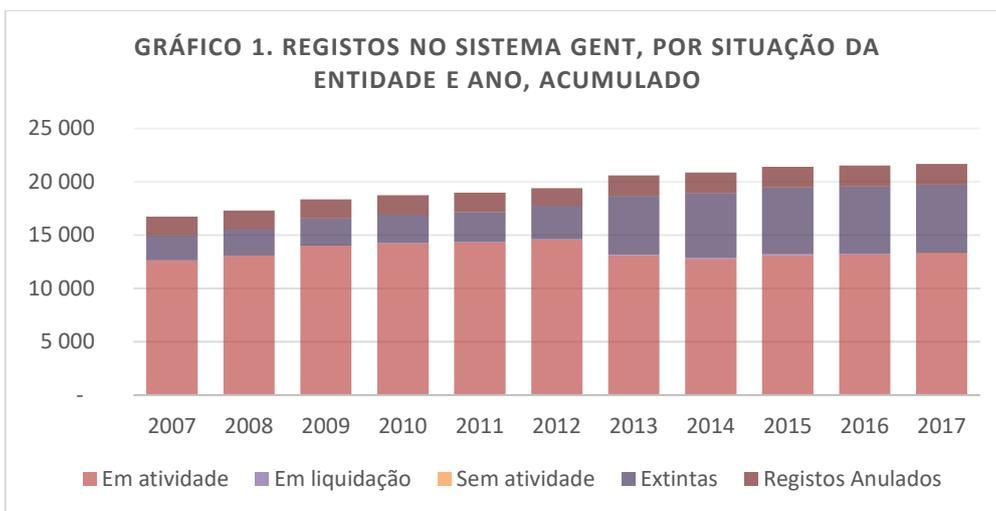
De acordo com o Plano Trienal do TC para 2017-2019, aprovado pelo Plenário Geral, e Plano de ação para o Ano de 2017 a programação estabelecida definiu diversos objetivos, entre os quais o desenvolvimento da ferramenta GDOC, no âmbito do trabalho desenvolvido pela Secretaria.

Procura-se que a ferramenta GDOC consiga a normalização e uniformização de procedimentos dentro da Secretaria do Tribunal, tentando que o suporte informático seja o espelho do processo físico, permitindo assim a consulta virtual do processo com elevado grau de segurança quanto à informação que consta da aplicação.

Relativamente ao ano de 2017, destacam-se os seguintes avanços na ferramenta:

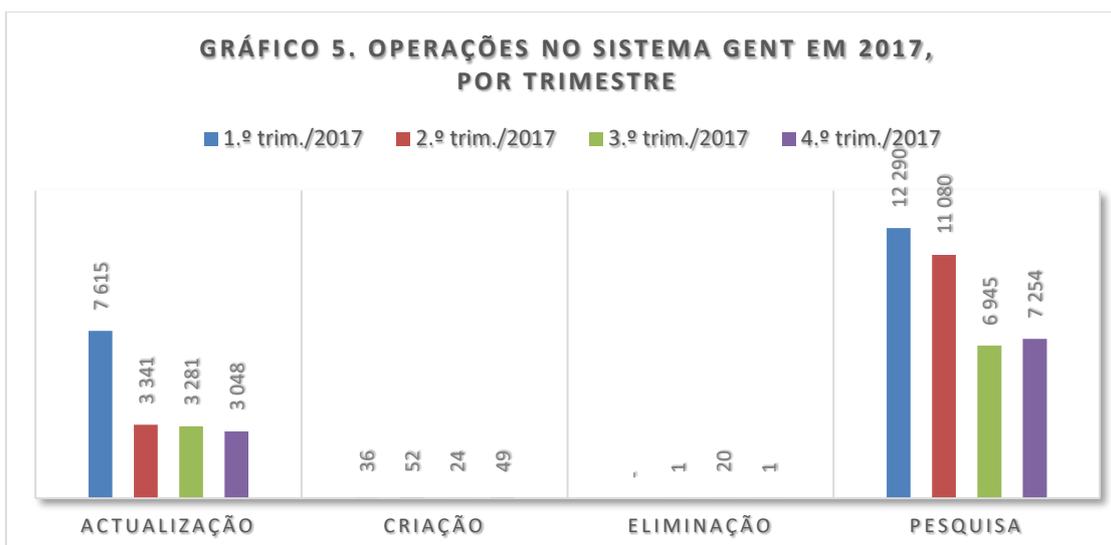
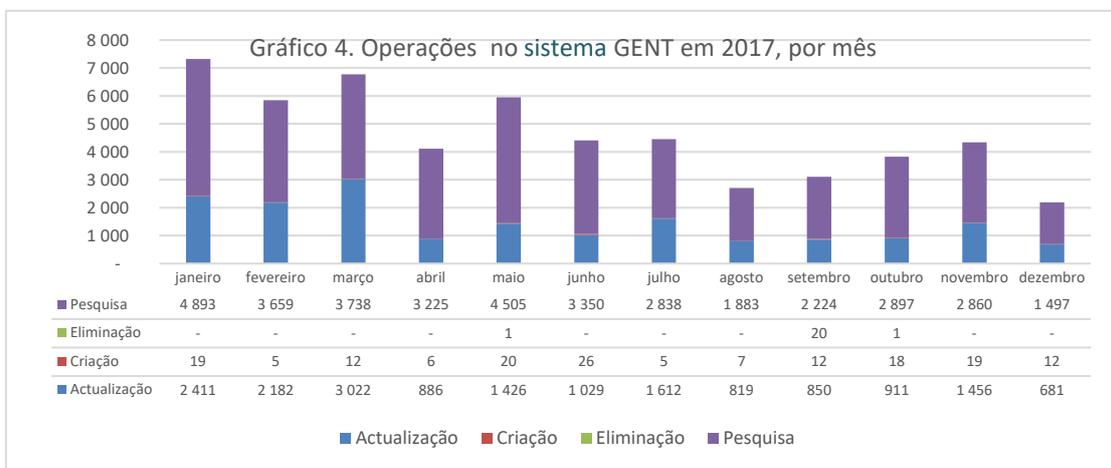
- Entrada em produção da espécie processual “Avisos de crédito, documentos de cobrança e guias de receita emolumentar (ST)” vulgarmente designada por “Emolumentos ST”, na qual foi considerada a identificação do centro de lucro (identificação pela classificação “Departamento” do centro de lucro do processo), e ainda a previsão de tipologias de emolumentos “Honorários, Custas Judiciais e Certidão”;
- Criação do documento: “Documento de Cobrança” da Secretaria no sistema;
- Entrada em produção da tramitação do processo “Emolumento ST” pelo departamento financeiro;
- No registo das entidades designadas no sistema como: “Outra Entidade” desenvolvimento e implementação da solução que permite a existência de várias moradas e contactos com a sua integração na produção documental no processo;
- Criação do mecanismo de sucessão em “Entidade Gent”, o qual permite a produção documental em situações que a entidade fiscalizada já não se encontra ativa, sucedendo na existente;
- Implementação de diversas melhorias do interface “Cronologia”, nomeadamente no aspeto gráfico e com o aumento da informação disponível, bem como da sua agregação;
- Introdução do circuito de “Arquivo” em todos os processos e documentos produzidos/registados pela Secretaria. (documento “Guia de Remessa ao Arquivo”);
- Produção do documento “ofício em lote” (ofícios do Presidente, DG e outros) funcionalidade que reduz a necessidade de tarefas repetitivas pelos funcionários, aumentando a produtividade e reduzindo a possibilidade de erro.
- Criação do processo “Recurso Ordinário 2ª Secção”;
- Desenvolvimento do sistema de assinaturas digitais, o qual irá entrar em produção em 2018;
- Início do desenvolvimento conceptual do módulo “magistrado” a entrar em produção em 2018.

Gráficos anexos:





Gráficos anexos:



#### VI.1.2.6. Gabinete de Auditoria Interna

##### SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

#### Recursos Humanos

Grupos de pessoal	2017	
	N.º	UT
Dirigente		
Auditor / Consultor		
Técnico verificador superior	1	437
Técnico superior	1	268
Inspetor		
Pessoal de informática		
Técnico verificador		
Oficial de justiça		
Assistente técnico		
Assistente operacional		
Total	2	705

#### A. Síntese da atividade desenvolvida

O GAI exerceu a sua atividade em 2017 em conformidade com o Plano da Ação desenvolvendo as ações de controlo enquadradas no acompanhamento e avaliação da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, na organização da documentação de suporte dos processos de fiscalização remetidos ao arquivo intermédio e no atendimento ao público nos serviços de apoio.

Foi ainda planeada e executada uma ação de avaliação da aplicação do formulário para pedido de atribuição de ajudas de custo em execução de despacho superior.

Instrumentalmente menciona-se a operacionalização de instrumentos de trabalho, a continuidade da desmaterialização dos processos, a contribuição para a elaboração e acompanhamento da execução dos planos e a continuidade da formação interna e externa dos trabalhadores afetos ao gabinete.

Em execução da al. d) do ponto 1.1. da Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, do ponto 3 da Parte II e ponto 1 da Parte IV, ambos do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Direção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC), Sede e Secções Regionais (PPRG), em vigor e do Plano de atividades, foi elaborado o Relatório Anual relativo à avaliação da execução relativo ao exercício de 2016, evidenciando-se da avaliação:

(1) A revisão realizada ao PPRG através da atualização dos mecanismos de conhecimento, compreensão e mitigação dos riscos associados à atividade, materializa a gestão do risco como



conjunto de atividades coordenadas para dirigir e controlar a organização no que se refere aos riscos;

**(2)** A postura adotada por parte da direção de topo consubstanciada numa política de atribuição de responsabilidades da gestão do risco foi concretizada pela incorporação de uma ação específica de acompanhamento da execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas no plano de atividades de 2016, o que se assinala como uma boa prática de responsabilização e de estímulo da eficiência operacional da organização;

**(3)** A execução das medidas previstas no PPRG representaram 73% do total, indicando este resultado que o plano é globalmente assumido como um importante instrumento da gestão do risco;

**(4)** O cumprimento global pelo PPRG da Recomendação n.º 3/2015 do CPC, sobre Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas uma vez que: (i) compreende a maioria das unidades da estrutura orgânica, (ii) identifica os riscos relativamente às funções, ações e procedimentos, (iii) identifica e designa os responsáveis pela execução, monitorização e elaboração dos relatórios anuais, (iv) se registou a continuidade de ações de formação, divulgação, reflexão e esclarecimento do PPRG ou de temáticas da gestão do risco junto dos trabalhadores e dirigentes, (v) continua assegurada a publicação e divulgação do PPRG da DGTC e dos relatórios síntese de execução anual no sitio do TC, bem como na intranet institucional, de modo a consolidar a promoção de uma política de transparência na gestão pública – procedimento já seguido em cumprimento do n.º 1 da Recomendação do CPC n.º 1/2010, de 7 de abril –, constituindo-se como um possível exemplo e estímulo para a generalidade das entidades públicas.

**(5)** O PPRG observa a Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012, sobre gestão de conflitos de interesses no setor público ao prever a mitigação do risco de quebra dos deveres funcionais e valores no âmbito do exercício ético e profissional, tendo sido aprovada a previsão, adoção e inclusão da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses (DICI) em todos os processos de fiscalização e controlo das entidades sujeitas à jurisdição do TC e, ainda, nos relativos à contratação pública, ao recrutamento de pessoal ou a emissão de pareceres.

Da ação de controlo direcionada ao cumprimento das diretrizes no âmbito da declaração de inexistência de conflitos de interesses concluiu-se pela adesão generalizada aquele mecanismo de mitigação e do cumprimento da diretiva nos processos de fiscalização, designadamente nos processos de auditoria, de visto (fiscalização prévia) e de verificação interna e externa de contas.

A ação dirigida ao procedimento de aplicação do formulário para pedido de atribuição de ajudas de custo incluindo alojamento e transporte (cfr. Nota n.º 3/2016-DGFP em execução do Despacho do Ex.mo Senhor Diretor-Geral de 27-07-2016) forneceu um indicador de cumprimento quase integral da norma e procedimentos emanados, concluindo-se pela eficácia da medida de mitigação do risco, sem prejuízo da identificação de situações específicas que podem possibilitar a melhoria dos procedimentos instituídos.

Foram ainda iniciadas as ações de identificação, caracterização e tratamento informacional relativo à auditoria ao sistema de registo e tramitação processual (GDOC) e à função atendimento ao público nos serviços de apoio, contribuintes do plano trienal em curso.

### VI.1.2.7. Núcleo de Apoio ao Ministério Público

#### A. Recursos Humanos

Grupos de pessoal	2017	
	N.º	UT
Dirigente	1	435
Auditor / Consultor	1	449
Técnico verificador superior	1	400
Técnico superior	2	711
Total	5	1995

#### B. Síntese da atividade desenvolvida

O total de U.T. foi de 1 995, compreendendo a elaboração de pareceres jurídicos e informações respeitantes a relatórios de auditoria e verificações internas de contas efetuados pelo Tribunal de Contas, relatórios de auditoria ou outras ações oriundos dos órgãos de controlo interno, tratamento de denúncias e pedidos de colaboração com outros Tribunais ou Polícia Judiciária e outras solicitações dos Magistrados do Ministério Público, designadamente pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina.

Em 2017, o Núcleo registou 82 processos, sendo 6 relatórios da 1.ª Secção e 42 da 2.ª Secção e remetidos pela 2.ª Secção 33 relatórios de Órgãos de Controlo Interno e registou 15 queixas, denúncias e expediente diverso.

No ano em causa, na sequência de solicitação do Ministério Público para pagamento voluntário de multa, 20 responsáveis procederam à liquidação total das multas no valor de € 57 630,00.

Foram elaboradas 35 informações, emitidos 237 ofícios e efetuadas 159 comunicações internas.

O Ministério Público fez 3 participações a outras entidades: 1 denúncia ao Ministério Público da Comarca de Évora- Instância Local de Estremoz, 1 denúncia ao Ministério Público do Porto-Instância Local de Santo Tirso-Secção Criminal e 1 denúncia ao Ministério Público da Comarca de Lisboa Oeste- Unidade Central de Sintra.

## VI.2. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### VI.2.1. GESTÃO DE PESSOAL

Como se pode analisar do quadro I, a DGTC e o Gabinete do Conselheiro Presidente, em 31.12.2017, integram um total de 412 trabalhadores em exercício de funções, sendo que os dois grupos mais representativos são o corpo especial de fiscalização e controlo e a carreira de assistente técnico.

O número global de efetivos em exercício, no ano de 2017, sofreu um decréscimo de 8 efetivos em relação ao número global de efetivos em exercício, no ano anterior (420 funcionários).

#### *Distribuição de efetivos por cargo/carreira/categoria*

### QUADRO I

Distribuição dos efetivos por cargos/carreiras/categorias

GP	Cargos/Carreiras/categorias		2016		2017	
	Adjuntos		3		2	
Pessoal técnico		1	5	3	7	
Secretárias Pessoais		1		2		
DGTC	Dirigente	CEFC	35	47	34	45
		RG	12		11	
	C. Esp. Fisc. Controlo	Auditor	27	168	26	167
		Consultor	6		6	
		Tec Ver Sup	121		121	
		Tec Ver	14		14	
	Inspeção	Inspector		9		9
	Técnico Superior			58		57
	Informática			20		20
	Oficial Justiça			3		3
Coordenador Técnico						
Assistente Técnico			89		85	
Assistente Operacional			21		19	
	Efetivo Total		420		412	

#### *Volume de emprego*

Da relação entre as admissões verificadas no ano de 2017 (9 trabalhadores – 1 em comissão de serviço, 2 por mobilidade, 1 em nomeação no Gabinete de Comunicação, 1 de regresso de comissão de serviço no exterior, 3 por regresso de licença sem vencimento e 1 de regresso de mobilidade no exterior) e saídas (17 trabalhadores – 5 por aposentação, 2 por período experimental, 2 por comissão de serviço no exterior, 1 por falecimento, 1 por fim de comissão de serviço, 1 por fim de mobilidade, 2 por licença sem vencimento, 1 por mobilidade exterior, 2 por nomeação em Juizes Conselheiros), verifica-se um decréscimo de 8 trabalhadores.



**QUADRO II**

GP	Cargos/Carreiras/categorias		VOLUME DE EMPREGO						VARIÇÃO DO EMPREGO
			2016			2017			
			Valor	%		Valor	%		
GP	Adjuntos		3			2			2
	Pessoal técnico		1	5	1,2%	3	7	1,7%	
	Secretárias Pessoais		1			2			
DGTC	Dirigente	CEFC	35			34			-2
		RG	12	47	11,2%	11	45	10,9%	
	C. Esp. Fisc. Controlo	Auditor	27			26			-1
		Consultor	6	168	40,0%	6	167	40,5%	
		Tec Ver Sup	121			121			
		Tec Ver	14			14			
	Inspeção	Inspetor		9		9		2,2%	0
	Técnico Superior			58	13,8%		57	13,8%	-1
	Informática			20	4,8%		20	4,9%	0
	Oficial Justiça			3	0,7%		3	0,7%	0
Assistente Técnico			89	21,2%		85	20,6%	-4	
Assistente Operacional			21	5,0%		19	4,6%	-2	
Efetivo Total			420	100,0%		412	100,0%	-8	

**QUADRO III**

DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS	2016	2017
	VALORES ABSOLUTOS	VALORES ABSOLUTOS
Trabalhadores do mapa da DGTC e GP em 1 de janeiro	414	420
- saídas	17	17
= Trabalhadores do mapa da DGTC e GP em efetivo exercício de funções	397	403
+ entradas	23	9
= Total de trabalhadores em efetivo exercício de funções na DGTC e GP	420	412
= Volume de Emprego em 31 de dezembro	420	412

Como se pode comprovar no Quadro II, o grupo Corpo Especial de Fiscalização e Controlo representa mais de  $\frac{1}{3}$  dos recursos humanos, sem considerar os trabalhadores providos em cargos dirigentes. Este grupo inclui as carreiras de auditor, consultor, técnico verificador superior e técnico verificador.

Anota-se o peso da carreira do CEFC que representa 40,5% e também, o peso da carreira de assistente técnico que representa cerca de 20,6%.

### *Índice de tecnicidade*

O índice de tecnicidade aumentou, situando-se a relação “técnico superior/efetivo total” nos 66,9%.

**QUADRO IV**

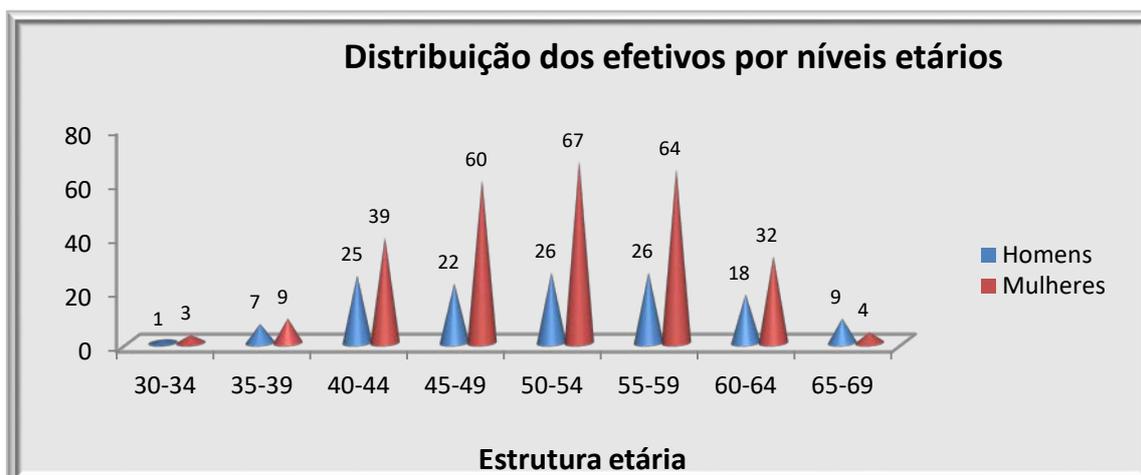
<b>ÍNDICE DE TECNICIDADE</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b><u>TEC. SUP</u> EFETIVO TOTAL</b>	<b>66,2%</b>	<b>66,9%</b>

TÉCNICO SUPERIOR inclui: Dirigente, Auditor, Consultor, Téc. Verificador Sup., Inspeção, Téc. Sup., Especialista de Informática

### *Distribuição dos efetivos por níveis etários*

**QUADRO V**

<b>Idades</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>TOTAL</b>	<b>%</b>
30-34	1	3	4	1,0%
35-39	7	9	16	3,9%
40-44	25	39	64	15,5%
45-49	22	60	82	19,9%
50-54	26	67	93	22,6%
55-59	26	64	90	21,8%
60-64	18	32	50	12,1%
65-69	9	4	13	3,2%
<b>Total</b>	<b>134</b>	<b>278</b>	<b>412</b>	<b>100,0%</b>



O nível etário médio dos efetivos em 31.12.2017, 51 anos, mantém-se face ao ano anterior.

O maior grupo de efetivos, cerca de 22,6%, situa-se no intervalo compreendido entre 50 e 54 anos, enquanto aqueles que têm menos de 35 anos representam somente 1%.

No entanto, na distribuição global dos efetivos, 40,3% tem menos de 50 anos e a média etária (51 anos) reflete um quadro no auge da relação conhecimento/rendimento. (cfr. Quadro V).

#### *Distribuição de efetivos por sexo*

**QUADRO VI**

SEXO	2016		Variação		2017		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Masculino	135	32,1%	6	4,7%	134	32,5%	-1	-0,7%
Feminino	285	67,9%	0	0,0%	278	67,5%	-7	-2,5%
<b>TOTAL</b>	<b>420</b>	<b>101,4%</b>	<b>6</b>	<b>1,4%</b>	<b>412</b>	<b>99,5%</b>	<b>-8</b>	<b>-1,9%</b>



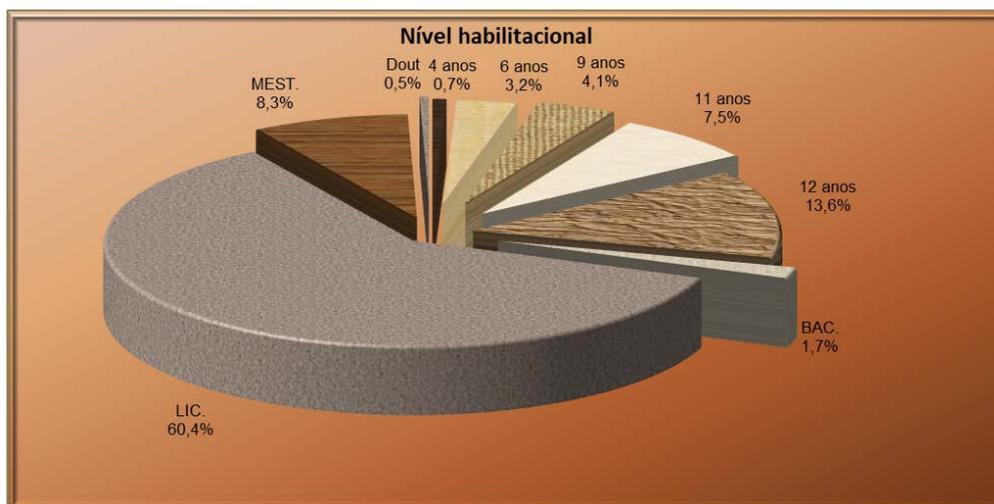
No que concerne à participação da mulher no emprego público entre 2016 e 2017, a taxa de feminização obtida, 67,5%, diminuiu ligeiramente em relação ao ano anterior.

*Distribuição de efetivos por nível habilitacional*

QUADRO VII

NÍVEL HABILITACIONAL	HOMENS	MULHERES	TOTAL	
			VALOR	%
4 anos de escolaridade		3	3	0,7%
6 anos de escolaridade	12	1	13	3,2%
9 anos de escolaridade	4	13	17	4,1%
11 anos de escolaridade	6	25	31	7,5%
12 anos de escolaridade	20	36	56	13,6%
Bacharelato ou curso médio	1	6	7	1,7%
Licenciatura	77	172	249	60,4%
Mestrado	13	21	34	8,3%
Dout.	1	1	2	0,5%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>134</b>	<b>278</b>	<b>412</b>	<b>100%</b>

Em termos de estrutura habilitacional, 70,9% dos efetivos detém um curso superior. (cfr.Quadro VII).



***Habilitações literárias***

Efetivos / Formação Académica	Gestão / Economia / Finanças	Direito	Auditoria	Humanas / Sociais	Administração Pública	Comunicação / Línguas	Sistemas de Informação / Informática	Engenharia	Total
Licenciatura/bacharelato	92	88	27	25	8	8	5	3	<b>256</b>
Mestrado	6	10	3	2	11	1		1	<b>34</b>
Doutoramento	2								<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>98</b>	<b>30</b>	<b>27</b>	<b>19</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>292</b>

Dos 292 efetivos da DGTC e GP, com habilitação de nível superior, 34% são licenciados em Gestão e afins, 34% em Direito, 10% em Auditoria, 9% em áreas Humanas/Sociais, 7% em Administração Pública, 3% em Comunicação e Línguas, 2% em Sistemas de Informação e 1% em Engenharia.

**QUADRO VIII**

FUNÇÃO/ATIVIDADE	2016		2017	
	VALORES ABSOLUTOS	ESTRUTURA (%)	VALORES ABSOLUTOS	ESTRUTURA (%)
Gabinete do Presidente	5	1,2%	7	1,7%
Secretariado dos Juízes Conselheiros	9	2,1%	8	1,9%
Apoio ao MP	5	1,2%	5	1,2%
Direção	2	0,5%	2	0,5%
Secretariado	4	1,0%	4	1,0%
Controlo Prévio	33	7,9%	31	7,5%
Controlo Concomitante	11	2,6%	10	2,4%
Controlo Sucessivo	195	46,4%	190	46,1%
Consultadoria, Planeamento e Metodologias	19	4,5%	19	4,6%
Sistema e Tecnologias da Informação	20	4,8%	20	4,9%
Auditoria Interna	2	0,5%	2	0,5%
Secretaria	16	3,8%	16	3,9%
Desenvolvimento e Gestão de Recursos (DADI, DGFP, DGP E DRE)	99	23,6%	98	23,8%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>420</b>	<b>100,0%</b>	<b>412</b>	<b>100,0%</b>

## Absentismo

### QUADRO IX

FUNÇÃO/ATIVIDADE	EFETIVO MÉDIO (1)	FÉRIAS (2)	TRABALHO POTENCIAL (3)	FALTAS (4)	ÍNDICE DE ABSENTISMO (5)	TAXA DE FREQUÊNCIA (6)
Gabinete do Presidente	7	160,0	1 514	2,0	0,1%	0,3
Secretariado dos Juizes Conselheiros	8	181,0	1 803	556,5	30,9%	69,6
Direção	2	47,0	449	0,0	0,0%	0,0
Secretariado	4	121,0	871	54,0	6,2%	13,5
Controlo Prévio	33	720,0	7 340	411,0	5,6%	12,6
Controlo Concomitante	10	240,0	2 302	126,0	5,5%	12,3
Controlo Sucessivo	194	4053,0	44 121	3952,0	9,0%	20,3
Consultadoria e Planeamento	20	410,0	4 426	418,5	9,5%	21,5
Apoio ao MP	5	109,0	1 131	172,0	15,2%	34,4
Apoio Instrumental	135	2750,0	30 730	4246,0	13,8%	31,5
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>417</b>	<b>8791,0</b>	<b>94 687</b>	<b>9938,0</b>	<b>10,5%</b>	<b>23,8</b>

1) Média dos efectivos existentes entre 01.01.2015 e 31.12.2015;

2) Não integrando o conceito de Absentismo o número de dias de Férias é relevante no cálculo do número de dias de Trabalho Potencial;

3) Trabalho potencial = [(Nº de dias úteis do ano - Feriados) x Efectivo] - Nº de dias de férias;

4) Inclui faltas a descontar nas férias;

5) (Faltas/Trabalho potencial) x 100;

6) Nº de Faltas/Efectivo médio (em dias);

No ano de 2017, os indicadores de absentismo registaram, em termos globais, um aumento face aos apurados em 2016. O índice de absentismo subiu de 8,0% para 10,9% e a taxa de frequência subiu de 18,6% para 23,8% (cfr. Quadro IX).

A taxa de absentismo em 2017, cifrou-se em 10,9% e **está essencialmente relacionada** com o aumento das situações “doença” e “doença prolongada”, onde se verificou uma subida de 2276 dias (+31%), face a igual período do ano anterior, e também com o aumento da situação de “maternidade/paternidade”, de 105 dias em 2016 para 642 dias em 2017, que resulta num acréscimo de 537 dias.

Verifica-se também que grande parte das ausências está correlacionada com doenças que obrigam a períodos de ausência prolongadas, sustentadas em pareceres de juntas médicas (5183 dias que perfazem 70% do total das faltas de doença e doença prolongada – 7413).

Considerando assim o número de faltas por doença/trabalhador (superior a 100 dias contínuos) – 5183 dias, num total de faltas por doença de 7413 dias, - poderemos verificar que, ao retirarmos aquele primeiro valor, a taxa de absentismo referida baixa de 10,9% para 5,3%.

Se considerarmos as ausências por conta dos dias de férias (866 dias) no cômputo do total de dias de férias (8791+866), atendendo a que, substancialmente, não têm natureza diversa, a taxa de absentismo acima referida baixará de 10,9% para 9,9% e a taxa de frequência de 23,8% para 21,8%.

## VI.2.2. FORMAÇÃO SEDE

### INTRODUÇÃO

A Divisão de Formação, enquanto serviço responsável pela gestão e organização da formação, promove a qualificação e valorização dos recursos humanos da Direção-Geral do Tribunal de Contas (DGTC), fomentando o reforço de competências e a melhoria do desempenho profissional. Contribui também, através da sua ação, para a melhoria da eficácia, eficiência e qualidade do serviço prestado.

Na senda de tais funções, produz-se o presente relatório, que tem por objetivo fornecer uma visão geral da atividade desenvolvida pela Divisão de Formação, durante o ano de 2017.

### SUMÁRIO EXECUTIVO

#### ANO 2017 – FORMAÇÃO REALIZADA:

<b>INTERNA</b>	60 Ações de formação
	623 Horas de curso
	12 629 Horas de formação
	335 Formandos
<b>ELEARNING</b>	3 Ações elearning (IDI-INTOSAI; Vortal e Unileo)
	136 Horas de curso
	1026 Horas de formação
	23 Formandos
<b>EXTERNA</b>	41 Ações
	312 Horas de curso
	1 552 Horas de formação
	228 Formandos

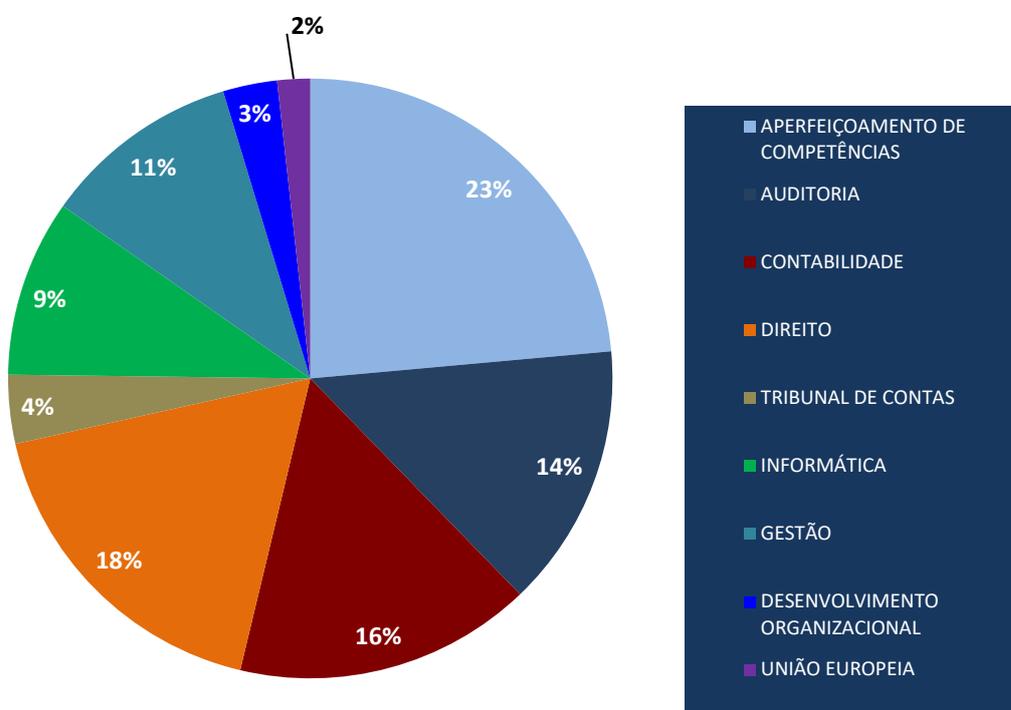
## N.º DE HORAS/MÉDIA POR TRABALHADOR E N.º DE PARTICIPAÇÕES:

### ÁREAS ABRANGIDAS:

12 Horas de formação externa/trabalhador

1538 Participações em formação interna

228 Participações em formação externa



### COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL:

#### COLABORAÇÃO COM OUTROS ORGANISMOS

6 Entidades envolvidas

10 Ações

88 Horas de curso

8 Trabalhadores indigitados

#### PROJETO

2 Estágios



<b>PRO PALOP</b>	22 Trabalhadores
	370 Horas de estágio
	11 Ações de formação específica - 360 horas de formação
	ISC'S envolvidas: Tribunal de Contas de Cabo Verde; Tribunal Administrativo de Moçambique e Câmara de Contas de Timor Leste
<b>VISITAS DE ESTUDO/ESTÁGIOS INTERNACIONAIS</b>	5 Visitas de Estudo – 39 Horas
	1 Estágio – 135 Horas
	Entidades envolvidas: Tribunal Administrativo Francês; Tribunal Administrativo de Moçambique; Tribunal de Contas de Cabo Verde; Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe e uma Universidade da Alemanha e outra do Brasil
<b>VISITAS DE ESTUDO NACIONAIS</b>	3 Visitas de Estudo
	8 horas de visita Organismos: Escola Naval; Inspeção-Geral da Defesa Nacional e Universidade do Minho
<b>PROJETOS DE CAPACITAÇÃO</b>	5 Projetos
	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Tribunal de Contas da Albânia</li><li>▪ Tribunal de Contas de Angola</li><li>▪ Tribunal de Contas da Argélia</li><li>▪ Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe</li><li>▪ Câmara de Contas de Timor Leste</li></ul>

## INVESTIMENTO:

Formação interna	46 356,21 €
Formação externa	5 129,00 €
Total	51 485,21 €
Formação interna/trabalhador	138 €
Formação externa/trabalhador	39 €

## OUTROS INDICADORES:

Taxa de execução do plano de formação	75%
Taxa de certificação	86%

## I – FORMAÇÃO INTERNA

### 1.1. Ações realizadas

No ano de 2017 foram organizadas, calendarizadas e acompanhadas na respetiva execução 60 ações de formação contínua e de aperfeiçoamento de competências, traduzindo-se um total de 1 538 participações em 12 629 horas de formação e 623 horas de curso.

No cômputo geral a DGTC organizou menos um curso do que no ano anterior, embora cinco dos cursos organizados no ano de 2016 inseriam-se no âmbito do estágio para a carreira de Técnico Verificador Superior.

A formação interna foi frequentada por um total de 335 formandos, sendo que 91% destes pertencem ao mapa de pessoal da DGTC – Sede. Os restantes 9% reportam-se a trabalhadores provenientes das Secções Regionais da Madeira e dos Açores, de Instituições Congéneres, no caso, Cabo Verde e Timor, e da Procuradoria-Geral da República, com quem se tem verificado uma estreita colaboração nos últimos anos. Do total das 12 629 horas de formação, 3 463 horas, foram ministradas por formadores e monitores internos da DGTC e 9 166 horas por formadores externos à DGTC, salientando-se que 51% destes são Professores Universitários e Revisores Oficiais de Contas.

Quadro I – Formação Interna Realizada em 2016 e 2017

	N.º de Ações	Horas de curso	Horas de Formação	N.º de Formandos	N.º de Participações
2016	61*	709	13 278	331	1 223
2017	60	623	12 629	335	1 538

\* Estão incluídos 5 cursos para estágio na carreira de Técnico Verificador Superior



Quadro II – Certificação da Formação Interna

Participações Confirmadas	N.º Total de Participações	N.º de Participações que "não frequentaram a totalidade da ação"	Faltas
1 785	1 538	56	191
100%	86%	3%	11%

### 1.2. Formação Interna por Área

O programa de formação interna estruturou-se em função das principais linhas orientadoras decorrentes da Resolução n.º 2/2018 – 2.ª Secção, contemplando 9 áreas temáticas de “*Formação Contínua*”.

Quadro III – Formação Interna por Área Temática

		Nº DE AÇÕES PREVISTAS	Nº DE AÇÕES REALIZADAS	TOTAL DE PARTICIPAÇÕES	TOTAL DE HORAS DE CURSO	TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO	DESPESA (€)
FORMAÇÃO CONTÍNUA	APERFEIÇOAMENTO DE COMPETÊNCIAS	10	9	642	41	2 975	0,00 €
	AUDITORIA	9	7	162	81	1 797	7 288,80 €
	CONTABILIDADE	12	10	151	132	2 013	11 970,00 €
	DIREITO	10	9	243	84	2 244	5 365,80 €
	TRIBUNAL DE CONTAS	4	5	57	39	468	2 218,26 €
	INFORMÁTICA	20	11	99	135	1 206	10 436,85 €
	GESTÃO	5	5	127	57	1 338	4 500,90 €
	DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	7	2	20	42	366	4 132,80 €
	UNIÃO EUROPEIA	3	2	37	12	222	442,80 €
TOTAL	80	60 <sup>a)</sup>	1 538	623	12 629	46 356,21 €	

a) Inclui 1 ação extra programa, na área do Tribunal de Contas.

### 1.3. Formação Interna por Duração das Ações

Constatou-se o predomínio de ações de formação de curta duração. 77% das ações ministradas tiveram uma duração igual ou inferior a 12 horas, tendência justificada pelo facto de estas se dirigirem sobretudo a trabalhadores com conhecimentos técnicos já sedimentados que importa sobretudo reforçar ou atualizar.

Quadro IV – Duração das Ações de Formação Interna em 2016 e 2017

	≤ 12 Horas	13 a 29 Horas	≥ 30 Horas	TOTAL
2016	40	21	0	61
2017	46	13	1	60

### 1.4. Execução da Formação Interna

No que concerne à execução do plano de formação, no início do ano formativo programou-se a realização de 80 ações de formação interna, tendo-se concretizado 60.

Verificou-se a necessidade do cancelamento, pontual, de ações que constavam do programa de cursos, ficando este facto a dever-se, essencialmente, a impedimentos supervenientes dos formadores ou à impossibilidade de frequência das mesmas por parte dos trabalhadores.

### 1.5. Custos da Formação Interna

A formação em geral envolve um conjunto diversificado de custos diretos e indiretos. Os cálculos apresentados resultam exclusivamente dos custos diretos com remunerações devidas tanto a formadores e monitores internos como a formadores externos.

Em 2017, a DGTC contou com a participação de 29 formadores e monitores internos e 55 formadores externos.

Os custos com formadores e monitores internos cifram-se em 15.715,11€, o que representa um custo / hora por formador / monitor interno de 4,54€.

Relativamente aos honorários com formadores externos, o investimento realizado foi de 30.641,10 € o que representa um custo / hora por formador externo de 3,34€.

Quadro V – Custos da Formação Interna por Tipo de Formador

Formação Interna	N.º	N.º de horas de curso	N.º de horas de formação	Custo (€)	Custo / Hora (€)
Formadores / Monitores internos	29	237	3 463	15 715,11 €	4,54 €
Formadores Externos	55	388	9 166	30 641,10 €	3,34 €
<b>TOTAL</b>	<b>84</b>	<b>625</b>	<b>12629</b>	<b>46 356,21 €</b>	<b>3,67 €</b>

## 1.6. Avaliação da Formação Interna

A avaliação da formação, baseou-se na análise estatística dos questionários de avaliação enviados *online* preenchidos pelos formandos após a conclusão das ações, visando avaliar o grau de satisfação no que concerne a objetivos da ação; relevância dos conteúdos programáticos; utilidade da documentação distribuída; desempenho dos formadores; níveis de participação dos formandos; aspetos organizativos e logísticos; recolha de referências e sugestões e identificação de áreas ou aspetos que devam ser objeto de aperfeiçoamento em futuras ações.

Tendo em consideração estes aspetos, os formandos avaliaram as ações realizadas, atribuindo-lhes uma média global de **89%**.

Os formadores mereceram, na sua esmagadora maioria, nota bastante positiva por parte dos formandos, nota esta atribuída pelo conhecimento aprofundado das matérias ministradas, pelas suas qualidades comunicacionais, bem como pela sua disponibilidade em esclarecer dúvidas suscitadas pelos formandos no decurso das ações.

## 1.7. Apresentações, Sessões de Partilha de Conhecimentos e Outros Eventos realizados no Auditório

No Auditório Prof. Sousa Franco, a Divisão de Formação contribuiu para a organização dos seguintes eventos:

- Apresentação do Relatório Anual do Tribunal de Contas Europeu relativo ao exercício de 2015;
- Apresentação do Relatório Anual do Tribunal de Contas Europeu relativo ao exercício de 2016;
- Entrega de Prémios do Concurso Nacional "*Imagens contra a corrupção*";
- Sessão de apresentação sobre "*Modelo Integrado de Auditoria*";
- Ação de sensibilização sobre a autoavaliação do Tribunal de Contas (SAI-PMF);
- Sessão de apresentação sobre "*O Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado*";
- Palestra «*A matemática do "O Número"*»;
- Apresentação do "*Active IT Audit Handbook*".

## II – FORMAÇÃO EXTERNA

### 2.1. Ações Frequentadas

Durante o ano de 2017 os trabalhadores da DGTC participaram num total de 41 ações externas em que se inserem Ações de Formação, Ciclos de Debates, Colóquios Nacionais e Internacionais, Conferências, Congressos, Seminários, Workshops e outros eventos.

Das 41 ações de formação realizadas no exterior, 4 envolveram custos e as restantes 37 foram frequentadas a título gracioso.

Quadro VI – Formação Externa Frequentada em 2016 e 2017

	N.º de Ações / Eventos Formativos	Horas de curso	Horas de Formação	N.º de Participações	Custo Total (€)	Custo/Hora (€)
2016	42	357	1 191	125	8 312,08 €	6,97 €
2017	41	312	1 552	228	5 129,00 €	3,30 €

No que se refere a custos com a formação externa, a verba total despendida foi de 5 129,00 €, sendo que 4 305,00 € dizem respeito a formação na área das tecnologias de informação.

Comparando com os anos anteriores, tem-se vindo a constatar uma progressiva redução com os custos de formação externa, por um lado devido ao facto de muitas ações de formação estarem isentas de custos para o Tribunal e, por outro, por redução do número de ações de informáticas frequentadas pelos técnicos da DGTC no exterior.

## 2.2. Formação em Sistema de *Elearning*

No ano de 2017 realizaram-se 3 ações em sistema de *elearning* sendo que uma delas decorre ainda no ano de 2018.

Quadro VII – Formação em Sistema de *Elearning* Frequentada em 2017

Nome	Entidade promotora	Horas de curso	Horas de formação	N.º de participações
<i>Elearning course for learning management system administrators</i>	IDI - INTOSAI	79	158	2
Procedimentos ao abrigo de Acordos-Quadro	Vortal	4	20	5
Formação em SNC-AP *	Unileo	53**	848**	16

\* Ação iniciada a 30/10/2017, prevista terminar a 15/06/2018

\*\* Horas de curso e de formação até ao final de 2017



### III – RELAÇÕES COM O EXTERIOR – COLABORAÇÃO COM OUTROS ORGANISMOS

#### 3.1. Cooperação Institucional

A DGTC dispõe de protocolos de cooperação com distintas entidades, tendo em vista a troca de experiências, a melhoria do conhecimento, e o aperfeiçoamento de competências.

No âmbito da colaboração institucional, a DGTC colaborou com 6 entidades, tendo indigitado 8 dos seus trabalhadores para monitorizar ações de formação ou representar a Instituição, num total de 10 ações e 88 horas de curso.

Quadro VIII – Colaboração com Outros Organismos em 2016 e 2017

	N.º de Ações	Horas de curso	N.º de formadores envolvidos	N.º Instituições destinatários
2016	11	217	7	11
2017	10	88	8	6

#### 3.2. Projetos de Capacitação

Durante o ano de 2017 o Tribunal de Contas participou nos seguintes projetos de capacitação:

- **Tribunal de Contas da Albânia - Participação em Projeto no domínio das novas Tecnologias de Informação**  
O Tribunal de Contas juntamente com a congénere da Polónia participou no decurso do ano de 2017 num projeto com a finalidade de auditar e melhorar, no domínio das novas Tecnologias de Informação, o Tribunal de Contas da Albânia.
- **Tribunal de Contas de Angola**  
No quadro do acordo de parceria entre o ISCTE e o Tribunal de Contas foi realizado um curso de pós graduação em Angola para os Auditores desta Instituição Superior de Controlo.
- **Tribunal de Contas da Argélia - Participação em Projeto de Geminação**  
O Tribunal de Contas e o Tribunal de Contas Francês participaram durante o ano de 2017 num projeto de melhoramento das capacidades institucionais do Tribunal de Contas da Argélia em matéria de controlo jurisdicional, execução da Lei de finanças públicas e na qualidade da gestão.
- **Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe**  
O Tribunal de Contas participou na ação de apoio à capacitação técnica do Tribunal de Contas de S. Tomé e Príncipe, nomeadamente na melhoria dos processos internos e de auditoria.

#### ▪ **Câmara de Contas de Timor Leste**

O Tribunal de Contas participa ativamente no processo de capacitação da Câmara de Contas de Timor Leste desenvolvendo ações de formação para os seus técnicos quer em Portugal quer em Timor.

No ano de 2017 destaca-se a realização de uma ação de formação na área da efetivação de Responsabilidades Financeiras e Direito Processual que decorreu durante 3 semanas em Timor.

Acresce também salientar que o Tribunal tem deslocado em Timor um Técnico, em regime de permanência, por forma a apoiar a Câmara de Contas no desenvolvimento das suas atividades.

## **IV – FORMAÇÃO NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES EXTERNAS**

### **4.1. Visitas de Estudo, Estágios e Ações de Formação frequentadas por elementos de Instituições Congéneres na DGTC**

A Divisão de Formação, no âmbito das relações de cooperação que mantém com outras instituições congéneres, no ano de 2017 promoveu:

- 5 visitas de estudo para 1 Magistrado, 1 Procurador-Geral Adjunto, 3 Técnicos e 47 estudantes, oriundos respetivamente do Tribunal Administrativo Francês, Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe, Tribunal Administrativo de Moçambique e estudantes da Alemanha (16) e do Brasil (31), num total de 39 horas de visita.
- 1 estágio para 5 técnicos do Tribunal de Contas de Cabo Verde e do Tribunal Administrativo de Moçambique, num total de 135 horas de formação.

#### **4.1.1. Estágios e Formação específica ministrada por dirigentes e técnicos do Tribunal, no âmbito do Projeto Pro PALOP – TL ISC (Projeto para reforço das competências técnicas e funcionais das Instituições Superiores de Controlo para o controlo das finanças públicas nos PALOP e em Timor Leste).**

No âmbito do Projeto Pro PALOP - TL, a Divisão de Formação promoveu ainda:

- 2 estágios para 22 trabalhadores oriundos da Câmara de Contas de Timor Leste e do Tribunal Administrativo de Moçambique (incluiu formação específica), num total de 370 horas.
- 11 ações de formação para Auditores e Técnicos do Tribunal de Contas de Cabo Verde e da Câmara de Contas de Timor Leste, num total de 360 horas de formação.

### **4.2. Visitas de Estudo Nacionais**

A Divisão de Formação colaborou na organização de 3 visitas de estudo oriundas da Universidade do Minho, da Escola Naval e da Inspeção-Geral da Defesa Nacional.



## V – INFORMAÇÃO GLOBAL DA FORMAÇÃO

### 5.1. Total Global de Horas de Formação

Verifica-se uma predominância da formação interna, que representa 89% do total da formação ministrada. A formação externa, por sua vez, regista uma percentagem muito baixa de apenas 11%.

Quadro IX – Total Global de Horas de Formação

	Total de Horas de Formação Interna	Total de Horas de Formação Externa	TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO
2017	12 629	1 552	14 181
%	89%	11%	100%

### 5.2. Visão Global da Formação

Quadro X – Visão Global da Formação

FORMAÇÃO	AÇÕES	HORAS DE FORMADORES		HORAS DE CURSO	PARTICIPAÇÕES		HORAS DE FORMAÇÃO
		INTERNOS	EXTERNOS		DGTC	TOTAL	
INTERNA	60	3 463	9 166	623	1 501	1 538	12 629
NO EXTERIOR	41	-	-	312	228	228	1 552
RELAÇÕES C/ EXTERIOR	10	88	-	88	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>111</b>	<b>3 551</b>	<b>9 166</b>	<b>1 023</b>	<b>1 729</b>	<b>1 766</b>	<b>14 181</b>

- a) Os valores apresentados incluem participações de funcionários do Tribunal de Contas, das Secções Regionais dos Açores e Madeira, de Instituições Congéneres e da Procuradoria-Geral da República.

Da análise do quadro anterior conclui-se que a DGTC esteve envolvida, na globalidade, em 111 ações de formação, que abrangeram um total de 1 766 participações, tendo sido ministradas 1 023 horas de curso e 14 181 horas de formação, principalmente através da formação promovida internamente, mas também mediante a frequência de ações no exterior.

## VI.3. GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### VI.3.1. FONTES DE FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

#### VI.3.1.1 FONTES DE FINANCIAMENTO

De acordo com o disposto no quadro n.º I, o **montante global do financiamento** do Tribunal de Contas (TC) para 2017 ascendeu a 48.379.315 euros, dos quais 56,95% respeitaram a receitas do Cofre Privativo e os restantes 43,05% a receitas gerais provenientes do Orçamento do Estado.

QDR I (em euros)

FONTES DE FINANCIAMENTO	2015 (1)	%	2016 (2)	%	△ 2015 / 2016		2017 (5)	%	△ 2017 / 2016	
					(+/-)	%			(+/-)	%
					(3)=(2)-(1)	(4)=(3)/(1)			(6)=(5)-(2)	(7)=(6)/(2)
Orçamento do Estado (a)	20.500.000	44,93%	20.369.210	42,37%	-130.790	-0,64%	20.828.139	43,05%	458.929	2,25%
Cofre Privativo	25.126.570	55,07%	27.709.434	57,63%	2.582.864	10,28%	27.551.176	56,95%	-158.258	-0,57%
<b>Total</b>	<b>45.626.570</b>	<b>100,00%</b>	<b>48.078.644</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.452.074</b>	<b>5,37%</b>	<b>48.379.315</b>	<b>100,00%</b>	<b>300.671</b>	<b>0,63%</b>
Cofre Privativo	25.126.570		27.709.434		2.582.864	10,28%	27.551.176		-158.258	-0,57%
Receitas correntes e de capital	5.692.122	22,65%	6.272.436	22,64%	580.314	10,20%	5.927.736	21,52%	-344.700	-5,50%
Saldo da gerência anterior	19.434.448	77,35%	21.436.998	77,36%	2.002.550	10,30%	21.623.440	78,48%	186.442	0,87%

No global, o financiamento do exercício de 2017 é superior em 0,63% (300.671 euros) ao verificado em 2016.

As dotações do Orçamento do Estado em 2017 ascenderam a 20.828.139 euros, o que representa um acréscimo de 2,25% relativamente ao exercício de 2016, correspondente a 458.929 euros.

No que respeita ao orçamento do Cofre Privativo, incluindo o saldo da gerência, verifica-se, que o ano de 2017 apresenta uma diminuição de 0,57% (-158.258 euros) em comparação com o ano anterior.

O saldo da gerência de 2016 e integrado no orçamento de 2017 apresenta um acréscimo de 186.442 euros (0,87%), face ao saldo de gerência integrado no exercício de 2016, representando 78,48% do total do orçamento do Cofre Privativo.

#### 1.1. Execução Orçamental

##### 1.1.1. Receita

O quadro n.º II permite analisar os valores da receita cobrada pelo Cofre Privativo em 2017 por classificação económica de receita, conferindo, igualmente, uma noção do seu peso relativo por tipologia, em relação ao total de receita efetivamente cobrada, bem como oferece uma perspetiva da sua evolução no período compreendido entre 2015 e 2017.



QDR II

(em euros)

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	Receita Cobrada 2015 (1)	Receita Cobrada 2016 (2)	2016/2015		Receita*			2017/2016		Orçamento Inicial (9)	Orçamento Corrigido (10)	Gran de (11)=(6)/(10)
			Absoluta (3)=(2)-(1)	% (4)=(3)/(1)	Liquidadada 2017 (5)	Cobrada 2017 (6)	% (7)=(5)/(6)	Absoluta (7)=(6)-(2)	% (8)=(7)/(2)			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>												
Taxas de Justiça	0	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0,00%	1.000	1.000	0,00%
Emolumentos do Tribunal de Contas	6.746.757	6.681.112	-65.645	-0,97%	7.014.139	6.944.964	96,56%	263.852	3,95%	5.838.161	5.813.161	119,47%
Juros de Mora	293	582	289	98,39%	1.840	1.850	0,03%	1.268	217,81%	1.100	1.100	168,22%
Juros - IGCP	24.559	11.398	-13.161	-53,59%	24.034	24.034	0,33%	12.636	110,87%	20.000	20.000	120,17%
Edições do Tribunal de Contas	932	736	-196	-21,02%	1.120	859	0,01%	123	16,67%	2.000	2.000	42,95%
Venda de Bens Diversos	1.579	1.586	7	0,46%	1.256	1.256	0,02%	-330	-20,83%	2.000	2.000	62,78%
Reembolsos - Serv. Soc. Min. Justiça	0	165	165	0,00%	0	0	0,00%	-165	-100,00%	500	500	0,00%
Venda de Bens e Serviços - Outros	0	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0
Outras Receitas Correntes	56.089	62.555	6.467	11,53%	102.839	75.519	1,05%	12.964	20,72%	59.875	59.875	126,13%
<b>Total das receitas correntes</b>	<b>6.830.208</b>	<b>6.758.135</b>	<b>-72.073</b>	<b>-1,06%</b>	<b>7.145.227</b>	<b>7.048.482</b>	<b>98,00%</b>	<b>290.347</b>	<b>4,30%</b>	<b>5.924.636</b>	<b>5.899.636</b>	<b>119,47%</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>												
Alienação de bens de imobilizado	25.450	0	-25.450	-100,00%	0	0	0,00%	0	0,00%	500	500	0,00%
Outr. Receit. Cap. - Indemnizações	0	0	0	0,00%	18.712	18.712	0,26%	18.712	0,00%	1.500	25.000	74,85%
Reposições não abatidas	995	1.754	759	76,27%	8.715	7.519	0,10%	5.765	328,71%	1.100	2.600	289,19%
<b>Total das receitas de capital</b>	<b>26.445</b>	<b>1.754</b>	<b>-24.691</b>	<b>-93,37%</b>	<b>27.426</b>	<b>26.231</b>	<b>0,36%</b>	<b>24.477</b>	<b>1395,61%</b>	<b>3.100</b>	<b>28.100</b>	<b>93,35%</b>
Transf. Correntes - A. C. SFA(**)	0	0	0	0,00%	116.153	117.840	1,64%	117.840	0,00%	0	205.076	57,46%
	0	0	0	0,00%	116.153	117.840	1,64%	117.840	0,00%	0	205.076	57,46%
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>6.856.653</b>	<b>6.759.888</b>	<b>-96.765</b>	<b>-1,41%</b>	<b>7.288.806</b>	<b>7.192.552</b>	<b>100,0%</b>	<b>432.664</b>	<b>6,40%</b>	<b>5.927.736</b>	<b>6.132.812</b>	<b>117,28%</b>

\* Deduzida de anulações e restituições

Em 2017, o **orçamento de receita** inicial do Cofre Privativo correspondeu a 5.927.736 euros, repartindo-se em receitas correntes (5.924.636 euros) e receitas de capital (3.100 euros).

O orçamento corrigido reflete o crédito especial no valor de 203.389 euros relativo ao Projeto Pro- PALOP-TL-ISC, decorrentes da assinatura, em 22 de dezembro de 2016, da Carta de Acordo entre o Tribunal de Contas (TC) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no âmbito da implementação do reforço das capacidades técnicas e funcionais das Instituições Superiores de Controlo (ISC), Parlamentos Nacionais e Sociedade Civil para o controlo das finanças públicas nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e Timor-Leste.

O orçamento corrigido reflete ainda o reforço de 1.687 euros referente ao Programa de apoio à governação democrática em Timor-Leste, por forma a regularizar os valores de receita por cobrar em anos anteriores.

Relativamente à receita corrente liquidada, o exercício de 2017 encerrou com um total de 7.145.227 euros, o que corresponde a um desvio positivo de 1.245.591 euros face ao orçamento corrigido, tendo sido liquidados mais 1.175.978 euros de receita emolumentar que o orçamentado.

Em termos globais, o volume de receita corrente cobrada cresceu 4,30% (290.347 euros) face ao ano anterior, e que resultou, essencialmente, do aumento verificado ao nível da receita emolumentar, que correspondeu a 263.852 euros (3,95%) face ao volume de cobrança de 2016.

Da análise da estrutura de execução das receitas próprias, verifica-se que a receita cobrada no exercício de 2017 relativamente ao total do orçamento corrigido (em que se inclui a receita proveniente das reposições não abatidas e das transferências correntes relativas ao Programa de apoio à governação democrática em Timor-Leste e ao Projeto Pro-PALOP-TL-ISC), correspondeu a 117,28% (7.192.552 euros), o que denota uma variação positiva face ao inicialmente orçamentado, tendo-se cobrado mais 1.264.816 euros do que o estimado em sede de preparação do orçamento para o ano de 2017 (5.927.736 euros).

Quando comparada com o montante total de receitas cobradas no exercício, a receita emolumentar apresenta um peso de 96,56 %, fator por si só indicativo da extrema relevância desta tipologia de receita no orçamento do Cofre Privativo, representando as restantes tipologias de receita valores residuais.

### 1.1.1.1. Receita Emolumentar

Atendendo ao peso da receita emolumentar no volume das receitas correntes do Tribunal de Contas, elaborou-se o quadro n.º III, que evidencia o volume de liquidações desta tipologia de receita e a correspondente variação.

QDR III (em euros)

TIPOLOGIA DE EMOLUMENTOS	2015		2016		Variação 2016/2015		2017		Variação 2017/2016	
	Emissão	%	Emissão	%	Absoluta	%	Emissão	%	Absoluta	%
	Fiscalização prévia e concomitante	2.975.309,68	44,7%	2.745.391,76	40,37%	-229.917,92	-7,73%	3.237.499,86	46,30%	492.108,10
Verificação interna de contas	3.044.051,70	45,7%	3.242.715,54	47,68%	198.663,84	6,53%	3.043.511,48	43,53%	-199.204,06	-6,14%
Auditorias / VEC	635.062,23	9,5%	812.487,03	11,95%	177.424,80	27,94%	711.238,36	10,17%	-101.248,67	-12,46%
<b>TOTAL DO ANO</b>	<b>6.654.423,61</b>	<b>100,0%</b>	<b>6.800.594,33</b>	<b>100,00%</b>	<b>146.170,72</b>	<b>2,20%</b>	<b>6.992.249,70</b>	<b>100,00%</b>	<b>191.655,37</b>	<b>2,82%</b>

A receita emolumentar liquidada (deduzida de anulações e restituições) apresenta um crescimento de 2,82% face à liquidada no ano de 2016 (191.655,37 euros).

Observa-se que este acréscimo decorre exclusivamente do crescimento da receita relativa à fiscalização prévia e concomitante (17,92%) uma vez que as restantes tipologias de receita apresentam variações negativas

### 1.1.1.2. Evolução do Saldo de Gerência

QDR IV (em euros)

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>Saldo p/ gerência seguinte (31.12.ano-n)</b>	17.082.377	16.501.841	18.087.424	19.156.128	21.262.828	22.714.761	26.077.111	25.869.419	23.272.024	19.786.705	21.436.996	21.623.438	23.044.550
<b>Recurso ao saldo da gerência anterior</b>	1.284.545	217.866	31.896	127.195	217.742	237.902	217.203	339.901	2.454.740	3.002.219	0	58.233	0
1. Insuficiência do Orçamento do Estado	728.930	217.866	58.296	154.187	336.369	444.391	573.928	724.703	4.880.985	4.827.981	772.322	1.658.751	1.185.214
2. Insuficiência de receitas próprias	555.511	0	0	0	0	0	0	0	0	8.407	0	0	0

Conforme pode ser observado no quadro n.º IV, no período de 2006 a 2011 a execução orçamental do Cofre Privativo caracteriza-se por um aumento sucessivo dos saldos de gerência gerados, não obstante o facto de as disponibilidades financeiras terem colmatado as situações de insuficiência das dotações do orçamento do Estado.

Em 2012 interrompeu-se esta tendência, verificando-se uma redução no saldo de gerência situação que se manteve até 2014.

No ano de 2015, é invertida a situação observando-se um acréscimo no valor do saldo de gerência de 1.650.291 euros. Em 2016, apesar do aumento da insuficiência do Orçamento do Estado, manteve-se esta tendência apurando-se um saldo para a gerência seguinte de 21.623.438 euros, valor que reflete um aumento de 186.442 euros.

No ano de 2017 o saldo de gerência do ano situa-se nos 23.044.550 euros verificando-se um aumento no saldo de 1.421.112 euros.

Importa referir que, no processo de regularização das verbas pendentes relativas ao Programa de apoio à governação democrática em Timor-Leste, se procedeu à restituição do valor de 12.046,03 euros ao Instituto Camões. I.P., relativas a verbas recebidas em anos anteriores.

Relativamente à Secção Regional dos Açores, a insuficiência das verbas do Orçamento do Estado não pôde ser colmata, na sua totalidade, pelo orçamento do Cofre Privativo, através do seu saldo de gerências anteriores, pelo que, à semelhança de anos transatos, esta insuficiência teve de ser suprimida, na sua totalidade, por um reforço proveniente das dotações do Tribunal de Contas (Sede), no valor de 385.000 euros, com vista a possibilitar o pagamento das despesas com o pessoal, respeitantes a parte do mês de outubro e à totalidade dos meses de novembro e dezembro.



### 1.1.2. Despesa

A observação do quadro n.º V permite obter uma perspetiva integrada da execução orçamental de 2017, quer através da análise do grau de realização apresentado por cada um dos agrupamentos económicos de despesa, quer pela determinação do seu peso relativo no total de despesa realizada, quer ainda pela repartição por fonte de financiamento.

QDR V (em euros)

FONTE DE FINANCIAMENTO	2015		2016				2017				2017		
	Despesa Realizada (1)	%	Despesa Realizada (2)	%	Variação 2016 - 2015 (3)=(2)-(1)		Despesa Realizada (4)	%	Variação 2017 - 2016 (5)=(4)-(2)		Orçamento Inicial	Orçamento Corrigido - Congel. (6)	Taxa de Execução (7)=(4)/(6)
<b>COFRE PRIVATIVO</b>													
Despesas com pessoal	2.669.820	51,26%	3.633.894	55,28%	964.074	36,11%	3.151.734	54,61%	-482.161	-13,27%	2.392.166	8.047.898	39,16%
Bens e serviços correntes	2.210.508	42,44%	2.344.622	35,67%	134.115	6,07%	2.386.065	41,34%	41.442	1,77%	3.148.867	4.113.550	58,00%
Bens de Capital	327.762	6,29%	594.928	9,05%	267.166	81,51%	233.641	4,05%	-361.287	-60,73%	386.703	717.500	32,56%
<b>TOTAL</b>	<b>5.208.090</b>	<b>100,00%</b>	<b>6.573.445</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.365.355</b>	<b>26,22%</b>	<b>5.771.439</b>	<b>100,00%</b>	<b>-802.006</b>	<b>-12,20%</b>	<b>5.927.736</b>	<b>12.878.948</b>	<b>44,81%</b>
<b>O. E.</b>													
Despesas com pessoal	19.906.917	99,87%	19.628.731	99,97%	-278.187	-1,40%	20.397.922	100,00%	769.191	3,92%	20.172.881	20.480.598	99,60%
Bens e serviços correntes	25.455	0,13%	5.011	0,03%	-20.444	-80,31%	419	0,00%	-4.592	-91,63%	515.258	507.541	0,08%
Bens de Capital	0	0,00%	135	0,00%	135	100,00%	0	0,00%	-135	-100,00%	320.000	20.000	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>19.932.373</b>	<b>100,00%</b>	<b>19.633.877</b>	<b>100,00%</b>	<b>-298.496</b>	<b>-1,50%</b>	<b>20.398.341</b>	<b>100,00%</b>	<b>764.464</b>	<b>3,89%</b>	<b>21.008.139</b>	<b>21.008.139</b>	<b>97,10%</b>
<b>COFRE PRIVATIVO + O. E.</b>													
Despesas com pessoal	22.576.738	89,80%	23.262.625	88,76%	685.888	3,04%	23.549.655	89,99%	287.030	1,23%	22.565.047	28.528.496	82,55%
Bens e serviços correntes	2.235.963	8,89%	2.349.634	8,97%	113.670	5,08%	2.386.484	9,12%	36.850	1,57%	3.664.125	4.621.091	51,64%
Bens de Capital	327.762	1,30%	595.064	2,27%	267.301	81,55%	233.641	0,89%	-361.422	-60,74%	706.703	737.500	31,68%
<b>TOTAL</b>	<b>25.140.463</b>	<b>100,00%</b>	<b>26.207.322</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.066.859</b>	<b>4,24%</b>	<b>26.169.780</b>	<b>100,00%</b>	<b>-37.542</b>	<b>-0,14%</b>	<b>26.935.875</b>	<b>33.887.087</b>	<b>77,23%</b>

O orçamento corrigido do Tribunal de Contas reflete os seguintes factos:

- ◆ Cativação de verbas ao orçamento, efetuada nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.º 25/17, de 3 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 55/2017, de 5 de junho, diploma que estabeleceu as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2017;
- ◆ Recurso ao mecanismo previsto no art.º 25 da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001);
- ◆ O crédito especial referente ao Projeto Pro- PALOP-TL-ISC, no valor de 203.389 euros.

Em termos globais, o exercício de 2017 encerrou com um volume de despesa inferior a 2016 em 0,14%, correspondente a -37.542 euros e com uma taxa de execução de 77,23%.

Este decréscimo decorre da diminuição verificada ao nível das despesas de capital (-60,74%).

Nos exercícios de 2015 a 2017 as **dotações do Orçamento do Estado** suportaram quase exclusivamente despesas com o pessoal, cuja representatividade corresponde a 99,87%, 99,97% e 100,00% respetivamente, da despesa total, apresentando o exercício de 2017 um volume de despesa superior a 2016 em 3,89% correspondente a 764.464 euros.

Esta variação resulta, essencialmente, do aumento de 769.191 euros (3,92%) nas despesas com pessoal.

Refira-se que as dotações do Orçamento do Estado, à semelhança de exercícios anteriores, foram insuficientes para o pagamento integral das despesas com o pessoal, tendo os Cofres Privativos suportado parte das remunerações certas e permanentes, num total de 1.185.214 euros.

No que diz respeito ao total de despesa efetuada por conta do **orçamento do Cofre Privativo**, a mesma ascende a 5.771.439 euros, em que 3.151.734 euros correspondem a despesas com o pessoal, 2.386.065 euros a aquisição de bens e serviços correntes e 233.641 euros a aquisição de bens de capital.

A variação negativa de 12,20% (802.006 euros) justifica-se, essencialmente, pela diminuição das despesas com o pessoal face ao exercício anterior, decorrente do decréscimo do valor da insuficiência das receitas do Orçamento do Estado e despesas com bens de capital.

O orçamento do Cofre Privativo suportou ainda a totalidade dos encargos associados às demais despesas, entre as quais, deslocações em serviço de efetivos do Tribunal de Contas e seus Serviços de Apoio, não só no território nacional como no estrangeiro.

Refira-se ainda que, no exercício de 2017, foram efetuados pagamentos, que totalizaram 362.789,42 euros, relativos a compromissos assumidos, transitados do exercício de 2016 e por outro lado, a despesa efetiva de 2017 não reflete o total de 484.911,87 euros relativos a compromissos assumidos e não pagos que transitaram para o exercício de 2018.

### 1.1.2.1. Taxa de Cobertura e Saldo da Gerência

O quadro n.º VI revela a taxa de cobertura da receita cobrada no exercício relativamente ao total de despesa realizada.

QDR VI					(em euros)
ANO	Receita Exercício (1)	Despesa Realizada (2)	Saldo (3)=(1)-(2)	Taxa de Cobertura (4)=(1)/(2)	Encargos OE
2014	5.961.292	9.446.644	-3.485.352	0,63	
2015	6.856.653	5.208.089	1.648.564	1,32	
2016	6.759.888	6.573.445	186.443	1,03	
2017	7.192.552	5.771.439	1.421.112	1,25	
	<b>Sem encargos transferidos do Orçamento do Estado</b>				
2014	5.961.292	4.618.663	1.342.629	1,29	4.827.981
2015	6.856.653	4.435.767	2.420.886	1,55	772.322
2016	6.759.888	4.914.694	1.845.194	1,38	1.658.751
2017	7.192.552	4.586.225	2.606.326	1,57	1.185.214

Da observação do quadro, verifica-se que o indicador relativo à taxa de cobertura no exercício de 2017 é superior a 1 tendo a receita cobrada sido superior ao total de despesa realizada em 1.421.112 euros.

No entanto, excluindo-se desta análise os encargos que o Cofre Privativo, por insuficiência das dotações do Orçamento do Estado suportou, e que conforme referido anteriormente ascenderam a 1.185.214 euros, a taxa de cobertura situar-se-ia em 1,57, correspondendo a um saldo positivo de 2.606.326 euros.

Após análise da gestão orçamental relativa ao ano económico de 2017, onde se procedeu à caracterização e estudo da evolução do financiamento do TC, bem como à análise da execução dos orçamentos da receita e despesa associados, pretende-se agora evidenciar a situação financeira e patrimonial através da análise do Balanço e da Demonstração de Resultados.



## VI.3.2. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### 2.1. Balanço

O Balanço do Tribunal de Contas referente a 31 de dezembro de 2017, que se encontra exposto no quadro n.º VII, evidencia, para além da situação patrimonial do Tribunal naquela data, a variação ocorrida na composição e valor do património através da comparação com o balanço reportado a 31 de dezembro de 2016.

QDR VII					(em euros)				
CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2017			2016	CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2017	2016
		ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÕES / PROVISÕES	ATIVO LÍQUIDO	ATIVO LÍQUIDO				
	<b>ATIVO</b>								
	<b>IMOBILIZADO</b>								
	<b>IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS</b>								
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos	704.300,78	667.759,94	36.540,84	28.452,75	51	Património	18.961.949,76	18.961.949,76
		704.300,78	667.759,94	36.540,84	28.452,75	575	Subsídio	0,00	0,00
	<b>IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS</b>					576	Doações	71.620,72	71.743,65
421	Terrenos e Recursos Naturais	2.953.036,82	0,00	2.953.036,82	2.953.036,82	577	Reservas Dec. Transf. Ativos	0,00	0,00
422	Edifícios e Outras Construções	15.045.012,32	7.602.214,89	7.442.797,43	7.787.234,03	579	Outras	0,00	0,00
423	Equipamento Básico	4.005.511,32	3.691.487,45	314.023,87	407.348,80	59	Resultados Transitados	14.427.914,93	14.426.104,58
424	Equipamento de Transporte	122.426,07	119.880,29	2.545,78	5.940,16	88	Resultado Líquido do Exercício	413.341,68	1.810,35
425	Ferramentas e Utensílios	7.812,75	7.812,75	0,00	0,00		<b>TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>33.874.827,09</b>	<b>33.461.608,34</b>
426	Equipamento Administrativo	3.167.203,84	3.066.684,83	100.519,01	91.036,14		<b>PASSIVO</b>		
429	Outras Imob. Corpóreas	1.250.316,58	94.027,55	1.156.289,03	1.156.775,89	29	Provisões para Riscos e Encargos	7.096,00	7.096,00
442	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00			7.096,00	7.096,00
		26.551.319,70	14.582.107,76	11.969.211,94	12.401.371,84		<b>DIVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO</b>		
4141	Terrenos e Recursos Naturais	23.692,90	0,00	23.692,90	23.692,90	221	Fornecedores C/C	109.546,07	115.568,71
4142	Edifícios e Outras Construções	71.078,70	26.450,39	44.628,31	45.522,37	228	Fornecedores - Facturas em Receção e Conf.	100.214,05	67.105,32
		94.771,60	26.450,39	68.321,21	69.215,27	2611	Fornecedores de Imobilizado C/C	0,00	0,00
	<b>CIRCULANTE</b>					24	Estado e outros Entes Públicos	322.631,88	23.959,22
	<b>EXISTÊNCIAS</b>					262	Remunerações a Pagar	0,00	0,00
36	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	103.523,84	60.463,81	43.060,03	46.192,23	267	Consultores, Assesores	0,00	3.269,75
32	Mercadorias	9.230,22	9.230,22	0,00	5.777,45	268	Outros credores diversos	22.779,59	25.673,95
		112.754,06	69.694,03	43.060,03	51.969,68			555.171,59	235.576,95
	<b>DIVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO</b>					273	<b>ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS</b>		
211	Clientes C/C	10.339,46	0,00	10.339,46	45,87	274	Acréscimos de custos	3.395.704,02	3.363.965,18
212	Contribuintes C/C	876.995,84	0,00	876.995,84	843.551,80		Proveitos diferidos	1.824.081,93	1.849.416,40
218	Clientes, Cont. e Utentes de cobrança duvidosa	73.976,50	73.976,50	0,00	0,00		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>5.782.053,54</b>	<b>5.213.381,58</b>
221	Fornecedores C/C	0,00	0,00	0,00	0,00				
229	Adiantamento a fornecedores	375,30	0,00	375,30	321,94				
24	Estado e outros Entes Públicos	4.149,44	0,00	4.149,44	4.149,44				
262	Pessoal - Outras Operações	2.103,94	0,00	2.103,94	1.159,60				
268	Outros Devedores Diversos	30.505,80	0,00	30.505,80	9.346,51				
		998.446,28	73.976,50	924.469,78	858.575,16				
	<b>TÍTULOS NEGOCIÁVEIS</b>								
153	Títulos da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00				
		0,00	0,00	0,00	0,00				
	<b>CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA</b>								
13	Contas no Tesouro	23.378.099,89	0,00	23.378.099,89	21.647.843,11				
12	Depósitos em Instituições Financeiras	2.933,83	0,00	2.933,83	5.541,24				
11	Caixa	0,00	0,00	0,00	3.174,54				
		23.381.033,72	0,00	23.381.033,72	21.656.558,89				
	<b>ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS</b>								
271	Acréscimos de proveitos	3.126.352,86	0,00	3.126.352,86	3.743.714,18				
272	Custos diferidos	107.890,25	0,00	107.890,25	107.805,10				
		3.234.243,11	0,00	3.234.243,11	3.851.519,28				
	<b>TOTAL DE AMORTIZAÇÕES</b>		15.276.318,09						
	<b>TOTAL DAS PROVISÕES</b>		143.670,53						
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>55.076.869,25</b>	<b>15.419.988,62</b>	<b>39.656.880,63</b>	<b>38.917.662,87</b>		<b>TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO</b>	<b>39.656.880,63</b>	<b>38.917.662,87</b>

Da observação do balanço pode concluir-se que as **Disponibilidades** existentes na conta do Tesouro, em depósitos em instituições financeiras e em caixa, no total de 23.381.033,72 euros o **Imobilizado**, que ascende a 12.074.073,99 euros e os **Acréscimos e Diferimentos**, no total de 3.234.243,11 euros correspondem à quase totalidade do ativo líquido, cujo montante ascende a 39.656.880,63 euros.

Ao nível das **Existências**, foram constituídas provisões para depreciação de existências num total de 69.694,03 euros, em que 9.230,22 euros correspondem à provisão relativa à Revista do Tribunal de Contas

e 60.463,81 euros dizem respeito à provisão associada aos bens adquiridos e destinados a consumo interno.

Para melhor compreensão e análise da evolução do património verificada no período 2017-2016 foram elaborados os quadros n.º VIII - *Comparação do ativo líquido* e n.º IX - *Comparação dos fundos próprios e passivo* onde se apresenta, em termos absolutos e percentuais, a variação referida anteriormente.

### 2.1.1. Ativo Líquido

QDR VIII		(em euros)			
CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2017	2016	VARIACÃO	
		ATIVO LÍQUIDO	ATIVO LÍQUIDO	ABS.	%
<b>ATIVO</b>					
<b>IMOBILIZADO</b>					
<b>IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS</b>					
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos	36.540,84	28.452,75	8.088,09	28,43%
		<b>36.540,84</b>	<b>28.452,75</b>	<b>8.088,09</b>	<b>28,43%</b>
<b>IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS</b>					
421	Terrenos e Recursos Naturais	2.953.036,82	2.953.036,82	0,00	0,00%
422	Edifícios e Outras Construções	7.442.797,43	7.787.234,03	-344.436,60	-4,42%
423	Equipamento Básico	314.023,87	407.348,80	-93.324,93	-22,91%
424	Equipamento de Transporte	2.545,78	5.940,16	-3.394,38	-57,14%
425	Ferramentas e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00%
426	Equipamento Administrativo	100.519,01	91.036,14	9.482,87	10,42%
429	Outras Imob. Corpóreas	1.156.289,03	1.156.775,89	-486,86	-0,04%
442	Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00%
		<b>11.969.211,94</b>	<b>12.401.371,84</b>	<b>-432.159,90</b>	<b>-3,48%</b>
<b>INVESTIMENTOS FINANCEIROS</b>					
4141	Terrenos e Recursos Naturais	23.692,90	23.692,90	0,00	0,00%
4142	Edifícios e Outras Construções	44.628,31	45.522,37	-894,06	-1,96%
		<b>68.321,21</b>	<b>69.215,27</b>	<b>-894,06</b>	<b>-0,02</b>
<b>CIRCULANTE</b>					
<b>EXISTÊNCIAS</b>					
36	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo	43.060,03	46.192,23	-3.132,20	-6,78%
32	Mercadorias	0,00	5.777,45	-5.777,45	-100,00%
		<b>43.060,03</b>	<b>51.969,68</b>	<b>-8.909,65</b>	<b>-17,14%</b>
<b>DIVIDAS DE TERCEIROS - CURTO PRAZO</b>					
211	Clientes C/C	10.339,46	45,87	10.293,59	22440,79%
212	Contribuintes C/C	876.995,84	843.551,80	33.444,04	3,96%
218	Clientes, Cont. e Utentes de cobrança duvidosa	0,00	0,00	0,00	0,00%
221	Fornecedores C/C	0,00	0,00	0,00	0,00%
229	Adiantamento a fornecedores	375,30	321,94	53,36	16,57%
24	Estado e outros Entes Públicos	4.149,44	4.149,44	0,00	0,00%
262	Pessoal - Outras Operações	2.103,94	1.159,60	944,34	81,44%
268	Outros Devedores Diversos	30.505,80	9.346,51	21.159,29	226,39%
		<b>924.469,78</b>	<b>858.575,16</b>	<b>65.894,62</b>	<b>7,67%</b>
<b>TÍTULOS NEGOCIÁVEIS</b>					
153	Títulos da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00%
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>CONTA NO TESOURO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E CAIXA</b>					
13	Contas no Tesouro	23.378.099,89	21.647.843,11	1.730.256,78	7,99%
12	Depósitos em Instituições Financeiras	2.933,83	5.541,24	-2.607,41	-47,05%
11	Caixa	0,00	3.174,54	-3.174,54	-100,00%
		<b>23.381.033,72</b>	<b>21.656.558,89</b>	<b>1.724.474,83</b>	<b>7,96%</b>
<b>ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS</b>					
271	Acréscimos de proventos	3.126.352,86	3.743.714,18	-617.361,32	-16,49%
272	Custos diferidos	107.890,25	107.805,10	85,15	0,08%
		<b>3.234.243,11</b>	<b>3.851.519,28</b>	<b>-617.276,17</b>	<b>-16,03%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>					
		<b>39.656.880,63</b>	<b>38.917.662,87</b>	<b>739.217,76</b>	<b>1,90%</b>

Da análise do quadro n.º VIII constata-se que o ativo líquido aumentou 739.217,76 euros (1,90%), comparativamente ao apurado no exercício de 2016, no qual está incluído o montante de 299.334,00 euros, que pese embora conste do ativo, refere-se ao valor das retenções do IRS relativo ao processamento das remunerações de dezembro, o qual se encontrava na posse do serviço para posterior entrega até ao dia 10 de janeiro. Assim, excluindo-se o valor das retenções observar-se-ia um aumento no ativo líquido de 439.883,76 euros (1,12%).

Relativamente ao **Imobilizado**, verifica-se um acréscimo de 28,43% no valor do Imobilizado incorpóreo e um decréscimo de 3,48% no Imobilizado corpóreo. No que concerne a este último a variação resulta da redução registada na grande maioria dos bens que o compõem, de onde se destacam as referentes ao *Equipamento de Transporte* (-57,14%) e *Equipamento de Básico* (-22,91%).

A variação positiva (28,43%), verificada ao nível do imobilizado incorpóreo, decorre, fundamentalmente, da aquisição da nova imagem do TC e respetivo registo no Instituto de Propriedade Industrial.



O exercício de 2017 reflete ainda processos de abate ao ativo imobilizado do Tribunal de Contas, num total de 314.775,34 euros. De referir que o valor líquido dos bens abatidos se cifrava em 262,72 euros.

## 2.1.2. Fundos Próprios e Passivo

Como resulta da observação do quadro n.º IX, os **Fundos Próprios** correspondem a 33.874.827,09 euros e o **Passivo** a 5.782.053,54 euros, dos quais 555.171,59 euros são relativos a **Dívidas a Terceiros** e 5.219.785,95 euros referem-se a **Acréscimos e Diferimentos**.

ODR IX		(em euros)			
CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	2017	2016	ABS.	%
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>					
51	Património	18.961.949,76	18.961.949,76	0,00	0,00%
575	Subsídio	0,00	0,00	0,00	0,00%
576	Doações	71.620,72	71.743,65	-122,93	-0,17%
577	Reservas Dec. Transf. Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00%
579	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
59	Resultados Transitados	14.427.914,93	14.426.104,58	1.810,35	0,01%
88	Resultado Líquido do Exercício	413.341,68	1.810,35	411.531,33	22732,14%
<b>TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS</b>		<b>33.874.827,09</b>	<b>33.461.608,34</b>	<b>413.218,75</b>	<b>1,23%</b>
<b>PASSIVO</b>					
29	Provisões para Riscos e Encargos	7.096,00	7.096,00	0,00	0,00%
		<b>7.096,00</b>	<b>7.096,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>DÍVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRAZO</b>					
221	Fornecedores CC	109.546,07	115.568,71	-6.022,64	-5,21%
228	Fornecedores - Facturas Recep. e Conf.	100.214,05	67.105,32	33.108,73	49,34%
2611	Fornecedores de Imobilizado CC	0,00	0,00	0,00	0,00%
24	Estado e outros Entes Públicos	322.631,88	23.959,22	298.672,66	1246,59%
262	Remunerações a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00%
267	Consultores, Assesores	0,00	3.269,75	-3.269,75	-100,00%
268	Outros credores diversos	22.779,59	25.673,95	-2.894,36	-11,27%
		<b>555.171,59</b>	<b>235.576,95</b>	<b>319.594,64</b>	<b>135,66%</b>
<b>ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS</b>					
273	Acréscimos de custos	3.395.704,02	3.363.965,18	31.738,84	0,94%
274	Proveitos diferidos	1.824.081,93	1.849.416,40	-25.334,47	-1,37%
		<b>5.219.785,95</b>	<b>5.213.381,58</b>	<b>6.404,37</b>	<b>0,12%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>5.782.053,54</b>	<b>5.456.054,53</b>	<b>325.999,01</b>	<b>5,97%</b>
<b>TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO</b>		<b>39.656.880,63</b>	<b>38.917.662,87</b>	<b>739.217,76</b>	<b>1,90%</b>

Para o aumento dos fundos próprios (413.218,75 euros) contribuiu, o aumento do resultado líquido do exercício no montante de 411.531,33 euros.

Refira-se que, a variação de 25.334,47 euros, verificada ao nível dos proveitos diferidos, refletem, essencialmente, as amortizações do ano do Edifício Sede da Secção Regional da Madeira, que foi adquirido com recurso a verba do Capítulo 50 –PIDDAC.

## 2.2. Demonstração de Resultados

O quadro n.º X evidencia os custos e proveitos segundo a sua natureza, tendo por finalidade o apuramento dos resultados do exercício económico em análise, bem como a sua comparação com o exercício de 2017.

QDR X (em euros)

CÓDIGO de CONTAS	DESIGNAÇÃO	EXERCÍCIOS			
		2017		2016	
<b>CUSTOS E PERDAS</b>					
61	Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas	80.751,76	80.751,76	98.134,19	98.134,19
62	Fornecimentos e Serviços Externos		2.445.412,61		2.219.187,03
64	Custos com o Pessoal				
641 + 642	Remunerações do pessoal	19.084.829,68		18.997.500,97	
643	Pensões	8.737,22		8.737,29	
645	Encargos sobre Remunerações	4.262.933,21		4.255.856,92	
646	Seguros de Acidentes de Trabalho	5.790,84		4.017,89	
647	Encargos Sociais Voluntários			0,00	
648	Outros Custos com o Pessoal	16.540,93	23.378.831,88	20.757,61	23.286.870,68
63	Transferências Correntes Concedidas Prestações Sociais		0,00	0,00	0,00
66	Amortizações de Exercício	657.932,17		648.979,06	
67	Provisões do Exercício	43.055,57	700.987,74	20.267,02	669.246,08
65	Outros Custos e Perdas Operacionais		29.799,18		42.049,11
	(A) .....		26.635.783,17		26.315.487,09
68	Custos e Perdas Financeiras		960,06		1.340,38
	(C) .....		26.636.743,23		26.316.827,47
69	Custos e Perdas Extraordinárias		600.135,71		371.976,72
	(E) .....		27.236.878,94		26.688.804,19
86	Imposto Sobre o Rendimento do Exercício				0,00
	(G) .....		27.236.878,94		26.688.804,19
88	Resultado Líquido do Exercício		413.341,68		1.810,35
			<b>27.650.220,62</b>		<b>26.690.614,54</b>
<b>PROVEITOS E GANHOS</b>					
71	Vendas e Prestações de Serviços	1.119,82	1.119,82	628,94	628,94
72	Impostos e Taxas	6.858.068,59		6.670.907,71	
73	Proveitos Suplementares	193.130,81		35.248,41	
74	Transferências e Subsídios Correntes Obtidos:			0,00	
741	Transferências - Tesouro			0,00	
742	Transferências Correntes Obtidas	20.398.340,47		19.633.741,28	
76	Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	28.705,33	27.478.245,20	26.872,24	26.366.769,64
	(B) .....		27.479.365,02		26.367.398,58
78	Proveitos e Ganhos Financeiros		32.340,50		14.600,53
	(D) .....		27.511.705,52		26.381.999,11
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários		138.515,10		308.615,43
	(F) .....		<b>27.650.220,62</b>		<b>26.690.614,54</b>
<b>Resumo:</b>					
Resultados operacionais: (B) - (A) =			843.581,85		51.911,49
Resultados financeiros: (D) - (B) - (C) - (A) =			31.380,44		13.260,15
Resultados correntes: (D) - (C) =			874.962,29		65.171,64
Resultados antes de impostos: (F) - (E) =			413.341,68		1.810,35
Resultado líquido do exercício (F) - (G) =			413.341,68		1.810,35

Da análise da demonstração de resultados conclui-se que o total dos **Custos e Perdas** em 2017 ascendeu a 27.236.878,94 euros, dos quais 26.635.783,17 euros dizem respeito a custos e perdas operacionais, 960,06 euros são de natureza financeira e os restantes 600.135,71 euros de natureza extraordinária.

Relativamente aos **Custos e perdas operacionais**, destacam-se os **Custos com o Pessoal** que correspondem a 87,77% do seu total (23.378.831,88 euros). As remunerações do pessoal (19.084.829,68 euros) correspondem à quase totalidade dos custos com o pessoal, tendo sofrido um aumento de 87.328,71 euros face ao montante apurado no ano anterior.

Os **Custos e Perdas Extraordinários**, no total de 600.135,71 euros, englobam as perdas apuradas em existências e imobilizado, as correções relativas a exercícios anteriores e outros custos e perdas extraordinários, entre os quais a redução de proveitos especializados em sede de verificação interna de contas.

Os **Proveitos e Ganhos** de 2017, superiores em 3,60% (959.606,08 euros) ao apurado no exercício anterior, correspondem a 27.650.220,62 euros dos quais 27.479.365,02 euros respeitam a proveitos e ganhos operacionais e 32.340,50 euros a proveitos e ganhos de natureza financeira, relativos aos juros recebidos pelas aplicações em Certificados Especiais de Dívida emitidos pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, IGCP-E.P.E.

O montante de 138.515,10 euros relativo a **Proveitos Extraordinários** é, essencialmente, justificado pela redução de provisões anteriormente constituídas ao nível de bens de consumo e de clientes, pela regularização da especialização efetuada em anos anteriores no âmbito de despesas com pessoal.



A conjugação dos fatores referenciados, contribuiu para o apuramento de um **Resultado Líquido** de 413.341,68 euros.

### VI.3.3. Outras Observações

#### 3.3.1. Dívidas de Terceiros

QDR XI (em euros)

DÍVIDA DE TERCEIROS	Anteriores a 2015		2015		2016		2017		TOTAL	
		%		%		%		%		%
<b>Emolumentos</b>	<b>77.490,27</b>	<b>99,90%</b>	<b>42.236,26</b>	<b>100,00%</b>	<b>67.420,54</b>	<b>99,89%</b>	<b>773.732,01</b>	<b>99,88%</b>	<b>960.879,08</b>	<b>99,88%</b>
Fiscalização prévia e concomitante	26.563,01	34,25%	3.635,46	8,61%	627,82	0,93%	260.093,86	33,57%	290.920,15	30,24%
Verificação interna de contas	47.752,29	61,56%	37.890,33	89,71%	44.812,28	66,39%	484.742,22	62,57%	615.197,12	63,95%
Auditorias / VEC	0,00	0,00%	0,00	0,00%	19.738,60	29,24%	25.479,81	3,29%	45.218,41	4,70%
Outros	3.174,97	4,09%	710,47	1,68%	2.241,84	3,32%	3.416,12	0,44%	9.543,40	0,99%
<b>Outras tipologias</b>	<b>75,95</b>	<b>0,10%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>77,01</b>	<b>0,11%</b>	<b>957,65</b>	<b>0,12%</b>	<b>1.110,61</b>	<b>0,12%</b>
<b>TOTAL DA DÍVIDA</b>	<b>77.566,22</b>	<b>100,00%</b>	<b>42.236,26</b>	<b>100,00%</b>	<b>67.497,55</b>	<b>100,00%</b>	<b>774.689,66</b>	<b>100,00%</b>	<b>961.989,69</b>	<b>100,00%</b>
		<b>8,06%</b>		<b>4,39%</b>		<b>7,02%</b>		<b>80,53%</b>		<b>100,00%</b>

Do total da dívida de terceiros a 31 de dezembro, 80,53% resulta da liquidação de receita no exercício em análise, existindo ainda 7,02% de receita por cobrar do exercício de 2016, 4,39% do exercício de 2015 e os restantes 8,06% constituem dívida de receita reconhecida em anos anteriores.

Do total da dívida de terceiros resultante da atividade de fiscalização do Tribunal, 63,95% resulta da verificação interna de contas, com um total de 615.197,12 euros de receita emolumentar por cobrar.

#### 3.3.2. Especialização de Proveitos

QDR XII (em euros)

Código Contas	Designação	Saldo Inicial 01-01-2017	Aumento	Redução	Saldo Final 31-12-2017
2.7.1.1.	Acréscimo de proveitos - Juros a receber	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7.1.2.2	Acréscimo de proveitos - Impostos e taxas	3.740.796,28	1.536.917,84	2.159.628,85	3.118.085,27
2.7.1.3.	Acréscimo de proveitos - Proveitos suplementares	1.562,39	30.600,32	29.362,11	2.800,60
2.7.1.6.	Acréscimo de proveitos - Outros Proveitos Ganhos Operacionais	867,06	5.466,99	867,06	5.466,99
2.7.1.9.	Acréscimo de proveitos - Outros extraordinários	488,45	0,00	488,45	0,00
	<b>Total</b>	<b>3.743.714,18</b>	<b>1.572.985,15</b>	<b>2.190.346,47</b>	<b>3.126.352,86</b>

As demonstrações financeiras do Tribunal apresentam em especialização de proveitos a 31.12.2017 um saldo de 3.126.352,86 euros, sendo que o montante de 3.118.085,27 euros encontra-se associado a processos que podem dar origem à fixação de emolumentos.

### 3.3.3. Evolução de Custos com Fornecimentos e Serviços Externos

(em euros)

CUSTOS RECONHECIDOS	2015		2016		2016 / 2015		2017		2017 / 2016	
	Custos reconhecidos (1)	%	Custos reconhecidos (2)	%	Variação		Custos reconhecidos (5)	%	Variação	
					Abs. (3) = (2) - (1)	% (4) = (3)/(1)			Abs. (6) = (5) - (2)	% (7) = (6)/(2)
<b>Deslocações e estadas</b>	<b>194.400,36</b>	<b>8,63%</b>	<b>227.481,75</b>	<b>10,25%</b>	<b>33.081,39</b>	<b>17,02%</b>	<b>297.510,66</b>	<b>12,17%</b>	<b>70.028,91</b>	<b>30,78%</b>
Transportes - nacional	98.742,70		111.808,96		13.066,26	13,23%	126.898,53		15.089,57	13,50%
Transportes - estrangeiro	67.395,69		61.946,19		-5.449,50	-8,09%	113.821,11		51.874,92	83,74%
Alojamento - nacional	13.133,65		27.769,60		14.635,95	111,44%	27.690,65		-78,95	-0,28%
Alojamento - estrangeiro	15.128,32		25.957,00		10.828,68	71,58%	29.100,37		3.143,37	12,11%
<b>Comunicações</b>	<b>142.452,62</b>	<b>6,33%</b>	<b>133.174,96</b>	<b>6,00%</b>	<b>-9.277,66</b>	<b>-6,51%</b>	<b>126.129,50</b>	<b>5,16%</b>	<b>-7.045,46</b>	<b>-5,29%</b>
Fixas	36.499,42		32.125,46		-4.373,96	-11,98%	28.354,69		-3.770,77	-11,74%
Móveis	15.381,95		14.988,12		-393,83	-2,56%	13.491,69		-1.496,43	-9,98%
De dados	22.800,94		22.161,02		-639,92	-2,81%	20.741,24		-1.419,78	-6,41%
Correios	41.230,69		36.209,85		-5.020,84	-12,18%	36.389,64		179,79	0,50%
Outras	26.539,62		27.690,51		1.150,89	4,34%	27.152,24		-538,27	-1,94%
<b>Conservação e reparação</b>	<b>524.485,06</b>	<b>23,29%</b>	<b>495.289,73</b>	<b>22,32%</b>	<b>-29.195,33</b>	<b>-5,57%</b>	<b>492.640,68</b>	<b>20,15%</b>	<b>-2.649,05</b>	<b>-0,53%</b>
Edifícios	65.614,65		46.924,55		-18.690,10	-28,48%	36.497,92		-10.426,63	-22,22%
Equipamento básico e administrativo	345.501,46		339.402,56		-6.098,90	-1,77%	351.065,98		11.663,42	3,44%
Viaturas	6.279,04		3.075,83		-3.203,21	-51,01%	1.845,87		-1.229,96	-39,99%
Outras	107.089,91		105.886,79		-1.203,12	-1,12%	103.230,91		-2.655,88	-2,51%
<b>Encargos das instalações</b>	<b>659.679,12</b>	<b>29,29%</b>	<b>722.920,62</b>	<b>32,58%</b>	<b>63.241,50</b>	<b>9,59%</b>	<b>700.209,26</b>	<b>28,63%</b>	<b>-22.711,36</b>	<b>-3,14%</b>
Electricidade	169.599,14		163.860,76		-5.738,38	-3,38%	158.497,42		-5.363,34	-3,27%
Água	13.245,10		14.041,09		795,99	6,01%	26.021,55		11.980,46	85,32%
Segurança	248.953,18		314.400,85		65.447,67	26,29%	272.210,49		-42.190,36	-13,42%
Limpeza	227.881,70		230.617,92		2.736,22	1,20%	243.479,80		12.861,88	5,58%
<b>Trabalhos especializados</b>	<b>401.797,98</b>	<b>17,84%</b>	<b>356.230,98</b>	<b>16,05%</b>	<b>-45.567,00</b>	<b>-11,34%</b>	<b>481.119,95</b>	<b>19,67%</b>	<b>124.888,97</b>	<b>35,06%</b>
Formação	57.365,65	2,55%	26.460,88	1,19%	-30.904,77	-53,87%	25.439,30	1,04%	-1.021,58	-3,86%
Rendas - Outros bens	75.275,78	3,34%	67.666,52	3,05%	-7.609,26	-10,11%	94.637,00	3,87%	26.970,48	39,86%
Outros fornecimentos e serviços externos	196.689,77	8,73%	189.961,59	8,56%	-6.728,18	-3,42%	227.726,26	9,31%	37.764,67	19,88%
<b>TOTAL</b>	<b>2.252.146,34</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.219.187,03</b>	<b>100,00%</b>	<b>-32.959,31</b>	<b>-1,46%</b>	<b>2.445.412,61</b>	<b>100,00%</b>	<b>226.225,58</b>	<b>10,19%</b>

Em termos globais, os custos com o fornecimento de bens e serviços apresenta um aumento de 10,19 % face ao exercício de 2016, correspondente ao montante de 226.225,58 euros, sendo que esta variação decorre essencialmente do aumento com os custos das deslocações e estadas (30,78%), dos custos com trabalhos especializados (35,06%) e rendas (39,86%).

Refira-se, ainda, que o aumento verificado ao nível das deslocações e estadas reflete os custos relativos à execução do Projeto Pro- PALOP-TL-ISC no montante de 45.659,63 euros, abrangendo este valor custos com deslocações (42.061,63 euros) e estadas (3.598,00 euros).

A execução do Projeto Pro- PALOP-TL-ISC, implicou, igualmente, a realização de ações de formação no montante de 9.000,00 euros.

Importa referir que estes valores foram integralmente suportados por verbas do referido Projeto, conforme o mencionado no ponto 1.2.1..

A variação observada ao nível dos custos com o fornecimento de água, decorre da alteração de contabilização das taxas associadas a este fornecimento, as quais passaram a ser consideradas como tipologia idêntica.

Os trabalhos especializados representam 19,67% da totalidade dos custos (481.119,95 euros), apresentando um acréscimo de 35,06% face ao ano transato. Tal decorre essencialmente do aumento verificado com os serviços de informática, devido à alteração de classificação económica das licenças de *software*, tendo passado a ser contabilizadas como aquisição de bens e serviços.

Verifica-se que os encargos com as instalações são as que apresentam o maior peso, correspondendo a 28,63% do total dos custos reconhecidos neste período.



### 3.3.4. Evolução de Custos com Pessoal

QDR XIV

(em euros)

CUSTOS RECONHECIDOS	2015		2016		2016 / 2015		2017		2017 / 2016	
	Custos reconhecidos (1)	%	Custos reconhecidos (2)	%	Variação		Custos reconhecidos (5)	%	Variação	
					Abs. (3) = (2) - (1)	% (4) = (3)/(1)			Abs. (6) = (5) - (2)	% (7) = (6)/(2)
<b>Remunerações</b>	<b>16.931.909,80</b>	<b>74,25%</b>	<b>17.355.955,32</b>	<b>74,53%</b>	<b>424.045,52</b>	<b>2,50%</b>	<b>17.410.283,10</b>	<b>74,47%</b>	<b>54.327,78</b>	<b>0,31%</b>
Remuneração base	13.882.124,82	60,88%	14.309.324,03	61,45%	427.199,21	3,08%	14.311.763,73	61,22%	2.439,70	0,02%
Subsídio de refeição	485.282,83	2,13%	481.834,09	2,07%	-3.448,74	-0,71%	503.726,85	2,15%	21.892,76	4,54%
Subsídio de férias e de Natal	2.418.652,99	10,61%	2.417.703,63	10,38%	-949,36	-0,04%	2.441.715,12	10,44%	24.011,49	0,99%
Trabalho extraordinário	81.179,53	0,36%	81.182,21	0,35%	2,68	0,00%	76.076,98	0,33%	-5.105,23	-6,29%
Maternidade e paternidade	14.878,50	0,07%	17.882,52	0,08%	3.004,02	20,19%	19.886,25	0,09%	2.003,73	11,20%
Representação	49.791,13	0,22%	48.028,84	0,21%	-1.762,29	-3,54%	57.114,17	0,24%	9.085,33	18,92%
<b>Encargos sociais</b>	<b>4.174.313,91</b>	<b>18,31%</b>	<b>4.255.019,37</b>	<b>18,27%</b>	<b>80.705,46</b>	<b>1,93%</b>	<b>4.259.939,99</b>	<b>18,22%</b>	<b>4.920,62</b>	<b>0,12%</b>
ADSE	8,52	0,00%	0,00	0,00%	-8,52	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Caixa Geral de Aposentações	3.992.629,07	17,51%	4.033.319,67	17,32%	40.690,60	1,02%	4.014.052,63	17,17%	-19.267,04	-0,48%
Segurança Social	181.676,32	0,80%	221.699,70	0,95%	40.023,38	22,03%	245.887,36	1,05%	24.187,66	10,91%
<b>Outros custos com o pessoal</b>	<b>1.697.312,61</b>	<b>7,44%</b>	<b>1.675.895,99</b>	<b>7,20%</b>	<b>-21.416,62</b>	<b>-1,26%</b>	<b>1.708.608,79</b>	<b>7,31%</b>	<b>32.712,80</b>	<b>1,95%</b>
Ajudas de custo - Nacional	36.014,61	0,16%	41.253,06	0,18%	5.238,45	14,55%	56.440,83	0,19%	15.187,77	36,82%
Ajudas de custo - Estrangeiro	33.618,19	0,15%	24.768,72	0,11%	-8.849,47	-26,32%	44.603,13	0,01%	19.834,41	80,08%
Despesas de Saúde	2.374,96	0,01%	2.897,07	0,01%	522,11	21,98%	1.680,32	6,56%	-1.216,75	-42,00%
Sub. compensação e supl. disponibilidade permanente	1.538.851,33	6,75%	1.551.453,72	6,66%	12.602,39	0,82%	1.533.578,43	6,56%	-17.875,29	-1,15%
<b>Outros custos</b>	<b>86.453,52</b>	<b>0,38%</b>	<b>55.523,42</b>	<b>0,24%</b>	<b>-30.930,10</b>	<b>-35,78%</b>	<b>72.306,08</b>	<b>0,31%</b>	<b>16.782,66</b>	<b>30,23%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>22.803.536,32</b>	<b>100,00%</b>	<b>23.286.870,68</b>	<b>100,00%</b>	<b>483.334,36</b>	<b>2,12%</b>	<b>23.378.831,88</b>	<b>100,00%</b>	<b>91.961,20</b>	<b>0,39%</b>

Os custos com o pessoal sofreram um aumento de 0,39% face a ano transato.

Tal como o referido anteriormente, o aumento verificado ao nível das ajudas de custo reflete os custos relativos à execução do Projeto Pro- PALOP-TL-ISC no montante de 30.568,42 euros.

## VI.4. RELAÇÕES EXTERNAS

### VI.4.1. A PARTICIPAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

O Tribunal de Contas envolve-se ativamente nas organizações internacionais de Tribunais de Contas e Instituições Congéneres de que é membro (INTOSAI, EUROSAI e OISC da CPLP). O benefício gerado por este forte compromisso tem várias vertentes. Uma perspetiva mais ampla – além-fronteira –, a partilha de conhecimentos e experiências e a possibilidade de se comparar com organizações similares são os mais relevantes. Com efeito, o Tribunal não tem “comparador” a nível nacional, já que é único no País.

**No âmbito da INTOSAI** (Organização Internacional das Instituições Superiores de Controlo).

Participação na **Reunião de Trabalho sobre a implementação das ISSAI (3i Programa)** – Organizado pelo Tribunal de Contas das Filipinas, decorreu em Manila, de 6 a 10 março, a reunião de Trabalho “*ISSAI Implementação (3i Programa)* – Fase II Desenvolvimento de um Guia para a Garantia da Qualidade da Auditoria Financeira.

**IDI – Visita do Diretor-Geral da IDI – Conferência em Lisboa** - No dia 13 de março, decorreu no Auditório do Tribunal de Contas a Conferência do Senhor Einar Gorrissen, Diretor-Geral da IDI, sob o tema “exercício de autoavaliação inspirado pela ferramenta SAI-PMF<sup>35</sup>”

**Formação SAI –PMF** - De 5 a 8 de junho, decorreu em Lisboa a formação organizada pela INTOSAI e pela IDI sobre “SAI-PMF”, onde participaram profissionais de vários países da Europa. A delegação de Portugal contou com os elementos constituintes da equipa de autoavaliação, que assim puderam beneficiar deste curso com vista a prepararem o exercício de autoavaliação que o Tribunal decidiu empreender.

**1ª Reunião do Grupo de Trabalho sobre “auditora de compras públicas”** - Organizado pelo Tribunal de Contas de Portugal, decorreu nos dias 4 e 5 de julho, nas próprias instalações, a 1ª Reunião do Grupo de Trabalho presidido pelo Tribunal de Contas da Rússia.

Participação na **Reunião do Grupo de Trabalho sobre “Dívida Pública”** - Organizado pelo Tribunal de Contas das Filipinas, decorreu em Manila, de 27 a 29 de setembro. A agenda da reunião versou sobre as seguintes áreas: Termos de referência do Grupo de Trabalho; Manual das Reuniões do Grupo de Trabalho; Plano Estratégico 2017-2020 e Plano de Trabalho 2017-2019.

**Fórum das ISC com funções Jurisdicionais** – O DCP participou na Reunião deste Grupo de Trabalho, coordenado Tribunal de Contas Francês para a preparação de *Guidelines* para as atividades jurisdicionais. Esta reunião foi organizada pelo Tribunal de Contas de Marrocos e teve lugar em Marraquexe, nos dias 30 e 31 de outubro.

**70ª Reunião do Conselho Diretivo da INTOSAI** - Decorreu em Graz, na Áustria, dias 6 e 7 de novembro, a 70ª Reunião do Conselho Diretivo da INTOSAI do qual o Tribunal de Contas faz parte, destacando-se como relevantes para esta Instituição:

- A continuação da participação no Grupo de Trabalho das ISC com funções jurisdicionais;
- O seguimento das experiências e respetivos relatórios de autoavaliação com base na ferramenta SAI-PMF;
- O acompanhamento e participação nos trabalhos sobre Auditoria da Contratação Pública;

---

<sup>35</sup> SAI-PMF: Quadro de Medição do Desempenho das Instituições Superiores de Controlo

- A participação e seguimento dos trabalhos do GT da Dívida Pública;
- A participação do Tribunal de Contas no novo Grupo de Trabalho sobre Grandes Dados.

**Comemoração dos 40 Anos da *Declaração de Lima*** - Organizado pelo Tribunal de Contas do Perú, o Tribunal de Contas de Portugal participou, no dia 5 de dezembro, na Cerimónia de Comemoração dos 40 Anos da *Declaração de Lima*, considerada a Magna Carta da INTOSAI.

#### Ações no âmbito da EUROSAI - (Organização dos Tribunais de Contas da Europa)

**Participação na 8ª Reunião da *Task Force on Audit & Ethics*** - realizada em Londres nos dias 2 e 3 de fevereiro organizada pelo National Audit Office do Reino Unido. Nesta reunião discutiram-se os conteúdos de dois importantes documentos emitidos por esta Equipa de Projeto – Orientações sobre “Como implementar a ISSAI 30” e “Como promover a ética no setor público”. Realizou-se também uma sessão de trabalho com auditores do NÃO, em que se debateram e resolveram situações de dilema ético.

**Reunião do Grupo de Trabalho sobre Auditoria Ambiental** - Realizou-se em Tallinn, na Estónia, nos dias 2 e 3 de fevereiro, a Reunião do GT sobre Auditoria Ambiental para preparação das metodologias e critério a adotar na Auditoria paralela sobre eficiência energética.

**Participação na 45ª Reunião do Conselho Diretivo da EUROSAI** - Realizou-se em Chisinau, Moldávia, no dia 16 de fevereiro, a 45ª Reunião do Conselho Diretivo da EUROSAI. Tratou-se de uma reunião extraordinária, destinada a rever os detalhes finais do Plano Estratégico e da estrutura para a respetiva implementação, tendo o Tribunal de Contas tido uma intervenção ativa.

***Task Force on Audit & Ethics*** - O Tribunal de Contas da Hungria atribuiu, no dia 27 de fevereiro, o Prémio SOLIDUS de 2017 à Senhora Conselheira Helena Abreu Lopes pela excelência na coordenação dos trabalhos e reuniões desta *Task Force*.

**Reunião extraordinária do Conselho Diretivo da EUROSAI** - Realizou-se por vídeo Conferência, no dia 6 de abril, uma Reunião extraordinária do Conselho Diretivo da EUROSAI, tendo o Tribunal de Contas participado na mesma.

**12ª Reunião EUROSAI GT4 – Governança e Comunicação** - Reunião da Equipa, realizada em Haia, de 19 a 20 de abril, tendo como principais resultados entre outros: A aprovação do Plano Estratégico 2017-2022 e respetivo *Memorandum sobre Modus Operandi e a Governança da EUROSAI*; aprovação da alteração ao regulamento Financeiro; discussão e aprovação do relatório do GT4 2011-2017 e análise dos preparativos para o X Congresso.

#### **X Congresso da EUROSAI:**

Realizou-se em Istambul, de 22 a 24 de maio, o X Congresso da EUROSAI, cujo tema da reunião foi “A implementação das Normas Internacionais de Auditoria (ISSAIs): Desafios e Soluções”. Neste contexto, foram objeto de discussão dois subtemas “O Contributo dos Tribunais de Contas para o desenvolvimento sustentável, no âmbito dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030 das Nações Unidas” e “Como é que os Tribunais de Contas podem atuar no âmbito dos assuntos emergentes (segurança informática, fundos destinados às migrações, problemas humanitários...)”. Neste congresso ocorreu também a cerimónia de entrega dos prémios relativos ao concurso de vídeos “*Ethics matter*”, realizado sob o patrocínio da Equipa de Projeto de Auditoria e Ética, presidida por Portugal.

Foi **aprovado** no Congresso o **Plano Estratégico da EUROSAI 2017-2023**. A apresentação dos seus dois Objetivos Estratégicos coube à Auditora-Geral da Finlândia e ao Presidente do Tribunal de Contas de Portugal.

**Participação na *Young EUROSAI Conference (YES 2.0)*** - Organizado pelo Tribunal de Contas da Estónia, realizou-se em Tallinn, de 11 a 14 de setembro, e das conclusões desta conferência destacam-se:

- O desafio trazido pelo mundo digital com mais impacto no perfil do auditor é o de gerar a necessidade da sua disponibilidade contínua para atualizar o seu *portfolio* de técnicas e ferramentas e incorporar novos conhecimentos, permitindo, por sua vez, que as instituições superiores de controlo se tornem organizações do conhecimento.
- Tratar o erro com naturalidade e encarar as falhas ou os insucessos como uma parte natural dos processos de aprendizagem e de crescimento é uma das características dos projetos com maior potencial de criação de valor. Esta competência precisa de ser incorporada pelas pessoas e pelos processos de trabalho enquanto condição de possibilidade para a melhoria contínua das organizações.
- Existe a expectativa de que as instituições superiores de controlo possam ser mais ágeis e ter como objeto de análise não apenas eventos passados, mas o que está a acontecer, cada vez mais em tempo real.
- As instituições superiores de controlo não podem deixar de continuar a avaliar a sua posição, o seu papel e a sua relevância.
- Temas como o da diversidade de pessoas nas instituições superiores de controlo, os perfis de competências e o desenvolvimento pessoal devem continuar a ser discutidos, estimulando-se um perfil de auditor com criatividade, vontade de arriscar, sentido de autocrítica, vontade de superação, comunicação honesta e compreensiva, confiança em si e nos outros.
- Cada um de nós tem a responsabilidade de refletir sobre esta temática e partilhar ideias ou estratégias que possam contribuir para fazer a diferença, fazer diferente e fazer melhor.
- Os auditores assumem o compromisso de mobilizarem a sua motivação, vontade e *garra juvenil* para contribuírem para a reflexão contínua sobre os importantes desafios com que se defrontam as instituições superiores de controlo, no espírito estimulado pela YES.

**Grupo de Projeto para preparação de Procedimentos Gerais do Plano Estratégico da EUROSAI**, o Tribunal de Contas de Portugal foi convidado para participar no Grupo de Projeto para preparação de Procedimentos Gerais do Plano Estratégico da EUROSAI no período de 2017-2023. O Grupo de Projeto reuniu pela primeira vez em Antalya, na Turquia, de 27 a 29 de setembro. O Tribunal de Contas de Portugal aceitou também participar no Grupo de Projeto, com a duração de um ano, no âmbito da EUROSAI sobre integridade no Setor Público, liderado pela ISC da Hungria, e integrar o Grupo de Projeto sobre a Regulamentação da EUROSAI

**1º Seminário da EUROSAI *Task Force on Municipais Auditorias* e 1ª Reunião Anual dos membros da EUROSAI *Task Force de Auditorias Municipais***. - Teve lugar em Riga, na Letónia, dias 5 e 6 de outubro, com a participação do Tribunal de Contas de Portugal. O Seminário teve por objetivo estabelecer uma plataforma comum de contacto entre as diversas ISC representadas com vista à partilha de experiências e de boas práticas no domínio da auditoria de resultados no sector local.

**Participação na 15ª EUROSAI WGEA – *Annual Meeting and Training Seminar on data analysis in environmental Audit*** - organizada pelo Tribunal de Contas da Albânia, em Tirana, de 17 a 20 de outubro, tendo com tema principal “A Auditoria ao uso do solo e Desenvolvimento e *Greening the SAIs*”.

**Reunião do Grupo de Trabalho sobre Tecnologias de Informação** - O Tribunal de Contas de Portugal organizou em Lisboa, de 18 a 20 de outubro a Reunião do Grupo de Trabalho da EUROSAI sobre as tecnologias de informação (*EUROSAI IT Grupo de Trabalho*), subgrupo sobre “*E-Government*” e em conjunto com a INTOSAI o “*Workshop on the Active IT Audit Handbook*”.

**Participação no Seminário Sobre Auditorias cooperativas** – realizado de 13 a 15 novembro, em Praga, no seminário organizado pelo Tribunal de Contas da República Checa, sobre a troca de experiências em auditorias cooperativas.

**Participação na Reunião da Grupo de Trabalho “EUROSAI Grupo Estratégico 1”**- organizada pelo Tribunal de Contas da Alemanha que se realizou em Potsdam, nos dias 29 e 30 de novembro.

**EUROSAI** - O Tribunal de Contas aceitou o pedido de colaboração feito pelo Tribunal de Contas da Hungria, para participar no Projeto de criação de um Grupo de Trabalho no âmbito da EUROSAI sobre integridade no Setor Público e integrar o “Grupo de projetos sobre Regulamentos EUROSAI” convite formulado pela Secretaria-Geral da EUROSAI que é assegurada pelo Tribunal de Contas Espanhol.

**No âmbito da OISC/CPLP** (Organização dos Tribunais de Contas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa)

Participação no Seminário da Organização das Instituições Superiores de Controlo da CPLP que se realizou no Funchal, no dia 15 de setembro, sob o tema “O Papel dos Tribunais de Contas no Cumprimento da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável”. Deste seminário resultou a Declaração do Funchal, subscrita pelos Presidentes de todas as Instituições presentes, e na qual estes se comprometem a levar a cabo uma auditoria cooperativa relacionada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

**No âmbito da OLACEFS** - (Organização Latino-Americana e das Caraíbas e das Entidades Fiscalizadoras Superiores):

Participação na XXVII Assembleia Geral OLACEFS, de 3 a 6 de outubro 2017, no Paraguai, tendo sido debatidos temas relacionados com a gestão dos grandes dados e a agenda 2030 das Nações Unidas.

**No âmbito da OCDE** - (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico)

**17ª Reunião Anual da OCDE “Senior financial management officials”**- o Tribunal de Contas participou na Conferência Anual “*Public Sector Accruals*” que se realizou entre 2 e 3 de março em Paris. Neste fórum tem sido dada especial atenção à contabilidade do setor público e aos problemas associados à introdução da contabilidade patrimonial (base accrual), tanto na perspetiva dos implementadores das reformas como dos utilizadores da informação.

**Reuniões dos Delegados do Senior Public Integrity Officials (SPIO)** - participação nas reuniões que decorreram em Paris, de 29 a 31 de maio e de 28 a 29 de novembro com os Temas: “OCDE Recomendação do Conselho sobre Integridade Pública” e “Fórum Mundial de Combate à Corrupção e Integridade 2017 da OCDE”.

### No âmbito da NATO

Participação na **Reunião anual dos representantes dos Tribunais de Contas e Instituições congêneres dos Países da NATO** - Realizou-se em Bruxelas, no dia 9 de maio e teve por objeto a apreciação e a formulação de comentários e sugestões sobre o Relatório Anual de Atividades do IBAN – Conselho Internacional de Auditores *NATO*.

Participação na Conferência “**Auditoria para melhor Governace**” - Realizou-se em Paris, no dia 4 de outubro, numa organização da NATO a Conferência “Auditoria para melhor Governace: auditoria externa, performance, e gestão de risco em organizações Internacionais”, que contou com a participação do Tribunal de Contas de Portugal.

### No âmbito de outras Organizações Internacionais

**ONU – Organização das Nações Unidas** - Participação na 11ª Conferencia Internacional sobre Gestão da Dívida Pública, realizada em Genebra, de 13 a 15 de novembro maio, organizada pelas Nações Unidas.

**Tribunal de Contas da Polónia** - o Tribunal de Contas da Polónia solicitou a colaboração do Tribunal de Contas de Portugal para participar de 9 a 13 de janeiro, em Golawice, no Grupo de Trabalho de atualização do IT *Manual de Auditoria*.

**Tribunal de Contas do Vietnam** - o Tribunal de Contas de Portugal em colaboração com o Tribunal de Contas Francês, participa no projeto de cooperação para o aperfeiçoamento do *Accountability* e Transparência na ISC do Vietnam.

## VI.4.2. ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ÂMBITO DA UNIÃO EUROPEIA

### **Auditorias do Tribunal de Contas Europeu**

No âmbito da União Europeia, o Tribunal de Contas Português, como interlocutor nacional do Tribunal de Contas Europeu, exerce funções de organização e acompanhamento das ações de controlo deste Tribunal sobre a aplicação em Portugal dos recursos financeiros da União Europeia. Em 2017 acompanhou 14 processos de auditorias efetuadas pelo TCE, das quais 6 com envolvimento nos trabalhos de campo.

**Comité de Contacto dos Presidentes das ISC da União Europeia – Reunião do Grupo de Trabalho da Auditoria Paralela no âmbito da *Network* “Auditorias à Estratégia Europa 2020”**. Participação como observador na reunião, realizada em Sófia a 24 de janeiro, das ISC da Hungria, Roménia Bulgária sobre a auditoria paralela que realizou durante o ano de 2016 subordinada ao tema “*para uma melhor utilização do conhecimento partilhado na competitividade – as boas práticas dos sistemas de gestão de carreiras qualificadas*”.

A Reunião decorreu com a apresentação dos resultados das auditorias levadas a cabo pelas ISC da Hungria, Roménia e Bulgária aos sistemas de recolha de informação sobre os recém-licenciados, tendo a ISC da Hungria apresentado o relatório de auditoria aprovado e publicado e os das ISC da Roménia e da Bulgária seriam apresentados até março de 2017.

Foi definido nesta reunião que a ISC da Hungria elaboraria a primeira versão do relatório conjunto sendo previsível a sua apresentação no Seminário da *Network* em maio e entregue ao Comité de Contacto em outubro.

**Reunião dos Agentes de Ligação Comité de Contacto dos Presidente das Instituições Superiores de Controlo da União Europeia** - Participação nas reuniões dos Agentes de Ligação do Comité de Contacto (CC) ocorridas em 16 - 17 de maio, em Estocolmo, e no Luxemburgo, em 14 de setembro, tendo como principal objetivo preparar a próxima reunião do Comité de Contacto dos Presidente das ISC da União Europeia que se realizou no Luxemburgo.

**Reunião anual do Comité de Contacto dos Presidentes das ISC da União Europeia** - O Tribunal de Contas de Portugal participou na reunião anual do Comité de Contacto dos Presidentes das ISC da União Europeia, que teve lugar no Luxemburgo, nos dias 11 a 13 de outubro, constando da ordem de trabalhos entre outros pontos, o Seminário sobre o tema: *como podem os Tribunais de Contas e Instituições congéneres contribuir para a confiança dos cidadãos europeus*. Foram apresentados os relatórios pelos seguintes Grupos de Trabalho, *Task Forces* e *Networks* (sendo que a *Network* sobre a Estratégia Europa 2020 é coordenada pelo Tribunal de Contas Português).

**Reunião do Grupo de Trabalho sobre Fundos Estruturais VII** - o Tribunal de Contas de Portugal participou em Roma, nos dias 23 e 24 de maio, na reunião plenária para aprovação do Relatório do grupo de trabalho sobre Fundos Estruturais VII.

**Seminário conjunto das *Network* do Comité de Contacto sobre Auditorias à Política Orçamental e sobre a Estratégia Europa 2020** - O Tribunal de Contas de Portugal participou em La Valeta, nos dias 30 e 31 de maio Malta, neste Seminário conjunto onde foram abordadas as seguintes matérias:

No âmbito da *Network* de Auditoria de Política Fiscal foram debatidos os temas:

O papel do *Conselho Superior de Finanças Públicas*; a implementação da coordenação da política económica e do semestre europeu; as previsões macroeconómicas de médio prazo; o semestre europeu e a auditoria no âmbito da vertente preventiva do Pacto de Estabilidade e Crescimento; a avaliação da eficiência do processo de planeamento orçamental; os custos e benefícios das medidas orçamentais; os resultados da auditoria paralela realizada no âmbito dos riscos subjacentes à sustentabilidade das finanças públicas; a auditoria à eficácia na gestão dos fundos públicos e o seu impacto na política orçamental; a auditoria da política orçamental enquanto contributo para a tomada de decisão.

No âmbito da *Network* sobre a **Estratégia Europa 2020** (coordenação do Tribunal de Contas) foram debatidos os temas:

A auditoria paralela direcionada à identificação de boas práticas nos sistemas de acompanhamento do percurso dos diplomados; a auditoria paralela conduzida pelo Grupo de Trabalho dos Fundos Estruturais VII; a auditoria paralela em curso pelo Grupo de Trabalho da Auditoria Ambiental da EUROSAI; o trabalho de auditoria do TCE em matéria da Estratégia Europa 2020; os resultados de auditorias realizadas sobre progressos alcançados por Estados Membros face aos objetivos nacionais da Estratégia Europa 2020; os resultados do questionário promovido pela *Network*.

O Tribunal de Contas participou ainda nas seguintes reuniões:

Reunião da *Task Force* sobre **União Bancária** - realizada em Haia, no dia 5 de setembro.

Reunião do **Grupo de Trabalho EUROSTAT sobre as EPSAS (Normas Contabilísticas Europeias do Setor Público)** – realizada no Luxemburgo, nos dias 21 e 22 de novembro.

Reunião do **Grupo de Trabalho do Comité de Contacto sobre Fraude e Irregularidades nos recursos financeiros da União Europeia** - realizada em Roma, nos dias 18 e 19 de dezembro.

#### VI.4.3. RELAÇÕES BILATERAIS E COOPERAÇÃO

Colóquio Internacional **“Globalização e Economia Digital, Que impacto sobre as Finanças Públicas?”** - Realizou-se em Lisboa no dia 23 de junho, numa organização conjunta da FONDAFIP (Fundação Internacional de Finanças Publicas) e do IDEFF (Instituto de Direito Economico e Financeiro), do Tribunal de Contas de Portugal e em colaboração com do Tribunal de Contas Francês, tendo sido tratados os seguintes temas:

- Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Finanças Públicas;
- Globalização, economia digital e investimento;
- Globalização, economia digital e desenvolvimento sustentável: Que controlo das finanças públicas?

**I Congresso Internacional de Direito Comparado no Combate à Corrupção**, realizado em Coimbra, de 18 a 22 de setembro, com o apoio na organização do Tribunal de Contas de português, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) e do Instituto Rui Barbosa.

O Tribunal de Contas contribuiu para o Congresso com a apresentação dos temas: PPP's e o controlo financeiro externo; Princípios fundamentais de auditoria no setor público; Direitos sociais, auditoria e ética; Fiscalização de obras públicas e Aquisições públicas e desenvolvimento local.

Os congressistas efetuaram uma visita de estudo ao Tribunal de Conta no dia 22 de setembro, tendo sido apresentado o tema “O CPC e a prevenção da Corrupção”.

Ainda no âmbito das relações bilaterais de cooperação foram recebidas no Tribunal de Contas de Portugal as delegações de:

**Tribunal de Contas Europeu**, visita do Presidente do Tribunal de Contas Europeu Senhor Klaus-Heiner Lehne, em 2 de maio;

**Tribunal de Contas da Polónia**, visita do Presidente do Tribunal de Contas da Polonia Senhor Krzysztof Kwiatkowski, nos dias 6 e 7 de junho.

**Cooperação com o Tribunal de Contas de Cabo Verde**, no decurso do ano de 2017, foram realizadas em Lisboa, reuniões com a presença dos Presidentes dos Tribunais de Contas de Portugal e de Cabo Verde, no âmbito do acompanhamento das ações de formação e cooperação entre estas Instituições.

**Tribunal de Contas do da União Brasil**, o Ministro Aroldo Cedraz do Tribunal de Contas da União, visitou o Tribunal de Contas em abril, no âmbito da preparação V Seminário Luso-Brasileiro de Direito.

**Tribunal de Contas Administrativo de Moçambique**, delegação do Tribunal Administrativo de Moçambique efetuou uma visita de estudo ao Tribunal de Contas, durante o mês de setembro, no âmbito da área de auditoria do sector empresarial do Estado e as parcerias público-privadas.

**Cooperação com o Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe**, no mês de setembro, visitou o Tribunal de Contas o Presidente do Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe, no âmbito do acompanhamento das ações de formação e cooperação entre estas Instituições.

**Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Brasil**, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, efetuou uma visita de estudo ao Tribunal de Contas de Portugal no dia 4 de outubro.

**Tribunal de Contas de Timor Leste**, visitou o Tribunal de Contas de Portugal, no dia 10 de novembro, o Senhor Presidente do Tribunal de Recurso de Timor Leste, no âmbito do acompanhamento das ações de formação e cooperação entre estas Instituições.

#### **VI.4.4. O TRIBUNAL DE CONTAS COMO AUDITOR EXTERNO**

O Tribunal de Contas é, através do seu Presidente, auditor externo do EUMETSTAT para o triénio 2017-2020 e mantém projetos de geminação com as Instituições Superiores de Controlo da Albânia, da Argélia e do Vietnam.

## VI.5. COMUNICAÇÃO. RELAÇÕES COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Tribunal de Contas aprovou em maio de 2017 uma Estratégia de Comunicação, que está inscrita no Plano Trienal 2017/2019, com o objetivo de “consolidar a imagem do Tribunal nas suas relações interna, externa e interinstitucional”.

Para a execução desta estratégia, o Tribunal de Contas criou em 2017 um Gabinete de Comunicação, composto por três profissionais e que funciona na dependência direta do Presidente, à semelhança do anterior Núcleo para a Comunicação Social, embora com funções distintas e acrescidas.

O Gabinete de Comunicação é responsável pelo desenvolvimento e gestão da comunicação institucional do Tribunal de Contas, o que abrange a imagem institucional, as relações com os órgãos de comunicação social, a gestão e conceção de conteúdos da página de Internet, Intranet e redes sociais.

Em 2017, o Gabinete de Comunicação começou a colocar em prática a estratégia definida. Iniciou o processo de conceção de uma nova imagem gráfica para o Tribunal de Contas, desenvolveu os conteúdos a publicar na página de internet, criou na Intranet um espaço noticioso sobre a atividade da Instituição, outros eventos e informações, desenvolveu conteúdos gráficos e informativos para a realização de seminários, começou a programar e a definir conteúdos para as redes sociais e concebeu os primeiros conteúdos multimédia, sobretudo vídeos. De salientar que ao nível da imagem, o Gabinete de Comunicação também assegurou a cobertura fotográfica dos eventos do Tribunal, sempre que necessário.

Há que salientar também o apoio prestado pelo Gabinete de Comunicação à realização do Ciclo de Seminários sobre Relevância e Efetividade da Jurisdição Financeira no Século XXI, que teve início em 02 de outubro, ao nível da conceção da imagem, das brochuras, dos cartazes, dos *powerpoints*, da recolha de testemunhos, assim como, da elaboração de textos e fotografias publicadas no *site* e no Facebook.

### VI.5.1. Imagem Gráfica

No ano de 2017, foi desenvolvida a nova imagem do Tribunal com o apoio de um gabinete de *design*. Este processo foi precedido de uma avaliação efetuada pelo Gabinete de Comunicação. O resultado final deste projeto foi objeto de pronúncia pelo Plenário Geral, no final do ano, após o que foi elaborado o respetivo manual de utilização e aplicada a nova imagem aos “produtos” e papelaria do Tribunal.

### VI.5.2. Comunicação Interna

#### VI.5.2.1. A Intranet

O Gabinete de Comunicação criou em julho de 2017 um espaço noticioso na Intranet sobre a atividade do Tribunal de Contas, outros eventos e informações que possam interessar os funcionários, seja tomadas de posse, a apresentação de resultados do trabalho de uma equipa, a realização de uma pequena comemoração, a atuação do Coro, informação útil e outras curiosidades.

De julho até ao final do ano 2017, foram elaboradas cerca de 30 notícias, tendo sido fomentada a interação com os funcionários, que passaram a ter a possibilidade de aceder a notícias que lhes digam respeito, de as comentar, dar sugestões ou manifestar a sua opinião de forma simples, através do ‘Gosto’.

O ‘feedback’ desta aposta foi globalmente positivo [Ver Anexo 1]. O número de ‘Gosto’ nas notícias disponibilizadas arrancou timidamente, mas veio progressivamente a aumentar, verificando-se um maior envolvimento e interesse por parte dos funcionários do Tribunal.

#### VI.5.2.2. Resenha de Imprensa

A seleção e disponibilização das notícias é efetuada através de uma empresa externa, que as faculta em suporte informático que está acessível a todos os utilizadores do Tribunal de Contas. As notícias encontram-se agrupadas por áreas de responsabilidade definidas internamente. Cabe ao Gabinete de Comunicação verificar que as notícias pertinentes sejam todas disponibilizadas e classificadas de acordo com as áreas definidas. Diariamente é ainda elaborada uma Resenha de Imprensa para o Senhor Presidente.

#### VI.5.3. Comunicação Externa

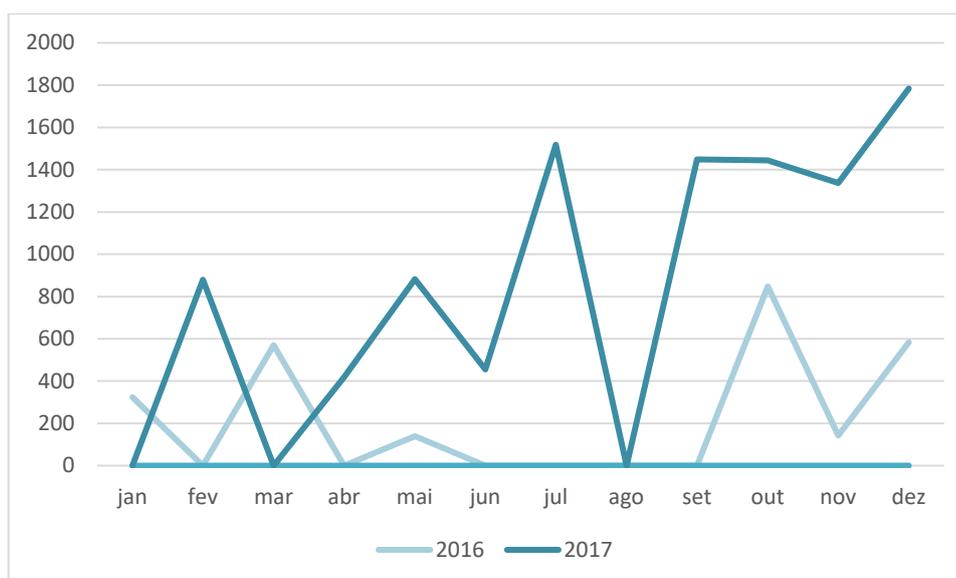
##### VI.5.3.1. O Site

Sendo a reestruturação do *site* um objetivo para o ano de 2018, os trabalhos preparatórios para essa transição arrancaram em 2017, com a página da internet enriquecida, não só com um maior número de notícias, bem como com notícias de conteúdo mais informativo. A este propósito, há que referir que as notícias do *site* foram, em alguns casos, utilizadas por comentadores de opinião.

Assim, o número de notícias quase triplicou, passando de 21 em 2016 para 59 em 2017. Por outro lado, também o número de acessos às notícias publicadas seguiu a mesma tendência de subida, com o valor quase a quadruplicar, aumentando de cerca de 3.000 (0,5% do total dos acessos) em 2016 para 10 mil (1,8% do total) em 2017.

Em termos globais, o número de acessos ao *site* em 2017 foi de 562.124 acessos (+0,5% do que em 2016).

Gráfico 1- Evolução do N.º de Acessos às Notícias no site do TC 2016/2017



### VI.5.3.2. Redes Sociais

A aposta nas redes sociais é um objetivo da Estratégia de Comunicação. O Gabinete começou em finais de 2017 a preparar, programar e pensar quer nas redes onde o Tribunal pretende entrar, quer a melhorar a única onde já estava presente: o Facebook. No final do ano, efetuaram-se algumas melhorias iniciais na página, quer ao nível dos conteúdos, quer da apresentação.

Estes trabalhos serviram também para testar determinados conteúdos, aspetos e modelos a seguir numa entrada posterior nas restantes redes sociais, como o LinkedIn, Twitter e You Tube, tal como definido na Estratégia de Comunicação.

Numa breve análise, o número de *Likes* (Gosto) era de 1.92 em 31 dezembro de 2017, tendo o número de seguidores alcançado 1.677 no último dia do ano.

Por outro lado, foi houve um crescimento de acessos ao *site* através das redes sociais, o que confirma a justeza da estratégia definida de aposta nos *media* sociais.

Gráfico 2 – Evolução do N.º de Gostos e Seguidores no Facebook (2017)

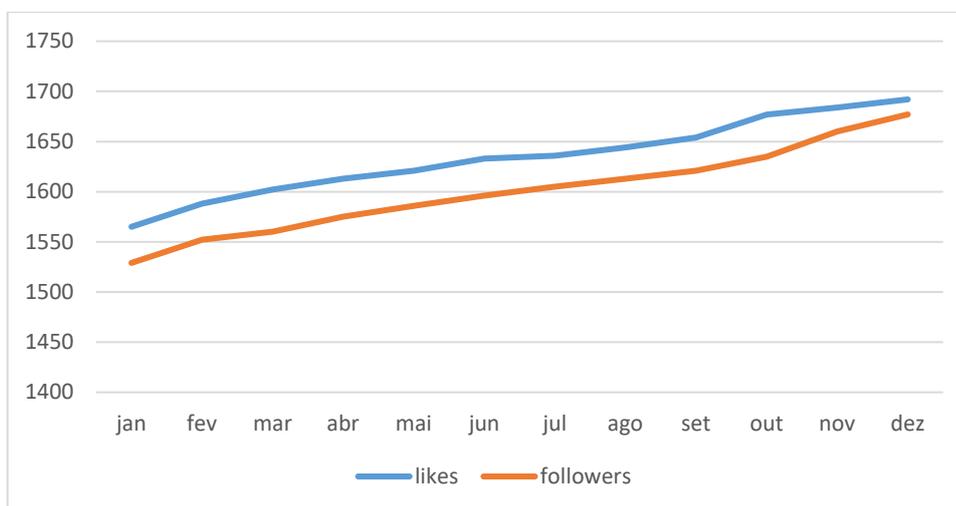
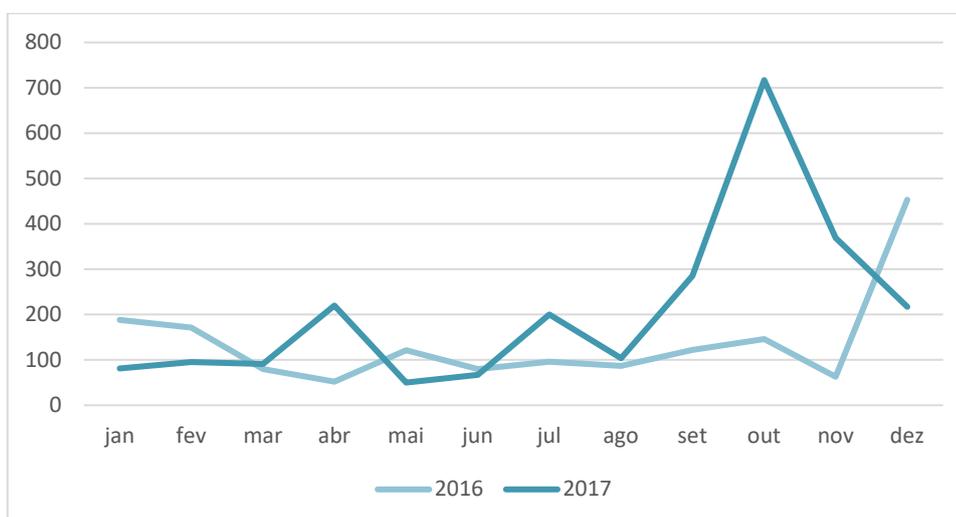


Gráfico 3 – N.º Acessos ao site do TC através de Redes Sociais (2016/2017)



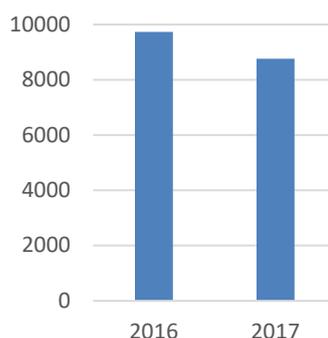
### VI.5.3.1. Presença nos Meios de Comunicação Social

O Gabinete de Comunicação assegurou, em paralelo, as relações entre a instituição e a comunicação social, com o objetivo de informar os cidadãos sobre a forma como são geridos os recursos financeiros e patrimoniais públicos.

Em 2017, o Tribunal identificou 8.764 artigos publicados, sendo em maior número os relativos ao controlo prévio, seguindo-se o controlo sucessivo e a efetivação de responsabilidades financeiras, dos quais 2.337 relativas à imprensa escrita, 5.101 a notícias publicadas na internet, 1.099 na televisão e 227 na rádio.

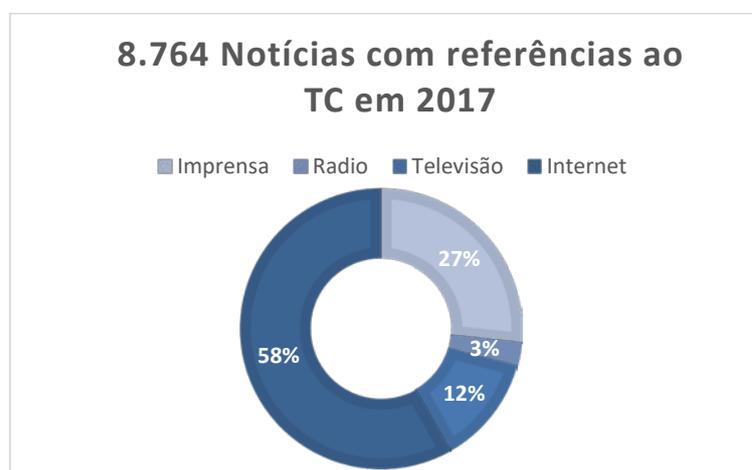
Verificou-se uma redução de quase 10% no número de notícias que fazem referência à Instituição em termos anuais, por comparação com 2016 (9.732). Note-se que aquele valor representa um abrandamento da queda registada em 2016 (de 29%).

Gráfico 4 - Referências ao TC em Notícias (2016/2017)



Contudo, se por um lado, o número de notícias decresce nos meios de comunicação social tradicionais, há que salientar que, pelo contrário, o número notícias na internet passou de 5.008 em 2016 para 5.101 em 2017, uma realidade que acompanha as tendências atuais no consumo de notícias e que se antevê continuar a crescer no futuro.

Gráfico 5 – Notícias que referiram o Tribunal de Contas em 2017 por diferentes tipos de meios de comunicação social



### VI.5.2.1. Divulgações à Comunicação Social

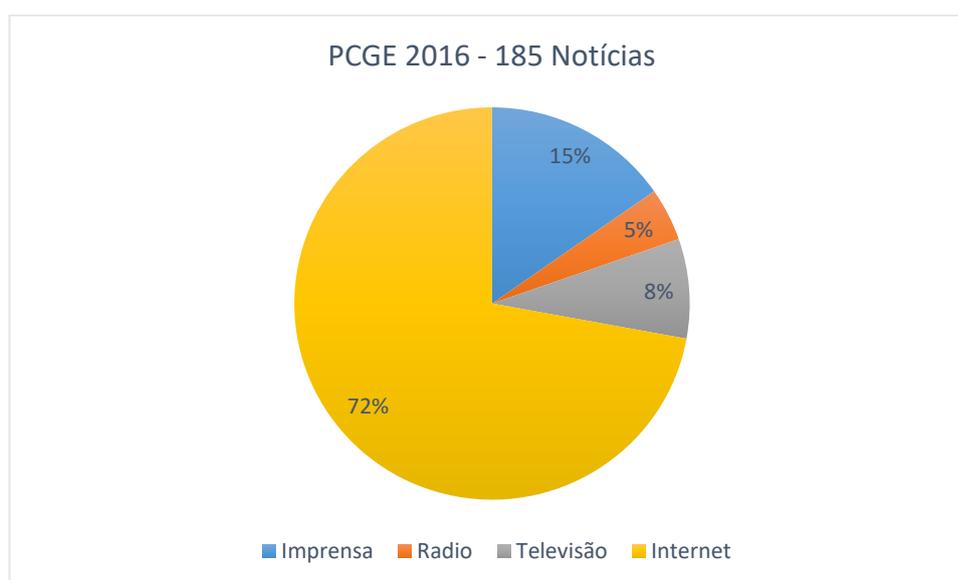
A publicidade dos atos do Tribunal de Contas está prevista na Lei nº 98/97, de 26 de agosto, nos termos do nº 4 do artigo 9º. Os relatórios são disponibilizados na internet, nomeadamente através do *site* do Tribunal de Contas, em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt). A sua divulgação é efetuada através de *e-mail* enviado a todos os órgãos de comunicação social ou de contactos personalizados com jornalistas.

Os próprios jornalistas têm contribuído para a divulgação da atividade do Tribunal, quer através das notícias produzidas após as divulgações de relatórios efetuadas pelo Gabinete, especialmente relativas à 2ª Secção do Tribunal de Contas, quer através de notícias que resultam do seu interesse jornalístico em matéria de fiscalização prévia, a cargo da 1ª Secção, ou de julgamento de processos de responsabilidade financeira, de que é responsável a 3ª Secção.

Neste sentido, foram divulgados à comunicação social vários Relatórios e Pareceres do Tribunal quer da Sede, quer das respetivas Secções Regionais dos Açores e Madeira.

O relatório que mais impacto teve em termos noticiosos foi o Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2016, em dezembro, sobre o qual foram produzidas 185 notícias, diretamente relacionadas com o Parecer ou com referências ao mesmo.

Gráfico 6 – Relação das Notícias sobre e com referências ao Parecer sobre a CGE de 2016 por meios de comunicação social



Em relação aos restantes relatórios, o número de notícias produzidas não é linear em termos anuais, evidenciando em meses concretos alguns picos, o que pode ser explicado pelo número de relatórios divulgados ou por um conteúdo específico que suscite maior interesse jornalístico.

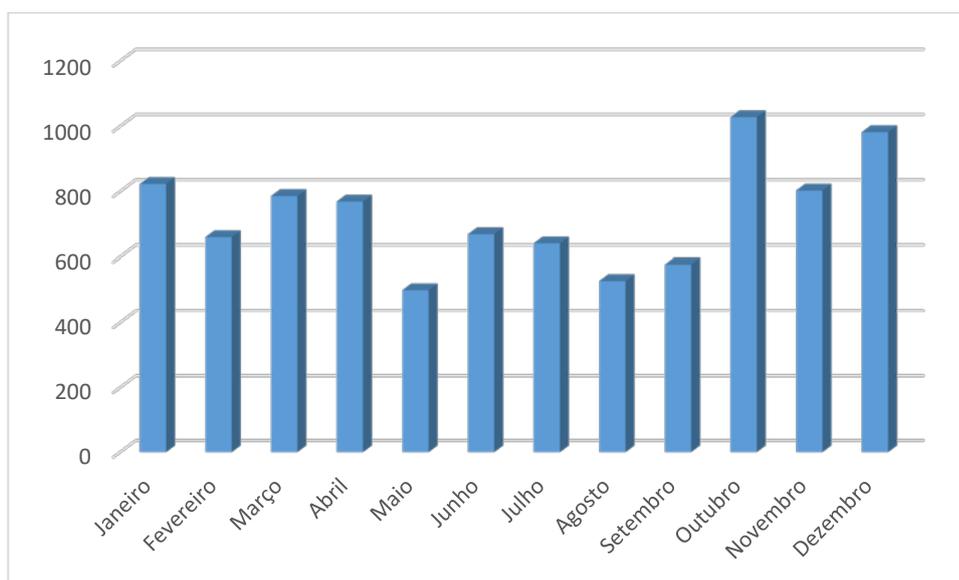
Por meses, outubro foi aquele em que mais notícias com referência ao Tribunal foram produzidas num total de 1.028. Neste mês, há que salientar a significativa mediatização em torno do relatório de auditoria ao acesso a Cuidados de Saúde no Serviço Nacional de Saúde, então divulgado, que motivou inclusive a audição de uma delegação do Tribunal na Comissão de Saúde da Assembleia da República.

Além disso, para aquele número de notícias contribuiu também a divulgação dos relatórios de auditoria à anulação dos atos de adjudicação das subconcessões dos transportes públicos prestados pela STCP e pela Metro do Porto, assim como aos acordos celebrados entre a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, e a Santa Casa da Misericórdia do Porto.

Na Região Autónoma da Madeira, o número de notícias foi igualmente relevante neste mês, na sequência da divulgação de diversos relatórios, com destaque para as ilegalidades detetadas na celebração de contratos-programa e nos processos de contratação pública entre 2007 e 2014 na Câmara do Porto Santo.

Em outubro iniciou-se também o Ciclo de Seminários sobre a Relevância e Efetividade da Jurisdição Financeira no Século XXI.

Gráfico 7 – Produção Mensal de Notícias com referência ao TC



Em segundo lugar, dezembro, o mês da divulgação do Parecer sobre a CGE, atingiu as 982 notícias com referências ao TC. Este foi, de igual forma, um mês de especial produção jornalística nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, já que é igualmente nesta altura que são divulgados os Pareceres sobre as suas Contas e a Contas das Assembleias Legislativas Regionais.

O mês de novembro foi também especialmente profícuo na divulgação de relatórios, e conseqüente produção de notícias num total de 803, com especial destaque para as auditorias à situação financeira da SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE, à execução da Lei de Programação Militar em 2015, à Implementação da Entidade Contabilística Estado e do SNC-AP e consolidação de contas

(CGE) e ao controlo da execução dos contratos de contrapartidas pela Direção-Geral das Atividades Económicas, entre outros.

O ano de 2017 também arrancou com uma forte produção jornalística, tendo sido realizadas 823 notícias referindo o Tribunal de Contas em janeiro.

A maioria decorreu da divulgação dos relatórios de auditoria à Parque Escolar - Exercício de 2013, à implementação do POC-Educação nos 811 agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas e modelo de informação orçamental e financeira, a procedimentos de contratação pública das unidades de saúde do setor empresarial do Estado e um relatório específico sobre a Caracterização do Ensino Superior Público – Ano Letivo 2012/2013.

Foram as seguintes as divulgações efetuadas à comunicação social em 2017, através da sua publicação no site do Tribunal e da elaboração de notas e notícias pelo Gabinete de Comunicação:

#### **Pareceres do Tribunal**

- Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2016;
- Parecer sobre a Conta da Assembleia da República de 2016;
- Parecer sobre a Conta da Região de Autónoma dos Açores de 2016;
- Parecer sobre a Conta da Assembleia Legislativa Regional dos Açores de 2016;
- Parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira de 2016;
- Parecer sobre a Conta da Assembleia Legislativa Regional da Madeira de 2016.

#### **Relatórios de Auditoria**

Foram divulgados um total de 53 Relatórios de Auditoria (29 Relatórios da 2ª Secção; 12 da Secção Regional dos Açores e 12 da Secção Regional da Madeira).

#### **Relatórios de Verificação Interna de Contas**

Divulgaram-se 5 Relatórios de Verificação Interna de Contas (1 da Sede e 4 da Secção Regional da Madeira).

#### **Relatórios de Verificação Externa de Contas**

Procedeu-se à divulgação de 5 Relatórios de Verificação Externa de Contas (1 da Sede e 4 da Secção Regional da Madeira).

#### **Relatórios de Acompanhamento de Execução Orçamental**

Foram ainda divulgados 4 Relatórios de Acompanhamento da Execução Orçamental aprovados na Sede – 2 da Administração Central e 2 da Segurança Social.

#### **VI.5.2.2. Notícias e Notas de Imprensa**

O Gabinete de Comunicação elabora e faz divulgar no *site* do Tribunal de Contas, em [www.tcontas.pt](http://www.tcontas.pt), notícias e notas de Imprensa, estas últimas enviadas aos jornalistas.

Em 2017, foram publicadas e/ou divulgadas mais de 50 notícias e notas de imprensa (Ver Anexo II).

### VI.5.2.3. Relações com os jornalistas

O Gabinete de Comunicação colaborou com os jornalistas sempre que estes solicitaram informações ou esclarecimentos, nomeadamente sobre processos submetidos a fiscalização prévia, relatórios ou decisões, consulta de processos e/ou acesso a documentos, cumprindo o princípio da transparência, sem prejuízo da salvaguarda de matérias reservadas e tendo sempre como princípio a manutenção de boas relações e em simultâneo a salvaguarda da própria imagem da Instituição.

Além disso, agiu proactivamente junto da comunicação social para divulgar eventos do Tribunal, como aconteceu, por exemplo, na realização do Ciclo de Seminários sobre Responsabilidade Financeira.

#### VI.5.2.3.1. Esclarecimentos e Direito de Resposta

O Gabinete de Comunicação acompanhou diariamente as notícias veiculadas na comunicação social, verificando a todo o momento se as mesmas refletiam as decisões do Tribunal, tendo sido sempre proactivo quando a informação divulgada era menos correta ou menos clara, no sentido de a corrigir ou de prevenir situações futuras, sem prejuízo de exercer o Direito de Resposta, desmentindo ou esclarecendo formalmente a informação veiculada.

Destas situações podemos destacar o esclarecimento emitido a 17 de julho, na sequência de uma notícia do Jornal Público publicada no mesmo dia com o título “Administração Central não divulga 85% das suas compras públicas”, por conter afirmações suscetíveis de induzir os leitores em erro.

Em destaque, a notícia referia “que o Tribunal de Contas que faz o controlo da despesa pública nunca fez uma auditoria específica aos ajustes diretos”. O Tribunal de Contas clarificou que a contratação pública e, em particular, o procedimento de ajuste direto constitui uma matéria sobre a qual, de forma permanente, incide a sua atividade quer através da fiscalização prévia, quer através de auditorias e outras ações de controlo.

Em novembro, verificou-se a necessidade de se realizar um outro esclarecimento, depois de uma notícia da Agência Lusa sobre o contrato de empreitada de requalificação e beneficiação do Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores, que, na altura, aguardava a decisão de visto por parte da SRATC.

O esclarecimento efetuado pelo Gabinete de Comunicação foi amplamente noticiado nos diversos meios de comunicação social açorianos ao longo dos vários dias subsequentes.

## Anexos

### Anexo I - Títulos disponibilizados na Intranet

- “Helena Abreu Lopes, Helena Santos e Helena Leitão representam Tribunal de Contas em Grupo de Trabalho da INTOSAI” (26 Gostos)

Publicado em 04 de julho

- “Apresentação do Modelo Integrado de Auditoria” (24 Gostos, 2 comentários)  
Publicado em 5 de julho
- “Seminário nos Açores” (14 Gostos)  
Publicado em 10 de julho
- “Entrega do Parecer sobre a Conta da AR” (7 Gostos)  
Publicado em 13 de julho
- “Atuação do Coro *Cantus Certus*” (10 Gostos)  
Publicado em 14 de julho
- “*Cantus Certus* - Fazer uma pausa pela pauta” (31 Gostos, 3 comentários)  
Publicado em 18 de julho
- “Sabia que o impulsionador da abolição da Pena de Morte foi Conselheiro e Presidente do Tribunal de Contas?” (13 Gostos, 1 comentário)  
Publicado em 28 de julho
- “V Seminário da OISC/CPLP” (11 Gostos)  
Publicado em 18 de setembro
- “Como assistir em direto à transmissão?” (7 Gosto)  
Publicado em 29 de setembro
- “João Figueiredo, Membro Português do Tribunal de Contas Europeu” (5 Gostos)  
Publicado em 4 de outubro
- “Conclusões do Seminário 1” (6 Gostos)  
Publicado em 12 de outubro
- “Especialistas internacionais de TI juntos em Sala de Sessões para pensar auditoria” (31 Gostos, 1 comentário)  
Publicado em 18 de outubro
- “Resultados de 3 dias de intenso trabalho chegaram ao Auditório na 6.ª feira” (13 Gostos)  
Publicado em 23 de outubro
- “Mais um desafio às escolas – ‘Imagens contra a Corrupção’” (1 Gosto)  
Publicado em 25 de outubro
- “Audição na Comissão de Saúde” (9 Gostos)  
Publicado em 25 de outubro

- “Cinco novos Juizes Conselheiros tomam hoje posse” (29 Gostos)  
Publicado em 2 de novembro
- “Tomada de Posse marca início de profunda renovação do Colégio de Juizes” (30 Gostos)  
Publicado em 2 de novembro
- “Quentes e boas! Dia de castanhas assadas!” (12 Gostos)  
Publicado em 10 de novembro
- “Responsabilidade Financeira volta amanhã ao debate no TC” (4 Gostos)  
Publicado em 28 de novembro
- “Adaptação da Lei aos novos desafios é crucial” (16 Gostos, 1 comentário)  
Publicado em 29 de novembro
- “Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores” (5 Gostos, 1 comentário)  
Publicado em 4 de dezembro
- “Tomada de posse da Conselheira Maria dos Anjos Nunes Capote hoje às 12:00” (18 Gostos)  
Publicado em 5 de dezembro
- “Feira de Natal termina em grande com direito a Coro e Sorteio” (27 Gostos)  
Publicado em 6 de dezembro
- “Parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira” (14 Gostos, 1 comentário)  
Publicado em 11 de dezembro
- “Biblioteca Digital disponibiliza Relatórios e Declarações Gerais sobre a CGE de 1947 a 1972” (6 Gostos)  
Publicado em 15 de dezembro
- “Juizes reunidos hoje em Plenário Geral” (17 Gostos)  
Publicado em 15 de dezembro
- “Parecer sobre CGE aprovado em Plenário de 15 de dezembro” (3 Gostos)  
Publicado em 15 de dezembro
- “Presidente do Tribunal entrega Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2016 na Assembleia da República” (11 Gostos)  
Publicado em 18 de dezembro
- “Contador-Chefe do TC fez ontem 100 anos!” (28 Gostos, 1 comentário)  
Publicado em 22 de dezembro

## **Anexo II - Lista de Notícias publicadas e/ou divulgadas no *site***

- “TC Europeu apresenta relatório anual em Portugal”  
6 de fevereiro
- “Novos conteúdos na Biblioteca Digital”  
3 de fevereiro
- “Vitor Caldeira preside à apresentação do Relatório anual do TCE”  
6 de fevereiro
- “Apresentação do Parecer sobre a CGE”  
AR, 7 de fevereiro
- “Conselho Diretivo da EUROSAI”  
16 de fevereiro
- “Homenagem do Tribunal de Contas da Hungria”  
27 de fevereiro
- “Vitor Caldeira em Florença”  
27 de fevereiro
- “Biblioteca Digital do Tribunal de Contas acessível também através do RNOD - Registo Nacional de Objetos Digitais”  
5 de abril
- “Tribunal de Contas Participa na Exposição "Testemunhos da Escravatura" - Memória Africana”  
21 de abril
- “Conferência sobre Normas de Auditoria”  
24 de abril
- “Presidente do TCE visita o TC”  
2 de maio
- “A Matemática de «O Número»”  
11 de maio
- “X Congresso da EUROSAI”  
25 de maio
- “Alunos da Universidade Sénior de Ferreira do Zêzere visitam o Tribunal de Contas”  
29 de maio
- “Tribunal de Contas presta contas”  
30 de maio

- “Ação de formação sobre o Quadro de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas e Instituições Congéneres (SAI-PMF)”  
5 de junho de 2017
- “Delegação da Polónia Visita Tribunal De Contas”  
8 de junho
- “Solidariedade e Pesar pela Tragédia de Pedrógão Grande”  
18 de junho
- “Pedrógão Grande. Instituições Congéneres do Tribunal de Contas Solidárias com Portugal”  
21 de junho
- “Tribunal de Contas acolhe Especialistas e Altos Quadros da Administração Pública Portuguesa e Francesa”  
29 de junho
- “Instituições Superiores de Controlo têm de ser capazes de antecipar mudanças e fornecer garantias”  
3 de julho
- “Grupo de Trabalho da INTOSAI em reunião no Tribunal de Contas”  
04 de julho
- “Intervenção pedagógica do TC já reduziu irregularidades e até encargos”  
8 de julho
- “Luto e Pesar pela tragédia na Madeira”  
18 de agosto
- “Entrega do Parecer da Assembleia da República”  
13 de julho
- “Esclarecimento”  
17 de julho
- “Testemunhos da Escravatura. TC já disponibilizou nove documentos”  
19 de julho
- “Portugal celebra 150 anos da abolição da Pena de Morte. Impulsionador da abolição foi Conselheiro e Presidente do Tribunal de Contas”  
28 de julho
- “*PEER REVIEW* ao Tribunal de Contas francês”  
8 de setembro
- “Tribunal de Contas de Portugal acolhe V Seminário dos Tribunais de Contas da CPLP”  
12 de setembro

- “V Seminário da OISC/CPLP sobre Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável já começou. “Não deixar ninguém para trás””  
15 de setembro
- “Seminário dos Tribunais de Contas da CPLP sobre Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável culmina com Declaração do Funchal “unânime e consensual””  
15 de setembro
- “Tribunal de Contas lança Ciclo de Seminários”  
29 de setembro
- “Presidente do TC espera que Ciclo de Seminários inicie nova etapa na vida da jurisdição financeira. “É, pois, tempo de olhar o futuro!””  
2 de outubro
- “Relatório Anual do Tribunal de Contas Europeu, relativo ao exercício de 2016 apresentado em Lisboa”  
3 de outubro
- “Comité de Contacto dos Presidentes dos Tribunais de Contas da União Europeia”  
11 de outubro
- “Luto e pesar pela tragédia dos incêndios”  
16 de outubro
- “Presidente do Tribunal de Contas de Portugal Auditor Externo da EUMETSAT”  
16 de outubro
- “Especialistas internacionais de TI juntos no Tribunal de Contas para pensar auditoria”  
18 de outubro
- “Presidente do TC na Comissão de Saúde”  
25 de outubro
- “Comité de Contacto dos Presidentes dos Tribunais de Contas da EU. Auditoria paralela sobre riscos subjacentes à sustentabilidade das finanças públicas.”  
26 de outubro
- “Novos Juizes Conselheiros do Tribunal de Contas acabam de tomar posse: “Tomada de posse marca o início de uma profunda renovação no Colégio de Juizes””  
2 de novembro
- “Reunião do Conselho Diretivo da INTOSAI”  
7 de novembro
- “Ciclo de Seminários. Constante adaptação da Lei aos novos desafios é crucial para ação eficaz do TC”  
29 de novembro

- “Pareceres sobre a Conta da Assembleia Legislativa e a Conta da Região Autónoma dos Açores hoje entregues”  
4 de dezembro
- “Tribunal de Contas emite parecer favorável com reserva sobre a Conta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores”  
4 de dezembro
- “Tribunal de Contas emite reservas sobre Conta da Região Autónoma dos Açores de 2016”  
4 de dezembro
- “Tomada de posse de Maria dos Anjos Capote decorreu hoje no Tribunal”  
5 de dezembro
- “Ilhas Selvagens adquiridas pelo Estado em 1971”  
11 de dezembro
- “Conta da ALM 2016 tem parecer positivo do TC”  
12 de dezembro
- “O TC emite Parecer globalmente favorável à Conta da RAM”  
12 de dezembro
- “Biblioteca Digital disponibiliza Relatórios e Declarações Gerais sobre a CGE de 1947 a 1972”  
15 de dezembro
- “Regulamento do Tribunal de Contas”  
15 de dezembro
- “Presidente do Tribunal entrega Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2016 na Assembleia da República”  
18 de dezembro
- “Parecer sobre a Conta Geral do Estado 2016. Contas do Estado permanecem afetadas por erros materialmente relevantes”  
18 de dezembro





<p>Execução:</p>	<p>no DSTI, sobre «extração e análise de processos» que permitam medir os prazos de análise de processos?].</p> <p>c) Consequente criação de novos documentos secundários a que se assegurará, também, integridade, acesso e preservação digital, garantindo o seu valor contínuo;</p> <p>d) Reforço do controlo do TC, por via da aplicação de novos métodos e técnicas de análise;</p> <p>e) A aproximação do TC às entidades, possibilitando a submissão e o acompanhamento dos processos;</p> <p>f) Reforço da transparência do trabalho de análise e decisão dos processos de visto;</p> <p style="text-align: center;">0,950</p> <p>Os requisitos foram desenvolvidos pelo DCC e aprovados pelo supervisor do projeto. Os mesmos foram objeto de desenvolvimento pelo DSTI. Os testes internos encontram-se concluídos e aguarda-se pela indicação do DCC quanto às entidades-piloto.</p>	<p><input type="checkbox"/></p>	<p>DCC; DADI; DSTI</p>
<p>eCONTAS VIC: desenvolvimento de novas funcionalidades no portal referente à verificação interna de contas (ação 14/SI04)</p> <p>Execução:</p>	<p>a) Redução gradual da circulação dos documentos em suporte papel;</p> <p>b.1) Reforço da qualidade [como medir esse reforço?] da análise dos processos, com o recurso a ferramentas informáticas, <b>designadamente</b>, de extração e análise de dados;</p> <p>b.2) Redução dos tempos de análise dos processos, com o recurso a ferramentas informáticas, designadamente, de extração e análise de dados.</p> <p>c) Consequente criação de novos documentos secundários a que se assegurará, também, integridade, acesso e preservação digital, garantindo o seu valor contínuo;</p> <p>d) Reforço do controlo do TC, por via da aplicação de novos métodos e técnicas de análise;</p> <p>e) A aproximação do TC às entidades, possibilitando a submissão e o acompanhamento dos processos;</p> <p>f) Reforço da transparência do trabalho de análise e decisão dos processos de visto;</p> <p style="text-align: center;">0,900</p> <p>Desenvolvimento e integração das novas Instruções do Tribunal relativas ao Setor Público Empresarial - acompanhamento dos contratos de concessão e subconcessão; Reforço do interoperabilidade com o sistema GENT , nomeadamente ao nível da extração da informação de controlo sobre a prestação de contas e a definição dos perímetros de consolidação; Início dos trabalhos de desenvolvimento tendo em vista a atualização da aplicação, adaptando-a a novas tecnologias e dotando-a de novas funcionalidades.</p>	<p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p>João Ferreira Dias</p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p>DVIC; ST-SGE; DSTI</p> <p><input type="checkbox"/></p>
<p>eCONTAS Efetivação de Responsabilidades: desmaterialização dos processos de efetivação de responsabilidades financeiras, envolvendo as fase pré e jurisdicional (ação 14/SI05)</p> <p>Execução:</p>	<p>a) Redução gradual da circulação dos documentos em suporte papel;</p> <p>b.1) Reforço da qualidade [como medir esse reforço?] da análise dos processos, com o recurso a ferramentas informáticas, <b>designadamente</b>, de extração e análise de dados;</p> <p>b.2) Redução dos tempos de análise dos processos , com o recurso a ferramentas informáticas, designadamente, de extração e análise de dados .</p> <p>c) Consequente criação de novos documentos secundários a que se assegurará, também, integridade, acesso e preservação digital, garantindo o seu valor contínuo;</p> <p>d) A aproximação do TC às entidades, possibilitando a submissão e o acompanhamento dos processos;</p> <p style="text-align: center;">0,800</p> <p>Estão em desenvolvimento e integração: a) Módulo de utilizador magistrado b) Ligação eletrónica à Autoridade Tributária a fim de se proceder diretamente a emissão dos Documentos Únicos de Cobrança c) Desmaterialização das sessões da 3ª Secção a funcionar na aplicação GDOC (modulo sessão do plenário)</p>	<p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p>Aveiro Pereira</p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p>	<p><input type="checkbox"/></p> <p><input type="checkbox"/></p> <p>ST; DSTI</p>

<p>SIPAG: Adequação do Sistema Integrado de Planeamento e Avaliação de Gestão (SIPAG) ao método de planeamento e às necessidades de informação para a gestão (ação 14/SI06)</p> <p>Execução:</p>	<p>a) Cumprir com o modelo genérico de planos e relatórios de atividade mas também assegurar uma prática de gestão por objetivos, que culmina com a formalização do Quadro de Avaliação e Responsabilização e com os processos de avaliação de desempenho.</p> <p>b) Integração com as atuais formas de orçamentação e prestação de contas, sujeitas às normas legais em vigor, bem como com os sistemas de gestão financeira, tornando-se um complemento à informação de gestão.</p> <p>c) Um modelo global, onde todos os componentes do SIADAP são suportados de uma forma única e coerente, com níveis de qualidade e segurança.</p> <p>d) Gestão eficiente do processo de formação dos recursos humanos.</p> <p>e) Uma estrutura integrada que cubra as áreas de planeamento, execução e avaliação, distribuindo a informação através de produtos como os que a seguir enunciamos, destinados a apoiar a tomada de decisão, a coordenação e o controlo da organização.</p> <p style="text-align: center;">0,167</p> <p>Permanece na fase de levantamento de requisitos: foi elaborado um projeto de levantamento e análise de requisitos funcionais pelo DCP distribuído à equipa operacional para a recolha de contributos.</p>	<p>Morais Antunes</p>	<p>DCP; DGF; DGP; DSTI</p>
<p>Arquivo eletrónico: Ampliação das espécies processuais/séries documentais geridas pelo sistema de gestão documental e arquivo eletrónico, bem como o desenvolvimento de mecanismos eletrónicos e automáticos de utilização do circuito DUC da ATA para pagamento de multas (ação 14/SI07)</p> <p>Execução:</p>	<p>a) Redução gradual da circulação dos documentos em suporte papel;</p> <p>b) Redução dos tempos de análise dos processos, com o recurso a ferramentas informáticas</p> <p>c) Reforço da qualidade [como medir esse reforço?] da análise dos processos, com o recurso a ferramentas informáticas de extração e análise de dados;</p> <p>d) Consequente criação de novos documentos secundários a que se assegurará, também, integridade, acesso e preservação digital, garantindo o seu valor contínuo;</p> <p>e) Reforço do controlo do TC, por via da aplicação de novos métodos e técnicas de análise;</p> <p style="text-align: center;">1,000</p> <p>Os objetivos propostos foram atingidos no período de 2014/2016:</p> <p>a) Implementação da troca de notificações eletrónicas no âmbito do trabalho técnico com o INTGDOC e o ECONTAS: alteração da conta, emissão de notificações eletrónicas sobre o estado dos processos pelos diversos intervenientes (internos / externos), desmaterialização do ciclo de vida completo dos pedidos de prorrogação;</p> <p>b) Implementação de <i>dashboards</i> de análise e estatísticos sobre os processos VIC (<a href="http://portal/sites/dsti/SitePages/Home%20Page.aspx">http://portal/sites/dsti/SitePages/Home%20Page.aspx</a>);</p> <p>c) Reformulação das funcionalidades associadas ao cálculo da especialização dos processos de VIC, de acordo com os procedimentos definidos e adotados pela Informação n.º 307/11—DGF, de 30 de março</p> <p>d) Desenvolvimento e implementação no sistema de gestão documental do tratamento do correio eletrónico (de entrada e saída), aplicando o Código do Procedimento Administrativo (CPA), Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.</p>	<p>DG</p>	<p>DADI; DSTI</p>
<p>Intranet e Internet: desenvolver e assegurar a interoperabilidade entre a Intranet e o portal do TC (ação 14/SI08)</p>	<p>a) Aumento da eficiência dos processos de publicação e difusão dos atos do Tribunal de Contas;</p> <p style="text-align: center;">0,500</p>	<p>DG</p>	<p>DCP; GP-AP; DSTI</p>



Execução:	<p>O projeto, tendo em conta os subsistemas, tipo de tecnologia e público-alvo foi dividido em dois subprojectos e afetos a equipas distintas:</p> <p>a) Subprojecto Internet: Procedeu-se à revisão da estrutura e conteúdos do portal, bem como à criação de um regulamento de competências em termos de publicação e gestão de conteúdos. Estas tarefas foram compiladas num documento que se encontra atualmente para paracer da AMA.</p> <p>b) Subprojecto Intranet: Dada que a primeira tarefa definida passava por um diagnóstico à satisfação da Intranet e a mesma se sobrepunha à tarefa já em desenvolvimento pelo GAI, a equipa optou por consolidar os resultados da ação de avaliação do GAI e propôr, a partir dos mesmos, alterações e/ou desenvolvimento de novas funcionalidades</p>	<input type="checkbox"/>	
TCJURE: ampliação do sistema em torno da sua integração com o portal eCONTAS e promoção da interligação às bases de dados jurídico-documentais do IGFEJ (ação 14/SI09)  Execução:	<p>a) Acessibilidade geral à informação jurídica;</p> <p>b) A aproximação do Tribunal de Contas às entidades, possibilitando a estas últimas o acesso a informação jurídica com mais qualidade ao nível do tratamento;</p> <p>c) Acesso à informação jurídica do TC através de portais agregadores da jurisprudência produzida pelos tribunais superiores.</p> <p>1,000</p> <p>Reportando-nos ao primeiro trimestre de 2016, o projeto encontra-se concluído. Procedeu-se:</p> <p>a) Desenvolvimento de um novo interface de pesquisa do TCJURE, tendo em vista a sua publicação no portal externo;</p> <p>b) Ligação do novo interface de pesquisa com o texto integral dos atos do TC publicados no portal externo;</p> <p>c) Revisão dos descritores;</p> <p>d) Criação das condições técnicas de disponibilização para o exterior através da criação de um link, semelhante ao do Tribunal Constitucional, a introduzir nas bases de dados jurídico-documentais do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP (IGFEJ)</p>	Helena Ferreira Lopes  <input type="checkbox"/>  <input type="checkbox"/>	DCP; DADI; DSTI

## VI. SIGLAS

1. <sup>a</sup> S	1. <sup>a</sup> Secção
2. <sup>a</sup> S	2. <sup>a</sup> Secção
AC	Administração Central
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
ADSE	Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública
AdP	Águas de Portugal, SGPS
AEO	Acompanhamento de Execução Orçamental
AEOAC	Acompanhamento de Execução Orçamental da Administração Central
AICEP	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE
ALM	Assembleia Legislativa da Madeira
AHB	Associações Humanitárias de Bombeiros
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
AP	Administração Pública
APP	Ação Preparatória do Parecer
AR	Área de Responsabilidade
ARF	Apuramento de Responsabilidades Financeiras
ARS	Administração Regional de Saúde
AT	Autoridade Tributária
AUDIT	Auditoria
BANIF	Banco Internacional do Funchal
BPN	Banco Português de Negócios
CA	Cancelada
CALR	Conta da Assembleia Legislativa Regional
CAR	Conta da Assembleia da República
CC	Comité de Contacto
CCAM	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
CCP	Código dos Contratos Públicos
CD	Conselho Diretivo
CGD	Caixa Geral de Depósitos, S.A.
CGE	Conta Geral do Estado
CDI	Centro de Documentação e Informação
CEFC	Corpo Especial de Fiscalização e Controlo
CELE	Comércio Europeu de Licenças de Emissão
CEMAC	Centro de Estudos e Metodologias de Auditoria e Controlo
CEO	Controlo da Execução Orçamental
CI	Controlo Interno
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CGD	Caixa Geral de Depósitos
CGE	Conta Geral do Estado
CNA	Comissão de Normas de Auditoria
CO	Concluída
CPC	Conselho de Prevenção da <i>Corrupção</i>
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPS	Contrato de Prestação de Serviços
CR	Comissão de Revisão
CRA	Contas das Regiões Autónomas
CSI	Complemento Social para Idosos

DA	Departamento de Auditoria
DADI	Departamento de Arquivo, Documentação e Informação
DAP	Divisão de Apoio Processual
DCC	Departamento de Controlo Concomitante
DCP	Departamento de Consultadoria e Planeamento
DCPC	Departamento de Controlo Prévio e Concomitante
DF	Divisão de Formação
DG	Direção Geral
DGAL	Direção Geral das Autarquias Locais
DGFP	Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial
DGO	Direção Geral do Orçamento
DGP	Departamento de Gestão de Pessoal
DGTC	Direção-Geral do Tribunal de Contas
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
DICI	Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses
DL	Decreto-lei
DLEO	Decreto-lei de Execução Orçamental
DP	Divisão de Pessoal
DR	Diário da República
DRE	Departamento de Relações Externas
DSTI	Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação
DVIC	Departamento de Verificação Interna de Contas
DUC	Documento Único de Cobrança
EC	Em curso
ECE	Entidade Contabilística Estado
EEM	Entidade Empresarial Municipal
EM	Empresa Municipal
ENIDH	Escola Superior Náutica Infante D. Henrique
EP	Empresa Pública
EPE	Entidade Pública Empresarial
EPM	Enterprise Project Management
EPR	Entidades Públicas Reclássificadas
EPSAS	<i>European Public Sector Accounting Standards</i>
ERS	Entidade Reguladora da Saúde
ESEL	Escola Superior de Enfermagem de Lisboa
ESEP	Escola Superior de Enfermagem do Porto
ESO	<i>European Organisation for Astronomical Research</i>
eSPap	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.
EUL	Estádio Universitário de Lisboa
EUMETSAT	<i>European Organisation for the Exploitation of Meteorological Satellites</i>
EUROSAI	<i>European Organization of Supreme Audit Institutions</i>
EUROSTAT	Gabinete de Estatísticas da União Europeia
EVA	<i>Enterprise Virtual Array</i>
ETAR	Estação de Tratamento de Águas Residuais
FEA	Fundo de Estabilização Aduaneiro
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEFSS	Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social
FET	Fundo de Estabilização Tributário
FFP	Fundo Florestal Permanente
FIA	Intervenção Ambiental
FONDAFIP	<i>Association pour la fondation internationale de finances publiques</i>
FPC	Fundo. Português de Carbono
FPRH	Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos
GAI	Gabinete de Auditoria Interna

GDOC	Sistema de Gestão de Documentos
GDH	Grupo de Diagnósticos Homogéneos
GENT	Sistema de Gestão de Entidades
GESPRO	Sistema de Gestão de Processos
GIPS	Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro
GNR	Guarda Nacional Republicana
GP	Gabinete do Presidente
GT	Grupo de Trabalho
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
IDEFF	Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal
IDI	INTOSAI <i>Development Initiative</i>
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
IGCP	Instituto de Gestão do Crédito Público
IGAS	Inspeção Geral para as Atividades em Saúde
IGDN	Inspeção Geral da Defesa Nacional
IGEC	Inspeção Geral da Educação e Ciência
IGeFE	Instituto de Gestão Financeira da Educação, IP
IGF	Inspeção Geral de Finanças
IGMAOT	Inspeção Geral da Agricultura, Mar, Ambiente e do Ordenamento do Território
INCOSAI	<i>International Congress of the International Organization of the Supreme Audit Institutions</i>
INTOSAI	<i>International Organization of Supreme Audit Institutions</i>
IP	Instituto Público
IPSAS	<i>International Public Sector Accounting Standards</i>
IRC	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares
ISA	<i>International Standard on Auditing</i>
ISSAI	<i>International Standards of Supreme Audit Institutions</i>
ISSAP	<i>Information Systems Security Architecture Professional</i>
ISC	Instituições Supremas de Controlo
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
JOUE	Jornal Oficial da União Europeia
L.A.E.	Linha de ação estratégica
LCPA	Lei dos Compromissos e dos pagamentos em atraso
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
LOE	Lei do Orçamento do Estado
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
LPM	Lei de Programação Militar
m	Milhares
M	Milhões
MdP	Metro do Porto
MF	Ministério das Finanças
MFC	Mapa de Fluxos de Caixa
MP	Ministério Público
MS	Ministério da Saúde
MUSD	Montante de Uso do Sistema de Distribuição
NAO	<i>National Audit Office</i>
NAT	Núcleo de Apoio Técnico
NCS	Núcleo de Comunicação Social
NCP	Norma de Contabilidade Pública
NEET	Não estudam, não trabalham
nd	Não definido
NI	Não iniciada
NIPC	Número de Identificação de Pessoa Colectiva

OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OCI	Órgãos de Controlo Interno
OE	Orçamento do Estado
OISC	Organização de Instituições Superiores de Controlo
OLACEFS	Organização Latino-Americana e das Caraíbas de Entidades Fiscalizadoras Superiores
PAEF	Programa de Assistência Económica e Financeira
PALOP	Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa
PA	Processo de Auditoria
PAM	Processo Autónomo de Multa
PCAR	Parecer sobre a Conta da Assembleia da República
PCGE	Parecer sobre a Conta Geral do Estado
PCSS	Parecer sobre a Conta da Segurança Social
PDESI	Plano de Desenvolvimento Estratégico dos Sistemas de Informação
PERES	Regime Excecional de Regularização de Dívidas de Natureza Contributiva
PFP	Processo de Fiscalização Prévia
PG	Plenário Geral
PGR	Procuradoria Geral da República
PGRIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PH	Programa Horizontal
PL	Plenário
PLA	Plano de Ação
PMF	<i>Performance Measurement Framework</i>
PMP	Prazo Médio de Pagamento
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PO	Programa Operacional
POAT	Programa Operacional de Assistência Técnica
POC	Plano Oficial de Contabilidade
POCAL	Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Público
POISE	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
PPP	Parcerias Público-Privadas
PPRG	Plano de Prevenção de Riscos de Gestão
PR	Presidência da República
PRO PALOP-TL	Projeto para o Reforço das Competências para o controlo das finanças públicas nos PALOP e em Timor-Leste
QCA	Quadro Comunitário de Apoio
QUAR	Quadro de Avaliação e de Responsabilização
RA	Relatório de Atividades
RA	Recomendação Acolhida
RAFE	Reforma da Administração Financeira do Estado
RAM	Região Autónoma da Madeira
RAP	Recomendação Acolhida Parcialmente
RNOD	Registo Nacional de Objetos Digitais
RGTC	Regulamento Geral do Tribunal de Contas
RJAEL	Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local
RNSI	Rede Nacional de Segurança Interna
RSI	Rendimento Social de Inserção
RTC	Revista do Tribunal de Contas
RTE	Regime da Tesouraria do Estado
RTP	Rádio Televisão Portuguesa
S.A.	Sociedade Anónima
SAI	<i>Supreme Audit Institutions</i>
SEE	Setor Empresarial do Estado

SEO	Síntese da Execução Orçamental
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente
SFA	Serviços e Fundos Autónomos
SGE	Serviço de Gestão de Entidades
SGPS	Sociedades Gestoras de Participações Sociais
SIGDN	Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional
SIPAG	Sistema de Informação de Planeamento e Acompanhamento da Execução
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística – Administrações Públicas
SNCP	Sistema Nacional de Compras Públicas
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SPA	Sector Público Administrativo
SPE	Sector Público Empresarial
SPMS	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde
SR	Secção Regional
SRA	Secção Regional dos Açores
SRM	Secção Regional da Madeira
SS	Segurança Social
ST	Secretaria do Tribunal
STCP	Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
SUCH	Serviço de Utilização Comum dos Hospitais
TC	Tribunal de Contas
TCE	Tribunal de Contas Europeu
TCJURE	Sistema de Gestão de Informação de Jurisprudência
TCP	Tribunal de Contas de Portugal
TF	<i>Task force</i>
TFA&E	<i>Task Force</i> de Auditoria e Ética
TVS	Técnico Verificador Superior
UE	União Europeia
UniLEO	Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental
USD	<i>United States Dollar</i>
UT	Unidade de Tempo
UTAP	Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos
VEC	Verificação Externa de Contas
VIC	Verificação Interna de Contas

